

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Tese de Doutorado

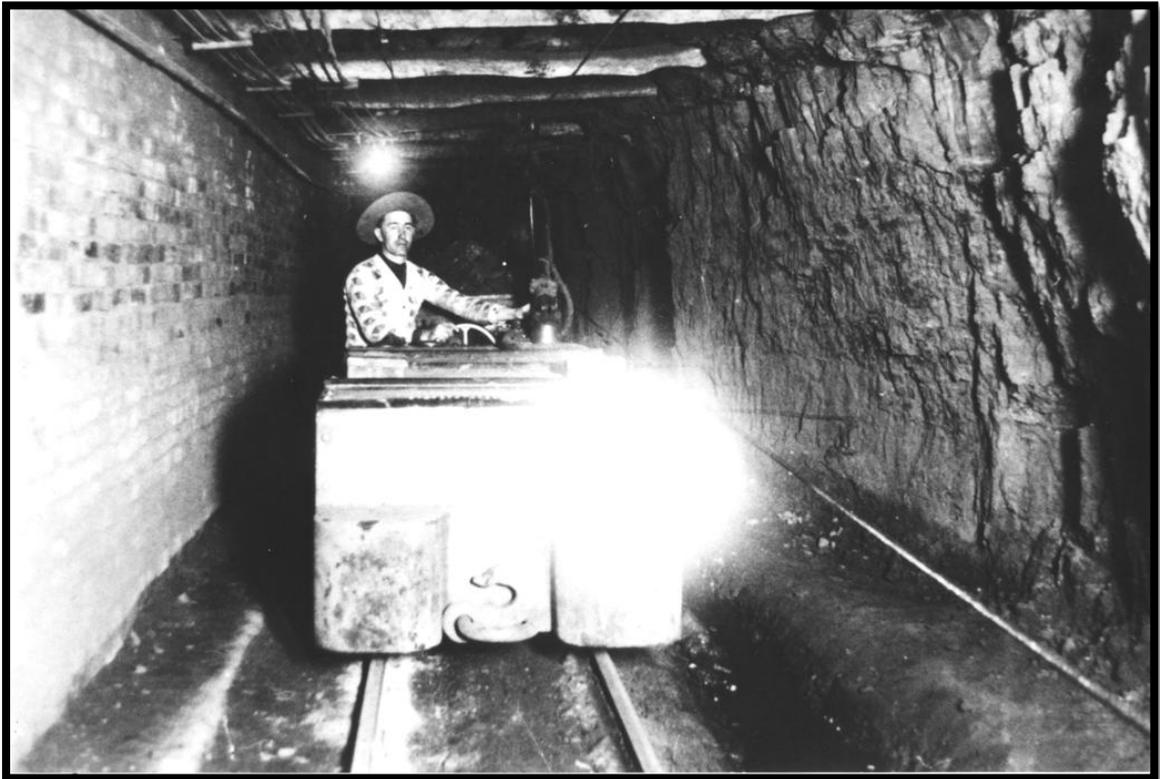
Cavando direitos

As leis trabalhistas e os conflitos entre trabalhadores e patrões nas minas do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50

Clarice Gontarski Speranza

Orientador: prof. Dr. Benito Bisso Schmidt

2012



CLARICE GONTARSKI SPERANZA

Tese de Doutorado

Cavando direitos

As leis trabalhistas e os conflitos entre trabalhadores e patrões nas minas do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História (linha de pesquisa relações sociais de dominação e resistência) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em História.

BANCA EXAMINADORA

PROF. Dr. BENITO BISSO SCHMIDT (ORIENTADOR - UFRGS)

PROFa Dra CORNELIA ECKERT (UFRGS)

PROFa Dra MARLUZA HARRES (UNISINOS)

PROF. Dr. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA (UNICAMP)

PROFa Dra SÍLVIA PETERSEN (UFRGS)

2012



O mineiro, mais do que qualquer outro, talvez possa ser considerado o protótipo do trabalhador braçal, não apenas porque seu trabalho é extraordinariamente terrível, mas também porque é de uma necessidade vital e no entanto tão distante da nossa experiência, tão invisível, que somos capazes de esquecê-lo, assim como esquecemos do sangue em nossas veias.

De certa forma, é até mesmo humilhante observar os mineiros trabalhando. Desperta em você uma dúvida momentânea sobre o seu próprio status como "intelectual" e uma pessoa superior.

Pois fica provado, pelo menos enquanto se observa, que é apenas porque os mineiros trabalham como animais que as pessoas superiores podem permanecer superiores.

(George Orwell, trecho de A caminho de Wigan)

FOTO DESTA PÁGINA: Mineiros descansando no interior de mina (Butiá ou Arroio dos Ratos, sem identificação). Provavelmente anos 50. Acervo Museu Estadual do Carvão.

FOTO DA PÁGINA ANTERIOR: Vista interna de túnel nas minas (Butiá ou Arroio dos Ratos, sem identificação), com operário. Provavelmente anos 50. Acervo Museu Estadual do Carvão.

À memória de Juarez Lima e à dona Lourdes Lima e suas filhas, pela hospitalidade, imenso carinho e generosidade com que partilharam comigo suas lembranças dos tempos de luta e labuta

Ao Edu, Pedro e Manu, pela parceria

Agradecimentos

Para os eventuais leitores, é o início. Para a autora, o final. O leitor, então, há de me perdoar algum pieguismo e algumas saudades antecipadas nestas páginas de agradecimentos. Se não agrada a emoção, basta virar a folha e enfrentar o calhamaço. Nestas aqui, vai uma boa dose de nostalgia e muita gratidão.

Em primeiro lugar, agradeço ao Programa de Pós-graduação em História da UFRGS e à Capes pela concessão da bolsa que permitiu a realização desta tese durante os quatro anos de sua produção.

Agradeço à professora Regina Weber, pelas correções e observações ao trabalho entregue em sua disciplina, que serviu de base para parte do capítulo 3 desta tese.

Agradeço aos colegas do GT Mundos do Trabalho da Anpuh, pelas discussões enriquecedoras e pelo encorajamento.

Agradeço aos professores Angela de Castro Gomes e a Fernando Teixeira da Silva pelo convite para integrar a coletânea e o seminário A Justiça do Trabalho no Brasil: perspectivas históricas; que se constituiu em um momento de intenso compartilhamento de ideias e pesquisas que ajudaram a fortalecer algumas reflexões presentes nesta tese.

Agradeço à leitura atenta, à orientação segura e às palavras de sincero encorajamento das professoras Silvia Petersen e Marluza Marques Harres, integrantes da banca de qualificação realizada em 2010. À Sílvia, um agradecimento especial pelo estímulo constante e carinhoso, em nossas conversas e encontros frequentes.

Agradeço à equipe do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul: Antônio, Elton, Kátia, Paulinho e Walter, bem como às juízas Magda e Guilhermina e ao Benito. Pela acolhida, a disposição, as discussões, a disponibilidade, o carinho, os livros emprestados, as franquias ao arquivo fora de horário, a amizade e a alegria.

Agradeço à equipe do projeto Uma Luz no Fim do Túnel, de salvaguarda dos documentos do antigo arquivo do Cadem; Alexsandro, Benito, Camila, Carmen,

Clarissa, Elton, Felipe e Tassiane, pelo companheirismo e pelo exemplo de luta, que transformou um sonho quase impossível em uma realidade.

Agradeço a todos os que se interessaram pelo meu trabalho e que me cederam documentos ou obras importantíssimos para a pesquisa. Antonio Ransolin me alcançou obras de George Orwell e Richard Llewellyn; o professor Alexandre Fortes me repassou dicas preciosas e enviou-me o valioso relatório do consulado norte-americano sobre a greve dos mineiros de 1946; a professora Beatriz Loner me emprestou o livro de Jover Telles e Joaquim Celso de Lima; Nauber Gavski da Silva me repassou cópias digitais de *A Voz do Trabalhador*. No início da pesquisa, foi essencial o contato com a professora Cornelia Eckert e com João Batista Marçal, que me franquearam seus arquivos e me cederam diversos trabalhos essenciais sobre mineiros e sobre as minas do Rio Grande do Sul, do Brasil e do mundo.

Algumas pessoas foram extremamente generosas ao me darem acesso a levantamentos ou pesquisas inéditas, como Marcelo Vianna (com seu artigo inédito), Alessandro Witkowski e Clarissa Wetzel (com o levantamento de acidentes das minas).

Esse trabalho seria definitivamente impossível sem a interlocução de Felipe Klovan, que, além das discussões iluminadoras, me cedeu uma grande quantidade de documentos e fotos escaneadas do acervo do Museu Estadual do Carvão (as fotos de mineiros que ilustram esta tese fazem parte desses arquivos), bem como uma cópia das transcrições de entrevistas do extinto Centro de História Oral do Memorial do Rio Grande do Sul.

Igualmente determinante foi a ajuda de Alisson Droppa, não apenas pelas discussões, bate-papos e textos que compartilhamos, mas certamente pelo auxílio determinante de ter fichado todo o ano de 1954 dos processos de São Jerônimo, num momento em que a quantidade de reclusões já testava a minha capacidade mental.

O historiador Raul Rebello Vital Júnior e sua mãe, Maria Aldorena, me forneceram informações preciosas sobre o advogado Raul Vital e sua trajetória. O cônego Ervino Lothar Sulzbach me concedeu uma entrevista esclarecedora e agradável, compartilhando suas memórias.

Agradeço com gratidão à família de Juarez Lima. Dona Lourdes e seu Juarez me receberam em sua casa em Arroio dos Ratos por diversas ocasiões e foram incansáveis em compartilhar suas memórias e as dos mineiros. Nunca vou me esquecer dos almoços absurdamente fartos e do passeio que fizemos pela cidade, com os dois comentando saudosos rua por rua, prédios e praças, numa espécie de tour histórico que conseguia ativar a imaginação ao reviver os segredos da vila mineira: os acidentes, os “carneiros”, as casas da chafia, o hospital, as igrejas, a Rua Roberto Cardoso e a Avenida Alberto Pasqualini. Muito obrigado.

Agradeço a Benito Bisso Schmidt, querido amigo e maravilhoso orientador, que soube exigir quando era preciso e compreender quando era necessário; que foi sempre criativo, interessado e disposto, equilibrando com maestria rigor e ousadia; e a cujo estímulo generoso devo muito da minha incursão pela História. Agradeço sobretudo pelo bom humor e a inteligência que tornou mais leve e interessante a caminhada do mestrado e agora, do doutorado.

Agradeço a meus filhos, Pedro e Manu, pela paciência e pela falta dela, e por me lembrarem sempre que há coisas muito mais importantes na vida que uma tese. Agradeço ao Edu, que produziu sua tese concomitantemente e manteve (quase) sempre a serenidade, a paciência, a disposição e esse charmoso e falso jeito *blasé*, mesmo quando tudo isso parecia impossível.

Resumo

A pesquisa examina o processo de disputa em torno de direitos entre trabalhadores e patrões nas minas de carvão do então município de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul nas décadas de 1940 e 1950, no contexto das lutas no campo jurídico, utilizando como fontes os processos trabalhistas impetrado na Justiça do Trabalho. A análise inclui levantamentos quantitativos de um universo de 5.708 ações impetradas, abrangendo seus autores e motivações. Contempla também o exame de enfrentamentos que marcaram o período (como a greve de 1946 e as lutas pela efetivação do descanso semanal remunerado, em 1949) a partir dos depoimentos realizados nas audiências, jornais e outras fontes. Os mineiros das vilas de Arroio dos Ratos, Butiá e Minas do Leão sofriam um regime de intensa exploração, em vilas-fábricas montadas pelas empresas. O campo jurídico se constituiu um espaço importante de garantia e construção de direitos por esses operários, e foi utilizado intensamente.

Palavras-chaves: mineiros, trabalho, justiça.

Abstract

The research examines the process of dispute over rights between workers and employers in the coal mines of the municipality of São Jerônimo, in Rio Grande do Sul, Brazil, in the 40's and 50's, in the context of the struggles in the legal field, using as sources the processes labor filed in the local Labour Court. The analysis includes quantitative surveys of a universe of 5.708 lawsuits, including its authors and motivations. Also includes the examination of confrontations that marked the period (as the strike of 1946 and the struggles for the realization of the weekly paid rest period in 1949) based on the statements made at hearings, newspapers and other sources. The mining towns of Arroio dos Ratos, Butiá and Minas do Leão suffered a regime of intense exploration in villages factory assembled by companies. The legal field constituted an important space for security and construction rights for these workers, and was used extensively.

Keywords: mining, labor, justice.

Sumário

Resumo	9
Abstract	10
Introdução	17
Capítulo 1	
Visão panorâmica: as minas, os homens, o trabalho e a Justiça.....	41
1-Suicídio lento: os mineiros de São Jerônimo.....	41
2- O sistema fábrica-vila em São Jerônimo.....	62
3- Os processos trabalhistas: uma análise geral preliminar	78
4 – Para além do Consórcio Minerador: empresas, empreiteiras e advogados.....	99
Capítulo 2	
Desertores e insalubres: os mineiros tentam inverter a “ordem das coisas”	108
1-Tradição de recursos ao judiciário.....	109
2- Os conflitos de 1943 e a busca de justiça.....	115
Capítulo 3	
Esperança, luta e desilusão: as greves de 1945 e 1946 e o surgimento do DACM.....	140
1-A greve de 1946	
1.1-1945: o ensaio para a grande greve.....	142
1.2-A greve de 1946 deixa Porto Alegre às escuras.....	149
1.3-Violência e gênero na greve de 1946: o embate na Justiça.....	171
1.4-A participação na greve de 1946 aos olhos (vendados) da Justiça	186
2 – O Departamento Autônomo do Carvão Mineral e a utopia da encampação.....	195
Capítulo 4	
Para além das leis: a luta por direitos em tempos de crise.....	208
1-A Lei 605 e a usina que não se apagou.....	209
2-A jornada de seis horas e o direito ao caminhão.....	230
3- O filho da dona Rosa e o direito de dormir.....	241

Conclusão	251
Arquivos consultados	261
Fontes e bibliografia	
1-Fontes	
1.1- Documentos.....	261
1.2- Legislação.....	263
1.3- Entrevistas.....	263
2 – Bibliografia.....	264

Gráficos, tabelas, fotografias e mapas

1 - Gráficos

1-Produção de carvão do RS e SC (tonelada) -1928/1970.....	47
2-Processos da Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, 1946-1954.....	81
3 - Iniciativa dos processos trabalhistas em mineração (JCJ São Jerônimo, 1946-1954).....	82
4-Principais resultados dos processos trabalhistas em mineração (JCJ São Jerônimo, 1946-1954).....	87
5 - Resultados favoráveis ao patronato nos processos trabalhistas em mineração (JCJ São Jerônimo, 1946-1954).....	87
6 - Resultados dos processos trabalhistas em mineração para os trabalhadores (JCJ São Jerônimo, 1946-1954).....	92
7 - Processos trabalhistas com algum ganho para os trabalhadores (JCJ São Jerônimo, 1946-1954).....	93
8 - As cinco reivindicações mais numerosas dos processos impetrados por trabalhadores na JCJ São Jerônimo, 1946-1954 (% do total de ações).....	98
9 - Contra quem eram dirigidas as ações impetradas pelos trabalhadores em mineração (JCJ São Jerônimo, 1946-1954).....	101
10 - Trabalhadores da mineração nas audiências da Justiça do Trabalho em ações propostas contra os patrões (JCJ São Jerônimo, 1948-1954).....	104

2 - Tabelas

1 - Resultados dos processos em mineração - JCJ São Jerônimo, 1946-1954.....	86
2-Reivindicações nos processos impetrados por trabalhadores - JCJ São Jerônimo, 1946-1954.....	96

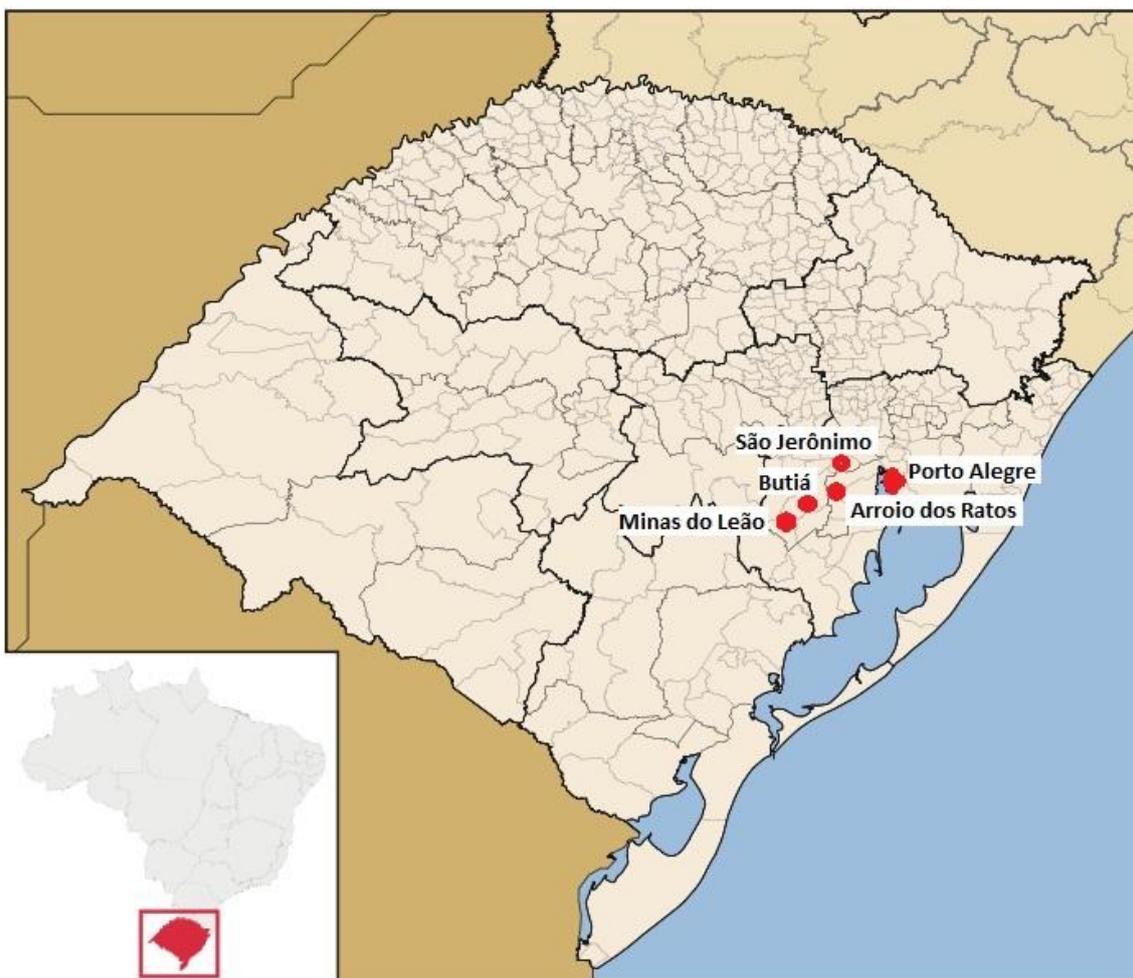
3 - Fotografias

FOLHA DE ROSTO: Mineiros descansando no interior de mina.....	2
EPÍGRAFE: Vista interna de túnel nas minas	4
1 - Envelope de pagamento do mineiro Lauro Mota Duarte (outubro de 1946), anexo ao processo 123/46.....	61
1 - Casa modelo – década de 30.....	71
2 - Imagem externa de casa de mineiro.....	71
4 - Foto do destelhamento da casa do operário Alberto Tavares, anexa ao processo 03/47.....	72
3 - Frente e verso do folheto-convite para a Festa de Santa Barbára de 1939 em Arroio dos Ratos com indicação de Roberto Cardoso como “festeiro”.....	76
6 -Petição inicial do processo 31/46, impetrado pelo operário Belarmino Rodrigues de Souza contra a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, e termo de reclamação da ação 71/46, movida pelo operário João Ruide Chaves da Rocha contra a Companhia Carbonífera Minas do Butiá.....	106
7 - Tabela com produção das minas de Butiá em 1943 (processo 14/46).....	118
8 - Uma das folhas da lista com o nome dos operários que haviam ingressado com reclamatória pedindo indenização por doenças pulmonares (processo 14/46).....	132
CONCLUSÃO: Mineiro em frente de trabalho sob madeiramento	260

4 - Mapas

Mapa de parte do município de São Jerônimo em 1940.....	15
Mapa do Rio Grande do Sul atual com a indicação de Arroio dos Ratos, Butiá, Minas do Leão, além de São Jerônimo e Porto Alegre.....	16

Mapa de parte do município de São Jerônimo em 1940. Retirado de SIMCH, Carlos Alfredo. *Monografia de São Jerônimo*. Porto Alegre: Livraria Andradas, 1943.



Mapa do Rio Grande do Sul atual com a indicação da localização dos hoje municípios de Arroio dos Ratos, Butiá, Minas do Leão, além de São Jerônimo e Porto Alegre.

Introdução

Em abril de 1949, uma polêmica tomou conta dos mineiros reunidos em assembleia no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria em Extração do Carvão de São Jerônimo¹, no Rio Grande do Sul. A lei do descanso semanal remunerado fora promulgada pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra havia três meses, e as empresas mineradoras se negavam a cumpri-la, alegando uma crise do setor. Os participantes da assembleia se dividiram em três grupos: os que aceitavam esperar mais (a pedido dos patrões), os que acreditavam numa saída jurídica para o problema e aqueles que pregavam uma mobilização imediata da categoria para exigir o pagamento dos domingos e feriados trabalhados. Entre esses últimos estava José Serafim dos Santos, mineiro com quase 10 anos de faina nas minas de carvão do estado, para quem era nada menos que “vergonhoso” ter de recorrer à Justiça do Trabalho para conseguir o cumprimento de uma lei.

Santos falou entre meia e uma hora numa assembleia repleta inclusive de trabalhadores que não costumavam comparecer ao sindicato ou fazer greves, como capatazes e escriturários (que estavam lá alinhados com a proposta patronal). Defendeu que se a lei já fora sancionada pelo poder competente e estava em vigor, não havia o que discutir na Justiça; que a culpa da crise era dos próprios empresários ao elevar o preço do carvão nacional na concorrência com o estrangeiro; e que sua classe tinha de se unir na defesa das reivindicações, pois era explorada e vivia mal.

Por uma destas ironias da história, se hoje conhecemos este episódio é justamente em função da Justiça do Trabalho, já que poucos meses depois Santos foi demitido e entrou, sim, com um processo trabalhista individual pedindo aviso prévio, férias, indenizações e descanso semanal remunerado². Não sabemos do resultado da assembleia de abril, mas ainda no final daquele mês começou a tramitar a reclamatória coletiva na qual 116 mineiros também cobravam o pagamento do repouso remunerado³. Coincidentemente, o resultado das ações coletivas e do processo de Santos saiu no

¹ Na maior parte dessa tese, utilizarei a forma simplificada “sindicato dos mineiros”.

² Processos 484 e 485/. Audiências de 05/07/49; 13/07/49 e 20/07/49. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

³ Processos 113 a 144 e 199 a 283/49. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

mesmo dia, 6 de agosto de 1949, ratificando o cumprimento da lei 605 e afirmando uma vitória política sobre o patronato minerador.

Estes processos inauguraram uma avalanche de ações por descanso semanal remunerado entre os mineiros, como veremos mais adiante, mas não é esta a importância central deste episódio. O que este acontecimento indica é que a via jurídica ou a ação direta eram percebidos de forma diversa e por vezes conflituosas no horizonte dos trabalhadores do pós-Estado Novo, em especial de uma categoria mobilizada e politicamente ativa como os mineiros de São Jerônimo. Por vezes, eram opções que se excluíam mutuamente, mas noutras, se conjugavam. Muitos mineiros aplaudiram a “oração” indignada de Santos contra o recurso à Justiça do Trabalho, outros o denunciaram aos patrões. O que não era mais possível, naquela altura, era ignorar a existência de um aparato institucional de regulação do trabalho, que, se não funcionava nem perto do que havia sido prometido por Getúlio Vargas e seus ministros, apresentava limites reais ao poder patronal e, mais do que qualquer outra coisa, alternativas de luta aos operários. Em 1949, a lei definitivamente fazia parte do jogo.

O objetivo deste estudo é **compreender o processo de disputa em torno de direitos entre trabalhadores e patrões nas minas de carvão do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50, no contexto das lutas no campo jurídico, em especial na então nascente Justiça do Trabalho**. A pesquisa leva em conta que as transformações ocorridas naquelas décadas, entre elas a instalação da Justiça do Trabalho (criada em 1939, mas efetivamente instalada somente em 1941) e a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, guardadas as continuidades com a trajetória anterior de implantação do “direito social” no Brasil, representaram momentos cruciais para a formação da classe trabalhadora em geral, perceptíveis claramente ao se focar uma categoria específica como a mineira, caracterizada por tradições culturais e políticas robustas, alta capacidade de mobilização e coesão interna, porém subordinada a níveis intensos de exploração e dominação no seu dia a dia. As transformações em relação à regulação do trabalho no Brasil tiveram impacto complexo e ambíguo junto aos operários, como demonstra a assembleia dos mineiros de abril de 1949: naquele episódio, em especial, tal impacto se consubstanciou tanto na afirmação de um orgulho de classe sobre o aparato patronal e estatal (a recusa inicial em adotar o caminho jurídico ou aceitar a proposta dos patrões) quanto na submissão prática da estratégia de

luta à lógica deste aparato (os processos trabalhistas posteriores) – o que, ao final, trouxe aos operários benefícios concretos (consequência que nem sempre se repetiu).

A importância dos mineiros de São Jerônimo (mais especificamente das vilas de Arroio dos Ratos, Butiá e Minas do Leão, hoje municípios independentes) para a história do trabalho do Brasil é ressaltada especialmente nas obras de historiadores locais⁴. Maior produtor nacional incontestável de carvão desde o início da exploração industrial do minério no país (em fins do século XIX) até 1945, o núcleo operário localizado a pouco mais de 50 quilômetros de Porto Alegre abrigava, no início da década de 40, quase 7 mil mineiros nas vilas isoladas de Arroio dos Ratos e Butiá, formando uma das maiores concentrações de trabalhadores do país na época.

O carvão foi beneficiado pela política varguista desde os primórdios do Governo Provisório, através de decretos que estabeleciam cotas obrigatórias mínimas para o consumo do minério nacional em relação ao importado. O Rio Grande do Sul foi o pioneiro na exploração carbonífera e líder incontestável da produção brasileira até o fim da II Guerra Mundial. Entre 1936 e 1947, a produção era virtualmente monopolizada pelo Cadem (Consórcio Administrador de Empresas de Mineração), união das duas principais mineradoras (Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo e Companhia Carbonífera Riograndense⁵). O crescimento da exploração em Santa Catarina, a partir de 1946, e a entrada do governo rio-grandense no setor, em 1947, modificariam aos poucos esse quadro de liderança nacional e monopólio estadual.

Nos anos 40, os trabalhadores do Cadem, residentes nas vilas de Butiá e Arroio dos Ratos (então pertencentes ao município de São Jerônimo), viram o aparato da fábrica-vila sofrer um forte incremento, com a instalação de hospital, maternidade, clubes e cinema. Vivendo em moradias e terrenos de propriedade da companhia, os

⁴ O trabalho profícuo dos historiadores locais é essencial como fonte para o trabalho acadêmico, porém guarda diferenças em relação a este (abordo essas com mais vagar ao final desta introdução). Dentre essa bibliografia, cito SIMCH, Carlos Alfredo. *Monografia de São Jerônimo*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1961; HOFF, Gertrudes Novak. *Butiá em busca de sua história*. Arroio dos Ratos: PBS, 1992; PIRES, Saldino Antonio Pires. *Charqueadas: sua origem, sua história, sua gente*. Charqueadas: Folha mineira, s/d; VEIT, Benedito. *Mineiros, uma raça*. São Jerônimo: s/Ed, s/d; SULZBACH, Ervino Lothar. *Arroio dos Ratos – Berço da Indústria carbonífera nacional*. Arroio dos Ratos: PBS, 1989; _____. *Perfil de um minerador*. Arroio dos Ratos: PBS, 1989; e _____. *Epopéia de uma emancipação*. Arroio dos Ratos: PBS, 2006.

⁵ Posteriormente o nome foi alterado para Companhia Carbonífera Minas do Butiá.

mineiros dispunham de uma estrutura que incluía armazém, grupo escolar, espaços de lazer, times de futebol e distribuição de energia elétrica. Esta estrutura fez com que, no final do século XX, muitos moradores da região ainda considerassem o período como a “época de ouro do carvão”⁶.

Esta memória adocicada pelo tempo obscurece, por vezes, os intensos conflitos políticos e trabalhistas que marcaram igualmente aqueles anos. Demissões em massa, protestos, revolta pelas péssimas condições de trabalho e, finalmente, ações individuais e coletivas na Justiça foram tão determinantes para a experiência da classe quanto a dominação paternalista celebrada pelos historiadores locais e pela memória da comunidade, e sintetizada simbolicamente na figura do diretor do Consórcio Minerador, Roberto Cardoso (lembrado pela historiografia local como o responsável por “uma obra de assistência social de extraordinário alcance”⁷), hoje nome de rua em Arroio dos Ratos e de praça em Butiá.

O carvão tinha grande importância para a economia, alimentando a Viação Férrea do Rio Grande do Sul e abastecendo de energia elétrica a capital do estado, Porto Alegre. Durante a II Guerra Mundial, o minério gaúcho chegou a ser exportado para outros estados brasileiros e para a Argentina e o Uruguai⁸. O fim do conflito e o início do governo Dutra trouxeram uma paulatina decadência ao setor minerador do Rio Grande do Sul; as compras de carvão estrangeiro foram regularizadas no país e foi introduzido, aos poucos, um substituto mais barato do produto nacional: o óleo combustível (*fuel oil*). Ao mesmo tempo em que a produção de carvão decaía no Rio Grande do Sul, os mineiros participavam de greves que se tornaram quase lendárias, como a de 1946. Além disso, encabeçaram movimentos coletivos pelo cumprimento da legislação, como no episódio descrito no início desta introdução.

Em contraste com seu papel significativo na economia e, especialmente, com sua importância social, os mineiros do Rio Grande do Sul motivaram relativamente poucos

⁶ ECKERT, Cornelia. *Os homens da mina – um estudo das condições de vida e representações dos mineiros de carvão em Charqueadas/RS*. Dissertação (mestrado em Antropologia), UFRGS/IFCH/PPG em Antropologia, Sociologia e Ciência Política, Porto Alegre, 1985, p. 145.

⁷ SIMCH, C. A. *op. cit.*, p. 212.

⁸ MULLER, Carlos Alves. *A história econômica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora Grande Sul, 1998. p. 123.

trabalhos nas Ciências Sociais⁹, sendo o pioneiro o da antropóloga Cornelia Eckert, que analisou magistralmente as formas de convívio e a memória dos mineiros de Charqueadas nos anos 80¹⁰. Também na Antropologia, a pesquisadora Marta Cioccarri produziu dois trabalhos importantes sobre a cultura mineira e as relações sociais no hoje município de Minas do Leão, oriundo da Vila do Leão, agrupamento que sofreu forte incremento populacional com a instalação de uma autarquia mineradora estadual na área em 1947 (o Departamento Autônomo de Carvão Mineral, DACM, que daria origem à atual Companhia Riograndense de Mineração, CRM)¹¹. No campo da História, Cristina Ennes da Silva estudou as estratégias das empresas do setor no início do século XX¹². Não há qualquer estudo de maior fôlego que se debruce sobre as disputas em torno dos direitos sociais na região a partir da implementação da legislação trabalhista¹³. Embora restritas, as pesquisas de Witkowski e Freitas¹⁴, e, sobretudo, de Klován¹⁵ e Oliveira¹⁶, ratificam não apenas a “índole combativa” dos agrupamentos mineiros, como também a utilização da via legal como forma de garantir direitos já no início dos anos 30¹⁷.

⁹ Ao contrário da produção referente à mineração em Santa Catarina, cuja obra pioneira (até hoje uma referência) é VOLPATO, Terezinha. *A Pírita Humana: Os Mineiros de Criciúma*. Florianópolis: UFSC, 1984.

¹⁰ ECKERT, C., *Op.cit.* Posteriormente, em sua tese de doutorado, a autora estudou uma comunidade mineira na França: _____. *Une ville autrefois minière – La Grand-Combe: étude d'Anthropologie Sociale*. Tese (doutorado em Antropologia), Universidade de Paris V, Paris, 1991.

¹¹ CIOCCARI, Marta. *Ecoss do subterrâneo: estudo antropológico do cotidiano e memória da comunidade de mineiros de carvão de Minas do Leão (RS)*. Dissertação (mestrado em Antropologia Social), IFCH/PPG Antropologia Social/UFRGS, 2004; e _____. *Do gosto da mina, do jogo e da revolta: um estudo antropológico sobre a construção da honra numa comunidade de mineiros de carvão*. Tese (doutorado em Antropologia), PPGAS Museu Nacional (RJ), 2010.

¹² SILVA, Cristina Ennes da. *Nas profundezas da terra: um estudo sobre a região carbonífera do Rio Grande do Sul*. Tese (doutorado em História), PPG em História, PUCRS, 2007.

¹³ A juíza aposentada Magda Biavaschi estudou alguns processos de mineiros na região anteriores à implantação da Justiça do Trabalho (1941), mas seu foco é a doutrina jurídica (identificação nas sentenças de princípios que norteariam a posterior construção do Direito do Trabalho no Brasil). BIAVASCHI, Magda Barros. *O direito do trabalho no Brasil – 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: Ltr/Associação Luso-brasileira de Juristas do Trabalho, 2007.

¹⁴ WITKOWSKI, Alessandro e FREITAS, Tassiane Melo. *Sobre os homens desta terra – A trajetória de fundação do sindicato dos mineiros de Butiá no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: ed. autores, 2006.

¹⁵ KLOVAN, Felipe Figueiró. *Sob o fardo do Ouro Negro: as experiências de exploração e resistência dos mineiros de carvão do Rio Grande do Sul na primeira metade da década de 1930*. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de História, IFCH/UFRGS, Porto Alegre, 2009.

¹⁶ OLIVEIRA, Marcia Elisa. *Mineiros de São Jerônimo no final do Estado Novo – na encruzilhada entre a legislação trabalhista e as leis de guerra (1943-1945)*. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de História, IFCH/UFRGS, Porto Alegre, 2009.

¹⁷ As tradições de greve e movimentos coletivos dos mineiros nos anos 30/40 também são ressaltados em KONRAD, Diorge Alcenio. *O fantasma do medo: o Rio Grande do Sul, a repressão policial e os movimentos sócio-políticos (1930-1937)*. Tese (doutorado em História), IFCH-UNICAMP, 2004; e KONRAD, Gláucia. *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Tese (doutorado em História), IFCH-UNICAMP, 2006.

Falar em mineiros envolve o conhecimento de certas especificidades deste ofício. Não se trata de reproduzir a sedutora imagem do mineiro estropiado, sujo, com os pulmões transformados em pedra e espírito heróico (estereótipo o qual Zola soube eternizar, dando-lhe a densidade e a beleza poética de um mestre¹⁸). Como apontam estudos clássicos sobre o trabalho na mineração, a necessidade de grandes contingentes de operários para a produção, somada ao tradicional isolamento das vilas e ao risco constante de acidentes e de morte no cotidiano laboral determinaram características como a severa disciplina de trabalho, a coesão do grupo, a valorização da solidariedade e da coragem, o alto nível de militância e ativismo político¹⁹. As greves mineiras já foram avaliadas entre as mais longas e violentas²⁰. Além disso, a vida social dos grupos mineiros, observaram Dennis, Henriques e Slaughter em seu estudo clássico, seria marcada por uma estrita divisão de gêneros: “As atividades de lazer são predominantemente para homens, e há uma virtual ou definitiva exclusão das mulheres de diversas atividades sociais”²¹.

Na prática, porém, tais determinações também podem ser vistas como espaços de contradições e conflitos. Ao estudar os mineiros de cobre do Chile, Klubock defendeu que “a cultura política mineira não reflete uma identidade autônoma e unívoca, ditada pelas circunstâncias estruturais do seu trabalho”²². Os elementos estruturais, bem como a ideologia patronal e do Estado, são re combinados, reestruturados e ressignificados *historicamente*. A identidade dos trabalhadores absorve e se contrapõe continuamente às circunstâncias nas quais está imersa e conta com as possibilidades viáveis em cada momento.

Tentando compreender a cultura mineira como uma “arena de elementos conflitivos”²³, pode-se perceber, por exemplo, rupturas em relação à tão decantada coesão interna dos mineiros, característica geralmente apontada como onipresente em

¹⁸ ZOLA, Émile. *Germinal*. São Paulo: Abril, 1972.

¹⁹ TREMPÉ, Rolande. Les caractéristiques du syndicalisme minier français et son apport au mouvement ouvrier français. *Halifax*, volume 16, nº 1, 1981, p. 144-154.

²⁰ PERROT, Michelle. *Jeunesse de la greve (France, 1871-1890)*. Paris: Éditions du Seuil, 1984. p. 179.

²¹ DENNIS, Norman; HENRIQUES, Fernando e SLAUGHTER, Clifford. *Coal is our life*. Londres: Tavistock Publications, 1956, p. 248.

²² KLUBOCK, Thomas. *Contested Communities: Class, Gender, and Politics in Chile's El Teniente Copper Mine, 1904-1948*. Durham: Duke University Press, 1998. p. 6.

²³ Utilizo aqui o conceito de cultura de E. P. Thompson, que a define como “um conjunto de diferentes recursos, em que há sempre uma troca entre o escrito e o oral, o dominante e o subordinado, a aldeia e a metrópole; é uma arena de elementos conflitivos, que somente sob uma pressão imperiosa (...) assume a forma de um sistema”. THOMPSON, E. P. Introdução: costume e cultura. In: _____. *Costumes em comum*. São Paulo: Cia das Letras, 1998, p. 17.

relação a este grupo de trabalhadores. Como será mostrado nesta tese, em diversos processos impetrados pelas mineradoras na Justiça do Trabalho do núcleo mineiro do Rio Grande do Sul, os acusadores eram os superiores diretos, geralmente capatazes. Porém, em muitos, as principais testemunhas arroladas pelas empresas eram vizinhos ou colegas que ocupavam postos concorrentes na hierarquia do trabalho, o que evidencia uma quebra na solidariedade interna da categoria e uma permeabilidade a mecanismos de concorrência via benefícios ou ascensão hierárquica, os quais facilitavam a exploração do grupo dominante.

Nossa perspectiva é que os homens e as mulheres habitantes das minas de São Jerônimo sofreram determinações estruturais por suas características de classe e de ofício, e suas relações com o patronato, mas também construíram sua identidade a partir de sua cultura, tradições e ações cotidianas. A partir deste amálgama muitas vezes conflitivo deram significado a suas vidas e à experiência de dominação que vivenciavam diariamente. Além disso, e é especialmente este aspecto que interessa ao presente estudo, construíram suas trajetórias num momento histórico específico: o da consolidação do aparato institucional de regulação do trabalho no Brasil.

Aparato este que havia começado a surgir ainda na Primeira República, com leis como o Código de Menores (1927) e órgãos como o Conselho Nacional do Trabalho (constituído em 1923). É particularmente importante nessa perspectiva a Lei Eloy Chaves, de 1923, que instituía fundos de aposentadoria e pensões para os ferroviários e previa a estabilidade a essa categoria aos 10 anos de serviço²⁴.

As chamadas “leis sociais” se intensificaram após a “Revolução” de 1930. Marco deste movimento é o Decreto 19.770, de 1931, conhecido como a Lei de Sindicalização, que instituía a unidade sindical e estabelecia que apenas os filiados às agremiações reconhecidas pelo governo e supervisionadas pelo Ministério do Trabalho seriam beneficiados pela legislação social. A idéia seria “chamar o sindicato para junto

²⁴ Lei 4.682, de 24 de janeiro de 1923. Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103693/decreto-4682-23>>. Acesso em 01/07/2010. Ver GOMES, Angela de Castro. *Burguesia e Trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979, p. 94 e SOUZA, Samuel Fernando de. *Coagidos ou subornados: trabalhadores, sindicatos, Estado e leis do trabalho nos anos 1930*. Tese (doutorado em História). IFCH/Unicamp (SP), 2007, p. 29.

do Estado, tirando-o da penumbra da vida privada”, definiu Oliveira Viana, um dos principais ideólogos deste Direito do Trabalho nascente²⁵. Porém, se o controle do movimento sindical interessava ao governo, a implementação da legislação social também ocorreu por pressão dos próprios trabalhadores e de ativistas políticos ligados a eles.

Formalmente, a lógica que regeu o imenso trabalho de tessitura da legislação trabalhista era a da harmonia social, alicerce do projeto corporativista. Para tanto, como ressaltou recentemente um jurista especializado em Direito do Trabalho, tornou-se imperiosa “a regulação minuciosa das condições de trabalho” por um *corpus* legal abundante, com o objetivo último de evitar “quaisquer manifestações de antagonismo, mediante o estabelecimento da ideologia da paz social”²⁶.

A regulamentação crescente coincidiu com um grande impulso à industrialização e com a subsequente consolidação da hegemonia da burguesia industrial, que, para Fonseca, formaria uma unidade, embora contraditória, com a implantação da legislação trabalhista²⁷. Neste contexto, segundo o autor, os discursos de Vargas durante o Estado Novo dirigiam-se fundamentalmente aos capitalistas, apresentando as leis sociais como relacionadas diretamente ao desenvolvimento econômico, e como doação e outorga pessoais do ditador. Em suas falas, negava-se qualquer relação com a idéia de conquista ou mesmo a continuidade com as reivindicações e a aquisição de direitos que se iniciara no pré-30.

Vargas defendia que os empresários deveriam aceitar os limites impostos pela regulamentação do trabalho porque eles eram essenciais ao capitalismo²⁸, o que não correspondia, de forma alguma, à compreensão da classe industrial. Na verdade, os empresários julgavam a legislação social onerosa e irrealista, coisa de burocratas distanciados da vida real da produção: “leis, redigidas nos gabinetes, muitas vezes por funcionários teóricos, que não conhecem os aspectos práticos do assunto e se limitam a

²⁵ VIANA, Oliveira. Problemas de Direito Sindical, *apud* NASCIMENTO, Amauri Mascaro, FERRARI, Irany e MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho*. São Paulo: LTr, 1998, p. 85.

²⁶ ROMITA, Arion Sayão. Justiça do trabalho: produto do Estado Novo. In: PANDOLFI, Dulce (org). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p. 96-112.

²⁷ FONSECA, Pedro Cezar Dutra. *Vargas: o capitalismo em construção*. São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 298-299.

²⁸ *Ibidem*, p. 296.

copiar o que se faz em outros países”²⁹. No caso específico das mineradoras de carvão, a presença do Estado sempre foi requisitada e elogiada quanto tomava a forma de incentivos ao setor³⁰, ao passo que a regulação das relações de trabalho era extremamente criticada.

É curioso que, nas décadas posteriores, esta insatisfação do empresariado, bem como as greves e movimentos sociais do período (indícios concretos de tudo, menos de paz social), tenham sido menosprezados na construção da interpretação histórica clássica a respeito da época, vista como o grande momento da cooptação governamental do operariado. Em tal interpretação, a instalação dos Tribunais do Trabalho (a partir da criação efetiva da Justiça do Trabalho, em 1941), em especial, era a prova de que Vargas “passava a ter o controle direto de uma área fundamental da sociedade brasileira”³¹. O espírito da Justiça do Trabalho seria “transformar uma questão política, de correlação de forças entre trabalhador e patrão, numa questão jurídica e técnica, com suas regras e normas só acessíveis aos especialistas, incluindo-se nesta categoria os vogais”³². Tornando-se técnica, deixava de ser política, supunham os intelectuais que abraçavam esta visão, porque a disputa se daria num campo “neutro”, sujeito a regras exteriores à luta de classes. Além disso, a idéia de controle completo do governo sobre as relações de trabalho foi alimentada pelo fato de a CLT ter sido promulgada em 1943, em pleno Estado Novo. A repressão da ditadura estado-novista aos líderes “autênticos”, os discursos e práticas dos militantes sindicais “amarelos” ou “pelegos” em suporte ao governo e um paradoxal apoio dos comunistas à permanência de Getúlio em 1945 e à sua reeleição em 1950 tornaram-se indicativos evidentes da “manipulação das massas”, pecado original do populismo³³.

²⁹ SIMONSEN, Roberto (presidente da Federação das Indústrias Paulistas). A indústria e o Ensino Profissional/Relatório dos Trabalhos realizados em 1939. In: CARONE, Edgar. *O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)*. Difel: Rio de Janeiro, 1977, p. 278.

³⁰ Sobre isto, ver SILVA, C. E., *op. cit.*

³¹ RODRIGUES, Leôncio Martins. Sindicalismo e Classe Operária 1930-1964, In: FAUSTO, Boris (org). *História Geral da Civilização Brasileira – parte 3, vol. 3*. São Paulo: Difel, 1981, p. 623.

³² MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 105.

³³ Ressalve-se que Francisco Weffort, um dos pioneiros e talvez o mais importante construtor do conceito de populismo no Brasil, admitia uma certa relativização da noção de manipulação a partir da idéia de que o populismo, como “aliança (tácita) entre setores de diferentes classes sociais na qual evidentemente a hegemonia encontra-se sempre ao lado dos interesses vinculados às classes dominantes (...) torna-se impossível de realizar-se sem o atendimento de algumas aspirações básicas das classes populares”. WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003, p. 85. Um ótimo resumo crítico sobre a formação do conceito de populismo está na introdução (p. 1-15) de FRENCH, John. *O ABC dos operários – Conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950*. São Caetano do Sul: Hucitec, 1995.

O problema principal desta equação teórica – à parte a irrealidade prática da idéia de “controle” e “manipulação” total dos grupos sociais – é que a tal proteção do Estado existia muito mais nos discursos políticos e legais do que na realidade. Na época da II Guerra, em especial, o esforço de propaganda era paralelo à decretação de uma série de leis que suspendiam a vigência dos direitos trabalhistas, como mostrou Gomes³⁴. No caso específico dos mineiros do Rio Grande do Sul, como veremos mais adiante, direitos cristalizados em leis como a limitação da jornada em seis horas, o descanso semanal remunerado e as horas extras não foram imediatamente respeitados quando entraram em vigor, e mesmo quando acatados, continuaram a ser burlados nos anos seguintes. O sistema de proteção legal ao trabalho no Brasil nunca funcionou como foi concebido. Mesmo nos dias de hoje, a imensa maioria dos trabalhadores “de carteira assinada” sabe muito bem que nunca terá seus direitos previstos na CLT integralmente cumpridos.

Mas se a realidade do aparato regulatório ficou bem aquém da letra da lei, o que explica o apoio de parcelas significativas dos trabalhadores a Vargas e a seus herdeiros políticos, a legitimação que emprestaram (e emprestam) a instrumentos do amplo edifício governamental de regulação do trabalho, como a Justiça do Trabalho, e, mais do que tudo, as críticas dos empresários a este pacto supostamente manipulatório, que seria capaz de controlar, silenciar e tornar a massa trabalhadora um rebanho político obediente sem dar quase nada em troca (o que seria bastante ao gosto dos patrões)?

Esta é uma questão candente na historiografia social do trabalho atual. As linhas teóricas hoje em debate se aproximam ao criticar a idéia de manipulação e controle relacionada ao populismo (e até o próprio uso do conceito de populismo). Gomes, em trabalho precursor, viu uma “mão dupla” na relação Estado-classe trabalhadora, pela via sindical ou partidária (PTB), constituindo-se (a relação) “num mecanismo de incorporação real – embora controlada – dos trabalhadores à vida política nacional”³⁵. O trabalhismo teria ressignificado as demandas, tradições e cultura do movimento operário da Primeira República, em especial a valorização do trabalho e da dignidade do trabalhador.

³⁴ GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro, FGV, 1988, p. 225.

³⁵ *Ibidem*, p. 302.

Seguindo a linha de Gomes, Ferreira salienta que a idéia de justiça do trabalhador brasileiro se relacionaria diretamente com a possibilidade de ser ouvido pelo aparelho estatal em suas demandas. Em paralelo com “uma sincera exaltação do presidente” (Vargas), os operários também cobrariam “a realização da justiça que os governantes dizem estar sendo praticada”³⁶. Ou seja, o operariado aceitaria e acreditaria no regime (e mais adiante nos líderes trabalhistas), ou na sua compreensão dele, mas isto não significava conformismo: era mais uma estratégia popular para cobrar melhorias nas suas condições de vida. Estratégia, porém, que acabaria transformando o trabalhismo na identidade da classe trabalhadora, segundo o autor. O PTB, após 1945, defende Ferreira, “contribuiu para moldar o comportamento de operários e assalariados, disseminando entre eles uma identidade coletiva, um comprometimento político e sentimentos de solidariedade grupal”³⁷. Cumplicidade, valores e interesses determinariam assim a união intrínseca entre Estado (trabalhista) e trabalhadores no Brasil, privilegiando-se, nessa ótica, o papel do PTB.

French, por sua vez, prefere salientar a ineficácia das leis de proteção ao trabalhador no país, em paralelo à construção de um “vasto império burocrático”³⁸ formado por Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e sindicatos com subvenção estatal. Tanto o Executivo quanto o Judiciário teriam sido negligentes ou omissos na implementação prática do amplo edifício legal de proteção ao trabalho. Diante disso, os operários acabaram por subverter na prática o sistema por meio da luta para tornar realidade direitos legais criados supostamente para nunca serem cumpridos (“um ideal imaginário”). Como Ferreira, French reporta seu pensamento a E. P. Thompson e à noção do Direito como campo de luta, porém, ao contrário do primeiro (e de Gomes), vê no Estado Vargasista e no PTB uma postura “ambígua e demagógica”³⁹. Conforme o brasilianista, a lei e os operários teriam sido usados no país por militantes como forma de mobilizar trabalhadores comuns, apropriando-se dos conceitos jurídicos, e construindo uma “consciência jurídica de classe”⁴⁰.

³⁶ FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil – o imaginário popular*. Rio de Janeiro: FGV, 1997, p. 51-52.

³⁷ *Ibidem*, p. 124.

³⁸ FRENCH, John. *Afogados em Leis*. São Paulo: Perseu Abramo, 2002, p. 16.

³⁹ *Ibidem*, p. 72.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 66. A expressão citada pelo autor é de Aziz Simão. A discordância entre as duas correntes se revela mais nitidamente no que tange ao conceito de populismo, que Gomes e Ferreira rechaçam, optando por trabalhismo; enquanto que French o preserva, com modificações, adotando a categoria de “sistema populista”.

Paralelamente à discussão sobre populismo e trabalhismo, os estudos em história social do trabalho no Brasil expandiram-se consideravelmente nas últimas décadas. Um dos fatores dessa expansão foi o exame, por uma nova geração de historiadores, das greves e conflitos ocorridos entre 1930 e 1964⁴¹, bem como da mobilização operária durante a ditadura do Estado Novo⁴², que ajudaram a questionar o caráter supostamente atrelado do sindicalismo do período, ressaltando a experiência dos trabalhadores e as relações que se estabeleceram tanto com os patrões quanto com o Estado, para além dos discursos conciliadores (e das práticas repressivas) governamentais.

Tais trabalhos se apoiaram em uma ampla rede de fontes primárias (incluindo arquivos de entidades sindicais e das polícias políticas, bem como depoimentos orais) e foram incorporando novos temas à análise, como condições de vida e lazer, e questões de gênero e etnia. A produção recente revisou noções cristalizadas anteriormente relativas à determinação da origem rural sobre a (suposta falta de) militância e combatividade dos trabalhadores no pós-30, e mostrou evidências de uma atuação e representatividade sindicais que não se restringiam aos limites impostos pelo Estado⁴³.

Além disso, alimentadas pela reestruturação produtiva, pelo declínio do modelo desenvolvimentista e pelo avanço da onda neoliberal nos anos 80 e 90, discussões em

⁴¹ Um bom apanhado desta produção pode ser encontrado na coletânea FORTES, Alexandre e outros (org). *Na luta por direitos – Estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Unicamp, 1999. Ver também a obra de Fernando Teixeira da Silva (SILVA, Fernando T. *Os operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas: Unicamp, 2003; e, do mesmo autor, *A carga e a culpa: os operários das Docas de Santos – direitos e cultura de solidariedade 1937-1968*. São Paulo: Hucitec; Santos: Prefeitura Municipal de Santos, 1995). No Rio Grande do Sul, três trabalhos recentes neste sentido são VIVIAN, Diego Luiz. *Indústria portuária sul-rio-grandense: portos, transgressões e a formação da categoria dos vigias de embarcações em Porto Alegre e Rio Grande (1956-1964)*. Dissertação (mestrado em História), UFRGS, 2008; PUREZA, Fernando Cauduro. *Economia de guerra, batalha da produção e soldados-operários: o impacto da Segunda Guerra Mundial na vida dos trabalhadores de Porto Alegre (1942-1945)*. Dissertação (mestrado em História), UFRGS, 2009; SAN SEGUNDO, Mário Augusto Correia. *Protesto operário, repressão policial e anticomunismo (Rio Grande, 1949, 1950, 1952)*. Dissertação (mestrado em História), UFRGS, 2009.

⁴² Sobre esse período no Rio Grande do Sul, ver KONRAD, G. V. R., *op.cit.* e KONRAD, D. A. *op.cit.*

⁴³ Sobre a incorporação de trabalhadores rurais à indústria como fator determinante da incapacidade de organização operária, um autor clássico é LOPES, Juarez Brandão. *Crise do Brasil arcaico*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967; e _____. *Sociedade Industrial no Brasil*. São Paulo: Difel, 1964. Entre os trabalhos que são exemplos da nova historiografia social do trabalho e que examinam o período 1945-1964 estão NEGRO, Antonio Luigi *Linhas de montagem: o industrialismo nacional-desenvolvimentista e a sindicalização dos trabalhadores, 1945-1978*. São Paulo: FAPESP: Boitempo, 2004; MATTOS, Marcelo Badaró. *Novos e velhos sindicalismos no Rio de Janeiro: 1955-1988*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998; COSTA, Hélio da. *Em busca da memória: comissão de fábrica, partido e sindicato no pós-guerra*. São Paulo: Scritta, 1995; FONTES, Paulo. *Trabalhadores e cidadãos: Nitro Química: a fábrica e as lutas operárias nos anos 50*. São Paulo: Annablume: Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Plásticos de São Paulo, 1997; SILVA, F. T., *op.cit.*; e FORTES, A. *Nós do Quarto Distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense e a era Vargas*. Caxias do Sul: EDUCS; Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

torno da desregulamentação dos direitos do trabalho e da reforma da Justiça do Trabalho no Brasil incentivaram o surgimento de um movimento em defesa do arcabouço legal trabalhista e também dessa instituição judiciária. O movimento aglutinou a preocupação de parte dos juízes e de suas associações de classe com a preservação da memória das Juntas e tribunais (a qual se consubstanciou na luta, ainda inconclusa, contra a sistemática destruição de seus arquivos) e com a defesa do papel histórico da instituição como estratégia de valorização social⁴⁴. Paralelamente, cresceu o interesse dos pesquisadores por rediscutir as interpretações acerca da legislação trabalhista no Brasil, bem como sua aproximação com os grupos que defendem a preservação das fontes judiciais, ameaçadas de eliminação pelos tribunais⁴⁵.

Desta forma, aumentam cada vez mais os trabalhos que utilizam processos trabalhistas como fontes, bem como a produção que investiga as formas como a legislação brasileira afetou a (ou foi afetada pela) experiência dos trabalhadores. Novos estudos esmiúçam a constituição das normas trabalhistas e iluminam aspectos que haviam sido negligenciados nas interpretações anteriores. Eles se unem a um movimento geral da historiografia do trabalho que acentua o papel da lei enquanto campo de conflitos e tenta romper com a clivagem historiográfica estabelecida entre escravidão e trabalho assalariado⁴⁶.

⁴⁴ Sobre isto, ver iniciativas como a criação do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, originalmente uma reação à destruição dos arquivos e processos judiciais trabalhistas. Neste contexto também se insere a constituição de memoriais junto aos tribunais regionais do trabalho de diversas regiões do país, dos quais um exemplo é o Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul (MJTRS), ligado ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sob cuja guarda estão muitas das fontes utilizadas nesta tese.

⁴⁵ Sobre preservação das fontes judiciais trabalhistas, ver SILVA, Fernando T. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: Por que preservar os documentos da justiça do trabalho. In: *A história e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH*. São Leopoldo: Oikos, 2008 e SCHMIDT, Benito (org). *Trabalho, justiça e direitos no Brasil*. São Leopoldo: Oikos, 2010; e BIAVASCHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina. *Memória e Preservação de Documentos: Direitos do Cidadão*. São Paulo: LTR, 2007.

⁴⁶ A lista é extensa, mas vale citar CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidão e livres - Experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008; LARA, Silvia e MENDONÇA, Joseli (orgs). *Direitos e justiças no Brasil*. Campinas: Unicamp, 2006. Sobre esse movimento geral de aproximação, ver CHALHOUB, Sidney e SILVA, Fernando Teixeira. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980, *Cadernos AEL*. Campinas, Unicamp, v. 14, nº 26, p. 13-45, 2009; e LARA, Silvia. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. *Projeto História*. São Paulo, Educ, nº 16, p. 15-38, 1998. Um exemplo da fertilidade dos estudos recentes envolvendo fontes trabalhistas é a produção de uma coletânea sobre a Justiça do Trabalho no Brasil, em andamento, que envolveu a realização do seminário *A Justiça do Trabalho no Brasil: perspectivas históricas*, em 13 e 14 de outubro de 2011, promovido pelo Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), ligado ao IFCH/Unicamp. Coletânea e seminário têm organização de Angela de Castro Gomes e Fernando Teixeira da Silva.

Como assinalam Sílvia Lara e Joseli Mendonça no prefácio de uma obra que traz diversos exemplos deste interesse dos historiadores pelo campo jurídico⁴⁷, a grande influência teórica de tais trabalhos são os escritos de E. P. Thompson. Afinal, o Direito é, para o historiador britânico, uma arena onde se digladiam permanentemente forças contraditórias: a possibilidade de vitória pontual das classes dominadas, a legitimação e o fortalecimento da dominação pela lei e a limitação do arbítrio dos dominantes⁴⁸.

Para Thompson, a norma legal é vista não só como expressão de interesses da classe dominante, mas também como *ideologia* e como *lógica*, dotada de uma autonomia limitada, dada por sua própria *retórica* de justiça⁴⁹. Faz parte da idéia thompsoniana de *domínio da lei* a concepção da esfera jurídica como campo de luta para os dominados, com a possibilidade, inclusive, de vitórias parciais destes. O historiador observa, no entanto, que mesmo tais capitulações servem aos governantes “para consolidar o poder, acentuar sua legitimidade e conter movimentos revolucionários”⁵⁰. Ao mesmo tempo, porém, alerta que não há como desprezar a repercussão destas vitórias parciais enquanto limites legais ao domínio absoluto.

A complexidade do pensamento de Thompson sobre o Direito está, a meu ver, neste fio tênue que une os três aspectos apontados acima: a possibilidade de vitória pontual dos dominados no campo jurídico, a legitimação (fortalecimento) da dominação pela lei e a limitação do arbítrio dos dominantes. O Direito evidencia-se, assim, como um campo complexo onde se travam batalhas com repercussões importantíssimas em outros âmbitos sociais, e não deve ser entendido numa perspectiva reducionista, que não ilumine as diversas possibilidades dadas pelas variadas esferas da lei, em especial sua constituição formal e sua aplicação prática⁵¹.

Os novos trabalhos historiográficos, de forma geral, adotam essa perspectiva de complexificação do entendimento das relações jurídicas e questionam as antigas concepções que as associavam simplesmente à manipulação e à alienação dos

⁴⁷ LARA e MENDONÇA, *op.cit.*

⁴⁸ THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

⁴⁹ Ver FORTES, Alexandre. O direito na obra de E. P. Thompson. *História social*, Campinas (SP), nº 2, 1995, p. 94.

⁵⁰ THOMPSON, E.P., *Senhores....*, p. 356.

⁵¹ A mesma questão foi discutida no capítulo 4 da minha dissertação de mestrado: SPERANÇA/SPERANZA, Clarice. *A greve da oficina de chumbo – o movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983 - 1984)*. Dissertação (mestrado em História), UFRGS/IFCH/PPG em História, Porto Alegre, 2007.

trabalhadores brasileiros, mas também suscitam dúvidas sobre o efetivo papel das leis. Gomes, por exemplo, considera que a visão de French, a qual salienta o suposto propósito da elite política nacional de “enganar” os trabalhadores com a edição das leis trabalhistas, desqualifica outras análises acadêmicas que levam em conta a “efetividade da política social varguista”. Isso ocorreria porque, ao resumir a ação política a uma tentativa de “ludibriar os trabalhadores”, não se levaria em conta interesses e projetos políticos dos atores, relacionados à “importância da existência das leis e da possibilidade e capacidade da população delas se apropriar para defender e expandir direitos”⁵².

Segundo Chalhoub e Silva, a interpretação do autor norte-americano, de que as leis trabalhistas nunca foram feitas para serem implementadas de fato (só o teriam sido por pressão dos trabalhadores), “reafirma o pressuposto de que no Brasil as leis consistem na formulação de situações desejáveis, ideais, que todos sabem impossíveis de atingir, mas reconhecem necessárias para ‘civilizar’ os costumes”. Por isso, defendem um maior número de estudos empíricos para aclarar melhor a função das normas legais no processo histórico brasileiro, e em especial em relação à Justiça do Trabalho.⁵³

Ao defender as possibilidades abertas aos historiadores pela preservação das fontes da Justiça do Trabalho, Negro observa que a pesquisa na área “deverá logo se indagar se as classes subalternas eram uma massa de manobra que sucumbia aos planos das camadas superiores ou se desejavam (e de fato conseguiam) ir além do seu papel preestabelecido no roteiro varguista da Justiça do Trabalho”⁵⁴. É nesta perspectiva que o presente trabalho se insere, tentando contribuir para enriquecer a compreensão sobre a história da classe operária brasileira e as circunstâncias sociais e históricas que a constituíram (entre elas o sistema da Justiça do Trabalho), enfocando em especial um grupo operário numeroso, mobilizado e significativo econômica e culturalmente: os mineiros do Rio Grande do Sul.

⁵² GOMES, A. C. G. Reflexões em torno do populismo e do trabalhismo. *Revista Varia Historia*, nº 28, UFMG, p. 61-62.

⁵³ CHALHOUB, S. e SILVA, F. T., *op.cit.*, p. 39.

⁵⁴ NEGRO, Antonio Luigi. O que a Justiça do Trabalho não queimou: novas fontes para o estudo do trabalho no século XX. *Politéia – História e Sociedade*, Vitória da Conquista (BA), v. 6, n. 1, p. 193-209, 2006, p. 196.

O foco aqui é a compreensão da experiência⁵⁵ dos trabalhadores das minas de carvão nos momentos iniciais da implantação efetiva da legislação trabalhista e da Justiça do Trabalho. O interesse pela efetividade da aplicação das leis, nos moldes que foi investigada por Lage e Cardoso⁵⁶, ou seja, se a legislação “pegou” ou se, pelo contrário, “era para inglês ver”, subordina-se à compreensão de que a interpretação das normas legais é também um campo de luta social que extrapola a própria discussão da doutrina jurídica, refletindo-se e reconstituindo-se nela. Nesse sentido, a avaliação da real “efetividade” das formulações jurídicas deve levar em conta as armas utilizadas pelos diversos atores sociais para influenciar o resultado das sentenças judiciais e a aplicação das leis. Importante lembrar também que, no período em questão, a ordem jurídica trabalhista estava nos primórdios de sua afirmação social e, por isso, especialmente sujeita a diversas pressões, tanto do operariado quanto do patronato, e também da burocracia que a compunha.

Esta ordem em construção é o que dará sentido, em termos gerais, à “consciência jurídica de classe”⁵⁷. Mas a experiência concreta e específica vivida pelo grupo de trabalhadores aqui examinado só pode ser compreendida levando-se em conta a historicidade e a trajetória anterior dessa comunidade, suas tradições e determinações. Assim, o trabalho procura privilegiar aspectos que considero importantes para o entendimento particular dos mineiros, e em especial, dos operários das minas de São Jerônimo no período em tela. Entre estes aspectos estão a cultura de ofício (no sentido de práticas, conhecimentos e valores relacionados ao trabalho e a sua socialização) e as especificidades do sistema vila-fábrica em São Jerônimo.

Em relação à cultura de ofício, um aspecto essencial são as características do “ser mineiro” já identificadas por diversos autores das Ciências Sociais e que serão examinadas (e relativizadas, se for o caso) neste trabalho. A valorização da

⁵⁵ Compreendo experiência na acepção proposta por E. P. Thompson, como elemento de ligação entre estrutura e processo; determinada materialmente, mas expressa como atos, relações, crenças, comportamentos: “(...) as pessoas não experimentam sua própria experiência apenas como idéias, no âmbito do pensamento e de seus procedimentos... elas também experimentam sua experiência como sentimento e lidam com esses sentimentos na cultura, como normas, obrigações familiares e de parentesco, e reciprocidades, como valores ou (através de formas mais elaboradas) na arte ou nas convicções religiosas. Essa metade da cultura (e é uma metade completa) pode ser descrita como consciência afetiva e moral”. THOMPSON, E. P. *A Miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 181-182.

⁵⁶ LAGE, Telma e CARDOSO, Adalberto. *As normas e os fatos: desenho e efetividade das instituições de regulação do mercado de trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

⁵⁷ FRENCH, J. *Afogados...* p. 66.

solidariedade, da força, da coragem e da masculinidade é percebida aqui como construção histórica elaborada em relações sociais específicas de solidariedade e conflito, e será compreendida a partir da forma como as fontes documentais indicam a vivência efetiva destes traços culturais, focos tanto de tensão quanto de agregação.

Em relação à vila-fábrica, é importante ressaltar que tal sistema pressupõe uma certa adesão do trabalhador e uma naturalização da desigualdade das relações de produção, quando vários de seus elementos são ressignificados como benefícios⁵⁸. Entre os índices deste “adesismo” (que convive, contraditoriamente, com mecanismos de resistência mais ou menos intensos) está a maneira com são interpretados, pelo grupo, os conflitos e os papéis sociais. De qualquer forma, o aparato de bem-estar social erigido em São Jerônimo, que se pretendia absoluto, não foi eficaz em impedir a eclosão e a visibilidade dos conflitos laborais.

No mesmo sentido, a militância sindical e política, apontada sempre como traço fundamental das comunidades mineiras, é examinada na presente tese não apenas a partir do papel e da atuação do sindicato e dos partidos ligados aos trabalhadores naquele contexto histórico (PCB e PTB) e seus militantes, mas também de sua aparente antítese, os trabalhadores “comuns”.

•••

Esta talvez seja, aliás, a grande vantagem do uso massivo de fontes judiciais numa pesquisa histórica. Diferentemente de outros documentos, como a imprensa (inclusive a operária), os processos trabalhistas nos dão acesso mais facilitado às falas e às trajetórias de trabalhadores “comuns”, deixando entrever valores, contradições, resistências e adesões. Evidentemente que tais falas são mediadas pelo aparato judicial e, além disso, não estão lá inocentemente. Por mais humilde e “comum” que seja um operário, ele dificilmente entra num tribunal sem ter noção de que o que disser pode influenciar diretamente sua vida num futuro próximo. Portanto, é preciso saber olhar estas “armadilhas” e até tirar proveito delas (para perceber, por exemplo, se existe um padrão coletivo de percepção dos trabalhadores sobre a imagem que a classe dominante faz deles e como tentam tirar benefícios desta imagem).

⁵⁸ LOPES, José Sérgio Leite. *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés*. São Paulo/Brasília: Marco Zero/UNB – MCT/CNPq, 1988.

A principal fonte utilizada nesta pesquisa é um conjunto de processos trabalhistas e atas de audiências de reclamações impetradas na Justiça Comum e na Justiça do Trabalho de São Jerônimo entre 1941 e 1954, disponíveis no acervo do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul. Essas fontes são caracterizadas mais longamente no primeiro capítulo, mas adianto aqui algumas reflexões gerais sobre a especificidade da pesquisa com processos trabalhistas.

O muito que já se escreveu sobre fontes judiciais é inteiramente válido para processos trabalhistas: basicamente, o que os documentos originários da Justiça mostram (como todo documento) não é “o que passou”, mas diversas vozes e versões conflitantes, chave para perceber as lutas e contradições sociais do período⁵⁹. Os processos trabalhistas têm algumas características específicas, no entanto, para as quais o pesquisador deve estar atento. Em primeiro lugar, eles são instaurados por uma das partes, ou seja, dependem da vontade de patrões ou empregados para existirem. Isto difere de boa parte dos processos criminais, por exemplo, nos quais o papel do Ministério Público é bem mais ativo e a iniciativa da ação independe da vontade das partes. Segundo, a Justiça do Trabalho possui alguns princípios que estruturam logicamente a doutrina e o andamento das reclamações, ao menos teoricamente: a celeridade (rapidez), a informalidade, o incentivo à conciliação e sua natureza classista (até 1999, quando a Emenda Constitucional 24 extinguiu a representação classista).

Os pesquisadores que se debruçaram sobre este tipo de fonte se valeram de estratégias de investigação e enfoques temáticos diferentes. Samuel Fernando de Souza, por exemplo, que examinou ações que tramitaram no CNT (Conselho Nacional do Trabalho, antecedente do TST, Tribunal Superior do Trabalho) antes e depois de 1930, abordou a forma como os direitos eram demandados pelos trabalhadores nas petições. Com isso, verificou uma “politização do discurso apresentado nos processos” depois de 1930. Enquanto que nas demandas anteriores a esse ano os trabalhadores justificavam seus pedidos com base na miséria ou na família numerosa (com alusões à caridade), nos processos posteriores havia argumentos relacionados ao panorama político e ao sentido coletivo das reivindicações, o que alterava radicalmente o tom das demandas⁶⁰.

⁵⁹ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas (SP): Unicamp, 2001, p. 40.

⁶⁰ SOUZA, *op.cit.* p. 150.

Larissa Correa examinou, entre outros aspectos, a trajetória de alguns profissionais que tiveram forte atuação na defesa dos direitos dos trabalhadores nos tribunais paulistas e que eram também militantes sindicais e políticos, ligados ao PCB ou ao PTB⁶¹. Examinando reclamações trabalhistas propostas em Jundiaí (SP) nas décadas de 50 e 60, Rinaldo José Varussa, por sua vez, mostrou as versões conflitantes presentes em laudos de peritos a serviço da Justiça do Trabalho, tendo como eixo os significados atribuídos às inovações técnicas na indústria têxtil e indicou que estas interpretações conformavam “entre trabalhadores e empresa, os campos que delineavam as disputas”⁶². A pesquisa de Varussa também explorou o encadeamento lógico entre as diversas partes dos processos e seus resultados, evidenciando como a Justiça do Trabalho atuou em relação aos conflitos advindos com a implantação de novas tecnologias no setor e quais os valores que prevaleceram nas interpretações das partes.

Trabalhos recentes, como o de Maria Sângela de Souza Santos Silva, mostram uma preocupação com a quantificação dos resultados das sentenças, bem como das motivações que levaram os trabalhadores a buscarem a Justiça do Trabalho. A autora examina reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, nas décadas de 30 e 40, de várias categorias profissionais, como padeiros, serventes, operários, comerciários, auxiliares de leiloeiro e de escritório⁶³. Para a autora, a motivação dos operários a procurar a Justiça do Trabalho envolvia valores como justiça e legalidade, além da própria dignidade pessoal ou profissional do trabalhador.

Já Edinaldo Souza usou fontes trabalhistas como base para examinar o processo de regulamentação das relações de trabalho no interior da Bahia entre 1940 e 1960. Seu estudo relativiza a noção de processos individuais e coletivos, ao demonstrar que mesmo as reclamações individuais tinham repercussão sobre o universo coletivo dos

⁶¹ CORREA, Larissa Rosa. *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: leis e direitos na cidade de São Paulo – 1953 a 1964*. Dissertação (mestrado em História), IFCH/Unicamp, 2007. Publicado como CORREA, Larissa Rosa. *A tessitura dos direitos: patrões e empregados na Justiça do Trabalho, 1953-1964*. São Paulo: LTR/Fapesp, 2011.

⁶² VARUSSA, Rinaldo José. Processos trabalhistas e a construção de relações fabris. *História* (São Paulo) São Paulo, v. 1, n. 21, p. 195-221, 2002; p.13.

⁶³ SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. Justiça e Trabalho: os processos trabalhistas de Fortaleza nos anos 1930 e 1940. *Rev. Humanidades*, Fortaleza, v. 21, n. 1, p. 39-50, jan./jun. 2006.

operários das empresas, possibilitando a construção de uma “cultura jurídica” operária⁶⁴.

No meu caso, julguei importante, dado o volume de processos pesquisados, realizar uma análise quantitativa inicial das fontes e, posteriormente, centrar a abordagem num exame mais qualitativo. Nesta segunda fase, privilegiei os discursos dos trabalhadores e dos representantes patronais presentes nos autos, sem descuidar, porém, do encaminhamento dado a eles pela ordem jurídica (e pela vontade do juiz). Em alguns momentos, foco a atenção nas disputas em torno das leituras jurídicas das leis, como nos casos da definição sobre a legalidade das greves de 1946, e das querelas a respeito da efetividade de leis, como daquelas referentes ao descanso semanal remunerado e às horas extras.

Como fontes auxiliares, utilizo livros escritos por “historiadores” locais e por militantes comunistas que viveram na região carbonífera – caso de Manoel Jover Telles, que iniciou sua carreira política quando ainda era mineiro⁶⁵. Em relação aos primeiros, cumpre notar que o meu olhar em relação a esses trabalhos elaborados por professores de Ensino Fundamental, escritores, jornalistas ou memorialistas da região procura ser destituído de preconceitos do tipo que taxa, *a priori*, estas obras de “positivistas”. Se o sentido da pecha for o mais usual, o de apego cego aos “fatos”, nada mais injusto. “Historiadores” locais se preocupam em traduzir e registrar, para suas comunidades, bem mais que eventos, os próprios valores que estruturam o grupo. Isto é o que lhes dá legitimidade. Tais valores são perceptíveis nas histórias, nos exemplos, na própria importância dada a este ou aquele personagem – alguns completamente triviais⁶⁶. Como já disse Bloch, os autores de segunda ordem provavelmente têm mais a dizer a um

⁶⁴ SOUZA, Edinaldo Antonio Oliveira. *Lei e costume: experiências de trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960)*. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, 2008.

⁶⁵ Jover Telles integrou as cúpulas do PCB e posteriormente do PC do B. TELLES, Manoel Jover. *O movimento sindical no Brasil*. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1962. Também destaco a importância de outras duas obras (auto)biográficas sobre/de militantes comunistas que viveram na região das minas do Rio Grande do Sul nos anos 50: SALDANHA, Neli. *No melhor dos tempos e nas tempestades – Ary Saldanha: um homem de luta na trilha do socialismo*. Caxias do Sul: Eva Eberhardt, 1996 (agradeço a João Batista Marçal a indicação e o empréstimo de um exemplar dessa obra) e LIMA, Joaquim Celso de. *Navegar é preciso – Memórias de um operário comunista*. São Paulo: Diniz, 1984 (agradeço a Beatriz Loner a indicação e o empréstimo de um exemplar dessa obra).

⁶⁶ Ver nota 3. Para uma visão crítica da produção de histórias municipais no Rio Grande do Sul, bem como da interpretação sobre o caráter “positivista” destes textos, ver SEFFNER, Fernando. Presença das idéias positivistas nas Histórias de Municípios do Rio Grande do Sul: uma tentativa de mapeamento e análise. *Ciências & Letras - Revista da Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras*, v. 18, p. 143-161, 1997.

historiador do que os “grandes personagens do pensamento”, pois aqueles “têm a vantagem de manter-se muito próximos das concepções comuns”⁶⁷.

Também fundamentam o trabalho de pesquisa a imprensa periódica, em especial o jornal *Correio do Povo*, principal veículo de comunicação do Rio Grande do Sul do período. Apontado como um jornal conservador, o *Correio do Povo*, como todo veículo de imprensa, era produzido em meio a embates internos (redação) e externos (contexto político e econômico da sociedade em geral). Isto pode explicar, por exemplo, as diversas reportagens com tom crítico à indústria de extração do carvão no que tange ao tratamento dado aos mineiros. Vale lembrar também que uma das figuras mais importantes na Caldas Júnior era Arlindo Pasqualini (braço direito do proprietário Breno Caldas), editor da *Folha da Tarde* e irmão do líder trabalhista e ideólogo do PTB Alberto Pasqualini⁶⁸.

Em relação à imprensa sindical, disponho de um exemplar do jornal *O Lampião*⁶⁹, produzido por militantes comunistas e distribuído aos mineiros na década de 50. É uma fonte importante para enriquecer a visão a respeito da perspectiva da militância sobre os problemas cotidianos do trabalhador mineiro, diversa daquela que aparece nos processos e na grande imprensa.

Ainda como fonte complementar, utilizo a história oral, em especial entrevistas feitas com 18 mineiros pelo Centro de História Oral (CHO) do Memorial do Rio Grande do Sul, em 2002⁷⁰. Também tomei dois depoimentos pessoalmente⁷¹. A utilização das entrevistas será feita no sentido de acessar a maneira como os acontecimentos foram interpretados e reconstruídos na e pela memória do grupo, na acepção proposta por

⁶⁷ BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.p. 233. Levo em conta, evidentemente, que as obras que utilizo na pesquisa foram escritas décadas após o período que estudo.

⁶⁸ Sobre o *Correio do Povo*, ver SPERANZA/ESPERANÇA, C. *op.cit.*

⁶⁹ Exemplar de maio de 1956, disponível no Arquivo de João Batista Marçal.

⁷⁰ As entrevistas foram realizadas no Museu do Carvão, pela equipe do CHO. Infelizmente, o Centro foi fechado em 2004 e as entrevistas realizadas estão hoje fora de acesso público. Agradeço imensamente ao colega Felipe Klovan, que trabalhou no CHO, pela cessão de cópia do material. As entrevistas do CHO foram realizadas com os mineiros Antônio Pedroso, Cerílio Soares, Eduardo Oliveira Machado, Frontino Rodrigues Oliveira, João Caetano Ávila, João Ramos, José Tassoni Sobrinho, Juarez Adão Lima (também entrevistado por mim), Mathias Sutel, Naelto José Tassuvari, Orlando Ventura, Paulo Junqueira Gomes, Pedro Amengual, Porfírio Serpa Costa, Ramiro dos Santos, Romério Martins de Ávila, Tatiani Tassoni e Vital Serpa, todos na época com idades entre 70 e 80 anos.

⁷¹ Com o mineiro aposentado, militante do PTB (posteriormente PDT), historiador local e ex-prefeito de Arroio dos Ratos, Juarez Brandão Lima; e com o padre Ervino Lothar Sulzbach, pároco de Arroio dos Ratos de 1954 a 1958 e de 1960 a 1998, e também historiador local.

Portelli: “a primeira coisa que torna a História Oral diferente, portanto, é aquela que nos conta menos sobre eventos que sobre significados”⁷².

“Velha cidade de traições” na expressão machadiana⁷³, a memória (e suas infidelidades) pode ser utilizada na pesquisa histórica científica como um processo ativo de criação de significações sociais no qual as exigências do passado, do presente e do futuro tentam se arranjar numa narrativa coerente. As formas como os depoentes elaboram oralmente o passado revelam o seu esforço em nele buscar sentido e dar forma às suas vidas⁷⁴. As entrevistas são importantes, portanto, para conhecer a interpretação dos atores, inseridos em uma comunidade, da experiência da mineração e das variadas relações ligadas a essa atividade. A memória, como elemento articulador desta interpretação, se exprime nos acontecimentos, personagens e lugares, indicadores da identidade social do indivíduo que testemunha⁷⁵.

O fato de utilizar a metodologia da história oral em conjunto com a análise de outros documentos deixa claro de antemão que não entendo o conteúdo dos relatos orais como “o” passado ou “a” realidade *per se*, mas como “versões” do passado, assim como também o são as histórias “contadas” pela documentação escrita. Nesses relatos, a forma tem tanta importância quanto o conteúdo⁷⁶. No caso específico, é evidente a multiplicidade de histórias que a experiência da mineração abriga e motiva, e cada relato apresenta elementos conflitantes (mas também complementares) não apenas em relação à documentação jurídica, como também com a história moldada pelos historiadores locais.

Este trabalho se estrutura em quatro capítulos. No primeiro, discuto características específicas do grupo mineiro de São Jerônimo, relacionando-o com os

⁷² PORTELLI, Alessandro. O que faz a História Oral diferente. *Projeto História*, São Paulo, nº 14, fev 1997, p. 31.

⁷³ ASSIS, Machado de. Um homem célebre. IN: _____. *Várias histórias*. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p. 67.

⁷⁴ PORTELLI, A., *op. cit.* p. 33.

⁷⁵ POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, nº 10, 1992, p. 200-212.

⁷⁶ Conforme Verena Alberti, “entrevistas de história oral são fontes que documentam o passado – experiências pessoais, acontecimentos, conjunturas – e as concepções sobre passado através de sequências narrativas, isto é, pequenas histórias cujo sentido está atrelado à forma com que são narradas, sendo impossível dar conta do primeiro (o sentido) sem considerar a segunda (a forma). Por isso, dizer que uma boa história dentro da entrevista é aquela que é *citável*, não significa dizer que ela é útil para ilustrar uma tese, e sim que ela é *essencial*”. ALBERTI, Verena. História Oral e literatura. IN: _____. *Ouvir, Contar – Textos em História Oral*. Rio de Janeiro; FGV, 2004, p. 73. Grifo da autora.

resultados de outros estudos sobre trabalhadores em minas (tanto de carvão quanto de outros minérios). Apresento ainda uma análise quantitativa dos processos trabalhistas pesquisados, buscando estabelecer uma visão panorâmica sobre a relação entre patrões, empregados, juízes e advogados entre o final dos anos 40 e meados da década seguinte no núcleo mineiro do Rio Grande do Sul.

No segundo capítulo, enfoco os enfrentamentos em torno da efetivação da legislação social que marcaram as relações de trabalho na região antes e durante a II Guerra Mundial. Demonstro a existência de uma cultura de recurso ao Judiciário por parte dos mineiros de São Jerônimo muito anterior à criação da Justiça do Trabalho no Brasil. Examino também os processos judiciais impetrados antes da instalação na região de uma junta do Judiciário Trabalhista e também as ações instauradas por grupos de trabalhadores através do sindicato. Merecem destaque nesta parte os conflitos em torno da implantação da CLT, em 1943, bem como a disputa relativa à prisão em São Jerônimo de mineiros que faltaram ao trabalho durante o período da guerra, além de uma reclamation impetrada para tentar garantir (sem sucesso) o pagamento do direito à insalubridade.

Os movimentos grevistas de 1945 e 1946, este último cujo início coincidiu com a posse do presidente Dutra (31 de janeiro de 1946) e durou 36 dias, serão temas do terceiro capítulo. O movimento de 1946 teve episódios de violência, ocupação das ruas em Arroio dos Ratos e Butiá (tanto por operários quanto pela polícia), submissão das minas à administração militar e demissões (depois questionadas na Justiça). O papel do PCB, do PTB e do recém-criado Movimento Unificado dos Trabalhadores (MUT) no episódio é um dos focos deste capítulo, que também examina os conflitos em torno de direitos ocorridos quando da instalação do Departamento Autônomo de Carvão Mineral (DACM), autarquia estadual para exploração do carvão, na região de Minas do Leão, em 1947.

No último capítulo, tratarei das lutas em torno dos novos direitos durante os governos Dutra e Vargas (segundo período), abordando os conflitos e a repressão dentro e fora da lei a elas ligados; a utilização das estratégias legais e as mudanças nas relações de trabalho relacionadas a tais tensões. Com este fim, examino as lutas individuais e coletivas em torno das reivindicações mais frequentes nas reclamações impetradas pelos trabalhadores (o descanso semanal remunerado e as horas extras), além da

tentativa dos mineiros de usar o aparato judiciário para garantir direitos que não constavam explicitamente do ordenamento legal positivo.

Capítulo 1

Visão panorâmica: as minas, os homens, o trabalho e a Justiça

Nossa proposta neste capítulo é apresentar uma visão panorâmica sobre o modo de vida, as condições de trabalho e as relações sociais dos trabalhadores das minas de carvão do Rio Grande do Sul no período focado por esta pesquisa, a partir do cruzamento entre as evidências documentais e a bibliografia relativa ao tema. Para isso, buscamos inicialmente estabelecer alguns marcos cronológicos do percurso da exploração do minério na região, bem como identificar características gerais do sistema de trabalho, moradia e lazer implantado em São Jerônimo.

Em seguida, enfocamos as relações entre esse grupo social e a nascente Justiça do Trabalho, analisando de forma quantitativa as reclamações referentes ao setor carbonífero impetradas na Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) daquele município. Os levantamentos quantificam de quem foi a iniciativa das ações, quais as causas imediatas dos processos, a presença ou não de advogados, entre outros aspectos.

1 - Suicídio lento: Os mineiros de São Jerônimo

Definido por George Orwell como “extraordinariamente terrível”, o trabalho dos mineiros é, certamente, um dos ofícios mais duros, perigosos e insalubres que o ser humano criou. Expostos permanentemente ao risco de acidentes fatais ou incapacitantes, condenados à escuridão, à poeira, ao frio e calor excessivos, esses operários chegaram a ser comparados a toupeiras pelo escritor francês Émile Zola, em seu célebre *Germinal*. No clássico romance de inspiração naturalista, transparecem

também algumas características recorrentes do processo de extração do carvão: a grande empresa mineradora, os trabalhadores reunidos em vilas, o controle rigoroso do trabalho e da vida familiar, a militância política, a hierarquia e a solidariedade laboral.

Trabalhar nas minas de carvão de Arroio dos Ratos e de Butiá nos anos 40 não constituía uma exceção a esse quadro característico do ofício. As evidências indicam um cotidiano humilhante, insalubre e degradante: um “suicídio lento e inexorável”. Foi justamente com essa expressão que Manoel Jover Telles, então suplente de deputado estadual eleito pelo PCB, ex-mineiro, definiu sua classe em discurso proferido na tribuna da Assembléia Legislativa, em 11 de julho de 1947. Telles defendia a encampação das minas de São Jerônimo pelo governo do Rio Grande do Sul e pronunciou uma fala denunciando as condições de trabalho (“das piores possíveis”) nas minas:

Trabalha o mineiro num ambiente de completa insalubridade, aspirando o pó produzido pelas máquinas cortadoras e de perfuração, bem como a fumaça da pólvora e de dinamite originada pelas explosões; o mineiro trabalha quase no escuro, com os pés metidos na água, sem suficiente oxigênio necessário à sua vida, e em galerias baixas, o que o obriga a manter-se curvado por horas a fio, sem poder endireitar o tronco. O mineiro, para quem entra na mina pela primeira vez, aparece como um ser primitivo, selvagem, como o homem das cavernas (...)⁷⁷.

Culpando o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração (Cadem) pela situação, Telles refinou a seguir a figura criada, sem esquecer de, ao final, usar a sua autoridade de trabalhador/testemunha (começara a trabalhar nas minas aos 12 anos) para dar mais credibilidade ao quadro:

Trabalha vestindo somente uma tanga como roupa, de alpercatas e muitas vezes descalço. É obrigado a satisfazer suas necessidades fisiológicas no próprio local de trabalho, pois não existe a aparelhagem sanitária indispensável, e é nesse ambiente, sem ar, fétido, que o mineiro tem de fazer a sua refeição, ou merendar. A sensação do mineiro, e isto sei, por experiência própria, é a de que está submetido a um processo de suicídio lento, gradual, mas inexorável.⁷⁸

A representação criada por Telles destinava-se não só a descrever os colegas e aludir ao próprio calvário (do qual escapara, naquele momento, pela via da política),

⁷⁷ TELLES, Manuel Jover. O carvão de São Jerônimo: problema econômico e problema operário. In: _____. *O movimento sindical no Brasil*. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1962, p. 276. Para conforto do leitor, repetirei a referência inteira da obra no início de cada capítulo, mesmo que a mesma já tenha sido citada anteriormente.

⁷⁸ *Ibidem*.

mas também a chocar os deputados e persuadi-los da necessidade imperiosa da encampação. Era compreensível, pois, que pintasse o quadro com cores fortes.

O discurso de Jover contrasta com parte da memória posterior da comunidade, que procurou reconstruir as minas dos anos 40 aludindo a um tempo de “fastígio” da indústria carbonífera gaúcha⁷⁹. Essa reconstrução se ancora no aumento substancial da produção de carvão das minas de Arroio dos Ratos e Butiá e no crescimento das vilas mineiras. Tal processo atingiu seu auge durante a II Guerra, mas se iniciara ainda na década anterior, quando as duas principais empresas de mineração da região (e, naquelas alturas, do Brasil) se uniram num consórcio – o Cadem.

A partir de alguns dados factuais, é possível tentar estabelecer uma periodização da mineração de carvão na região utilizando como critério o desenvolvimento econômico do setor⁸⁰. Alerta-se que essa periodização não tem outra ambição que a de auxiliar a presente pesquisa, definindo alguns parâmetros cronológicos mais gerais, e talvez não seja aplicável a outros estudos.

Podemos pensar no **primeiro período da exploração carbonífera** como a fase que vai do final do século XVIII até 1872. Ela corresponde ao momento inicial de desbravamento e exploração das minas do Rio Grande do Sul, com a identificação e mapeamento dos afloramentos, e o começo das escavações (pelo inglês James Johnson, que trouxe 12 famílias de seu país para o Brasil). Tal fase se estende até 1872, quando foi fundada a primeira empresa de exploração de carvão no Brasil, a *Brazilian Collieries Company Limited*, com capital inglês. Neste momento, a lavra deixou a sua época, digamos, “romântica”, para ingressar nos primórdios da indústria do carvão (com foco na exploração racional dos recursos com vistas a maximizar o lucro).

⁷⁹ SIMCH, Carlos Alfredo. *Monografia de São Jerônimo*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1961. p. 213.

⁸⁰ A periodização foi feita com o auxílio de obras de historiadores locais, em especial SIMCH, C. *ibidem* (utilizo também a edição original do livro, de 1943, Editora Livraria Andradas, Porto Alegre), HOFF, Gertrudes Novak. *Butiá em busca de sua história*. Arroio dos Ratos: PBS, 1992, e SULZBACH, E. *Arroio dos Ratos – Berço da Indústria carbonífera nacional*, Arroio dos Ratos: PBS, 1989 e também, do mesmo autor, *Perfil de um minerador*, Arroio dos Ratos: PBS, 1989. Das obras acadêmicas, foram-me especialmente úteis SILVA, Cristina Ennes da. *Nas profundezas da terra: um estudo sobre a região carbonífera do Rio Grande do Sul*. Tese (doutorado em História), PPG em História, PUCRS, 2007 e KLOVAN, Felipe Figueiró. *Sob o fardo do Ouro Negro: as experiências de exploração e resistência dos mineiros de carvão do Rio Grande do Sul na primeira metade da década de 1930*. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de História, IFCH/UFRGS, Porto Alegre, 2009. Também utilizei BUNSE, Heinrich. *A mineração de carvão no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Secretaria de Energia, Minas e Comunicações, 1984 e textos esparsos de autoria do mineiro aposentado e também historiador local Juarez Lima, não publicados (cedidos pelo autor). Algumas dessas obras já foram citadas na introdução, mas repetirei a referência completa no início de cada capítulo para melhor orientar o leitor.

Um acontecimento importante, lembrado como marco identitário do hoje município de Arroio dos Ratos e de seus passados dias de glória, marca os primeiros tempos do **segundo período**, que vai de 1872 até 1936, com a instalação sucessiva de uma série de empresas na região. Trata-se da visita da princesa Isabel em 1885. A herdeira do trono imperial conheceu a vila e inaugurou um poço de exploração do carvão. “Perguntei-me se poderia suportar isso muito tempo”, confessou Isabel em carta aos pais, contando também que os filhos Pedro e Luís, ambos ainda meninos, choraram diante da escuridão da mina. Isabel referiu-se à sensação de “opressão” que sentiu, lamentando ainda “a sorte penosíssima dos mineiros obrigados a 8 horas de trabalho, por dia, nessas profundezas apertadas”. A carta está hoje reproduzida na íntegra no site oficial do município de Arroio dos Ratos⁸¹.

Isabel fora ao local para batizar um novo poço da Companhia Minas de Carvão de Pedra, fundada em 1883. É essa empresa que deu origem, em 1889, já na República, à Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (CEFMSJ), um dos futuros pilares do Cadem.

É da CEFMSJ o primeiro registro de greve de mineiros na região, datada de 1895. O relatório da Companhia daquele ano, dirigido aos acionistas, informa que os operários⁸², liderados por imigrantes europeus trazidos para as minas, mobilizaram-se no dia 1º de maio, com “bandeiras encarnadas e manifestações anarquistas”. Conforme o documento, em junho, depois de “recrutar” trabalhadores nacionais (entre eles, meninos de 13 anos), foi deflagrada a greve, que durou 15 dias. Aparentemente, os mineiros acabaram voltando ao trabalho sem conseguir o aumento desejado (25%) e os líderes do movimento foram demitidos. Ao final do relato, o relatório apresenta uma reflexão que indica uma reavaliação da empresa sobre a vinda de europeus: “Do fato, tiramos a lição que os mineiros colonos em geral são socialistas repelidos das minas,

⁸¹ Carta da Princesa Isabel em 13/01/1885. Acervo do Museu Estadual do Carvão do Rio Grande do Sul. Disponível em http://www.arroiodosratos.rs.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=27862. Acesso em 24/05/2009.

⁸² Eckert analisa, em sua dissertação, a diferenciação estabelecida pelos mineiros de Charqueadas entre eles e os “operários”, em referência aos metalúrgicos que se instalaram na cidade a partir dos anos 70. ECKERT, Cornelia. *Os homens da mina – um estudo das condições de vida e representações dos mineiros de carvão em Charqueadas/RS*. Dissertação (mestrado em Antropologia), UFRGS/IFCH/PPG em Antropologia, Sociologia e Ciência Política, Porto Alegre, 1985, p. 466-477. Não observei a mesma diferenciação entre os mineiros de Arroio dos Ratos, Butiá e Minas do Leão e os demais trabalhadores da região nas fontes utilizadas nessa pesquisa, provavelmente porque a mineração era a atividade econômica hegemônica daquelas localidades à época. Por esse motivo, julguei ser possível utilizar a palavra “operários” nesta tese como sinônimo de “mineiros”, quando necessário.

porque mineiro na Europa é operário muito bem remunerado e cercado de confortos e somente se expatria espontaneamente atraído por vantagens superiores às que auferia no seu país natal”⁸³.

Há relatos de outras greves ocorridas em 1916 e 1918, conforme levantamento de Petersen. Na primeira, os trabalhadores pediam a demissão de um mineiro apontado como causador de um acidente, a redução do preço da pólvora (explosivo usado na retirada das pedras de carvão das paredes das minas) e a abertura de um poço de ventilação. A segunda tinha como reivindicação o aumento de salário e a nomeação de um fiscal dos mineiros para controle do peso do minério (variável a partir da qual era calculado o salário)⁸⁴. Tais indícios apontam para a capacidade de mobilização do grupo mineiro e a sua recorrente insatisfação com as condições de trabalho e com os termos impostos pelas mineradoras para o pagamento.

Com a I Guerra Mundial e o começo da implantação das ferrovias no estado, ocorre um aumento significativo da demanda pelo carvão. Em 1931, o Decreto Federal 20.889, do Governo Provisório, avança ainda mais o setor ao definir um percentual mínimo de 10% para o consumo do carvão nacional em relação ao estrangeiro. No ano seguinte, o grupo Martinelli (do empresário paulista Giuseppe ou José Martinelli – o comendador Martinelli, dono do Lloyd nacional e criador do famoso Edifício Martinelli, em São Paulo) adquire a propriedade de todas as minas da vila de Butiá e passa a explorar o setor de forma intensiva através da Companhia Carbonífera Rio-grandense⁸⁵.

Este é o momento de um importante avanço do povoamento da região, com o incremento na vinda de imigrantes, em especial espanhóis (apesar da desilusão com os europeus no relatório de 1895), e também com a transposição de mão-de-obra agrícola local para a mineração. Em relação aos conflitos do trabalho, greves em 1933 e 1934

⁸³ RELATÓRIO da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (reunião ordinária de 1895). Rio de Janeiro: Oficinas do Jornal do Brasil, 1895, p. 12-13. Acervo do Museu Estadual do Carvão. A greve também é citada por BUNSE, H., *op. cit.*, p. 28.

⁸⁴ PETERSEN, Sílvia R. Ferraz. As greves no Rio Grande do Sul (1890-1919). In: DACANAL, José Hildebrando e GONZAGA, Sergius (orgs.). *RS: economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 294 e 298.

⁸⁵ Paralelamente, Martinelli também era acionista e controlador de minas de carvão em Santa Catarina. Sobre isso, ver BELLOLI, Mário et al. *História do carvão de Santa Catarina*. Criciúma: Imprensa Oficial SC, 2002, p.133, 162-163, 188 e 245.

levaram à formação do sindicato mineiro unindo os trabalhadores de Arroio dos Ratos e Butiá⁸⁶.

O **terceiro período**, que chamo de “Era Cadem”, é marcado pela criação do Consórcio Minerador, em 1936, que uniu a CEFMSJ e a Companhia Carbonífera Rio-grandense (em 1941, essa última empresa se transformou na Companhia Carbonífera Minas de Butiá – CCMB). O Cadem passou a ser gerenciado por um executivo do grupo Martinelli, Roberto Cardoso, e implantou uma racionalização ainda maior da exploração, aumentando sua lucratividade e produtividade. Tanto a CEFMSJ quanto a CCMB eram companhias abertas, com ações em bolsa, e sede no Rio de Janeiro. Entre os acionistas dessas empresas, havia grandes empresários nacionais, como Guilherme Guinle⁸⁷ (CEFMSJ) e o Barão de Saavedra⁸⁸ (CCMB). Lindolfo Collor, ex-ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, também era acionista da CCMB e foi integrante da sua diretoria⁸⁹.

Nas assembléias dos acionistas, realizadas no Rio de Janeiro, a principal preocupação era o pagamento dos dividendos, abundante durante o período da II Guerra e cada vez mais parco nos anos posteriores. O completo descaso de alguns proprietários de ações com a sorte dos trabalhadores das minas pode ser exemplificado por um episódio ocorrido em 1951, na assembléia geral da CEFMSJ, quando um dos acionistas sugeriu que o pagamento dos dividendos ocorresse mesmo que para isso fossem sacrificados os salários dos mineiros⁹⁰.

Em 1936, no mesmo ano do surgimento do Cadem, o Decreto Federal 1.828 aumentou o percentual mínimo de consumo de carvão brasileiro no país de 10% para

⁸⁶ Estas greves serão examinadas mais detidamente no capítulo 3.

⁸⁷ Cujá família era também proprietária da concessão da Companhia Docas de Santos, da qual foi presidente. Durante o Estado Novo, foi vice-presidente do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda. Nesse órgão, manifestou-se contrário à participação de capitais estrangeiros na exploração das riquezas minerais brasileiras e defendeu a montagem de uma grande empresa estatal no setor siderúrgico. Foi também o primeiro presidente da Companhia Siderúrgica Nacional. Ver o verbete Guilherme Guinle no dossiê A Era Vargas, do CPDOC/FGV. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/guilherme_guinle>. Acesso em 11/02/2012.

⁸⁸ Foi presidente do Banco Boavista. Ajudou financeiramente o jornalista Aparício Torelly (autointitulado Barão de Itararé) a editar seu periódico satírico *A Manhã*. KONDER, Leandro. O Barão de Itararé. In: FERREIRA, Jorge e REIS, Daniel Aarão. *As esquerdas no Brasil – volume 1: A formação das tradições (1889-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 192.

⁸⁹ Ver Ata da Assembleia Geral Ordinária da CEFMSJ, 27/03/42. *Diário Oficial da União*, 24/04/1942, p. 75, seção 1.

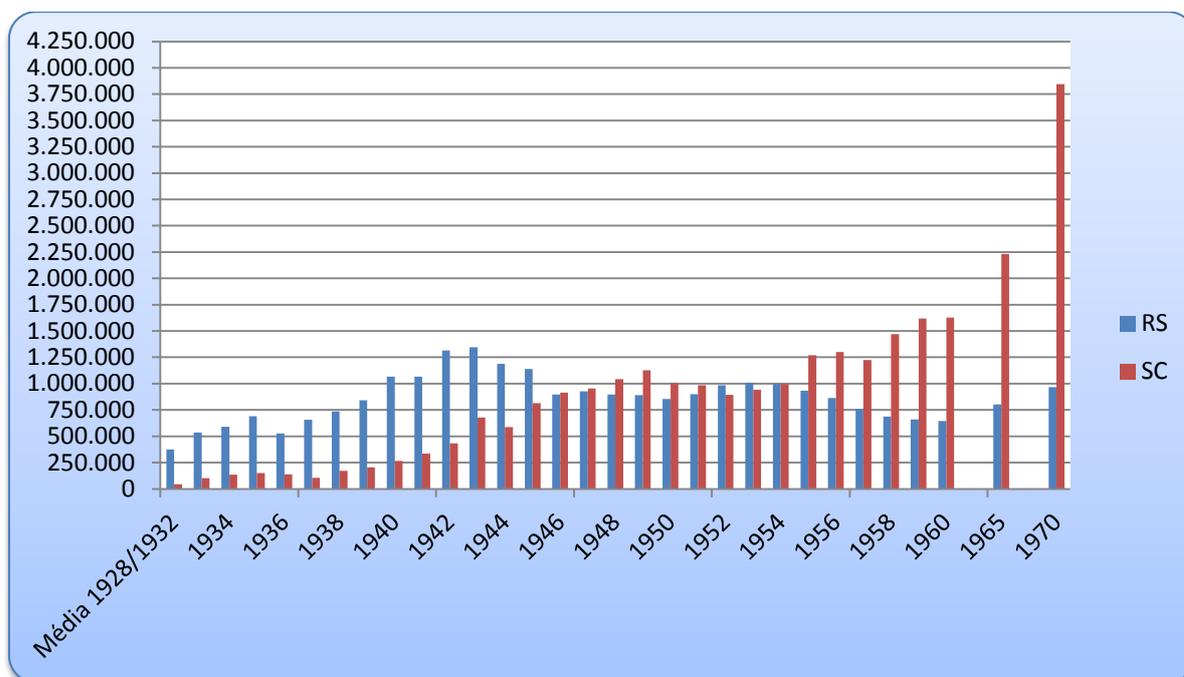
⁹⁰ Ata da Assembleia Geral Ordinária da CEFMSJ, 30/04/51. *Diário Oficial da União*, 29/05/1951, p. 32, seção 1. O acionista que fez essa sugestão era Homero Mattos de Magalhães.

20%. A medida beneficiou especialmente o Consórcio, que detinha o controle da produção no Brasil: de 1932 a 1939, 82% da produção nacional do minério vinha do Rio Grande do Sul⁹¹, onde o Cadem era líder absoluto.

Neste período, as vilas mineiras de Arroio dos Ratos e Butiá cresceram e se tornaram mais urbanizadas, sob as expensas e o controle estrito das mineradoras. Do cemitério à polícia, do armazém e cooperativa ao cinema, tudo dependia e/ou era controlado pelo Cadem. Nas vilas próximas, como Minas do Leão e Recreio, empresários menores mantinham estruturas de escavação menos ambiciosas.

O recorde da produção de carvão na região foi alcançado em 1943, quando 1,34 tonelada do minério saiu do subsolo do Rio Grande do Sul (o Brasil, naquele ano, produziu 2,07 toneladas)⁹². Nesse período, também começou a decolar a produção de carvão na região de Criciúma, em Santa Catarina, que logo superaria a do Rio Grande do Sul, como vemos no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1 – PRODUÇÃO DE CARVÃO NO RS E SC (POR TONELADA) – 1928/1970



Fonte: Levantamento da autora baseado nos anuários estatísticos do IBGE.

⁹¹ *Brazil 1940/41 – An economic, social and geographic survey*. Ministério das Relações Exteriores: Rio de Janeiro, 1942.

⁹² Anuário Estatístico do Brasil (Ano VI-1941-1945). Rio de Janeiro: IBGE, 1946.

Quando termina a “Era Cadem”? A produção sofreu um abalo decisivo ainda em seu apogeu: já em 1944, o decreto dos 20% foi suspenso. Dois anos depois, já no governo Dutra, a crise foi agravada pela retomada da competição com o carvão e o óleo combustível (*fuel oil*) do exterior (beneficiados pela baixa cotação do dólar, cuja valorização em nível mundial foi alavancada pela adoção do sistema de Bretton Woods), pelo fim dos incentivos governamentais sistemáticos e pelo tabelamento dos preços do minério pelo governo federal. Com larga adesão, as greves dos mineiros de 1945 e 1946 ampliaram e publicizaram as fissuras no modelo de assistência social/controle implantado nas minas⁹³.

A “Era Cadem” terminou, a meu ver, com o fim da hegemonia “de fato” do consórcio sobre a matéria-prima local, quando, em 1947, o governo estadual entrou definitivamente na exploração de carvão, com a criação do Departamento Autônomo do Carvão Mineral (DACM). A partir daí, o principal comprador do minério no estado (a Viação Férrea) podia se abastecer também do carvão produzido pelo sistema estatal.

O **quarto período** vai de 1947 até 1964 e é marcado justamente pelo declínio progressivo da mineração de carvão no Rio Grande do Sul no panorama energético nacional. A produção gaúcha perdeu definitivamente terreno para o óleo combustível importado e para o carvão de Santa Catarina, inteiramente entregue à Companhia Siderúrgica Nacional, onde alimentava o alto forno de Volta Redonda. Com características físicas diversas (menor poder calorífico) e produzido mais distante do Sudeste (maior custo de transporte), o carvão do Rio Grande do Sul permaneceu sendo utilizado preferencialmente para o transporte. Em fins dos anos 40, a Viação Férrea consumia 400 mil toneladas anuais do minério. Apesar desses fatores econômicos, o discurso patronal culpou reiteradamente a legislação trabalhista pela decadência⁹⁴.

O momento também se caracteriza pelo crescimento do DACM, pelo abandono das minas e da vila de Arroio dos Ratos e pela paulatina mudança da exploração principal do Cadem de Butiá para o distrito vizinho de Charqueadas. Em relatório produzido no ano de 1949, os próprios integrantes do Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão aconselhavam o “confinamento” do produto gaúcho no próprio estado, “pela dupla razão de que combustíveis fracos não suportam economicamente

⁹³ As greves de 1945 e 1946 são temas do capítulo 3 desta tese.

⁹⁴ SILVA, C., *op. cit.*

transporte para mercados distantes e de que há concorrente, também nacional, melhor situado em relação a esses mercados”. O relatório propôs ainda a diminuição dos custos de extração, a supressão do transporte de grandes quantidades de carvão e sua queima em usina termoelétrica junto à mina, passando os mineradores a produzir e vender energia elétrica⁹⁵. Essa perspectiva se concretizou em 1953, quando Getúlio Vargas, em seu segundo mandato como presidente, autorizou a construção de uma usina termoelétrica em Charqueadas. Tal período é marcado por diversas mobilizações dos mineiros, que lutavam pela efetivação dos direitos sociais “garantidos” pelas leis que entraram em vigor na década de 40, mas não cumpridos.

O **quinto período** caracteriza-se por um remodelamento empresarial que permanece em vigor até os dias de hoje. Ele começou em 1964, quando o Cadem foi incorporado pela Companhia de Pesquisa e Lavras Minerais (Copelmi). Cinco anos depois, o DACM transformou-se em Companhia Rio-grandense de Mineração (CRM). Nessa fase, há momentos de maior ou menor sucesso nas tentativas de retomada mais agressiva da exploração do carvão diante de um modelo energético de base hidroelétrica então em expansão no país e da progressiva importância da questão ambiental (fator crucial relacionado à mineração, dado o amplo potencial poluente do carvão). Tais retomadas, pontuais, eram favorecidas pelas sucessivas crises mundiais do petróleo, que tendiam a abrir mercados para o minério. Além disso, aos poucos as minas subterrâneas da região foram abandonadas e a extração se restringiu a minas de superfície.

Atualmente, a produção de carvão no Rio Grande do Sul está totalmente restrita a minas de superfície. A Copelmi, sucessora do Cadem, mantém a extração em Butiá, Minas do Leão, Cachoeira do Sul, Charqueadas e Triunfo. A principal mina em atividade é a Mina do Recreio, entre os hoje municípios de Butiá e Minas do Leão. A CRM, empresa de economia mista que nasceu do DACM, explora as jazidas de Candiota, Leão e Iruí. Um detalhe curioso é que essa empresa edita, como veículo institucional dirigido aos operários, um jornal denominado *O Lampião*, mesma denominação do periódico publicado pelo PCB nas minas de São Jerônimo nos anos

⁹⁵ Relatório da Comissão de Utilização na 504ª sessão ordinária do Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão. In: *A batalha do carvão, op. cit.*, p. 140-141. Ressalve-se a aparente hegemonia de dirigentes catarinenses no sindicato patronal à época.

50⁹⁶, num mecanismo talvez não-premeditado de reelaboração das memórias de luta da comunidade.

É importante lembrar que o momento de ascensão e apogeu econômico da mineração de carvão no Rio Grande do Sul é marcado pela intervenção do Estado, tanto no incentivo à produção quanto em tentativas de regulamentação, fiscalização e mediação das relações de trabalho. Essa intervenção parte não apenas do projeto desenvolvimentista e corporativista do primeiro governo Vargas, mas também da própria solicitação de patrões e operários, interessados em garantir vantagens ou condições de trabalho.

Além disso, os integrantes do Estado pós-30 também são homens que muitas vezes tinham ligações próximas tanto com empresários quanto com trabalhadores. O exemplo mais candente talvez seja o do já citado Lindolfo Collor. Não é demais lembrar que foi na gestão dele no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que se definiram mudanças importantes em relação ao funcionamento dos sindicatos no país, constituídas as juntas de conciliação para patrões e empregados, regulamentada a jornada diária de trabalho, entre outros Mistas de Conciliação. Collor era um grande defensor da ideia de cooperação ou conciliação nas relações de trabalho, alicerce da Justiça do Trabalho⁹⁷.

Em 1932, pouco depois de deixar o governo, Collor recebeu do executivo Roberto Cardoso o convite para ser diretor da Companhia Carbonífera Rio-grandense. A carta de Cardoso a Collor indica uma relação de proximidade entre os dois, com expressões como “distinto amigo” e “um abraço do amigo certo”. Collor respondeu agradecendo e aceitando ao convite, que debitou à “cativante gentileza” de Cardoso⁹⁸, pedindo-lhe enfaticamente que lesse uma “entrevista” sua (nos moldes de hoje, um

⁹⁶ Sobre *O Lampião*, ver MARÇAL, João Batista. *A imprensa operária no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: edição do autor, 2004, p. 265. Sobre *O Lampião* da CRM, ver as edições *on line* no site da empresa. Disponível em <<http://www.crm.rs.gov.br/hypervisual/imprensa/jornal.php?secao=imprensa>>. Acesso em 11/02/2012.

⁹⁷ SOUZA, Samuel Fernando de. *Coagidos ou subornados: trabalhadores, sindicatos, Estado e leis do trabalho nos anos 1930*. Tese (doutorado em História). IFCH/Unicamp (SP), 2007, p. 61-62.

⁹⁸ A troca de correspondências ocorre em junho, três meses depois da saída de Collor do Ministério. Em fins do mesmo ano, estouraria a Revolução Constitucionalista, que Collor apoiou, tendo sido obrigado posteriormente a exilar-se na Argentina. Ver LINDOLFO COLLOR no Dossiê Era Vargas/ CPDOC. Disponível em http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/lindolfo_collor. Acesso em 29/10/2011.

artigo) prestes a ser publicada na imprensa a respeito das impressões que tivera das minas do Butiá⁹⁹.

O texto a que o ex-ministro se referia é um apanhado de elogios à “organização social” da empresa, que teria, conforme Collor, os serviços de assistência social “dos melhores e mais adiantados no país”. Ele também definia os salários dos trabalhadores como “amplamente remuneradores, de acordo com a capacidade de trabalho”, num ambiente de “profunda simpatia humana” e “perfeita confraternização entre dirigentes e dirigidos”¹⁰⁰.

Os funcionários dos órgãos criados sob a influência das ideias de cooperação defendidas por Collor tiveram uma visão bem menos indulgente e comprometida das minas. Uma série de relatórios de inspetores governamentais realizados nos anos 40 se aproxima bem mais do quadro de bestialidade descrito por Jover Telles do que do panorama róseo delineado por Collor. Conforme um desses relatórios, referente a uma inspeção feita por comissão especial designada pelo Ministério do Trabalho em 1944, os mineiros do subsolo em São Jerônimo estavam expostos permanentemente a riscos de acidentes e doenças, agravadas pelas precárias condições de trabalho.

Um dos principais riscos era o de choques elétricos. A produção de carvão era tracionada por guinchos ou pequenas locomotivas movidas à eletricidade (corrente de 220 volts) e os cabos elétricos desencapados suspensos nos tetos baixos dos túneis podiam provocar choques fatais. A comissão relatou ainda que as máquinas cortadeiras empregadas na abertura das galerias, ao rasgar brechas na rocha, projetavam poeira e fragmentos de pedra sobre os corpos e os rostos dos operários que as manejavam. Não havia óculos de proteção ou máscaras.

Trabalhar na superfície e em funções distantes da extração do carvão não era garantia de melhores condições. Os operários das fornalhas da Usina que fornecia energia às minas e para a vila de Arroio dos Ratos, também de propriedade do consórcio

⁹⁹ Correspondência sobre a posse de Lindolfo Collor como diretor da Companhia Carbonífera Rio-grandense. Arquivo CPDOC/FGV – Fundo Lindolfo Collor. Série C – Correspondência. LCC 1932 06.13/2. Data de produção: 13/06/1932 a 20/06/1932.

¹⁰⁰ COLLOR, Lindolfo. A organização social da Carbonífera Rio-Grandense: as impressões do Dr. Lindolfo Collor na recente excursão às minas do Butiá. Arquivo CPDOC/FGV – Fundo Lindolfo Collor. Série Pi – Produção Intelectual. LCpi 1932 06.00. Data de produção: 06/1932.

minerador, eram submetidos a temperaturas “intoleráveis”, num ambiente sem circulação de ar¹⁰¹.

Na época, o advogado Antonio Domingos Pinto, que trabalhava para o Sindicato dos Mineiros, fez chegar aos jornais respostas que havia elaborado para uma série de questões enviadas pelo presidente da Comissão, Octávio de Oliveira¹⁰². Ficamos sabendo através delas que os mineiros desciam ao subsolo por elevadores abertos, as “gaiolas”, instalados junto às bocas dos poços. Em Arroio dos Ratos, as “gaiolas” não tinham rede de proteção, o que as tornava extremamente perigosas. No subsolo, os mineiros caminhavam ao longo das galerias escavadas na rocha, em sua maioria baixas e estreitas (o que os obrigava a andarem curvados por longas distâncias), até chegarem às frentes de serviço, onde efetivamente se dava a extração. Outra inspeção do Ministério do Trabalho realizada no ano anterior (1943) havia encontrado galerias de até 16 quilômetros de extensão no subsolo das minas.

Nos anos 40, não havia luz elétrica nas galerias secundárias e nas frentes de serviço, e os operários trabalhavam com o auxílio de lampiões de acetileno, cujo combustível precisava ser comprado (pelos mineiros) nos armazéns das minas. Nas frentes, permaneciam apenas de calção e “alpercatas”, também adquiridas nos armazéns, que até pelo menos o início da década eram de propriedade de acionistas das empresas. Ao chegar e sair, trocavam de roupa, pendurando suas vestes em postes de madeira.

As inspeções comprovaram que os mineiros evacuavam em reservatórios no formato de cubos, com 40 centímetros de altura, instalados a cerca de um metro um do outro¹⁰³. Cada cubo servia a 25 homens e só era esvaziado depois de cheio (os mineiros que transportavam os reservatórios lotados de fezes para a superfície eram chamados de **cubeiros**). Algumas fontes relatam que havia dejetos humanos não apenas nos cubos, mas espalhados por toda parte no subsolo da mina (ver relato a seguir).

¹⁰¹ Processo 14/46, fls 95-100. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Ao citar este processo e os demais documentos de época reproduzidos nesta tese, optei por manter a redação original sempre que isto não traga prejuízo à compreensão do leitor, atualizando, no entanto, a ortografia, quando necessário.

¹⁰² O TRABALHO e a salubridade nas minas de carvão do “Cadem” – respostas ao questionário apresentado pelo dr. Octávio de Oliveira ao membro representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Carvão de São Jerônimo. *A Notícia*, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1944, p. 7. Acervo Museu Estadual do Carvão.

¹⁰³ O TRABALHO e... *op. cit.*

A água de beber era armazenada em barris de ferro ou madeira, cada um com capacidade de cerca de 100 litros. A refeição fria das marmitas (café, pão, às vezes um pedaço de salame) era ingerida nas frentes de trabalho, em intervalos do serviço, não raro sob a vigilância de ratos. O dissídio coletivo de 1943 dos mineiros enumera reivindicações que hoje nos parecem prosaicas, mas que demonstram a precariedade das condições de trabalho no mesmo ano em que as minas bateram recorde de produção. Além do reajuste de 40%, os demais pedidos chegam a ser triviais: água potável, serviço sanitário, lugar para as refeições e iluminação no local de trabalho¹⁰⁴.

Ouvido na Justiça em 1944, um fiscal do Departamento de Higiene e Trabalho do Ministério do Trabalho descreveu o subsolo das minas de Arroio dos Ratos e Butiá como um cenário próximo à bestialidade, baseando-se na inspeção do ano anterior:

(...) os empregados que lá trabalham tal era o calor, que trabalham de tanga, que o próprio depoente quando lá entrou foi obrigado a aderir à situação da “tanga” (...); que não encontrou lugar adequado para os empregados fazerem as desejeções, *pois estas eram encontradas em qualquer lugar*; que, além disso, a poeira, e ainda o inconveniente dos trabalhadores serem obrigados ao trabalho curvados, devido à pouca altura, pois era de 1,30 metro e alguns lugares um pouco mais e ainda sem iluminação (...) ¹⁰⁵.

A imagem generalizante de homens-bestas mascara, contudo, um aspecto importante: as especialidades e hierarquias do ofício, nas quais a habilidade e o domínio de tarefas específicas se evidenciavam como componentes importantes. Os mineiros eram divididos em diversas funções, com responsabilidades e salários diferentes. Nas minas de São Jerônimo, os mais bem remunerados eram os **furadores**, responsáveis por cortar a rocha e extrair o minério. Geralmente o furador era também o **patrão** da galeria. A figura do **patrão** relaciona-se estritamente à forma de exploração das minas na época. Mineiros mais experientes e com maior conhecimento técnico, eles coordenavam o trabalho das equipes responsáveis pela extração em cada galeria e recebiam das empresas pelo serviço, pagando aos trabalhadores sob seu comando. Esse sistema aparece descrito no discurso já citado de Jover Telles:

(...) um furador que trabalha por empreitada ganha Cr\$ 8,50 por tonelada de carvão: mas desses Cr\$ 8,50, o furador paga para o tocador de carro Cr\$ 3,50 por tonelada, Cr\$ 1,20 por quilo de pólvora, Cr\$ 0,13 por pé de estopim, Cr\$ 25,00 pelo quilo da dinamite, Cr\$ 3,60 pelo quilo de papel, Cr\$ 18,00 como diária de seu cartucheiro e Cr\$ 20,00 para o encarregado da extração do

¹⁰⁴ DISSÍDIO COLETIVO – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1943.

¹⁰⁵ Depoimento do fiscal Emilio Gentil. Reclamatória 14/46, fls 134. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Grifo meu.

carvão. O que o CADEM não diz é que, depois dessa fritada, a banha que sobra para o furador é irrisória¹⁰⁶.

Os furadores usavam máquinas como a cortadeira e o martetele, movidos a ar comprimido. Nos furos feitos na pedra com o martetele, os **cartucheiros** depositavam cartuchos de pólvora negra, que, ao explodirem, faziam a parede desmoronar. Os mineiros da extração eram os mais suscetíveis a adoecerem dos pulmões devido à poeira e outras substâncias tóxicas que se desprendiam da rocha.

Quando o carvão já estava extraído da rocha, entravam em cena os **tocadores**, que conduziam pequenos vagões com capacidade para 700 a 1.000 quilos de carvão. O penoso trabalho dos tocadores e de seus auxiliares (categorias mais numerosas entre os mineiros: em 1944, havia 1.440 tocadores e ajudantes de tocadores contra 350 furadores e 80 cartucheiros) era conduzir esses carrinhos por distâncias que variavam entre 100 a 300 metros, para engatá-los em um cabo de aço que os içava até a principal galeria (a “real”) da mina. Além do peso, esses operários enfrentavam percursos úmidos, o que os deixava suscetíveis a lesões cardiovasculares e reumatismos.

Outras funções desempenhadas por mineiros nos subsolos eram as de **madeireiro**, responsável pelas escoras de madeira que davam segurança às minas e preveniam contra desabamentos, e a de **trilheiro**, que realizava o avanço dos trilhos. A vigilância do trabalho cabia aos **capatazes** e a seus auxiliares, os **sota-capatazes**.

Da “real”, o vagonete com o carvão era puxado, nos anos 40, por uma pequena locomotiva elétrica. Antes de chegar à superfície numa esteira, o minério precisava ser pesado. Fora do subsolo, entravam em cena os **peneiros**, que escolhiam o carvão, desprezando pedras e entulhos. O minério seguia depois para um britador e para a lavagem. O resíduo (chamado de pirita) era depositado em aterros, onde ardia a céu aberto por combustão espontânea, desprendendo anidrido sulfuroso. O carvão selecionado, britado e lavado era transportado aos silos, e de lá para vagões da estrada de ferro. De Arroio dos Ratos, era conduzido ao porto de Charqueadas e, então, para Porto Alegre pela via fluvial.

Já o carvão de Butiá seguia pela Estrada de Ferro das Minas do Jacuí até outro distrito de São Jerônimo, Porto do Conde, à beira do Rio Jacuí. Nesse local, o Cadem

¹⁰⁶ TELLES, M.J., *op. cit.*, p. 277.

instalou em 1938 um cabo aéreo, espécie de teleférico ligando o Conde à margem oposta, no município de General Câmara. O carvão era transportado em 75 vagonetas por via aérea num percurso de cerca de 3,6 quilômetros. Ao chegar à margem oposta, as vagonetas (cada uma com capacidade para 650 quilos de carvão) despejavam automaticamente o minério nos vagões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Além das vagonetas para o carvão, havia uma para o transporte de passageiros¹⁰⁷.

Os trabalhadores do Cadem no Porto do Conde e em Charqueadas também eram considerados mineiros (assim como os funcionários das oficinas do consórcio) e tinham importância fundamental para a categoria, especialmente no momento das greves. A paralisação no Porto do Conde e em Charqueadas interrompia a distribuição do carvão, impedindo o transporte do minério para a Viação Férrea e para Porto Alegre (onde alimentava a Usina Termelétrica, conhecida hoje como Usina do Gasômetro).

Além disso, a relação siamesa entre a exploração do carvão e as vias férreas tornava ferroviários e mineiros muito próximos. Como definiu o militante comunista Joaquim Celso de Lima: “a Estrada de Ferro Jacuí atravessava todas as minas; as casas dos ferroviários eram construídas de ambos os lados da via férrea, de modo que os trabalhadores ferroviários e mineiros, além de companheiros de luta, eram também vizinhos, formando uma família única”¹⁰⁸.

O processo de extração do carvão era, além de insalubre, de grande risco. O questionário de 1944 contabilizava, no ano anterior, nas minas de Arroio dos Ratos, 1.407 acidentes leves (média, portanto, de quase quatro acidentes por dia) e um fatal¹⁰⁹. Uma planilha com o movimento diário de extração dos poços 1 e 5 de 1941 (janeiro a agosto), disponível no Museu do Carvão, aponta a ocorrência de três acidentes fatais: um em 15 de janeiro, outro em 23 de abril e outro ainda em 16 de agosto¹¹⁰.

Um levantamento ainda inédito produzido pelos historiadores Alexandro Witkowski e Clarissa Wetzel com base em guias de acidentes de trabalho disponíveis no acervo do Cadem – hoje em fase de organização no Museu Estadual do Carvão –

¹⁰⁷ SIMCH, A., *Monografia...*, 1943, p. 106-107 e HOFF, G., *op. cit.*, p. 78-80. O cabo aéreo não existe mais. Não consegui determinar o ano de sua desativação.

¹⁰⁸ LIMA, Joaquim Celso de. *Navegar é preciso – Memórias de um operário comunista*. São Paulo: Diniz, 1984, p. 63-64.

¹⁰⁹ O TRABALHO e... *op.cit.*

¹¹⁰ MOVIMENTO diário da extração, poços 1 e 5, caderno administrativo. Acervo Museu Estadual do Carvão.

contabiliza um total de 210 ocorrências em todo o mês de outubro de 1950 nas minas de Butiá. Deste total, 96 provocaram baixas, ou seja, o operário precisou ser afastado do trabalho. O período de baixa dos acidentados variava de um até 73 dias. Em média, a baixa durou entre três a cinco dias. Em 114 casos, os mineiros acidentados continuaram trabalhando. O acidente mais grave foi a morte do tocador Ary Lara, 29 anos, ocorrida no dia 30 de outubro de 1950, em virtude de um desabamento de pedras no subsolo. Conforme o levantamento, geralmente os acidentes envolviam trabalhadores atingidos por pedras de carvão, vagonetas ou estilhaços. Os locais mais atingidos eram dedos, pernas e olhos. A idade dos acidentados oscilava entre 14 e 59 anos, com preponderância na faixa entre 18 e 30 anos¹¹¹.

No livro em que compilou 107 relatos de mineiros da região, o historiador local Benedito Veit colheu lembranças terríveis de acidentes¹¹². Antônio Garcia da Roca (começou a trabalhar em 1942, aos 22 anos de idade, e aposentou-se 14 anos depois, sempre em Arroio dos Ratos) contou ter assistido à morte de três colegas seus, motivada por um desabamento¹¹³. Florenaldo José da Silva, o Simãozinho (cinco anos intermitentes como tocador em Butiá, nos anos 40 e 50) lembrou das mortes do colega Adão, no Poço 2, com a cabeça achatada por um carro; do colega Manuel, eletrocutado no Poço S-3; e o “pior de tudo”, o esmagamento do próprio irmão por uma pedra. Esse último acidente o fez largar a mineração¹¹⁴.

“O mineiro baixa a mina sem saber se volta vivo”, declarou Luiz José Coitinho, o Crespim (furador de 1945 a 1953)¹¹⁵, na entrevista a Veit. Para Ildo França Meneghetti, que começou a trabalhar aos 12 anos, “baixar a mina era como despedir-se da família”¹¹⁶. José Amorim de Abreu, que iniciou o ofício aos 11 anos, em 1927, relatou que, nos primeiros tempos, os superiores davam três apitos quando morria um mineiro, mas, por fim, escondiam o cadáver do colega para que a jornada não fosse interrompida¹¹⁷.

¹¹¹ Agradeço a Aleksandro Witkowski e Clarissa Wetzel pelo acesso a este levantamento.

¹¹² VEIT, Benedito. *Mineiros, uma raça*. São Jerônimo: Ed do autor, 1993.

¹¹³ *Ibidem*, p. 7.

¹¹⁴ *Ibidem*, p. 39.

¹¹⁵ *Ibidem*, p. 10.

¹¹⁶ *Ibidem*, p. 8.

¹¹⁷ *Ibidem*, p. 8-9.

Segundo alguns autores, a iminência da morte tende a fortalecer a solidariedade e o companheirismo entre os mineiros, que se vêem como uma “fraternidade”. Nash, por exemplo, ressalta que as dificuldades e perigos que integram o cotidiano do trabalho nas minas consolidam a forte solidariedade do grupo. Além disso, reforçam a oposição entre eles, os engenheiros e os administradores no dia-a-dia da produção. Nem sempre, porém, essa solidariedade se traduz em consciência de classe nos termos desejados pelos militantes sindicais, ressalta. Nos casos de morte, a ligação entre a vida comunitária e o trabalho é completa, pois toda a comunidade mineira se mobiliza perante o falecimento dos trabalhadores.¹¹⁸ Eckert observa que a cadeia de solidariedade profissional mineira se explica pelo compartilhamento de sentimentos de medo e insegurança ligados às condições de trabalho e de vida do grupo. A angústia reforça a coesão¹¹⁹.

Nos relatos dos operários de São Jerônimo, o risco desponta como companheiro a todo o momento. “Aqui o cuidado pela vida deve estar presente, se não quiser morrer. A gente morre como passarinho”, ouviu o militante comunista Joaquim Celso de Lima ao descer pela primeira vez nas minas do Butiá, em 1955¹²⁰. Lima (que trabalhou dois anos na região) logo descobriu, porém, que a morte por acidente, fantasma do mineiro, não era vista de maneira conformista. Apesar de sempre presente, sua ocorrência quebrava a normalidade e transformava o cotidiano do trabalho, unindo a comunidade (corroborando Nash e Eckert) e despertando revolta:

Um desastre fatal em qualquer dos poços cria o maior alarma do mundo. A companhia, tanto quanto pode, procura esconder o cadáver; e os mineiros, quando se dão conta de que houve uma morte, ficam como loucos. Nessa hora, aqueles homens que se submetem a todos os arrebancos dos patrões são capazes de desobedecer até ao demônio que se antepõe aos seus sentimentos de solidariedade. Conseguem arrotar a vítima, levam-na para a superfície e arrebanham todo mundo, parando tanto o poço que produziu a morte como os demais da mesma unidade mineira. A cidade fica em guerra.¹²¹

De qualquer forma, não são apenas os riscos de acidentes graves (muito maiores no subsolo, porém não ausentes também na superfície) que atormentam esses trabalhadores. A profissão é motivadora de um grande número de moléstias, desde

¹¹⁸ NASH, June. *We eat the mines and the mines eat us – dependency and exploitation in Bolivian Tin Mines*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1979, p. 208-209. Agradeço à professora Cornelia Eckert pelo empréstimo dessa obra.

¹¹⁹ ECKERT, Cornelia. *Une ville autrefois minière: La Grand-Combe*. Tese de Doutorado em Antropologia Social (Universidade de Paris V – Ciências Humanas – Sorbonne), Paris, 1991, p. 202.

¹²⁰ LIMA, J. C., *op. cit.*, p. 59.

¹²¹ *Ibidem*, p. 79.

dermatites até problemas na coluna (devido ao esforço contínuo de carregar o minério). A umidade subterrânea provoca feridas nos pés e pernas. O problema mais comum, porém, são as doenças pulmonares, em especial a antracossilicose e a pneumoconiose, provocadas pela inalação da poeira de carvão. O médico Carlos Simch, prefeito de São Jerônimo entre 1937 e 1946, descreveu assim as condições de salubridade das minas de Arroio dos Ratos e de Butiá no início dos anos 40:

A atmosfera das minas, nas galerias, se vicia muito e rapidamente por vários motivos: ar saturado de vapor d'água; emanações do próprio carvão; pelo óxido de carbono; da incompleta combustão dos explosivos; pela combustão das lâmpadas de acetileno; pela grande quantidade de poeiras produzidas pelos marteletes, cortadoras e pela própria respiração – a expiração – dos obreiros. (...) Temos portanto uma noção, embora leve, de que as poeiras provocadas pelos marteletes têm no seu conjunto toda a sorte de materiais – inócuos, tolerados, nocivos, vulnerantes e até tóxicos. A inalação dessas poeiras durante anos é causadora de graves afecções profissionais – as conioses, antracose, antracossilicoses, as escleroses pulmonares profissionais dos mineiros.¹²²

Apesar de viverem sempre sob o risco da doença e da incapacitação, os mineiros dos anos 40 tinham grande dificuldade de obter pensões ou aposentadoria em caso de doença ou acidente. Conforme relatório da comissão especial designada pelo Ministério do Trabalho de 1944, o problema eram os constantes entraves burocráticos existentes junto à Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A contribuição do operariado para a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Serviço de Mineração em Porto Alegre representadas pelos 3% sobre ordenados até Cr\$ 2.000,00 está resultando em poucos frutos em benefício da assistência a grande número de funcionários e suas famílias, porque, descontados daquela quota taxativamente em folha, nem sempre os operários se encontram inscritos na Caixa, o que o expõem ao severo artigo da regulamentação desse estabelecimento que nega assistência ao trabalhador que não esteja com a sua situação legalizada, isto é, devidamente inscrito. Em verdade, nesse particular, a situação é incompreensível (...) é indispensável que se simplifiquem as formalidades até agora exigidas para a admissão, tornando-as mais acessíveis ao operário, que, de mais a mais, terá que fazer face a despesas quase sempre superiores às possibilidades de sua pobre bolsa¹²³.

Este quadro talvez explique a existência de processos trabalhistas nos quais, como veremos mais adiante, mineiros acidentados e até indenizados por acidente de trabalho, muitas vezes incapacitados, reivindicam a readmissão nas mineradoras frente às dificuldades de receber a aposentadoria. Foi o caso do tocador João Valdez¹²⁴, empregado desde 1923 da CEFMSJ, doente de antracossilicose nos anos 40, que entrou

¹²² SIMCH, C., *Monografia...*, 1943, p. 135.

¹²³ Processo 14/46, fls 96. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

¹²⁴ Processo 5/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

na Justiça do Trabalho pedindo para voltar a trabalhar. Valdez ganhara uma ação anterior impetrada contra a empresa na Justiça Comum, tendo sido indenizado pela doença, mas não obteve a aposentadoria concedida pela Caixa de Aposentadorias e Pensões. Em 1946, o operário reivindicava o retorno ao serviço ou o desligamento com indenização (pois era empregado estável). A Junta ordenou a sua reintegração, e o próprio juiz autor da sentença se comoveu, qualificando como herói o mineiro doente:

É o caso do operário que, impossibilitado de reclamar contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões que lhe negou o benefício, e muito embora se sinta incapaz para o trabalho, vem, qual *herói*, fazer valer o seu direito ao emprego, a sua estabilidade, sujeitando-se ao agravamento de sua moléstia e até mesmo à morte, para não morrer de fome junto com sua família. É o dilema do operário portador de moléstia profissional: ou morre no trabalho ou morre de fome. E isso quando existe um regime de previdência social, existem as Caixas e os Institutos, para assegurar a subsistência dos trabalhadores, quando se encontrem eles impossibilitados de trabalhar por motivo de doença. Dolorosíssimo, por isso, o presente caso¹²⁵.

As minas do Rio Grande do Sul funcionavam 24 horas por dia – até 1943, com três turnos de oito horas no subsolo; e depois disso, em função da redução do horário de trabalho da categoria (prevista na CLT, mas só implantada depois de muito protesto das mineradoras e com frequentes descumprimentos), com quatro turnos de seis horas. Os trabalhadores da superfície (operários da usina e das oficinas, entre outros) permaneceram com a jornada de oito horas.

No subsolo, era comum o “doble”, quando o operário trabalhava dois turnos seguidos para aumentar o seu salário. Depondo durante o processo de dissídio coletivo de 1943¹²⁶, o funcionário da Delegacia Regional do Trabalho, Luís Assunção, confirmou a existência de “doble”, praticado pelos operários em busca de maiores ganhos salariais. Depondo antes da entrada em vigor da CLT, Assunção afirmou que:

(...) a companhia trabalha 24 horas por dia, fazendo um rodízio de 3 períodos de 8 horas de trabalho. Esse rodízio é feito com os próprios trabalhadores que já fizeram 8 horas de trabalho, trabalhando muitos deles 16 horas. Disse-lhe uma feita no gabinete do Delegado Regional do Trabalho, o SR. ROBERTO CARDOSO QUE UM COITADINHO (palavras textuais) DE UM OPERÁRIO TRABALHARA ININTERRUPTAMENTE UM MÊS NO FUNDO DA MINA COM O FIM DE GANHAR MAIS E CONTRAIR NÚPCIAS¹²⁷.

¹²⁵ O juiz autor da sentença é Carlos Alberto Barata e Silva. Processo 5/46, fls 39. Grifo meu. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

¹²⁶ Este processo será abordado de forma mais aprofundada no próximo capítulo.

¹²⁷ Depoimento de Luís Assunção, em 14 de setembro de 1943. In: DISSÍDIO COLETIVO – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1943, p. 18. Destaque no original.

O próprio sistema salarial implantado pelas mineradoras incentivava os operários a realizarem o “doble”. Quanto mais eles trabalhavam e produziam, mais ganhavam. Os salários dos trabalhadores da extração (como os cartucheiros, trilheiros, madeireiros, tocadores e ajudantes de tocadores) eram proporcionais à produção. Os mineiros queixavam-se que essa proporcionalidade se dava através de critérios nem sempre muito claros. Em 1956, por exemplo, o jornal “O Lampião”, editado pelo PCB, reclamava da confusa contabilidade dos salários:

Aparecem tocadores com números de carros iguais e ordenados diferentes. Há diferenças enormes em relação à produção de um dia para o outro, apesar de ser na mesma galeria. (...) Muitas vezes aparecem nos boletins de produção ordenados de ajudantes em galerias nas quais os mesmos nunca trabalharam. (...) Não aparece o número de horas extras e nem o total de horas trabalhadas mas, simplesmente, o total em cruzeiros, com nada discriminado.¹²⁸

Os mineiros, observava o jornal em outro artigo da mesma edição, nunca sabiam quanto efetivamente receberiam a cada mês, mesmo se controlassem a contabilidade de sua produção diária. Isso porque, nos envelopes de pagamento, não apareciam os dados de produção total nem o valor do preço por unidade dessa produção, apenas os dias em chapa (dias trabalhados)¹²⁹.

Um manual de administração das minas de São Jerônimo, manuscrito (com trechos em português e alemão), arquivado no acervo do Museu Estadual do Carvão, e datado aparentemente de meados dos anos 40, mostra, porém, que a contabilidade obscura era uma estratégia consciente de disciplinarização e redução dos custos da produção. O texto faz uma contabilização minuciosa dos tempos de produção nas minas, em moldes tayloristas, estabelecendo patamares sem levar em conta particularidades ou eventuais desigualdades físicas e fragilidades dos operários: “(...) um enchedor normal, para encher carros de 600 quilos de carvão [carga completa do carro] continuamente precisa na média um tempo de 12 minutos”; “(...) para encher e transportar um carro 80 metros, e voltar com o carro vazio para a frente de serviço, ele precisa de 16 minutos em média”. O manual preconiza o controle dos salários como estratégia disciplinar e estímulo à produtividade:

¹²⁸ O CADEM usa de várias artimanhas para lograr os trabalhadores mineiros. *O Lampião*. Minas de São Jerônimo, maio de 1956, p. 4.

¹²⁹ A CONTABILIDADE complicada do Cadem – Forma de lesar o salário dos mineiros. *O Lampião*. Minas de São Jerônimo, maio de 1956, p. 8.

O meio mais rápido e mais seguro de levar o pessoal à disciplina necessária é o aumento dos salários. Esse aumento, porém, não pode exceder um certo limite sem aumentar o preço de custo por jornada no desmonte. *Esse alvo consegue-se geralmente quando se estipula um salário baixo, o qual para cada categoria de operário é multiplicado com um coeficiente razoável (...)*¹³⁰.

Nos anos 40, havia diversas formas de enquadramento salarial nas minas de carvão do Rio Grande do Sul. Os trabalhadores podiam ser mensalistas, tendo o salário composto por um fixo mensal, ou diaristas, ganhando por dia trabalhado (mas recebendo apenas ao final do mês); podiam também ser tarefeiros, recebendo por tarefa concluída (é o caso dos patrões e suas equipes, contratados por empreitada).

Independentemente do enquadramento, as empresas pagavam gratificações de frequência e produção. No caso dos tarefeiros, parte da remuneração das equipes era feita pelos patrões e parte (as gratificações, a compensação por algumas obras de infraestrutura, como transporte de trilhos) pela companhia.

Companhia estrada de Ferro e Minas S. Jerônimo	
Chapa n.º	2621
Mês de	Outubro de 1946
O Sr.	Lauro Mota Duarte
tem	16 dias a Cr\$ 2260 Cr\$ 37360
Gratificações de frequência	1300
Extras	200
Aumento de 20%	6230
AUMENTO DE 5%:	
Semanal	
Mensal	
TOTAL Cr\$ 39920	
DESCONTOS:	
Grat. recebidas	Cr\$ 400
Dep. Hospitalar	1200
Zeladoria Luz-elétrica	1920
Material	
Sindical	
Cooperativa	2300
Armazem	
Mensalidade	3300
CAIXA DE Jôia e Aum.	
PENSÕES	
Dis. Alr.	
C. Empréstimo	
Farmácia dos empregados	31640
TOTAL Cr\$ 31640	
LIQUIDA RECEBER	Cr\$ 8280

Figura 4: Envelope de pagamento do mineiro Lauro Mota Duarte (outubro de 1946), anexo ao processo 123/46, com discriminação do vencimento básico, gratificações e descontos (que alcançavam quase 80% do salário)

Faltas ou suspensões levavam à perda da gratificação de frequência (e, depois de 1949, do descanso semanal remunerado), que perfazia a parte maior dos vencimentos. Sobre o bruto, incidia uma série de descontos (armazém, cooperativa, hospital, farmácia, dívidas, adiantamentos). Não raro o tamanho dos descontos (especialmente os do armazém e da cooperativa) deixava o salário líquido reduzido a zero. Noutros casos, contudo, se o operário conseguia não contrair dívidas muito grandes junto à empresa ou aos armazéns, tinha boa produção e ocupava

uma função melhor remunerada (furador, cartucheiro e mesmo alguns tocadores), obtinha um salário muito superior ao mínimo nacional (de dezembro de 1943 a janeiro de 1952, o salário mínimo era de Cr\$ 380,00).

¹³⁰ Manual manuscrito sobre a operação das minas. Sem indicação de autor e data (provavelmente anos 40). Acervo do Museu Estadual do Carvão. Grifo meu.

2- O sistema fábrica-vila em São Jerônimo

Para Treppe, a forma coletiva e artificial de existência dos mineiros – em enormes vilas operárias criadas, administradas e rigidamente controladas pelo patronato – produz certos efeitos no recrutamento e no ofício. O isolamento e a especificidade profissional acentuariam o caráter particularista dos operários e reforçariam seu espírito de solidariedade¹³¹.

No caso específico de São Jerônimo, o Cadem montou aos poucos não apenas a infra-estrutura básica de Arroio dos Ratos e Butiá (ruas, casas, comércio, luz, água etc) como também uma rede de assistência e lazer nas minas, que chegou a incluir hospital (em Arroio dos Ratos), clubes e cinemas. Essa rede funcionava como mecanismo de manutenção e atração da mão-de-obra, e também como forma de legitimação da superexploração dos trabalhadores.

O balanço de 1943 da CCMB registrava, por exemplo, num texto apologético, o aperfeiçoamento dos equipamentos de saúde de Butiá, com a inauguração dos serviços de pré-natalidade e puericultura. Documento destinado aos acionistas, o balanço buscava justificar a dominação *entre os próprios dominantes*:

As gestantes, exclusivamente às expensas da Companhia, são submetidas a tratamentos especiais e os partos são assistidos por médicos especializados. A Companhia mantém gratuitamente o serviço de puericultura, não só fornecendo os medicamentos necessários, como fazendo a distribuição de leite às crianças até um ano de idade, cujas mães não as possam amamentar. Instituímos também a vacina obrigatória contra a varíola e o tifo, de todos os funcionários e operários das minas e suas famílias; para as crianças, tornou-se obrigatória a vacinação contra difteria.¹³²

O texto também informava o início do funcionamento da instalação para tratamento da água e comemorava a redução em 23% da mortalidade infantil em relação a 1942. Detalhista, enumerava a seguir a inauguração do cinema de 850 lugares em Butiá (em Arroio dos Ratos, já havia sido construída uma sala de projeção com capacidade para 650 pessoas); do clube social, com salão para bailes; além da existência de campos de futebol e quadras de tênis patrocinados pela empresa. Para o início de

¹³¹TREMPÉ, Rolande. Les caractéristiques du syndicalisme minier français et son apport au mouvement ouvrier français. *Halifax*, volume 16, nº 1, 1981, p. 145.

¹³² Balanço de 1943 da Companhia Carbonífera Minas do Butiá. *Diário Oficial da União*, 20/04/1944, p. 67, seção 1.

1944, a administração previa a construção de uma escola profissionalizante em convênio com o recém-criado Serviço Nacional da Indústria (SENAI)¹³³ e a instalação de um refeitório.

As mineradoras mantinham farmácias nas vilas desde os anos 20¹³⁴, mas foi no início da década de 40 que se construiu o Hospital Sarmiento Leite, em Arroio dos Ratos. Ele teria partido da iniciativa de operários mineiros, segundo Simch¹³⁵, que formaram em 1941 uma associação beneficente com este objetivo. O prédio para o hospital (onde antes funcionavam os escritórios do Cadem) foi doado pelo Consórcio, que teria financiado a reforma e a doação do material cirúrgico. Depois de inaugurado, o hospital passou a ser administrado pelo Cadem, mas os serviços internos eram realizados por freiras¹³⁶.

O sistema fábrica-vila já era utilizado na exploração de carvão desde os séculos anteriores na Europa. Na França do século XIX, ele foi especialmente útil para garantir um enquadramento rigoroso e uma severa disciplina de trabalho, exigências desse tipo de produção. Tal enquadramento e disciplina tiveram repercussões importantes sobre a constituição identitária do grupo mineiro, conforme Trempé¹³⁷. O isolamento retardou a organização de entidades de resistência, por exemplo, mas, por outro lado, alimentou comportamentos de revolta.

O sistema fábrica-vila não é, evidentemente, exclusividade da indústria do carvão. No Brasil, o antropólogo José Sérgio Leite Lopes realizou estudo hoje clássico sobre o caso da Companhia de Tecidos Paulista, em Pernambuco, que surgiu no final do século XIX e se expandiu no início do XX, chegando a ter até 15 mil operários registrados e mais alguns milhares envolvidos em frentes de trabalho extra-fabris. Nesse caso, a forma de dominação da fábrica com vila operária representava, observa Leite Lopes, “uma interferência direta e visível da administração da fábrica sobre a vida social extra-fabril dos trabalhadores”¹³⁸. Tal interferência se configurava, por um lado mais evidente, em forma de legitimação da dominação; e por outro, na imposição social

¹³³ Criado em 1942, pelo Decreto 4.048 do governo federal.

¹³⁴ SILVA, C. E., *op.cit.*, p. 253.

¹³⁵ SIMCH, C., *Monografia...*, 1961, p. 316.

¹³⁶ SULZBACH, E. L., *Perfil de...* p. 76.

¹³⁷ TREMPÉ, R., *Les caractéristiques...*, p. 144-154.

¹³⁸ LOPES, José Sérgio Leite. *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés*. São Paulo/Brasília: Marco Zero/UNB – MCT/CNPq, 1988, p. 17.

de valores e comportamentos morais, religiosos, disciplinares e até higiênicos necessários ao constante aumento da produção. O sistema pressupunha também a contradição e o embate constante com as mobilizações operárias e com forças políticas exteriores (o Estado, em última instância) no sentido de preservar a autoridade territorial absoluta sobre a população trabalhadora ligada à fábrica¹³⁹.

Na produção mineira do Rio Grande do Sul, aparentemente, o mecanismo de sujeição à dominação encontrava forte apoio, paradoxalmente, na própria valorização que o trabalhador fazia de seu ofício, associado tradicionalmente à coragem (visto como atributo masculino) e ao heroísmo. Tais valores eram incentivados pela Companhia (outras qualidades tradicionalmente associadas ao trabalho nas minas, como autonomia e solidariedade de classe, eram vistas com bem mais restrições, por motivos óbvios).

De qualquer forma, a rede de assistência montada pelo Cadem desde o final do segundo período da mineração implicava amarrar mais fortes os cordões que buscavam controlar totalmente o trabalhador e sua família e extrair dele o máximo de sua força de trabalho, bem como garantir sua reprodução (embora esse controle total nunca tenha se realizado, como ficará claro a seguir). No contexto das fábricas-vilas de Butiá e Arroio dos Ratos, o operário nascia no hospital da empresa, estudava na escola da empresa, namorava no clube da empresa, divertia-se em festas patrocinadas ou autorizadas pela empresa (com horário para terminar), assistia a filmes no cinema da empresa e rezava em igrejas (católicas) construídas pela empresa.

Até a ordem pública era regulada por policiais ligados ao consórcio minerador. Isto explica, por exemplo, o ofício enviado em dezembro de 1938 pelo diretor do Cadem, Roberto Cardoso, ao sub-delegado de polícia de Butiá, Luís Custódio de Souza, o autorizando “a providenciar o imediato fechamento dos mercadinhos que estão negociando em desacordo com as licenças que lhes foram concedidas e, tratando-se de casas de propriedade desta companhia, a desocupação das mesmas”¹⁴⁰, numa clara evidência de que a esfera pública local era dominada pelo consórcio. A medida era uma represália contra a suposta comercialização de bebidas alcoólicas em tais

¹³⁹ *Ibidem*, p. 169-189. Sobre a disciplinarização dos trabalhadores e suas famílias através de políticas assistencialistas entre os ferroviários gaúchos, ver HARRES, Marluza Marques. *Ferrovários: disciplinarização e trabalho. VFRGS- 1920-1942*. Dissertação de mestrado – UFRGS/IFCH/PPG em História, Porto Alegre, 1992.

¹⁴⁰ Ofício enviado por Roberto Cardoso a Luis Custódio de Souza, Minas do Butiá, 07/12/38. Documento reproduzido em HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 69.

“mercadinhos”. Cabe lembrar, no entanto, que uma das queixas dos representantes sindicais é que o principal armazém de abastecimento dos mineiros era de propriedade pessoal de Cardoso¹⁴¹. Portanto, o fechamento dos “mercadinhos” irregulares o beneficiaria diretamente.

O mesmo sub-delegado, Luiz Custódio de Souza, assinou em 1941 um atestado no qual o mineiro Alcides Antonio dos Passos é considerado “mau elemento”, por ter sido preso anteriormente “por prática de jogos não permitidos”. O atestado policial foi anexado pela Companhia Carbonífera Rio-grandense à reclamatória que Passos movia contra a empresa por despedida injusta. O documento foi fundamental para a sentença do juiz Theodoro Appel (Justiça Comum de São Jerônimo), dando ganho de causa à mineradora. Passos recorreu ao Conselho Regional do Trabalho (CRT), e seu advogado, Luis Felipe Cunha Oliveira, anexou ao recurso um pedido feito à delegacia de São Jerônimo solicitando que indicasse quais crimes e contravenções haviam sido praticadas pelo operário. Recebeu como retorno uma certidão emitida por outro policial informando que nada havia sido encontrado que desabonasse a sua conduta. Na sua petição, Oliveira alegou que o sub-delegado Custódio era empregado licenciado da mineradora¹⁴².

Não era estranha aos trabalhadores a adesão (interessada ou sincera) à política patronal como meio de se obter vantagens. Em entrevista, o mineiro aposentado Juarez Lima, filho de operários, relatou o forte controle exercido sobre a vida dos trabalhadores, o sistema de classificação desses em função de seu comportamento e os benefícios oferecidos aos mais obedientes e a suas famílias:

Juarez Lima – A companhia era dona de tudo: da terra, da energia, das casas, do hospital... Até do cemitério. Uma sociedade paternalista. Tinha um painel que tinha, nominalmente, todos os nomes dos funcionários. O indivíduo era classificado pela assiduidade, pelo zelo com o equipamento, tudo aquilo que precisava muito bem, tinha. E lá no nome, tinha um sinalzinho verde. Qualquer necessidade que a companhia tivesse, ela consultava aquela lista.

Entrevistadora – Qualquer coisa, se consultava, então, ali?

¹⁴¹ A denúncia consta do texto do dissídio coletivo de 1943.

¹⁴² Depois de muita discussão, um empate no voto da turma de juízes e o necessário voto de minerva do presidente do CRT, a sentença de Primeiro Grau foi confirmada. Passos ficou sem indenização. Processo 02/41. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Um curto perfil biográfico, bastante elogioso, de Luís Custódio de Souza (1894-1953), na qual se atribui ao policial as qualidades de “retidão e imparcialidade”, é encontrado em HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 214-215. Além de subdelegado, Custódio foi subprefeito de Butiá entre 1937 e 1947. Mineiro, foi fundador do PSD municipal, membro da Liga de Defesa Nacional, comerciante e produtor rural (iniciou em 1942 uma plantação de eucaliptos em terras do Cadem).

Juarez Lima – Qualquer problema que alguém tivesse com a companhia, era consultada aquela lista. Tinha todos os dados e tinha também informações sobre o comportamento do cidadão. Os que tinham excelente comportamento, constava lá um aviso: “excelente”. Meu pai era daquela classe que era obediente em tudo. E em outra: eu só pude chegar ao SENAI porque meu pai era excelente, como era a grande maioria. Não contestavam nada.

Entrevistadora – O seu pai, inclusive?

Juarez Lima – Meu pai era um deles. Tinha cinco mil.

Entrevistadora – E aí tinha um painel...

Juarez Lima – Painel que era útil para a relação mútua. Profissão, as ascensões que ele tem no serviço, todo o histórico tinha naquele painel. Tinha também a lista negra. Quem constasse na lista negra... Eram excelentes operários. Só que não se sujeitavam ao cabresto da administração. Que nem os clubes de futebol. Tinha o presidente. Mas antes de nomearem o atleta como presidente do clube, tinha de consultar a empresa. Se tivesse problema pela empresa, não podia ser.

Entrevistadora – Futebol?

Juarez Lima – Futebol, baile, qualquer coisa. Se você quisesse colocar um negócio ali, tudo tinha de consultar a empresa. (...) Os interesses da empresa eram tudo: a água era dela, a luz era dela... Futebol, igreja. O padre era obediente total. Teve um diretor aqui que era terrível. Roberto Cardoso. Esse Roberto Cardoso vinha aqui umas duas ou três vezes por ano. Quando ele chegava, o dia era praticamente feriado. Uma coisa muito linda, aquilo. Mas antes, eles reuniam toda a turma: chefes de setores, capatazes, os que tinham comércio, escola (...) Toda aquela gente era considerada de primeira linha¹⁴³.

Conforme o relato de Lima, o controle onipresente exercido sobre os operários era conhecido pelos trabalhadores, que muitas vezes sujeitavam-se às regras do jogo para conseguir vantagens dentro do sistema para si e/ou seus familiares. Foi o caso do pai do depoente, segundo seu próprio testemunho. Nas memórias do mineiro, aparece também a figura de Roberto Cardoso, espécie de personagem-símbolo dessa sociedade controladora e paternalista.

Cardoso era diretor-geral das minas, mas também o “benfeitor” das minas, interlocutor de ministros, padrinho de crianças, distribuidor todo-poderoso de “benefícios” ou de punições. Embora morasse no Rio de Janeiro, suas visitas constantes às minas eram marcadas por almoços e cerimônias festivas, bem como por ocasiões nas quais recebia em sua própria casa operários que pediam transferência, emprego ou tinham alguma reclamação sobre o serviço. O contato pessoal com Cardoso era importante para a mística do executivo, a exemplo da figura do coronel Frederico, da

¹⁴³ LIMA, Juarez Adão. Entrevista realizada por Clarice Speranza na casa do depoente, em Arroio dos Ratos, em 4 de dezembro de 2008. Lima, nascido em 13 de dezembro de 1934, foi filho e neto de mineiros de Arroio dos Ratos, técnico eletricista do CADEM, tendo trabalhado em Arroio dos Ratos e em Charqueadas. Ligado ao PTB, foi vereador e prefeito de Arroio dos Ratos. Casado com Lourdes Lima, teve duas filhas. Faleceu em 2009, meses depois de ser entrevistado para essa pesquisa. Além de vários textos sobre a história da mineração, sobre Alberto Pasqualini e sobre Leonel Brizola, produziu um volume em versos sobre a trajetória da região carbonífera e do mineiro, inédito.

Cia Paulista¹⁴⁴, e do “pai severo e atencioso” representado pelo empresário A. J. Renner, no Quarto Distrito porto-alegrense¹⁴⁵. Leite Lopes enfatizou a importância dos rituais e dos símbolos utilizados pelo patronato para inculcar legitimidade à sua posição de mando. Tais rituais e simbologias são diretamente identificadas com o patrão e contribuem para sua mitificação¹⁴⁶.

Esta reflexão ajuda a compreender a importância das visitas de Cardoso às minas, com sua ritualização composta por jantares, homenagens e também “visitas” dos operários, numa espécie de “beija-mão” interessado. Em 1943, por exemplo, o mineiro Hermínio Freitas Vargas, então há oito anos trabalhando nas minas, foi até a casa de Roberto Cardoso “fazer uma reclamação sobre o serviço, tendo este último prometido tomar providências sobre o caso”. Outros operários também estavam presentes, os quais, segundo Vargas, “foram pedir, ou melhor, reclamar sobre o serviço”¹⁴⁷. É curioso que o relato do encontro, feito três anos depois numa audiência judicial, registre talvez involuntariamente a ambiguidade da postura do trabalhador (a despeito da ata da audiência ter sido redigida por um escrivão). “Pedir” ou “reclamar” eram quase a mesma coisa, mas, no fim das contas, o segundo verbo parecia mais adequado, mesmo que a situação se assemelhasse realmente bem mais a um “pedido”.

Lima lembrou ainda que, quando Cardoso vinha à região, faziam-se jantares em sua homenagem, nos quais o padre, o prefeito, o delegado e outros discursavam. Bem-humorado, o mineiro aposentado aproveitou para contar uma piada: certa feita, um professor iniciou seu discurso num desses jantares de boas-vindas com uma narrativa fantasiosa na qual contava que naquele mesmo dia havia acordado com o cantar dos pássaros sobressaltados. Ao indagá-los sobre a razão de seu canto, os animais teriam dito ao professor: “Doutor Roberto Cardoso está na cidade!”. No dia seguinte, quando examinava os diversos pedidos daquelas mesmas figuras que haviam feito discursos

¹⁴⁴ LEITE LOPES, J. S., op. cit., p. 59-92.

¹⁴⁵ FORTES, Alexandre. *Nós do Quarto Distrito – A classe trabalhadora porto-alegrense e a era Vargas*. Caxias do Sul/Rio de Janeiro: Educs/Garamond (Coleção ANPUH/RS), 2004, p. 207.

¹⁴⁶ LOPES, J. S., op. cit. Para formular essa interpretação, Leite Lopes usa o conceito de teatralização da dominação de E. P. Thompson. O historiador britânico sugere que, longe de uma relação próxima e calorosa, o paternalismo era uma técnica de domínio que implicava um teatro de dominantes e um contrateatro de dominados, nos quais estavam em jogo atos vistos simultaneamente pelos diferentes atores como poderes e benefícios, doação e conquista. Chama a atenção, portanto, não só para as ações encenadas por esses atores no palco social, destinadas a estabelecer e alargar posições, como também para a forma como elas são compreendidas pelo “público” ao qual se destinam.

¹⁴⁷ Processo 16/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

elogiosos, Cardoso teria indeferido a reivindicação do professor. Perguntado do porquê de sua negativa a quem tinha feito discurso tão belo, Cardoso teria dito: “Mas já não chegam os puxa-sacos, agora eu tenho de aguentar passarinho também!”¹⁴⁸.

A piada debochava daquilo que provavelmente deve ter sido uma das tônicas para a ascensão de muitos indivíduos no ambiente da vila-fábrica mineira: a bajulação. É interessante notar que a figura do bajulador não é a de um operário, mas sim de um professor, evidenciando que não apenas os trabalhadores da produção eram subordinados ao diretor das minas, mas também os mestres das crianças, o padre e os funcionários que deveriam ser “públicos”: prefeito e delegado, como já mencionamos. Além disso, o personagem do “professor bajulador” debocha do trabalhador intelectual e preserva, ao menos no discurso, a honra do grupo profissional integrado por Lima: os mineiros, trabalhadores braçais com pouca instrução.

No relato do padre Ervino Lothar Sulzbach, que escreveu três livros sobre a história de Arroio dos Ratos e foi responsável pela paróquia da região de 1954 a 1958 e de 1960 a 1998, a figura de Cardoso é construída de forma ambígua:

Era que nem os nababos, só vinha olhar aqui. E cá para nós, né? Mas viviam nababescamente lá no Rio de Janeiro. Incrível isto. E a mineirada crente. E o dinheiro deles ia daqui para lá. Então ele vinha uma vez por ano. Agora, era um grande benemérito. Vinha aqui, faziam festa para ele. Ele dava muito dinheiro para o hospital, para entidades, assim por diante. Era um homem muito aberto, muito generoso. Então, tem de entender as coisas. De um lado ele, claro, era um homem rico, morava no Rio, mas mesmo assim ele se deslocava para cá e procurava as pessoas. Era muito dado com o povo, aquela coisa toda.¹⁴⁹

Assim, Cardoso era, na visão do pároco, um “nababo” e, nas entrelinhas, um aproveitador da “mineirada crente”, mas também um “grande benemérito”, “muito generoso”. Em 1932, Lindolfo Collor também foi pródigo em elogiar o amigo no texto enviado à imprensa citado anteriormente. Nas palavras do ex-ministro, Cardoso era um

¹⁴⁸ LIMA, Juarez, *op. cit.*

¹⁴⁹ SULZBACH, Ervino Lothar. Entrevista realizada por Clarice Speranza na residência do depoente, em Porto Alegre, no dia 11 de dezembro de 2008. Ervino Lothar Sulzbach foi pároco de Arroio dos Ratos entre 1954 e 1958, e posteriormente de 1960 a 1998. Foi um dos líderes da emancipação do município e escreveu três livros sobre a história da cidade e da mineração.

“chefe benquisto, respeitado e querido por todos”, pois “sabe comandar sem arrogância e dirigir sem acrimônia”¹⁵⁰.

Cardoso mantinha um controle estrito sobre o cotidiano das vilas. Fazia, por exemplo, o acompanhamento constante do número de sepultamentos no cemitério de Butiá, tendo ficado consternado ao ser comunicado pelo administrador deste que o número de mortes havia aumentado 64% em 1942 comparativamente com o ano anterior¹⁵¹. Era evidente a grande necessidade de recursos humanos demandados pela mineração de carvão. Recursos que não só precisavam estar disponíveis em quantidade, como também necessitavam de reposição rápida e constante, haja vista o grande número de acidentes e a insalubridade do ofício. A vida útil de um trabalhador da mineração não era muito longa.

O Cadem preocupava-se também com a qualificação da força de trabalho nas minas. Isto se evidencia pela instalação de escolas (como o Grupo Escolar Visconde de Mauá, em Butiá, com capacidade para atender 500 crianças, distribuição de merenda e assistência odontológica) e da escola técnica em convênio com o SENAI, implantada no ano de 1944 também em Butiá¹⁵². Juarez Lima, que foi aprendiz desta escola, no curso de técnico eletricista, por três anos e meio, contou em entrevista que com ele entraram outros 21 rapazes, mas apenas três se formaram, porque as aulas eram muito difíceis. Quando foi trabalhar nas minas em 1948, aos 14 anos, era chamado de “doutorzinho” pelos operários, assim como todos que faziam o curso do SENAI¹⁵³.

¹⁵⁰ COLLOR, Lindolfo. A organização social da Carbonífera Rio-Grandense: as impressões do Dr. Lindolfo Collor na recente excursão às minas do Butiá. Arquivo CPDOC/FGV – Fundo Lindolfo Collor. Série Pi – Produção Intelectual. LCpi 1932 06.00. Data de produção: 06/1932.

¹⁵¹ Ofício de Roberto Cardoso enviado a Alcides Conter, administrador do cemitério das Minas de Butiá em 10/02/42. No ofício, Cardoso escreve que pretendia instituir um serviço de puericultura em Butiá devido à significativa taxa de mortalidade infantil. Reproduzido em HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 72. No início de 1944, Cardoso enviou novo ofício a Conter comemorando a redução em 23% dos sepultamentos e creditando a mudança à “melhoria da situação de saúde e higiene desta vila”. Reproduzido em HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 73. Cardoso e Conter (também professor, dono de uma pensão e organizador do Butiá Futebol Clube) se tornaram cada vez mais unidos por laços pessoais, o que é comprovado por carta enviada pelo primeiro ao segundo em 1948, endereçada ao “meu caro e velho amigo” e na qual o empresário comenta como transformou “aquela tapera na bonita cidadezinha que hoje aí temos”. A carta era uma resposta às congratulações enviadas por Conter pela passagem dos 25 anos de Cardoso como administrador do Cadem. Reproduzido em HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 75. Sobre Conter, ver HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 221-223. Os documentos reproduzidos no livro de HOFF integram o arquivo do Cadem, atualmente em processo de higienização e organização no Museu Estadual do Carvão.

¹⁵² Sobre a Escola Técnica, ver HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 41-42.

¹⁵³ LIMA, Juarez, *op. cit.*

O incentivo à formação de quadros técnicos pela meritocracia também era realizado por meio de bolsas de estudo para os melhores estudantes. Os alunos mais destacados nas escolas primárias tinham seus estudos custeados em ginásios de Porto Alegre. No balanço de 1943, a direção da Companhia Carbonífera Minas do Butiá registrava, orgulhosa, o exemplo do engenheiro-chefe das minas, filho de operário, que teve seus estudos superiores custeados pelo Cadem: “o aluno, cujos estudos foram brilhantes em todo o seu curso, deu-nos, assim, valiosa retribuição do que por ele merecidamente fizemos”¹⁵⁴. Do operário que recebia a “benesse”, esperava-se, é claro, a fidelidade; afinal, era nessa relação de dom e contra-dom que se baseava o sistema de dominação vigente nas vilas mineiras.

Outro aspecto relevante da política assistencial do Cadem era a construção e manutenção de casas para os operários. Fotos dessas casas eram divulgadas por aliciadores de mão-de-obra nos municípios da região¹⁵⁵. As imagens mostravam moradias de madeira com pátio e jardim, e as fotos internas chegavam ao cúmulo de exhibir painéis cobertos com panos de prato bordados e fogão à lenha decorado, artigos considerados quase de luxo por aquela população de origem rural, como demonstra Cristina Enes da Silva¹⁵⁶.



Figura 5: Casa modelo – década de 30. Reproduzido de SILVA, C. E., op. cit., p. 240

¹⁵⁴ Balanço de 1943 da Companhia Carbonífera Minas do Butiá. *Diário Oficial da União*, 20/04/1944, p. 67, seção 1.

¹⁵⁵ SILVA, C. E., op. cit. p. 239.

¹⁵⁶ *Ibidem*, p. 240.

Além das casas de madeira e alvenaria, os trabalhadores também eram acomodados em repúblicas (com diversos cômodos, destinadas aos solteiros) e ranchos com telhado de sapé. As residências eram de propriedade das empresas e os operários pagavam para ocupá-las um valor mensal de aluguel, geralmente considerado baixo (em torno de Cr\$ 7 entre 1945 e 1946, quando um tocador poderia ganhar um salário bruto de até Cr\$ 1.300,00). As mineradoras dispunham de um departamento específico, a zeladoria, que cuidava de eventuais reformas e manutenção, mas também da ocupação e desocupação das residências.



Figura 6: Imagem externa de casa de mineiro. Acervo Museu Estadual do Carvão.

Apesar do discurso patronal, a falta de casas nas vilas mineiras na primeira metade dos anos 40 (quando a demanda por produção estava aquecida pela II Guerra) era um problema sério, enfrentado pelos operários com estratégias como a sublocação, proibida pelas empresas. Mesmo textos elogiosos, que seguiam a linha de defender o desenvolvimento da região e seu provável (àquela época) futuro próspero, mostram essa carência. Um exemplo é uma edição do jornal *Diário de Notícias* de outubro de 1943, que descreve efusivamente a área de Arroio dos Ratos com suas 1,5 mil casas, mas deixa escapar que a população total era de 6,6 mil “almas”, sendo que 2,5 mil eram empregados do Cadem. Ao mencionar Butiá, a mesma reportagem refere a existência de 2,2 mil operários e de 1,7 mil casas¹⁵⁷. E o problema não era exclusivo do Cadem. Em 1950, um operário relatou numa audiência judicial que havia ordens do recém-criado

¹⁵⁷ *Diário de Notícias* de outubro de 1943. Citado por SILVA, C. E., *op. cit.*, p. 2.

Departamento Autônomo de Carvão Mineral (DACM), instalado em Minas do Leão, de não admitir novos peões para a produção, pois faltavam casas para abrigar os trabalhadores¹⁵⁸.

Algumas ações judiciais trabalhistas revelam disputas violentas envolvendo o despejo de mineiros pelas empresas. Nelas, evidencia-se o outro lado da política patronal: o destelhamento das moradias, recurso empregado com o objetivo de expulsar famílias mineiras que não dispunham de autorização para ocupar as edificações. O destelhamento era realizado mesmo havendo móveis e outros objetos das famílias dos trabalhadores dentro das residências, obrigando-as a deixar o local. Tal prática indica algo além do déficit habitacional: havia trabalhadores que ocupavam as moradias da empresa a despeito de sua autorização, recusando-se posteriormente a acatar a ordem de despejo ou mesmo a oficializar sua posse junto à administração.

Ora, nesse caso, mais do que o reconhecimento, racional e/ou afetivo, de uma “benesse”, tratava-se do sentimento de um direito, que se mesclava, contraditoriamente, à aceitação da ordem dominante instaurada. Um exemplo é a história de Alberto Tavares, operário que buscou a Justiça do Trabalho em 1947 para protestar o aviso prévio não-pago no ato de sua demissão pela CCMB. A dispensa havia sido provocada pela sua inconformidade diante da decisão da empresa de não ceder-lhe oficialmente a casa que havia sublocado anteriormente de um colega. Ao juiz, justificou-se contando ter visto três filhos morrerem quando morava num rancho de palha, o que o teria motivado a sublocar um cômodo da moradia cedida pela empresa a outro mineiro. Depois que o companheiro se mudou, Tavares procurou a Companhia para tentar ficar residindo oficialmente na casa, mas não conseguiu essa permissão, pois o mecanismo de sublocação era proibido pelas mineradoras. Reclamou, recusou-se a sair, mas teve a moradia destelhada e foi expulso da casa, além de demitido.

¹⁵⁸ Processo 58/50. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

O depoimento de Tavares à Justiça é pleno de paradoxos. Ao mesmo tempo em que reclamava que a zeladoria do Cadem “bem poderia ter transferido a casa” para si, reconhecia, entretanto, “que ninguém pode morar em qualquer casa sem o consentimento da zeladoria”¹⁵⁹. Assim, se o depoente acatava, ao menos publicamente, a ordem social imposta pelo sistema de dominação, o seu comportamento denuncia uma



Figura 7: Foto do destelhamento da casa do operário Alberto Tavares, anexa ao processo 03/47.

subversão desta mesma ordem, ao apropriar-se da “benesse”, tomando-a como uma espécie de direito tácito ao qual o operário faria jus. O trabalhador não deixou de anexar ao processo uma foto do destelhamento da residência (ressalte-se a sua preocupação em documentar a arbitrariedade patronal, ou seja, em “constituir prova”, no jargão jurídico).

No processo de Tavares, um representante da Companhia Minas do Butiá admitiu a prática contumaz do destelhamento, afirmando que “o único recurso que a Companhia se vale para controlar a habitação de seus operários é o de mandar destelhar a casa dos operários que moram clandestinamente nas mesmas”¹⁶⁰.

Em outros casos, a resistência ao destelhamento assumiu formas mais ativas e até cômicas (ao menos para o leitor atual). O mineiro Pedro Rodrigues de Almeida, ex-pracinha, lutou contra tal prática em 1946, brandindo uma lanterna de pilha distribuída

¹⁵⁹ Depoimento de Alberto Tavares. Processo 03/47, fls 16. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Tavares teve sua causa considerada procedente e recebeu Cr\$ 678,00 (1,8 vezes o salário mínimo da época) da empresa como pagamento do aviso prévio.

¹⁶⁰ *Ibidem*, Depoimento de Hievanoé Ferreira Alves (preposto da Companhia Carbonífera Minas de Butiá), fls 17.

na frente de guerra pelas forças norte-americanas. O estranho objeto foi confundido com uma granada e os 12 operários e 2 engenheiros encarregados de desmanchar o telhado da casa onde Pedro guardava seus móveis (comprados para o seu casamento) fugiram, apavorados, “em velocidade mais ou menos vertiginosa”¹⁶¹.

Em relação à religiosidade, os historiadores locais relatam uma participação ativa do Cadem no financiamento e promoção das festividades e das igrejas católicas na região. Sulzbach ressalta que o primeiro capelão de Arroio dos Ratos, Edmundo Rambo, registrou no Livro de Tombo da capela, em 1932, como era escasso o corpo de fiéis, o que contrasta com a concepção normalmente difundida a respeito de uma religiosidade “natural” dos mineiros. Conforme Rambo, “era ínfimo o grau de instrução religiosa existente” e a maioria das famílias vivia “em indiferença religiosa quase completa ou então entregues às práticas do espiritismo e do protestantismo”¹⁶².

Para transformar esse quadro, a igreja contou com o apoio intenso das mineradoras, que financiaram a construção de templos como a Igreja Santa Terezinha (erguida em 1930 em Butiá) e a Capela de São José (inaugurada em 1944 em Arroio dos Ratos), e que promoviam anualmente a Festa de Santa Bárbara, santa padroeira dos mineiros em todo o mundo. A criação da Paróquia de Santa Bárbara, em Arroio dos Ratos, por decreto do então arcebispo Dom João Becker, em 1944, foi feita a pedido de Roberto Cardoso, conforme Sulzbach¹⁶³. De resto, a localização geográfica da igreja, também construída pelas mineradoras e considerada a matriz do hoje município (apesar de ter as dimensões internas de uma capela), não deixa dúvidas quanto às relações da igreja com o poder empresarial: ela fica junto às casas que antes abrigavam os engenheiros, diretores e funcionários mais graduados da CEFMSJ, numa colina mais alta, simbólica e materialmente acima do resto da cidade.

De acordo com Hoff, a Companhia Carbonífera Rio-grandense e a Arquidiocese de Porto Alegre firmaram um convênio para manter o serviço religioso em Butiá: “A Arquidiocese deveria manter um padre, com despesas de alimentação, material de culto e direito a uma viagem a Porto Alegre, mais uma remuneração ao Capelão (...)”¹⁶⁴

¹⁶¹ Petição inicial do processo 73/46, fls 2-3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

¹⁶² SULZBACH, E. L., *Arroio dos...* p. 132.

¹⁶³ *Ibidem*.

¹⁶⁴ HOFF, G.N., *op. cit*, p. 58.

bancadas pela empresa. Em 1935, a igreja orientou a criação do “Círculo Operário”, em contraponto ao sindicato dos mineiros. Mais tarde, em 1942, o Círculo Operário de Butiá teve seu acervo vendido ao Cadem, e sua sede foi transformada em clube recreativo. A Capela de Santa Bárbara em Butiá foi construída por iniciativa do engenheiro-chefe da CCMB, Fernando Lacourt, em 1955, que também organizava as festas para a padroeira dos mineiros¹⁶⁵.

Cabe notar, porém, a possibilidade de os trabalhadores ressignificarem as festas religiosas patrocinadas pelas mineradoras, emprestando-lhes, através dos tempos, um simbolismo capaz de alicerçar sua experiência coletiva. Como ressalta Eckert, referindo-se aos mineiros de Charqueadas nos anos 80, o grupo “reelabora as festividades em homenagem a sua Santa Padroeira, reconstituindo uma rede de relações que compartilha de uma identidade comum a nível do simbólico”¹⁶⁶. Do ponto de vista histórico, no entanto, resta saber até que ponto a festa de Santa Bárbara era uma “manifestação espontânea e tradicional”¹⁶⁷ nas vilas mineiras do início do século XX – questão que infelizmente as fontes utilizadas para essa pesquisa são incapazes de responder totalmente.



Figura 8: Frente e verso do folheto-convite para a Festa de Santa Barbára de 1939 em Arroio dos Ratos com indicação de Roberto Cardoso como “festeiro”. Acervo do Museu Estadual do Carvão.

¹⁶⁵ *Ibidem*, p. 65. Nascido em Niterói (RJ), em 1908, Lacourt estudou na Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro e na Escola Nacional de Minas e Metalurgia de Ouro Preto (MG). Durante a década de 50, foi chefe das minas de Butiá. Realizou estudos sobre carvão no Canadá. Em 1958, assumiu a chefia da Mina de Morro Velho (MG). Foi diretor-geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Morreu em 1981. Ver Galeria dos Diretores Gerais do DNPM, disponível em <http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=870>. Acesso em 26/09/2011.

¹⁶⁶ ECKERT, C., *Os homens da mina...*, p. 174.

¹⁶⁷ *Ibidem*, p. 173.

O sistema implantado nas minas encontra semelhanças com outras experiências empresariais da época que também buscavam prover os operários de uma “assistência social” em troca de sua lealdade e obediência. A adoção de políticas assistencialistas era preconizada entre os empresários do período, especialmente para fazer frente às iniciativas varguistas. Como demonstra Fortes, ao estudar as Indústrias Renner, de Porto Alegre, “assim como o discurso trabalhista predominante, a política social das empresas propunha a valorização do trabalhador enquanto agente do desenvolvimento, ao mesmo tempo em que negava a necessidade deste se organizar na defesa de interesses próprios”¹⁶⁸.

No entanto, enquanto na empresa de A. J. Renner a concessão de benefícios não se fazia em detrimento da legislação trabalhista¹⁶⁹, o descumprimento sistemático e a burla das “leis sociais” parece ter sido a tônica da atuação do Cadem, como veremos a seguir. Isso não impedia que, em discursos e entrevistas, Roberto Cardoso costumasse enfatizar habilmente a relação próxima entre o “programa de assistência social” que desenvolvia nas minas e o projeto varguista, apresentando-se como um seguidor do programa do presidente, em trechos como esse: “Em 1930, [...] o senhor Getúlio Vargas, então presidente do Estado, inaugurava a primeira igreja e escolas nas minas do Butiá. Data daí o início das obras de assistência social em São Jerônimo”¹⁷⁰.

De qualquer forma, o ritmo das “obras de assistência social” nas minas de São Jerônimo arrefeceu com o fim da II Guerra e do seu conseqüente incremento na demanda por carvão. A partir daí, houve crise no setor no Rio Grande do Sul. No balanço de 1945, a diretoria já anunciava a interrupção do programa de assistência, devido aos crescentes prejuízos das duas mineradoras¹⁷¹. O Hospital de Butiá jamais foi inaugurado e pelo menos uma historiadora local sustenta que a perda do “tão sonhado hospital” foi uma “represália” em face da participação massiva dos trabalhadores da vila na greve de 1946¹⁷². Pouco depois do final do conflito mundial, Roberto Cardoso deixou a administração das minas e saiu de cena no mesmo momento em que a crise do setor e a demanda por direitos não cumpridos aumentava nas minas de São Jerônimo.

¹⁶⁸ FORTES, A. *Nós do Quarto Distrito...*, p. 221.

¹⁶⁹ *Ibidem*, p. 203.

¹⁷⁰ Entrevista de Cardoso publicada no jornal *A Noite*, edição de 21/09/44, citada por SILVA, C. E., *op. cit.*, p. 305.

¹⁷¹ Balanço de 1945 da Companhia Carbonífera Minas do Butiá. *Diário Oficial da União*, 10/04/1946, p. 34, seção 1.

¹⁷² HOFF, G. N., *op. cit.*, p. 43.

Pouco antes, mais precisamente no último dia de julho de 1945, a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho (JCJ) de São Jerônimo era instalada. Sua criação fora determinada por decreto do governo federal¹⁷³ em maio de 1945, certamente levando em conta a concentração operária na região, no mês seguinte a uma paralisação de trabalhadores. As vilas de Arroio dos Ratos e Butiá eram então o maior pólo de produção de carvão do Brasil. Na época, havia cerca de 7 mil trabalhadores¹⁷⁴ no local.

A JCJ de São Jerônimo era constituída por um presidente, o bacharel em Direito Carlos Alberto Barata e Silva¹⁷⁵, e dois representantes classistas (vogais), um dos empregadores e outro dos empregados. Com a Junta, trabalhadores e patrões tinham diante de si, a partir de agora, uma nova arena de luta. Alguns dos processos que restaram da atuação deste órgão ajudaram a compor o quadro que esboçamos nas páginas anteriores. Nas páginas seguintes, nos debruçaremos sobre o conjunto desses processos, tentando compreender, por meio de levantamentos quantitativos e qualitativos, mais alguns aspectos gerais das relações de trabalho na região e o impacto que sobre elas teve a instalação da JCJ.

3 - Os processos trabalhistas: uma análise geral preliminar

Depois de identificarmos marcos cronológicos visando ao estabelecimento de uma periodização da exploração do carvão no Rio Grande do Sul e também analisarmos algumas características gerais das relações de trabalho e do grupo de operários das minas entre os anos 30 e 50, apresentamos a seguir uma série de levantamentos quantitativos realizados a partir dos processos impetrados e julgados na JCJ de São

¹⁷³ Decreto-lei 7.552, de 16/05/45. Disponível em http://siabi.trt4.jus.br/biblioteca/acervo/Legisla%C3%A7%C3%A3o/decreto/federal/del_1945_7552.pdf. Acesso em 12/12/2011.

¹⁷⁴ Inspeção do Ministério do Trabalho nas minas de Arroio dos Ratos e Butiá encontrou 6.929 operários em dezembro de 1943. Documento anexo à reclamatória trabalhista 14/46 (fl. 96). MJTRS.

¹⁷⁵ Nascido em Rio Grande (RS) em 1920, Barata e Silva construiu longa carreira no Judiciário Trabalhista, tendo sido posteriormente juiz e presidente do TRT4 (1965-1971), e ministro e presidente do TST (1982-1984). Seu filho também foi juiz do TRT4. Barata e Silva permaneceu até 1954 na Junta de São Jerônimo.

Jerônimo entre 1946 e 1954. As tabelas e gráficos foram elaborados com base no fichamento e na análise das informações recolhidas em documentos referentes a mais de seis milhares de ações trabalhistas julgadas neste período. A intenção principal é identificar os primeiros impactos que a instalação de uma Junta da Justiça do Trabalho teve nas minas¹⁷⁶.

Antes, é necessário tecer uma reflexão sobre essas fontes, tão centrais para a presente tese. Tratam-se de **6.637** processos, 826 deles conservados em sua totalidade (ou seja, com todos os documentos que os integram, como a petição inicial, moções dos advogados e anexos) e o restante sob a forma de atas de audiências. No caso dessas últimas, foi possível reconstituir as reclamações a partir do fichamento e organização das atas, porém não tivemos acesso aos demais documentos que compuseram tais ações. Tanto as atas quanto os processos integrais estão sob a guarda do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul (MJTRS).

Entre todas as reclamações realizadas no período na J CJ de São Jerônimo, a esmagadora maioria – **5.715 (86,2%)** – é referente a empresas ou empreiteiras da mineração de carvão¹⁷⁷. Apenas sete delas são anteriores a 1946 (um processo de 1940, três de 1941 e três de 1945); todas foram impetradas na Justiça Comum e remetidas à Justiça do Trabalho no final de 1945. Como nosso foco, por enquanto, é uma abordagem quantitativa, essas reclamações não foram incluídas no levantamento a seguir exposto porque representam um conjunto pouco representativo numericamente do total de reclamações trabalhistas apresentadas naqueles anos. Mas elas serão analisadas de forma qualitativa no decorrer do trabalho¹⁷⁸.

Bem, mas como funcionava o fluxo dos processos trabalhistas? As J CJs constituíam-se na **primeira instância** de tramitação dos processos trabalhistas. Lá eles

¹⁷⁶ É importante frisar que o recurso à Justiça não foi uma novidade para os mineiros a partir da instalação da J CJ, pois já bem antes disso os trabalhadores do carvão costumavam empunhar essa estratégia, como veremos também no próximo capítulo.

¹⁷⁷ Este último grupo de ações não inclui um número pequeno (27) de processos relacionados à mineração, mas que não dizem respeito às relações patrões-empregados *stricto sensu*. São eles: um processo contra a Caixa de Assistência e Previdência das minas, por funcionário da entidade; 2 dissídios coletivos, 16 autos de infração da J CJ contra trabalhadores que entraram com duas ações seguidas e não compareceram em nenhuma, 7 processos contra o sindicato dos mineiros e uma do sindicato contra funcionário. Os processos contra o sindicato, apesar de poucos, chamam a atenção. São reclamações de empregados do órgão pedindo o pagamento de direitos como horas extras ou indenização.

¹⁷⁸ Saliento ainda que os dados referentes ao último ano da amostra pesquisada (1954) devem ser vistos com cuidado. Como foram retirados dos livros de audiências realizadas pela Junta naquele ano, não aparecem lá as reclamações impetradas em 1954 e julgadas em 1955. Em compensação, entre os anos de 1946 e 1953, temos acesso à quase totalidade das reclamações impetradas.

eram instaurados, por iniciativa de patrões ou empregados, e recebiam a sua primeira (e às vezes única) sentença. Os processos partiam de uma **reclamação** provida de uma das partes (os trabalhadores ou as empresas, em geral), a qual era posteriormente ouvida em juízo, nas audiências. Além do trabalhador e do preposto (representante) da empresa, também eram inquiridas **testemunhas**, se houvesse. Levar testemunhas era um direito tanto do **reclamante** (aquele que impetrava a ação) quanto do **reclamado** (aquele que respondia à ação impetrada). Nem sempre os trabalhadores eram os reclamantes, como veremos a seguir.

A primeira instância era o momento da **produção da prova**, não só através dos testemunhos, mas também de eventuais documentos (ofícios, decisões de outros tribunais, memorandos internos das empresas, discriminação de pagamento, folha funcional, atestados policiais), anexados pelas partes. Eventualmente o juiz-presidente ordenava a perícia do local de trabalho, mas isto não era comum. Em apenas um processo os juízes decidiram ir até a mina para verificar *in loco* uma etapa específica da mineração. Todos os outros casos se valeram de testemunhos e documentos. Após tudo isso, e das razões (argumentação) finais de ambas as partes, o juiz-presidente se manifestava, e era acompanhado ou não (na imensa maioria das vezes, sim) pelos juízes classistas. Caso uma das partes (patrão ou trabalhador) não ficasse satisfeita com a sentença, poderia recorrer à instância superior, o 4º Conselho Regional do Trabalho (CRT), com sede em Porto Alegre (a partir de setembro de 1946, a denominação passou a ser Tribunal Regional do Trabalho¹⁷⁹). Os primeiros oito Conselhos Regionais do Trabalho no Brasil foram instalados em 1941 (não coincidentemente no dia 1º de maio), sendo um destes o do Rio Grande do Sul. O CRT era composto por um juiz-presidente e quatro vogais (um representante dos patrões e outro dos empregados, além de dois especialistas em questões sociais e econômicas, supostamente alheios aos interesses profissionais, todos nomeados pelo Presidente da República).

Além de julgar os eventuais recursos originados dos processos julgados nas Juntas, os CRTs também conciliavam os dissídios coletivos. No exame dos recursos das decisões de primeira instância, não eram produzidas provas (ou seja, não havia novos

¹⁷⁹ Mudança instituída pelo Decreto-lei 9.797, que também converteu o Conselho Nacional do Trabalho (CNT) em Tribunal Superior do Trabalho (TST) e estabeleceu o concurso público como forma de ingresso nos cargos iniciais da carreira de juiz do trabalho, promoção por antiguidade e merecimento, e outorga de garantias próprias da magistratura (vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimento para juízes togados), entre outras medidas. Ver NASCIMENTO, A., FERRARI, I. e MARTINS FILHO, I., *op. cit.*, p. 197-198.

testemunhos ou anexação de novos documentos), apenas a argumentação (geralmente escrita) dos representantes legais de ambas as partes e o posterior julgamento do caso. Recursos envolvendo casos de pouco valor pecuniário sequer eram enviados ao CRT/TRT, sendo julgados na própria junta, a partir de um instrumento jurídico de nome “embargos”.

Como trabalhamos com as fontes da JCJ, vamos nos deter no presente trabalho nos dissídios ou reclamações individuais e não nos dissídios coletivos. Apenas um dissídio coletivo – o único ao qual obtivemos acesso – será examinado de forma mais detalhada, o de 1943, no próximo capítulo.

As fontes de que dispomos não permitem conhecer ou mesmo definir o número de recursos enviados ao TRT entre 1948 e 1954. Nos anos anteriores, porém, a quantidade de recursos não era desprezível, apesar de seu resultado ser pífilo. Dos três processos que conhecemos de 1941 (antes da instalação da Junta), dois foram a recurso e ambos tiveram a sentença inicial mantida. Em 1945, dos três processos, um teve recurso em segunda instância, também com a sentença inicial mantida. O número aumenta em 1946: com 151 ações, há 22 recursos (12 pelas empresas e 10 pelos trabalhadores). Mas diminui em 1947: dos 668 processos, há apenas 4 recursos (três pelas empresas e um por trabalhador). O que talvez explique esta queda em 1947 é o fato de que o reexame das sentenças na segunda instância provou ser bastante ineficaz para as partes em 1946: dos 22 recursos, 21 tiveram a decisão da Junta mantida.

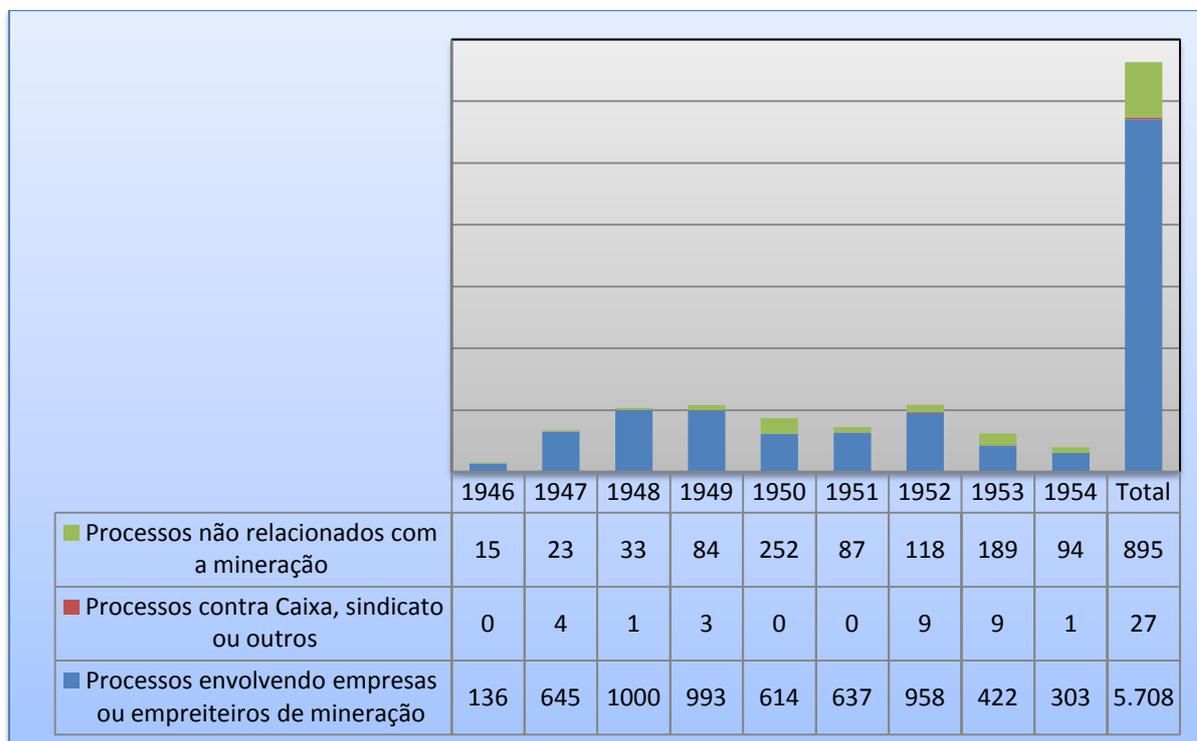
Em 1946 e em 1947, há somente um caso de recurso à terceira instância (TST) para cada ano, ambos das empresas de mineração. Nos dois, foram mantidas as decisões dos tribunais anteriores. No processo de 1946, referente à demissão de um líder grevista¹⁸⁰, a empresa ainda recorreu ao Supremo Tribunal Federal, sem sucesso.

Esses números iniciais já nos permitem algumas conclusões preliminares. Em primeiro lugar, a importância da primeira instância para a resolução dos conflitos trabalhistas no âmbito jurídico, pelo menos no caso de São Jerônimo, já que a maioria das decisões da Junta era mantida nos tribunais superiores. Além disso, indicam o prestígio e a respeitabilidade profissional impostos desde cedo pelo juiz Carlos Alberto Barata e Silva, o que foi ratificado pela sua trajetória posterior na carreira jurídica.

¹⁸⁰ A liderança grevista era Anaurelino Dorneles.

Assim, excluindo-se as ações anteriores a 1946 da análise quantitativa, o nosso universo passa a ser de **5.708** reclamações referentes a empresas ou empreiteiros de mineração. Tal universo pode ser melhor visualizado no gráfico abaixo:

GRÁFICO 2 – PROCESSOS DA JCJ SÃO JERÔNIMO, 1946-1954



Fonte: processos e atas de audiências da JCJ São Jerônimo/MJTRS.

O gráfico ilustra a absoluta preponderância das ações envolvendo relações de trabalho na mineração na Junta de São Jerônimo no período, o que não chega a surpreender, dado que se tratava da atividade econômica hegemônica na região.

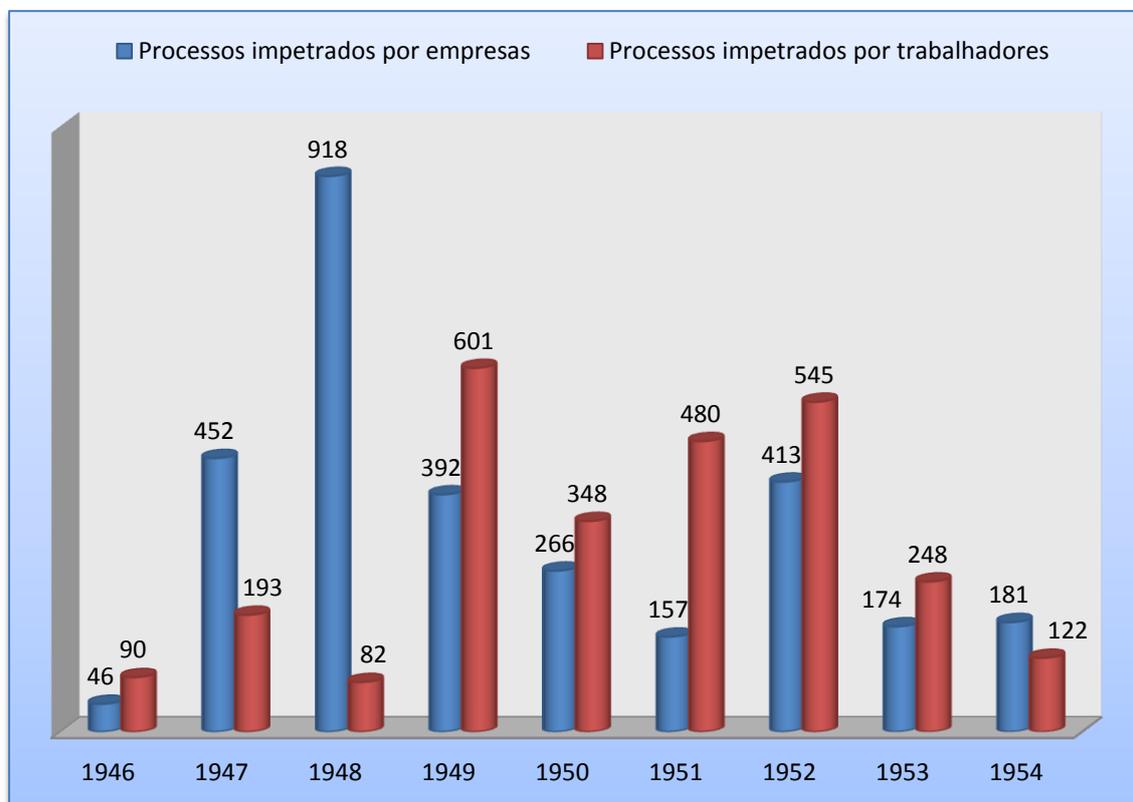
Além disso, o avanço das reclamações relacionadas à mineração assume proporções geométricas nos três primeiros anos da amostra (1946-1948), alcançando a seguir alguma estabilidade (1949-1952). Posteriormente, a amostra apresenta uma tendência de queda (1953-1954). Os picos ocorreram em 1949 e 1952, e as maiores diminuições, em 1953 e 1954¹⁸¹. Quanto às ações não relacionadas à mineração, há um crescimento um pouco mais acentuado em 1950 e em 1953.

Ora, interessa já de início indagar o que provocou o crescimento marcante dos processos trabalhistas relacionados à mineração no início da série. Tomando os dados

¹⁸¹ Ressalvando a já mencionada parcialidade do levantamento neste último ano.

referentes à iniciativa das 5.708 reclusatórias referentes a empresas ou empreiteiros de mineração entre 1946 e 1954, chegamos aos seguintes resultados:

GRÁFICO 3 - INICIATIVA DOS PROCESSOS TRABALHISTAS EM MINERAÇÃO (JCJ SÃO JERÔNIMO, 1946-1954)



Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo, 1946-1954/MJTRS.

Nota-se no gráfico um dado até certo ponto surpreendente: ao contrário do que se poderia esperar, o expressivo crescimento dos processos trabalhistas relacionados à mineração nos três primeiros anos da série, principalmente em 1948, ocorreu devido a uma explosão de reclusatórias impetradas não pelos trabalhadores, mas sim pelas duas principais empresas do setor, integrantes do Cadem. Elas são as autoras de todos os 1.416 processos apresentados entre 1946 e 1948 contra trabalhadores.

A trajetória ascendente, que encontra sua máxima expressão em 1948, já havia começado a se manifestar no ano anterior. Tendo como base as 46 ações impetradas em 1946, houve um salto para 452 reclusatórias (ou um crescimento de 882%!). Posteriormente, em 1949, o número de reclusatórias de origem patronal se reduziu a níveis inferiores a 1947, permanecendo em queda, com uma ligeira elevação em 1952.

Na verdade, a maior relevância quantitativa dos processos patronais já se verifica em 1946, não sendo perceptível no gráfico devido a uma distorção formal na maneira como eles são numerados pela JCJ de São Jerônimo. Até meados de 1947, os processos com mais de um reclamante ou mais de um reclamado eram contabilizados como apenas uma reclamatória. Com a mudança desta sistemática, cada reclamante ou reclamado passou a receber um número individual de processo. Assim, se aplicarmos a 1946 e parte de 1947 a sistemática adotada posteriormente pela Junta, relacionando as ações ao número de reclamados (no caso das empresas), o número de ações impetradas pelo patronato salta de 46 para 251 em 1946 (ultrapassando, já neste ano, a quantidade de reclamatórias impetradas pelos trabalhadores), e de 452 para 652, em 1947.

O segundo ponto a salientar é que o número de processos de iniciativa dos trabalhadores também registra um aumento em 1947, mas volta a cair em 1948, para apresentar, em 1949, a sua explosão (crescimento de 633% em relação ao ano anterior!), ultrapassando seis centenas de reclamatórias. Depois, há uma queda, seguida por ligeira recuperação e novamente queda em 1953 e 1954.

Portanto, se o crescimento das ações segue uma tendência, ele é puxado, até 1948, em termos quantitativos, pelo grande número de reclamatórias impetradas pelos patrões. Somente a partir de 1949 é que a quantidade dos processos ajuizados por iniciativa dos operários torna-se mais expressivo. Durante os oito anos da série, os trabalhadores impetram um total de 2.709 reclamatórias, enquanto os patrões ingressam com 2.999 ações.

Os processos impetrados pelos patrões da mineração apresentam características muito diversas das ações movidas pelos trabalhadores do setor. Enquanto estes últimos buscavam o Judiciário para garantir uma miríade de direitos (com processos em sua maioria individuais), que vão desde férias e salários atrasados até reintegração, mudança de cargo ou suspensão de punições, as empresas mineradoras quase invariavelmente entravam na Justiça em ações referentes a abandono do emprego pelo trabalhador. Das 2.999 ações impetradas pelas mineradoras, 2.981 (99,4%) tem como motivo este suposto abandono.

Com tal objetivo, foram utilizados dois tipos de processos: por aviso prévio (para empregados não-estáveis, com menos de 10 anos de empresa¹⁸²) ou inquérito para apuração da falta grave de abandono (para empregados estáveis, com mais de 10 anos de empresa). Ambos seguem um padrão comum: a empresa comunica desconhecer o paradeiro de um empregado ou de um grupo de funcionários, eles são convocados por edital, geralmente não comparecem, e acabam sentenciados à revelia, ou seja, o julgamento do processo ocorre sem a presença do reclamado (no caso, o trabalhador) ou seu representante legal.

Os casos de inquérito são bem menos numerosos do que os de aviso prévio, e recebem uma atenção maior; neles, geralmente, apresentam-se testemunhas do abandono: o capataz do trabalhador e o apontador (responsável pelo ponto) da mina. Apenas um trabalhador é processado por vez, ao passo que nas reclamações de aviso prévio, dezenas de operários são reclamados ao mesmo tempo. Além disso, nestas últimas, nunca há testemunhas, pois uma cópia do ofício do capataz comunicando à chefia as faltas contínuas parece bastar para comprovar o suposto abandono.

Os resultados também acarretam consequências teoricamente diferentes. Nos processos de inquérito, a sentença favorável à demanda da empresa (“procedente”) representa a quebra da estabilidade e a autorização para demissão. Nas reclamações por aviso prévio, o “procedente” da Justiça ratifica formalmente a saída do empregado e ainda o obriga ao pagamento do aviso prévio devido ao empregador. Ou seja, o operário sai em dívida. Na prática, porém, as mineradoras apresentavam requisição formal abrindo mão do pagamento do aviso prévio pelo operário pouco depois da sentença. Isto é mais um indício de que a intenção principal do processo era apenas a oficialização do desligamento do empregado.

Os resultados de tais ações foram, no período em tela, amplamente favoráveis aos patrões. Apenas para dar um exemplo: no ano de 1948, quando as mineradoras entraram com 918 reclamações, 912 foram consideradas procedentes, ou seja, com ganho de causa aos patrões. Destas sentenças, 98,7% (906) foram por revelia, isto é, o

¹⁸² A estabilidade no emprego ao trabalhador com dez anos de permanência em uma empresa surgiu no Brasil com a já citada Lei Eloy Chaves, de 1923, que estabeleceu este direito para os ferroviários. Em 1935, a estabilidade foi estendida aos empregados da indústria e do comércio pela Lei 62, e em 1943, com a CLT, a todos os trabalhadores. A estabilidade deixou de existir, na prática, com a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em 1966, na esteira das reformas econômicas do governo Castelo Branco e do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG).

trabalhador não compareceu ao tribunal. Entre as reclamações patronais que não obtiveram ganho de causa, os patrões desistiram em dois casos, em um houve acordo e em apenas três a sentença foi favorável aos trabalhadores. Além disso, do total de ações de 1948, 880 foram por aviso prévio (não-estáveis) e 36 de inquérito administrativo por abandono (empregados com estabilidade). Em apenas dois casos, a razão não foi abandono e sim inquérito administrativo por condenação criminal¹⁸³.

Embora 1948 seja o ano com o maior número de ações patronais impetradas, o padrão se mantém por toda a série analisada – há uma preponderância absoluta de sentenças favoráveis aos patrões. De 1946 a 1954, dos 2.999 processos impetrados por iniciativa das empresas, 2.959 (98,6%) foram considerados totalmente procedentes. O fenômeno torna-se ainda mais digno de nota se levarmos em conta as ações movidas pelos trabalhadores consideradas improcedentes, ou seja, nas quais a Junta nega qualquer razão à demanda operária, também dando ganho de causa ao patronato. Durante todo o período analisado, esta situação se repete em 204 processos (7,5% das ações impetradas pelos trabalhadores ou 3,57% do total dos processos). Em compensação, o número de demandas dos patrões consideradas improcedentes é insignificante (10), conforme vemos na tabela seguinte.

¹⁸³ Tratava-se de dois operários com estabilidade que estavam presos na Colônia Penal Daltro Filho, na então vila de Charqueadas, condenados por lesão corporal grave e lesão corporal seguida de morte, e que tiveram sua demissão autorizada à revelia.

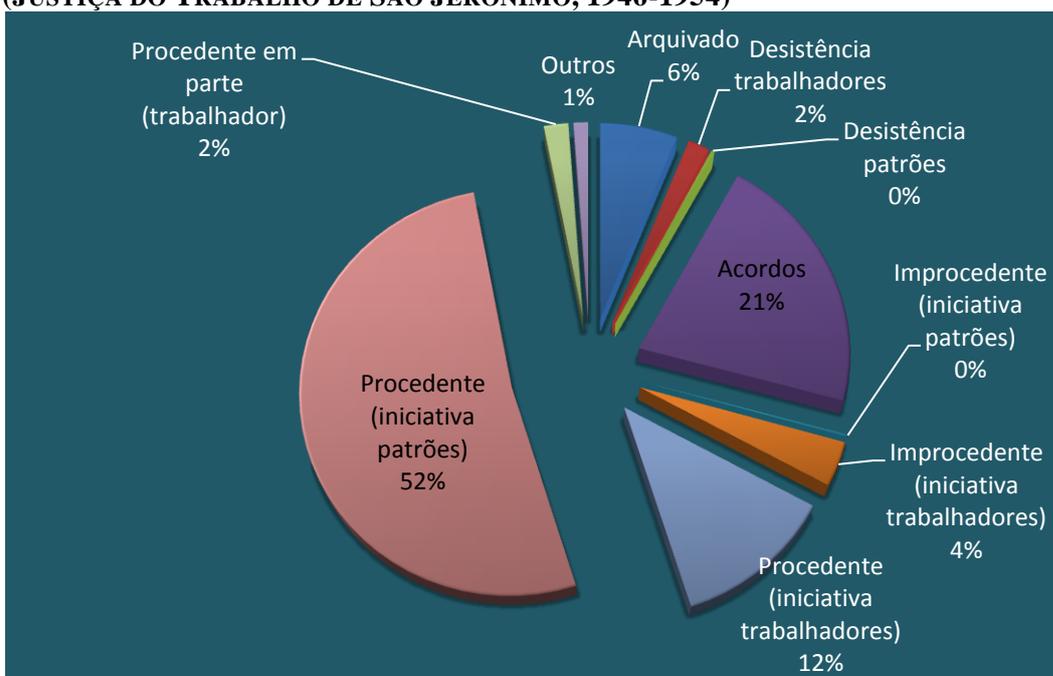
TABELA 1 – RESULTADOS DOS PROCESSOS EM MINERAÇÃO – JCJ SÃO JERÔNIMO, 1946-1954

Resultados processos mineração	
Procedente (iniciativa patrões)	2.959
Acordo	1.207
Procedente (iniciativa trabalhadores)	694
Arquivado (ausência trabalhadores)	348
Improcedente (inic. trabalhadores)	204
Procedente em parte (inic. trabalhadores)	110
Desistência dos trabalhadores	96
Desistência dos patrões	14
Pedido de demissão homologado	14
Extinto (incompetência/ilegitimidade)	15
Improcedente (inic. patrões)	10
Absolvição de instância	1
Sem resultado	36
TOTAL	5.708

Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

Observa-se que, apesar do número de reclamações patronais ser apenas ligeiramente superior ao das ações de iniciativa dos trabalhadores (2.999 contra 2.709), no conjunto dos oito anos, a desproporção nos resultados é amplamente favorável ao patronato. Também se torna importante salientar que **99,42%** (2.942) das sentenças favoráveis aos patrões em reclamações interpostas por eles mesmos ocorreram à revelia, ou seja, o trabalhador não compareceu mesmo após a convocação (geralmente por edital). Os mesmos resultados podem ser analisados visualmente no Gráfico 4. Este demonstra que os resultados mais significativos, em termos proporcionais, durante o período são justamente as sentenças totalmente procedentes conferidas ao patronato e os acordos, nas ações interpostas pelos operários:

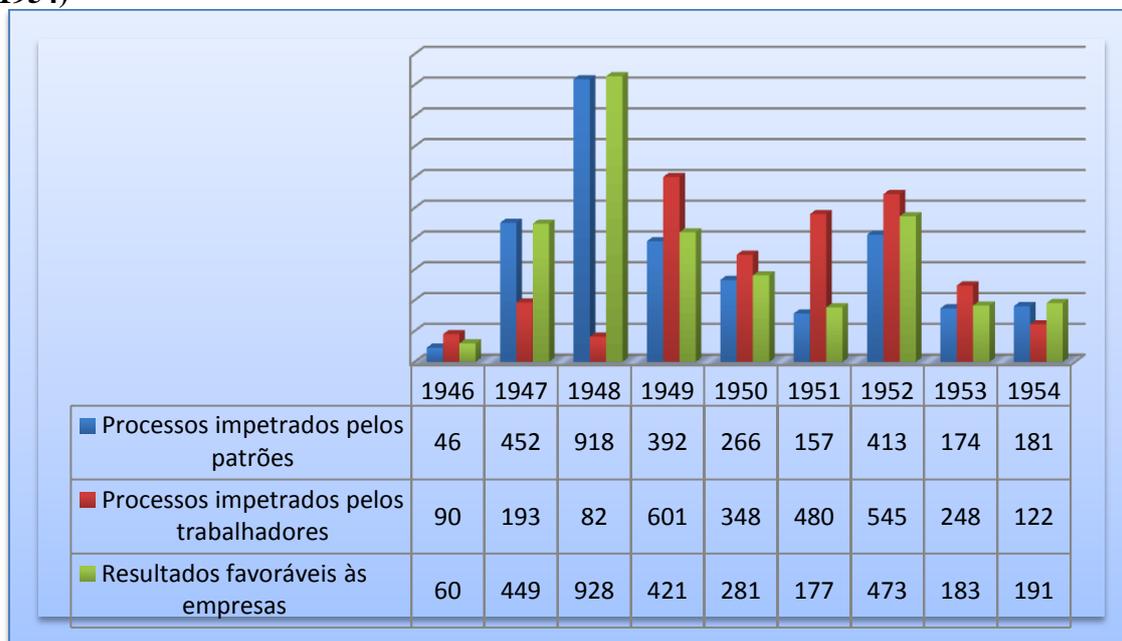
GRÁFICO 4 - PRINCIPAIS RESULTADOS DOS PROCESSOS TRABALHISTAS EM MINERAÇÃO (JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, 1946-1954)



Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

Portanto, mais da metade dos resultados de todos os processos impetrados na Junta de São Jerônimo obteve o resultado “procedente” para as reivindicações patronais. Se somarmos essas evidentes vitórias das empresas às sentenças nas quais as ações impetradas pelos trabalhadores foram consideradas improcedentes, o gráfico ficaria assim:

GRÁFICO 5 - RESULTADOS FAVORÁVEIS AO PATRONATO NOS PROCESSOS TRABALHISTAS EM MINERAÇÃO (JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, 1946-1954)



Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

Como se observou antes, os resultados para os patrões da mineração na Justiça do Trabalho local foram largamente favoráveis, superiores inclusive ao próprio total de reclamações impetradas por eles mesmos, se somados às sentenças desfavoráveis aos trabalhadores em ações movidas por esses. Em quase todos os anos (com exceção apenas de 1947, por pequena margem), os resultados favoráveis ao patronato ultrapassam o número de processos impetrados pelas empresas.

A preponderância absoluta de processos patronais referentes a abandono do emprego pelos trabalhadores desperta dúvidas. Chama a atenção que, de 1946 a 1954, foram oficializadas demissões de 3.321 trabalhadores, 97% destes não-estáveis. Isto representa cerca de 40% do total da força de trabalho empregada das minas em 1943. Parece crível que quase a metade dos trabalhadores da mineração tenham, em poucos anos, simplesmente sumido sem deixar vestígios (já que a maior parte das sentenças era por revelia, ou seja, o operário não era localizado)?

Alguns raros casos nos quais os trabalhadores processados compareceram às audiências podem nos ajudar a compreender melhor tal questão. Geralmente, estes operários alegavam estarem doentes ou mesmo terem sido impedidos de trabalhar pela empresa depois de algum eventual afastamento temporário. Em uma situação específica, o empregado que pretensamente teria abandonado o emprego compareceu à Justiça e alegou que o médico da empresa rasgou o atestado médico assinado por ele mesmo depois que esse não foi aceito pela Companhia. Examinemos melhor esse relato.

Em inquérito administrativo instaurado em meados de 1947, o tocador de carros Antônio Pereira Nunes¹⁸⁴ admitiu que realmente havia abandonado o serviço e ido procurar emprego em Porto Alegre, mas afirmou que isso teria acontecido pois estava doente e a Companhia Carbonífera Minas de Butiá (CCMB) não teria aceito o atestado fornecido pelo médico da empresa. A consulta havia ocorrido ao fim de uma licença anterior de 90 dias para tratamento médico. Examinado, Nunes teria conseguido “baixa” por mais 15 dias. Porém, a empresa entrara em contato com o médico e mandado o empregado de volta. Quando Nunes retornou ao consultório, o médico teria rasgado o original. Com isso, o mineiro ficou sem salário doença e sem condições de pedir a aposentadoria. Suas alegações não tiveram sucesso. O médico alegou datas diferentes

¹⁸⁴ Processo 183/47. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

para a emissão do atestado, a JCJ considerou que o trabalhador havia falsificado o documento e julgou o processo patronal procedente, autorizando a demissão.

Em outro caso, ocorrido no mês de abril de 1948, Manoel José Mota compareceu à audiência do processo em que era acusado de abandono do emprego pela CCMB. Alegou que, desde janeiro de 1947, quando havia tido o salário doença suspenso, trabalhava como vendedor ambulante em frente ao escritório da empresa, nos dias de pagamento. Poderia ter sido facilmente localizado, portanto. Não adiantou. Teve seu abandono oficializado, assim como outros 27 operários naquele dia¹⁸⁵.

Com a mesma sorte, em janeiro de 1949, Manoel Pedro Simões Pires entrou com um processo por reintegração contra a empresa alegando ter sido condenado injustamente em uma ação patronal anterior por aviso prévio. Analfabeto, contou ter sofrido um acidente em 1944 e que, depois disto, a empresa havia se recusado a dar-lhe serviço. Os detalhes do depoimento não foram transcritos, por decisão do juiz, e o pedido foi considerado improcedente, por prescrição (já haviam se passado dois anos da sentença referente à ação patronal)¹⁸⁶.

Outros acabaram se dando melhor. Em 27 de junho de 1950, Adriovano Albuquerque foi até a audiência em que era acusado de abandono e a empresa desistiu de demiti-lo¹⁸⁷. O mesmo fez Antônio de Freitas Xavier em março de 1951, munido de atestado médico, conseguindo assim ser poupado¹⁸⁸. O caso mais interessante, porém, aconteceu com Ludoviku Loba, processado em novembro de 1948.

Operário desde 1945, Ludoviku não compareceu à audiência na qual foi condenado a pagar o aviso prévio à Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (CEFMSJ) por abandono. Porém, entrou com um recurso logo depois, alegando que, doente, não havia conseguido tomar o ônibus que fazia a ligação Arroio dos Ratos-São Jerônimo a tempo. Assim, só teria chegado ao local depois da audiência ter terminado. Loba apresentou atestado médico e ganhou o recurso, que lhe daria

¹⁸⁵ Processo 95 a 122/48. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1948. MJTRS.

¹⁸⁶ Processo 04/49. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

¹⁸⁷ Processo 320 a 340/50. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

¹⁸⁸ Processo 27 a 61/51. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1951. MJTRS.

direito a novo julgamento. A empresa, no entanto, resolveu recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST)¹⁸⁹.

Ludoviku contra-atacou. Assistido pelo advogado do Sindicato, entrou em 1949 com uma nova reclamatória pedindo aviso prévio e indenização por despedida injusta¹⁹⁰, enquanto o recurso da empresa tramitava no TST. O processo no tribunal superior se arrastou e atrasou o outro, que acabou sendo julgado só em janeiro de 1950. Somente nesse momento Ludoviku foi ouvido. Ele declarou que não havia abandonado o serviço, e que, pelo contrário, teriam lhe negado trabalho sistematicamente. Depois de um período afastado por doença, havia se reapresentado aos patrões, mas fora transferido de um setor para outro, sem função. Compareceu na boca do poço por 25 dias, “tendo os chefes dito todos os dias que não havia serviço para ele”¹⁹¹. Na Justiça, apresentou testemunha do que dizia. A JCJ considerou seu processo como procedente em parte, condenando a empresa a pagar o aviso prévio e metade da indenização (num total de Cr\$ 2.481,20).

O que esses processos deixam entrever é que o “abandono” podia significar, na verdade, uma demissão informal por parte das empresas ou uma recusa em dar serviço a empregados doentes. Controlando os serviços médicos, as companhias limitavam a distribuição de atestados e dificultavam ao máximo a concessão de salário-doença. Sem saúde e sem dinheiro, muitos trabalhadores eram relegados ao limbo por capatazes e chefes de turno, permanecendo assim meses a fio. Ou, pode-se supor, pela quantidade de demissões já mencionada, eram simplesmente dispensados “de boca”, sem aviso prévio ou indenização e, num mundo onde tudo, desde o armazém até as moradias eram das empresas, nem todos tinham outra possibilidade a não ser juntar as trouxas, a mulher e os filhos e procurar melhor sorte em outras paragens. Lembro que os casos citados acima são exceções: a maioria dos trabalhadores processados por abandono não aparecia na Junta para se defender e os processos acabavam sendo considerados procedentes por revelia.

A prosperar esta hipótese, o que ocorria era, muito mais do que uma “ficção jurídica”, como aventamos antes, um “ato mágico de nomeação” (no sentido pensado

¹⁸⁹ Processo 847 a 860/48. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1948. MJTRS.

¹⁹⁰ Processo 21/49. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

¹⁹¹ Audiência em 31/01/50. Sentença em 10/02/50. Processo 21/49. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

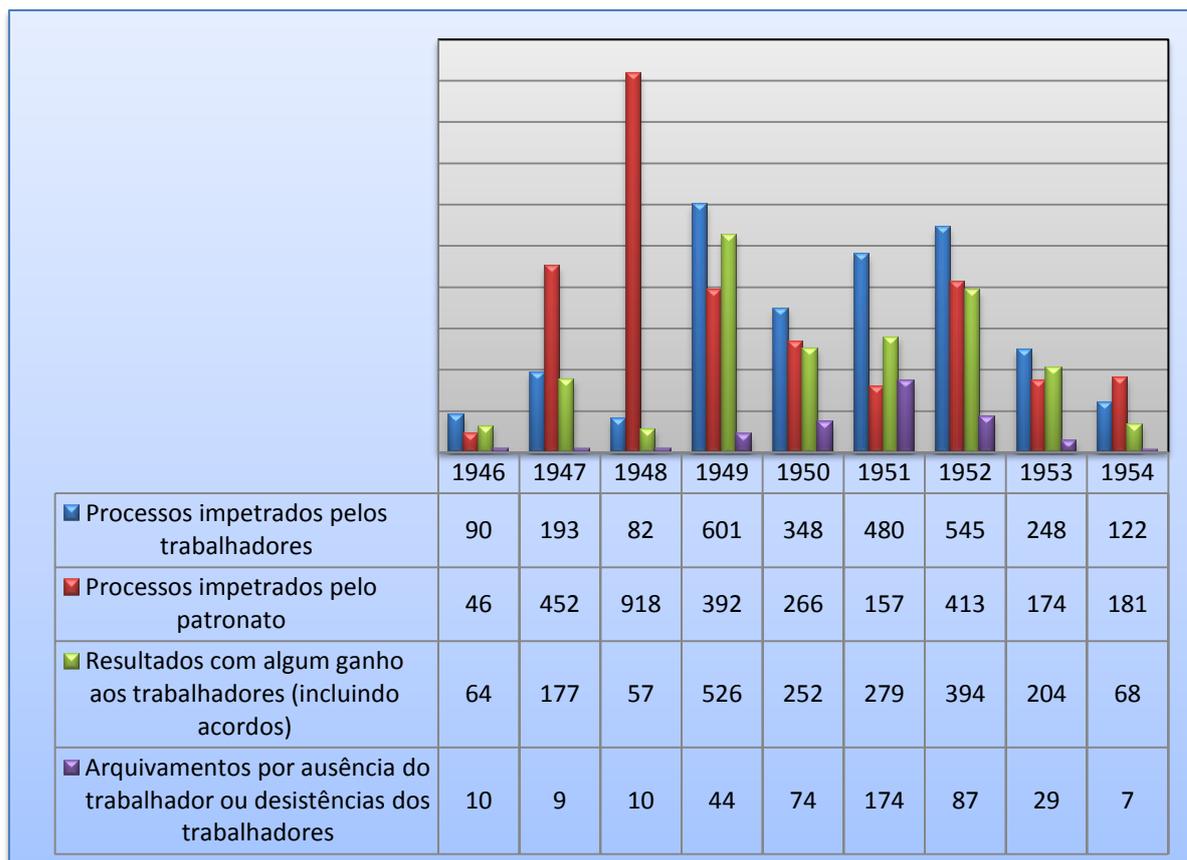
por Bourdieu¹⁹²). O empregado doente ou dispensado informalmente era transformado em sujeito de um ato passível de ser repreendido juridicamente e que justificava o seu desligamento, agora formal, da empresa mineradora. Entrando na Justiça contra os empregados, os patrões guardavam-se contra futuros processos e oficializavam os desligamentos, eximindo-se de qualquer indenização.

Se as reclamações patronais foram, em absoluta maioria, provocadas por “abandono”, nas ações dos trabalhadores, as razões se evidenciam muito mais numerosas e diversas. Além disso, como foi dito, eles não obtêm o mesmo sucesso na acolhida de suas reivindicações que os patrões. Para os trabalhadores, o número de processos em que há algum ganho foi sempre inferior ao de reclamações impetradas.

No entanto, o saldo para os operários dos resultados das ações na Junta de São Jerônimo não foi desprezível. Pelo contrário. Depreende-se do gráfico seguinte a idéia de que um trabalhador tinha chance bastante razoável de sair da Junta com algum ganho, mesmo que bem inferior a sua demanda inicial. Basta observar a coluna verde, que representa a soma das sentenças totalmente favoráveis aos trabalhadores e das totalmente desfavoráveis aos patrões, bem como dos acordos e das decisões apenas parcialmente favoráveis às demandas dos operários.

¹⁹² Para Bourdieu, o “direito é a forma por excelência do discurso atuante, capaz, por sua própria força, de produzir efeitos. Não é demais dizer que ele faz o mundo social, mas com a condição de não se esquecer que ele é feito por este”. O ato de nomeação é um “ato de força simbólica que só é bem sucedido porque está bem fundado na realidade”. BOURDIEU, Pierre. A força do direito – elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: _____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 237-239.

GRÁFICO 6 - RESULTADOS DOS PROCESSOS TRABALHISTAS EM MINERAÇÃO PARA OS TRABALHADORES (JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, 1946-1954)



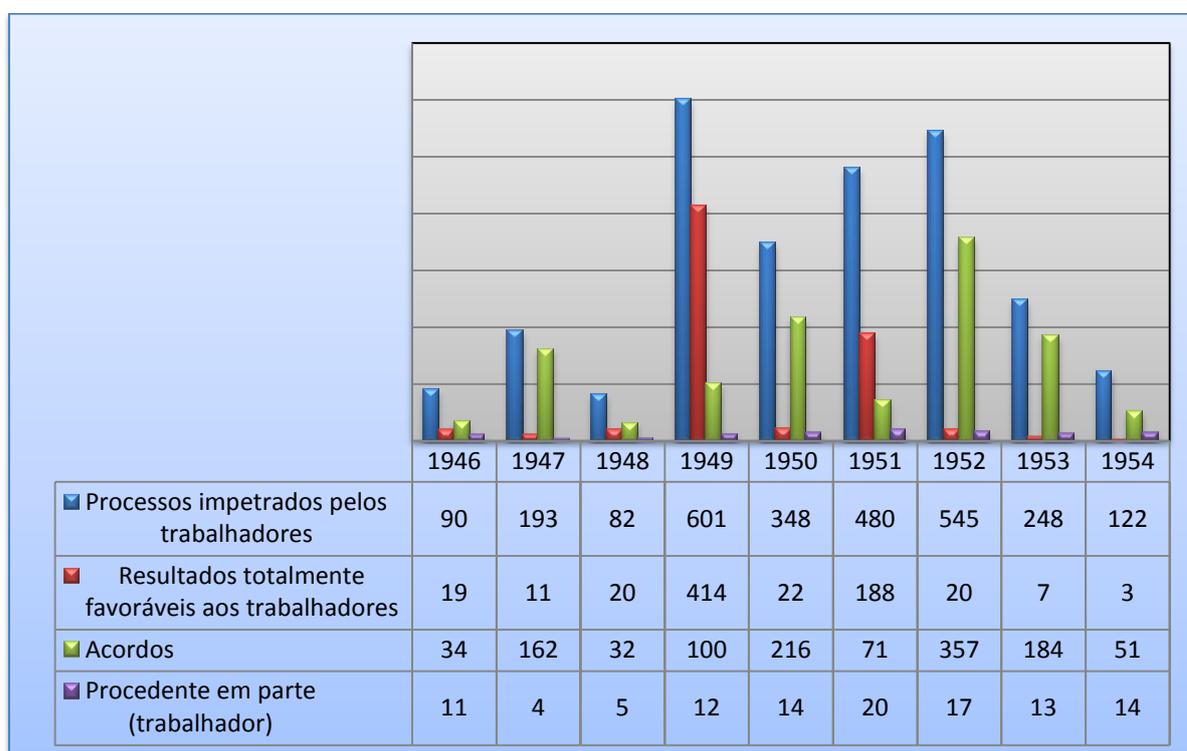
Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

Esta constatação é reforçada se observamos as colunas roxas, que representam os arquivamentos (decorrentes de ausências) e as desistências em processos movidos por trabalhadores. Há um índice significativo de arquivamentos e desistências, decorrentes da própria insegurança estrutural da situação do trabalhador, das pressões patronais e das dificuldades de locomoção e distância das vilas mineiras da sede da Junta.

Os resultados que representam algum ganho aos trabalhadores englobam três situações diferentes. Há resultados totalmente favoráveis, quando a demanda dos trabalhadores é plenamente atendida (processos de iniciativa dos operários com sentença procedente) ou quando a demanda dos patrões é totalmente rejeitada (processos de iniciativa do patronato com sentença improcedente). Nas sentenças procedentes em parte em ações de iniciativa dos trabalhadores, o mineiro tem uma parcela de sua petição inicial considerada válida. E nos acordos, o fim do processo ocorre por um acerto entre patrões e empregados, cujos termos variam entre a aceitação

quase completa das demandas até ganhos (simbólicos ou materiais) bem inferiores. Vamos ver, então, de que forma estas três situações se combinam.

GRÁFICO 7 - PROCESSOS TRABALHISTAS COM ALGUM GANHO PARA OS TRABALHADORES (JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, 1946-1954)



Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

Com exceção de 1949 e parcialmente em 1951, a soma de sentenças procedentes para os trabalhadores e improcedentes para os patrões (coluna vermelha) é insignificante frente à quantidade de processos impetrados. Durante os oito anos pesquisados, houve 694 sentenças procedentes em reclamações propostas pelos trabalhadores. Destas, 412 ocorreram em 1949 e 185, em 1951. Ou seja, 86% das sentenças nas quais o Judiciário trabalhista atendeu totalmente a petição inicial feita pelos operários na série pesquisada foram referentes a processos instaurados em 1949 e 1951.

As sentenças procedentes em parte nunca chegaram a ultrapassar o patamar das duas dezenas. O resultado mais expressivo para os trabalhadores, em termos numéricos, foram os acordos. Das 2.709 ações que surgiram por iniciativa dos trabalhadores da mineração entre 1946 e 1954, 1.207 resultaram em acordos. Esse conjunto representa 44,55% das ações impetradas pelos operários e 21,14% do total de reclamações. E a situação de excepcionalidade de 1949 e de 1951 torna isto ainda mais claro. Se

eliminarmos estes dois anos da contagem, o índice de acordos sobe para 63,6%. Se em 1946 a percentagem de acordos já alcançava 38%, ou seja, um quarto de todos os processos impetrados na JCJ por trabalhadores na mineração, em alguns anos, como 1953, os acordos chegaram a três quartos (74%) das ações dos operários.

Na década de 1950, no Rio Grande do Sul, aparentemente boa parte dos trabalhadores da mineração já ingressava com um processo trabalhista visando fechar um acordo. Vários indícios corroboram esta hipótese: os processos tornam-se cada vez mais curtos, com no máximo uma audiência onde as partes sequer são ouvidas, pois já manifestam de antemão a sua intenção de fazer acordo. Em muitos, sequer é produzida uma ata de audiência, apenas preenchido o formulário padronizado “termo de conciliação”. Em outros, os empregados entram com uma reclamatória e nem compareceram ao Tribunal, apenas comunicando à Justiça antes da primeira audiência que já haviam fechado o acordo com os patrões. Em 1953 e 1954, 67 trabalhadores não apareceram nas audiências da Justiça do Trabalho em ações propostas por eles mesmos, mas houve apenas 23 arquivamentos. Em todas as outras, a Justiça homologou acordos feito extra-judicialmente pelas partes, o que dispensava a presença de patrões e empregados no Tribunal¹⁹³.

Em relações às razões que levaram os mineiros a recorrer à JCJ, os processos impetrados pelos trabalhadores apresentaram, como já mencionamos, uma grande variedade de reivindicações. Além disso, havia ações com diversas motivações, principalmente no final da série analisada, provindas de trabalhadores em processo de desligamento da relação de emprego. Isto, aliado ao crescimento no número de acordos já assinalado, evidencia que, com o passar dos anos, o operário tendia a elencar o maior número possível de reivindicações na sua reclamatória não na expectativa de ganhar todas, mas sim de jogar para o alto o valor do acordo provável.

Neste levantamento quantitativo, trabalhei com dois tipos básicos de documentos, como já mencionado: processos completos dos anos de 1946 e 1947; e as atas das audiências das ações de 1948 a 1954. Enquanto os processos completos não oferecem dificuldades para se identificar as demandas dos trabalhadores, pois incluem a petição inicial ou termo de reclamação, as atas das audiências nem sempre são claras

¹⁹³ A questão da conciliação nos processos trabalhistas será abordada de forma mais aprofundada no capítulo 4.

neste sentido, em especial nas reclamações que têm tramitação curta, seja por arquivamento, acordo ou desistência. Além disso, os secretários da Junta, a quem cabia redigir as atas, muitas vezes não obedeciam ao mesmo critério ou nomenclatura para identificar a demanda (além de haver freqüentes erros na numeração dos processos). Não foi possível apurar a razão de um número pequeno de ações posteriores a 1948, pois a JCJ sequer criou atas de audiências preliminares para elas, apenas termos indicando acordo ou arquivamento.

Durante parte do fichamento, alimentei a esperança de poder separar as ações impetradas por trabalhadores na vigência do contrato de trabalho (ou dentro da empresa) daquelas de iniciativa de ex-empregados ou recém-demitidos. Tal sistemática foi utilizada por Adalberto Cardoso ao analisar o conteúdo das demandas em processos trabalhistas impetrados no Rio de Janeiro entre 1989 e 2001¹⁹⁴. O procedimento tem a vantagem de estabelecer mais claramente a motivação dos trabalhadores que buscam a Justiça do Trabalho: como forma de garantir direitos ainda na vigência do contrato ou como proteção contra a perda do emprego. Porém, logo percebi que isso seria impossível com as fontes de que dispunha a partir de 1948: nelas, não consta a indicação sobre a situação do trabalhador em diversas atas, e mais do que isto, muitas razões pretensamente típicas da situação de vigência do contrato de trabalho, como descanso semanal remunerado ou horas extras, constam como direitos reivindicados também nas demissões. Abandonei, portanto, esta perspectiva.

O fichamento e a tabulação dos dados referentes às 2.709 reclamações impetradas pelos trabalhadores entre 1946 e 1954 permitiram produzir a tabela abaixo, que apresenta as demandas dos operários e as relativiza em relação ao conjunto total:

¹⁹⁴ CARDOSO, Adalberto Moreira. *A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2003.

TABELA 2 – RECLAMAÇÕES CONSTANTES NOS PROCESSOS IMPETRADOS POR TRABALHADORES NA JCJ SÃO JERÔNIMO, 1946-1954

RECLAMAÇÕES	RECLAMATÓRIAS	%
Descanso semanal remunerado	1.164	42,82
Horas extras	753	27,70
Questões salariais (*)	616	22,66
Férias	411	15,12
Gratificações ou percentagens	364	13,4
Indenizações (tempo serviço ou despedida)	281	10,33
Aviso prévio	238	8,76
Suspensão	151	5,55
Seguro/salário doença	92	3,38
Descontos	63	2,32
Reintegração/permanência serviço	28	1,03
Rebaixamento/mudança de função	24	0,88
Desconto para previdência	18	0,66
Anotação da carteira profissional	17	0,62
Pedido de demissão	16	0,58
Rescisão do contrato/despedia indireta	13	0,48
Indenização por material/prejuízos	9	0,33
Abono	6	0,22
Equiparação	6	0,22
Salário de convocado	6	0,22
Adicional noturno	5	0,18
Serviço compatível com a saúde	4	0,15
Troca de vales	3	0,11
Feriados	2	0,07
Honorários advocatícios	2	0,07
Carvão (moinha)	2	0,07
Diversos (**)	1	0,04
Razão ignorada	35	1,29

Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

(*) Inclui salários atrasados, saldo de salários, diferenças, salário mínimo, aumento ou redução de salários.

(**) Adicional de insalubridade, advertência, apresentação do livro ponto, deslocamento e pensão, diárias, faltas, mudança de horário de trabalho, saldo de empreitada, serviço extraordinário – todos com um processo cada.

A reivindicação descanso semanal remunerado aparece em 42,82% das reclusatórias impetradas pelos trabalhadores, ou seja, quase a metade dos processos. Isto se torna ainda mais digno de nota ao pensarmos que ela só começou a aparecer a partir de 1949, quando foi promulgada a Lei 605 que dispõe sobre este direito. Na verdade, como vemos no gráfico seguinte, tal demanda se concentra, proporcionalmente, nos três anos seguintes à promulgação da Lei.

Da mesma forma, o segundo item da lista, horas extras, e o quarto, férias, têm relação com discussões e modificações das legislações respectivas no período, configurando-se como tentativas dos trabalhadores de fazerem cumprir o arcabouço legal ignorado pelos patrões. Como vimos anteriormente, a carga horária dos trabalhadores da mineração no subsolo baixou de 8 para 6 horas com o advento da CLT. No entanto, as burlas a esta legislação eram constantes, em especial através da transferência de funções entre os empregados. Em relação às férias, há uma alteração provocada pela Lei 816, de setembro de 1949, que aumentou o prazo de duração das férias¹⁹⁵. As demandas por hora extra apresentam dois picos, um em 1947 e outro em 1952, enquanto que as reclusatórias pedindo o pagamento de férias são mais freqüentes em 1950 e no fim da série (1954).

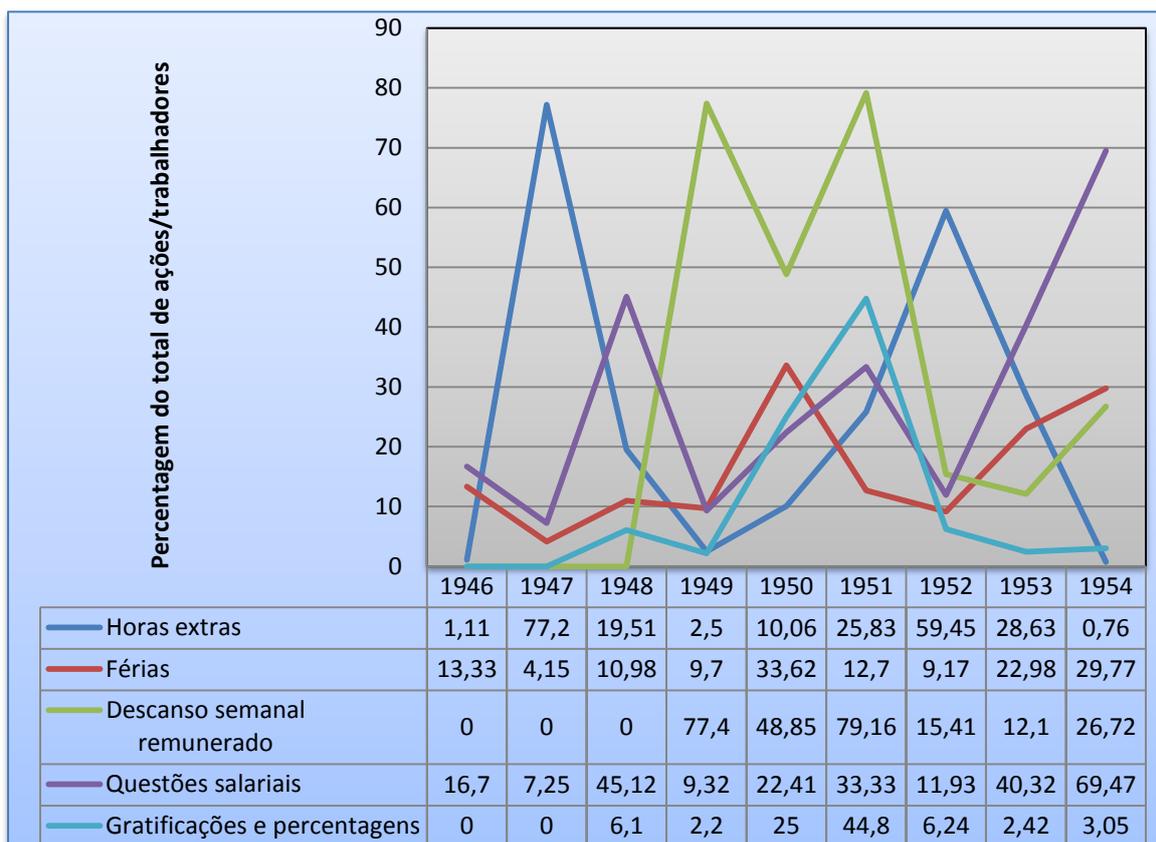
Vistos em conjunto, os gráficos referentes ao descanso semanal remunerado e às horas extras mostram que as demandas de um direito crescem quando as do outro baixam, e vice-versa. Assim, é exatamente no intervalo em que cresce a proporção de reclusatórias por descanso semanal remunerado que diminui a de ações por hora extra, o que talvez indique a importância e a importância da luta pelo pagamento do primeiro direito logo em 1949 e nos dois anos seguintes.

O terceiro item em freqüência da lista – questões salariais – abrange um leque amplo de situações, mas essas não têm aparentemente relação tão direta com as leis recém aprovadas quanto as demandas examinadas anteriormente. Ele diz respeito ao descumprimento, parcial ou integral, de um elemento básico do contrato de trabalho: o pagamento de salário. Por afinidade, resolvi incluir neste item desde o atraso no

¹⁹⁵ Sobre as mudanças na legislação de férias e descanso semanal remunerado no período, ver SÜSSEKIND, Arnaldo. *Duração do Trabalho e repouso remunerados*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1950.

pagamento até saldos de salários devidos depois de demissões, ou diferenças salariais às quais os empregados da mineração faziam jus, ou até o pagamento do salário mínimo para menores. De qualquer forma, como vemos no gráfico abaixo, todas as cinco reivindicações mais frequentes nas ações impetradas pelos trabalhadores dizem respeito a diferenças salariais ou a direitos não-cumpridos.

GRÁFICO 8 – AS CINCO REIVINDICAÇÕES MAIS FREQUENTES DOS PROCESSOS IMPETRADOS POR TRABALHADORES NA JCJ SÃO JERÔNIMO, 1946-1954 (% DO TOTAL DE AÇÕES)



Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

Algumas outras demandas, apesar de bem menos frequentes, merecem a nossa atenção. As reclusões em relação a salário-doença são esperadas, dentro de uma categoria submetida à função notoriamente insalubre. Vale lembrar também que a concessão de salário doença dependia do atestado fornecido pelo médico da empresa, o que era negado em diversas ocasiões, sendo objeto de diversas reclamações nos processos, como já apontamos ao apresentar o inquérito administrativo do tocador Antônio Nunes.

A questão da saúde aparece ainda na demanda “serviço compatível com a saúde” que surge em quatro reclamações, nas quais os trabalhadores pedem para que lhes sejam designadas funções menos insalubres (do subsolo para a superfície, por exemplo). Encontrei apenas uma reclamação por insalubridade, mas aqui o índice quantitativo é ilusório com relação à importância desta ação. Demonstraremos isso ao analisarmos detalhadamente esse processo no próximo capítulo.

4- Para além do Cadem: empresas, empreiteiros e advogados

Na parte inicial do capítulo, analisamos algumas características dos trabalhadores da mineração do carvão no Rio Grande do Sul e como se estabelecia, em linhas gerais, nos anos 40, suas relações com o principal empregador dessa mão-de-obra, o Cadem. Vamos ver agora o que os processos podem nos revelar a respeito desse universo de trabalho.

Como já havíamos notado antes, os mineiros estavam organizados em uma variedade enorme de funções e ofícios, que incluíam desde os trabalhadores do subsolo até os operários da superfície, todos atuando na extração do carvão. Porém são também considerados mineiros – não apenas pela Justiça, mas pelos próprios trabalhadores e representantes patronais – os empregados que atuavam nas usinas, oficinas e navegação (transporte de carvão). É importante ressaltar que nem sempre as atas dos processos são claras no que diz respeito à função do trabalhador. Embora aparentemente os empregados diretamente envolvidos na extração (tanto no subsolo quanto na superfície) sejam preponderantes nesses documentos, em boa parte deles não há qualquer indicação de sua colocação.

Outra constatação é o lugar dúbio ocupado pelos empreiteiros, cuja presença se torna cada vez mais frequente nos processos, em especial a partir de 1947, quando o governo do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Carvão Mineral (DACM), passa a explorar as minas da vila do Leão (hoje município de Minas do Leão). A exploração por empreitada ou tarefa era protagonizada por um operário que, teoricamente, era contratado pelas empresas para serviços determinados e, que por sua vez, subcontratava outros trabalhadores, sendo responsável por seus salários e demais

obrigações. Esse operário, geralmente um furador, era conhecido por **patrão**, como vimos anteriormente.

Além de ser um traço cultural, a exploração por empreitada passou a se revelar cada vez mais nos anos 40 e 50 uma tentativa de burlar os direitos trabalhistas, desde os mais básicos (como anotação da carteira profissional) até outros como pagamento de férias, horas extras ou descanso semanal remunerado, conforme mostram os processos. Dessa sonegação de direitos eram vítimas não apenas os mineiros subcontratados (chamados vulgarmente de “peões”) como também os próprios empreiteiros.

Um exemplo mostra como, na verdade, a posição de empreiteiro correspondia à de trabalhador precário. Em maio de 1953, o empreiteiro Jalmar Adolfo Schuch, responsável pelos trabalhos de sustentação de madeira no subsolo das minas, compareceu perante a Justiça reclamando da CEFMSJ o pagamento de salários e descanso semanal¹⁹⁶. Ouvido pelo juiz, declarou:

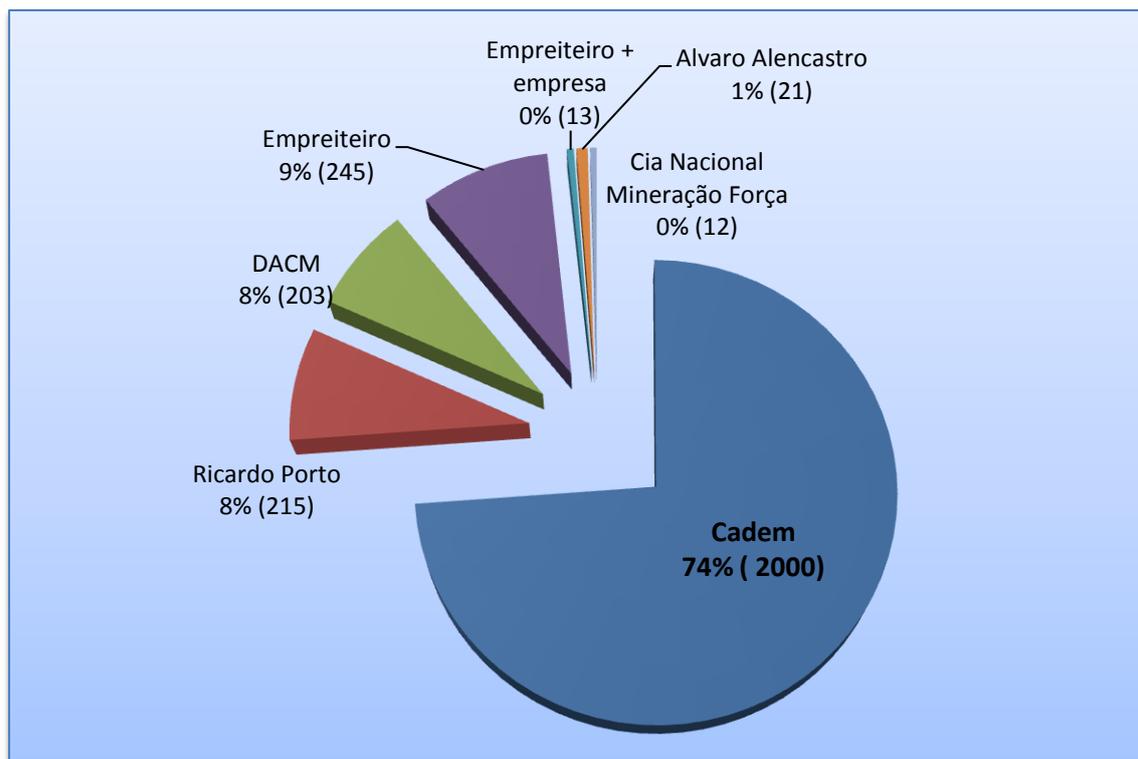
que quem paga os peões [sic] é a Companhia, conforme o ponto fornecido pelo declarante; que os peões foram pagos, tendo em vista a produção constante dos boletins de madeira; que por isso, diante do desconto feito pela empresa, não sobrou dinheiro para ser pago o declarante, ou melhor, não houve saldo na empreitada, mas sim déficit; que por isso a empresa apenas pagou ao reclamante, o salário como operário diarista, no total de Cr\$ 1.241,60¹⁹⁷.

Assim, há processos de peões ou empreiteiros contra patrões, mas também – ressalte-se – de peões contra empreiteiros (ações que crescem paulatinamente – há apenas um caso em 1947, mas 98 em 1953 e 70 em 1954). Ou seja: o empreiteiro ocupava, por vezes, o lugar de reclamado, e por vezes, o de reclamante, nos processos judiciais impetrados por trabalhadores. No gráfico abaixo, observa-se que os processos contra os empreiteiros chegam a 9% (245 ações) do total; e contra empreiteiros e empresas conjuntamente somam apenas 13 processos. Ressalvo, no entanto, que os principais empreiteiros geralmente eram defendidos pelos advogados das empresas e essas assumiam a responsabilidade pelas ações logo nas primeiras audiências, mesmo nos processos nos quais não apareciam inicialmente como co-reclamadas.

¹⁹⁶ Processo 179/53. Livros de atas e audiências da JCI São Jerônimo 1950. MJTRS.

¹⁹⁷ *Ibidem*. Depoimento registrado em reunião ocorrida no dia 21/05/53, fl. 4. Sentença registrada em ata do dia 30/05/53. AMTRT4. Mesmo assim, a reclamação do trabalhador foi considerada improcedente e a empresa, absolvida.

GRÁFICO 9 - CONTRA QUEM ERAM DIRIGIDAS AS AÇÕES IMPETRADAS PELOS TRABALHADORES EM MINERAÇÃO (JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, 1946-1954)



Fonte: documentos da JCJ São Jerônimo 1946/1954/MJTRS.

Como fica evidente no gráfico, e era de se esperar, a maior quantidade de reclamatórias se dirigia contra o Cadem, tanto ao Consórcio diretamente quanto às duas empresas que o compunham, a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (sede em Arroio dos Ratos) e a Companhia Carbonífera Minas do Butiá (sede em Butiá). O número de processos contra esta última é superior, fato explicável dado que a produção à época se concentrava, sobretudo, em Butiá. Foi no ano de 1949 que os trabalhadores impetraram um maior número de ações contra o Cadem (546), a maior parte por descanso semanal remunerado, cuja lei (605/49) havia sido promulgada naquele ano e não era cumprida pelas empresas. Caso semelhante ocorreu em 1952, quando o próprio Sindicato aconselhou os trabalhadores a ingressarem na Justiça devido ao não cumprimento de um acordo sobre horas extras; naquele ano, o Cadem teve contra si 495 ações.

No gráfico 7, vimos que o número de resultados totalmente favoráveis aos trabalhadores da mineração na Justiça do Trabalho foi significativamente maior em 1949 e em 1951. O fenômeno se deve, em 1949, aos diversos processos plúrimos

impetrados pelo Sindicato e pelos trabalhadores para o cumprimento da Lei 605. Em 1951, a porcentagem de vitórias também sobe devido a processos coletivos, impetrados por 202 mineiros, desta vez para o pagamento de um domingo não-trabalhado devido às eleições (a Companhia Carbonífera Minas do Butiá condicionou a folga dada no dia do pleito à jornada compulsória no domingo posterior; quem não trabalhou perdeu o descanso semanal remunerado e também a gratificação por frequência). As ações tiveram ganho de causa para a maioria dos operários. O interessante destes episódios é que os processos oferecem indicações sobre movimentos coletivos reivindicatórios de direitos que ocorreram na mesma época das ações judiciais.

As ações contra o DACM, que começam a aparecer já em 1947, ano de sua criação, perfazem 8% do total e se concentram especialmente no ano de 1950 (96 ações). A exploração do carvão pelo poder público ocorreu pela compra das minas da Vila do Leão (pertencentes à Companhia Nacional de Mineração e Força) e também da mina do Serro Chato, explorada anteriormente pelo empresário Ricardo Porto.

Também é significativo o número de ações contra Porto, o qual, como Álvaro Alencastro, pertencia à lavra dos mineradores independentes que empenhavam seus recursos próprios na exploração de carvão. Fazendeiro, Porto e sua família estão envolvidos em uma série de iniciativas de abertura e criação de minas na região, desde o início do século¹⁹⁸. Depois da compra da mina do Serro Chato pelo DACM, seu nome passou a ser relacionado com dois outros empreendimentos: as minas do Recreio e de São José. O maior número de ações contra Porto (147) ocorre em 1951, ano em que ele adoeceu e morreu, quando as minas que administrava passaram por uma crise quase falimentar. As reclusões começaram a ser impetradas pouco antes do falecimento e logo depois, pedindo o pagamento de salários atrasados, férias, descanso semanal remunerado e diversos outros direitos trabalhistas pecuniários.

Álvaro Alencastro, contabilista e também minerador independente, era responsável pela extração de carvão nas Minas de São Vicente, negócio de pequena monta. Há apenas 20 processos contra ele. O curioso é que Alencastro também foi chamado algumas vezes pela JCJ na condição de perito, dando pareceres sobre a extração de carvão. Por fim, como vimos antes, a Companhia Nacional de Mineração,

¹⁹⁸ HOFF, G., *op. cit.*, p.81-90; e SIMCH, A., *Monografia...*, p. 124-125.

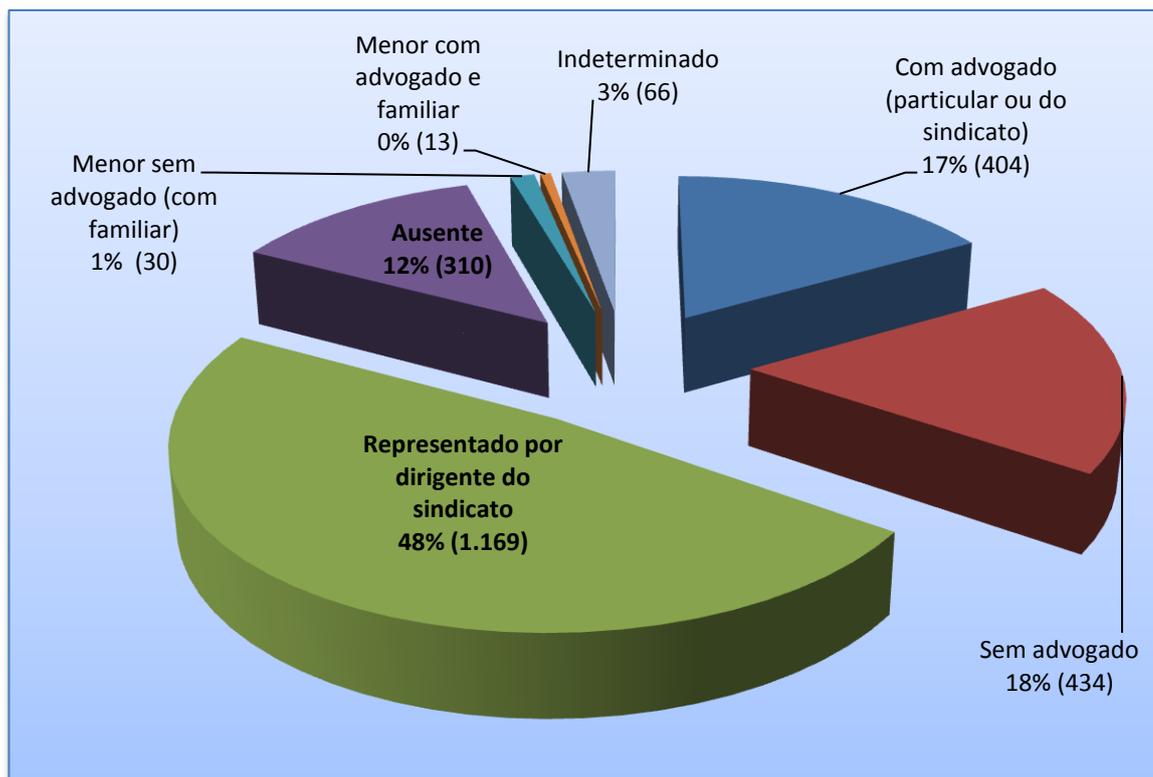
criada em 1942, deixou de existir em 1947, passando suas minas no Leão para o DACM. Contra ela, há 11 reclamações em 1946 e uma em 1947.

Outro dado relevante que se torna perceptível a partir da análise quantitativa dos processos é a participação de advogados nas ações, a despeito de uma das inovações importantes da Justiça do Trabalho, quando de seu surgimento, ser a possibilidade de o trabalhador (sindicalizado) poder fazer e defender a sua reivindicação pessoalmente, sem a presença de um mediador¹⁹⁹. Apesar disso, boa parte das reclamações impetradas pelos trabalhadores foi realizada por meio de advogados, e, mais significativo ainda, aparentemente através do Sindicato. O órgão de representação dos trabalhadores se faz presente explicitamente na maioria absoluta das ações, como vemos no Gráfico 10, que inclui o somatório das reclamações impetradas pelos operários entre 1948 e 1954 (período na amostra de maior preponderância das ações de iniciativa dos mineiros).

Como não foi possível definir em todas as reclamações se o advogado era ou não do Sindicato, pois boa parte das atas omite essa indicação, optamos por não tabular este dado. Portanto, as indicações referentes aos advogados também incluem as representações por advogados do sindicato. Embora incompletas, tais informações ratificam o alto grau de organização dos mineiros e indicam desde já a opção do órgão sindical em utilizar a via legal como instrumento de luta (hipótese cuja ocorrência e interpretação vamos investigar ao longo do trabalho).

¹⁹⁹ Princípio da informalidade, segundo o qual “o empregado estava autorizado a comparecer pessoalmente (sem advogado) ao juízo competente e ali fazer uma ‘reclamação’ verbal (oralmente) que seria distribuída e, marcada a audiência, só então era tomada a termo por um servidor do juízo”. Nesses procedimentos estão duas ‘marcas’ originais do processo trabalhista: a reclamação direta do autor (sem advogado) e a oralidade. LAGE, Telma e CARDOSO, Adalberto. *As normas e os fatos: desenho e efetividade das instituições de regulação do mercado de trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007., p. 102.

GRÁFICO 10 – TRABALHADORES DA MINERAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM AÇÕES PROPOSTAS CONTRA OS PATRÕES (JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, 1948-1954)



Fonte: documentos da JCI São Jerônimo 1948/1954/MJTRS.

As ações de trabalhadores menores de idade tornaram-se mais expressivas a partir de 1953 e eram endereçadas, em sua maioria, contra empreiteiros, resultando quase sempre em acordo. Em poucos casos há indicação da idade ou da rotina destes pequenos operários. Um dos raros em que isto acontece é o processo 486/53, impetrado em setembro de 1953 por um menino de 12 anos (representado pelo pai) contra o empreiteiro José Medeiros²⁰⁰.

Aluno do curso de alfabetização da Escola do SENAI em Butiá (Escola Frederico Liberalli), Avelino Ribeiro da Silva disse em juízo que trabalhava oito horas por dia nas peneiras de carvão, ganhando Cr\$ 12 diários mais Cr\$ 2 por frequência semanal²⁰¹. O rapaz declarou ainda que dedicava às aulas duas horas diárias e que

²⁰⁰ Processo 486/53. Livros de atas e audiências da JCI São Jerônimo 1950. MJTRS.

²⁰¹ A presença de crianças na peneiração ratifica observação que me foi feita oralmente pelo artista plástico Danúbio Gonçalves, que retratou os mineiros da região em uma série de xilogravuras na década de 1950, quando era ligado ao PCB. Também permite traçar um paralelo com Santa Catarina, onde, conforme CAROLA, a escolha do carvão era feita por mulheres. CAROLA, Carlos Renato. *Dos Subterrâneos da História: as trabalhadoras das minas de carvão de Santa Catarina (1937-1964)*. Florianópolis: UFSC, 2002.

costumava faltar ao serviço “em dias de chuva forte ou quando se machucava” na escolha do carvão. A Junta deu razão parcial à sua demanda. No ano seguinte, Avelino e seu irmão, Alvino, entraram com novo processo contra Medeiros, pedindo aviso prévio, pagamento do salário mínimo, indenização e anotação da carteira profissional, ação que acabou em acordo²⁰².

Como dado significativo, acrescento ainda que, nos anos de 1946 e 1947 (dos quais temos acesso aos processos completos), das 283 reclamationárias apresentadas por trabalhadores mineiros, 252 (89%) são através de petições iniciais e 31 (11%) por termo de reclamação. O termo de reclamação indica, teoricamente, casos nos quais o trabalhador buscou a Justiça do Trabalho sem qualquer assistência jurídica, pois era um formulário preenchido por funcionário do órgão, a quem o operário ditava seus dados e suas reivindicações. Tal possibilidade, porém, deve ser vista com reservas, pois há casos em que o processo inicia por Termo de Reclamação e depois o trabalhador comparece às audiências com o advogado do Sindicato.

A petição inicial demonstra, por contraste, que o trabalhador impetrante teve pelo menos algum contato inicial com um mediador do Direito, pois se trata de um ofício redigido com uma linguagem minimamente especializada. De qualquer forma, tal proporção serve para relativizar a idéia de que a Justiça do Trabalho nasce como um ramo do Direito ao qual os trabalhadores recorriam diretamente. No caso da mineração, ao menos, muito mais do que a relação direta, é a participação de advogados que determina a apresentação e o crescimento das causas.

²⁰² Audiência em 18/11/54. Processo 379 e 380/54 . Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

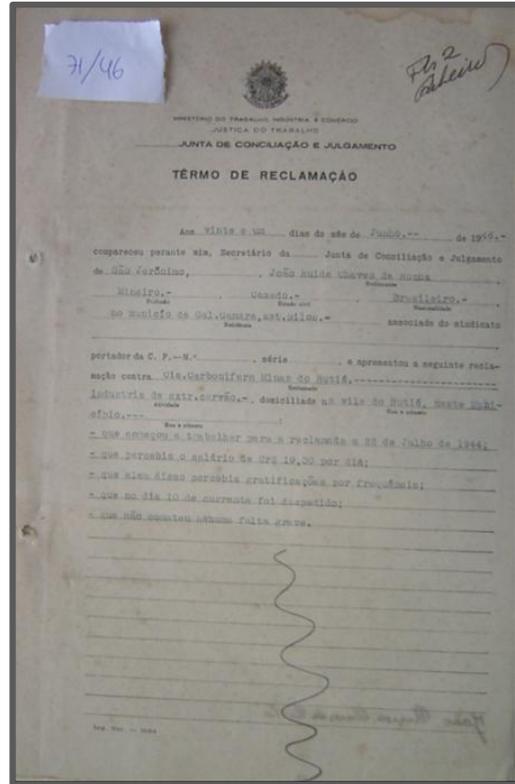
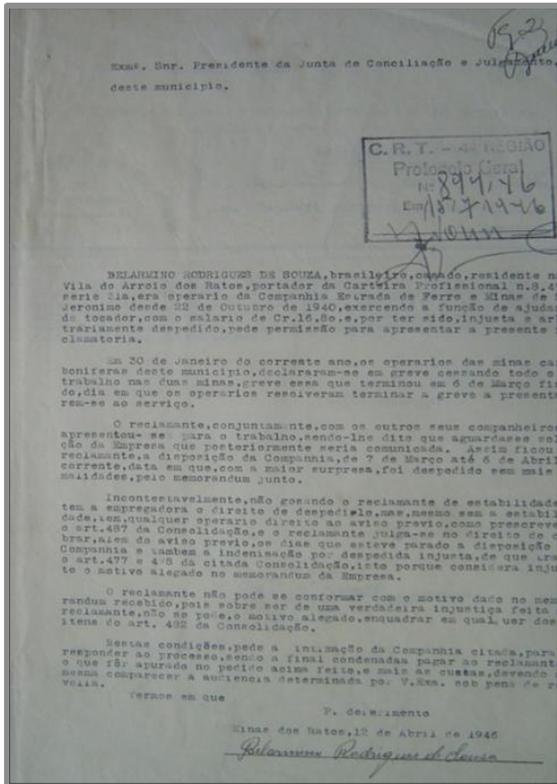


Figura 9: À esquerda, a petição inicial do processo 31/46, impetrado pelo operário Belarmino Rodrigues de Souza contra a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, e à direita, o termo de reclamação da ação 71/46, movida pelo operário João Ruide Chaves da Rocha contra a Companhia Carbonífera Minas do Butiá/MJTRS.

O que se verifica, quando se analisa a série de processos trabalhistas relacionados à mineração do Rio Grande do Sul nos oito anos imediatamente posteriores à II Guerra e logo após a instalação da Justiça do Trabalho na região, é um crescimento exponencial das ações nos primeiros anos, seguido de relativa estabilização. Tal aumento foi provocado, em um primeiro momento, por uma avalanche de ações patronais contra trabalhadores por suposto abandono de emprego. Há evidências suficientemente fortes de que se tratava, na realidade, de uma estratégia patronal para oficializar o desligamento informal de operários doentes ou indesejáveis, evitando o pagamento de aviso prévio, férias e outros direitos. Esta tática indica um aprendizado patronal no sentido de utilizar a nascente legislação “social” e as instituições que a garantiam, em especial a Justiça do Trabalho, a seu favor. Sugere, ainda, uma relativa aceitação das “novas regras do jogo”, mesmo diante da resistência manifesta a diversos aspectos das novas leis.

Por outro lado, o número de ações impetradas pelos trabalhadores quase se iguala à soma daquelas impetradas pelos patrões. É significativa a relação entre as legislações recém-promulgadas (e não cumpridas) e o número de reclusões

operárias, mostrando como os mineiros estavam atentos aos seus direitos legais e utilizavam o Judiciário Trabalhista para fazê-los serem cumpridos.

Equilibrando-se diariamente na corda bamba da morte e da doença, os mineiros submetiam-se nos anos 40 a um cotidiano de trabalho marcado pelo risco constante, pela precariedade e pelo autoritarismo empresarial. Suas existências dividiam-se entre as “vantagens” da proteção paternalista e o controle onipresente das mineradoras. Viviam entre a revolta e a adesão, entre a solidariedade de classe e a fidelidade aos patrões, entre o orgulho do ofício e a experiência bestial do labor diário. Em meio a tudo isso, os trabalhadores das minas de carvão de São Jerônimo encabeçaram seus conflitos contra o patronato também na esfera judicial.

Se a memória posterior por vezes exalta a política assistencial do período, as fontes judiciais e documentais são indícios da incapacidade dessa mesma política (empresarial e governamental) de encobrir os conflitos de classe e calar a insatisfação da comunidade mineira aqui analisada. O caminho jurídico, no entanto, não foi descoberto de uma hora para outra por esses trabalhadores. Resultou de um aprendizado que antecede a instalação da Justiça do Trabalho na região. É o que veremos no próximo capítulo.

Capítulo 2

Desertores e insalubres: os mineiros tentam inverter a “ordem das coisas”

O levantamento quantitativo apresentado no capítulo anterior provou o quanto o recurso ao Judiciário foi utilizado pelos mineiros de carvão de São Jerônimo no período examinado nesta pesquisa, uma classe de trabalhadores cujo cotidiano se equilibrava entre a superexploração e o paternalismo patronal. Como vimos, o Cadem, principal empregador, montou uma estrutura de fábrica-vila que proporcionava a satisfação de necessidades básicas dos trabalhadores e suas famílias, ao mesmo tempo em que permitia o controle rigoroso dos operários. Tal sistema, porém, se revelou incapaz de impedir a eclosão de conflitos, muitos deles deflagrados também no campo jurídico.

O desenrolar desses embates, porém, desenvolveu-se por meio de formas específicas e históricas, assim como foi específica e histórica a maneira como se configuraram as fábricas-vilas de Arroio dos Ratos e Butiá. É evidente que tais conformações guardam semelhanças e ecos de outras experiências análogas no Brasil e no mundo. Porém, nosso objetivo aqui é, também, identificar suas peculiaridades.

Uma dessas peculiaridades é que o recurso ao Judiciário já era comum entre os mineiros antes mesmo do surgimento da Justiça do Trabalho e da instalação de uma Junta especializada em São Jerônimo no ano de 1945. As ações por acidente de trabalho ou por doença profissional tiveram uma função importante nesse aprendizado, já que se mostravam como uma estratégia comum a muitos mineiros frente à dificuldade de obter a aposentadoria.

O período do Estado Novo e da II Guerra Mundial, quando o discurso de promoção das leis “sociais” e a exploração dos trabalhadores se intensificaram de maneira paralela, foi, no entanto, o momento-chave para o desenvolvimento da relação entre patrões e mineiros do carvão e o Judiciário. O ano de 1943, em especial, viu despontar um movimento intenso por parte dos trabalhadores, representados por seu

Sindicato, para garantir o cumprimento das leis e se proteger das arbitrariedades patronais – como as prisões por deserção de mineiros que faltavam ao trabalho. Em plena ditadura, esse movimento incluiu reclamações amplamente publicizadas, que tinham, em síntese, um objetivo ousado: mudar radicalmente as relações de trabalho nas minas. Elas redundaram em fracasso, mas deixaram frutos, como veremos a seguir.

1 – Tradição de recursos ao judiciário

Como vimos no capítulo anterior, São Jerônimo e suas vilas mineiras ganharam uma JCI da Justiça do Trabalho em fins de julho de 1945. Mas mesmo antes disso, o recurso legal não era novidade para os mineiros gaúchos, bem como para seus patrões. O principal exemplo são as ações judiciais individuais por acidente de trabalho movidas na Justiça Comum por mineiros da região já entre 1926 e 1936, a maioria sob repercussão do Decreto 3.724, de 1919, que regulamentava os acidentes do trabalho, e do Decreto 24.637, de 1934, que o modificava, determinando que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio publicasse periodicamente a relação das doenças profissionais por ramo de atividade²⁰³.

Klovan encontrou quatro processos desse tipo, impetrados nos anos de 1926, 1927, 1928 e 1936. Os casos são comoventes por revelarem dramas de mineiros total ou parcialmente incapacitados por choques com carros carregados de pedras de carvão ou por desabamentos dentro dos túneis. São também mais uma evidência concreta das precárias condições de trabalho e do risco altíssimo de acidentes.

O processo mais antigo, de 1926, foi movido pela promotoria pública em favor do mineiro espanhol Francisco Carrinho Martins contra a Companhia Carbonífera Rio-Grandense, antecessora da Companhia Carbonífera Minas do Butiá (CCMB). O trabalhador havia ficado prensado por uma vagonete carregada de pedras em um túnel. O primeiro julgamento considerou a ação improcedente. Martins contratou, então, um advogado particular que pediu a revisão do processo. Seu recurso foi negado.

²⁰³ KLOVAN, Felipe Figueiró. *Sob o fardo do Ouro Negro: as experiências de exploração e resistência dos mineiros de carvão do Rio Grande do Sul na primeira metade da década de 1930*. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de História, IFCH/UFRGS, Porto Alegre, 2009, p. 39.

A exemplo da ação de Carrinho, todos os outros três processos tiveram resultados negativos para os mineiros. Foi assim com o caso envolvendo o também espanhol Francisco Miranda Lopes, de 66 anos, vítima de um acidente no subsolo das minas de Butiá em 1925. Como consequência, Lopes teve duas costelas quebradas, redução do campo de visão, deficiência do maxilar inferior e outras seqüelas. Ele foi considerado incapacitado permanentemente para o trabalho pelos médicos e entrou com processo de indenização em 1927, tendo seu pedido negado.

O mesmo resultado foi amargado pela família do jovem Otto Adão Wietzorecki, de 14 anos, empregado da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (CEFMSJ) e morto ao voltar para casa depois do trabalho. Ele saiu da mina às 15h (deveria retornar a um novo turno à noite). Para voltar, era preciso tomar um trem de transporte de carvão. Apesar de transportar os operários, o trem não parava para que eles descessem, sendo os operários obrigados a se atirar do veículo em movimento. Otto jogou-se do trem quando chegou perto de casa, mas caiu de mau jeito e acabou colhido pelas rodas da locomotiva, morrendo na hora. O autor da ação foi o pai do menino, Carlos Wietzorecky, que reivindicou, sem sucesso, uma indenização à CEFMSJ em 1928.

Por fim, Klovan relatou o caso de Horacio Gomes da Rocha, vítima de um desabamento nas minas de Arroio dos Ratos em 1934 e rebaixado de função dois anos depois, quando começou a apresentar sintomas mais graves de pneumoconiose. Rocha entrou com um processo pedindo indenização em 1936. O operário chegou a ser examinado pelo Gabinete Médico Legal da Chefatura de Polícia, em Porto Alegre, mas seu caso foi considerado improcedente²⁰⁴.

Mesmo diante dos resultados negativos aos mineiros, Klovan considera que esses casos demonstram a existência (ou ao menos a possibilidade plausível) de um costume dos operários que se sentiam lesados em suas condições de trabalho de recorrerem aos tribunais. Em especial, as questões relativas à saúde, tanto em relação aos acidentes de trabalho quanto no que tange às indenizações pelas doenças provocadas pela mineração (ou as duas coisas simultaneamente), mobilizavam fortemente os mineiros para o âmbito legal, inclusive porque já existiam na década de 1930 leis que podiam ser usadas no sentido de obter alguma reparação financeira em

²⁰⁴ KLOVAN, F. , *op. cit.*, pp. 30-47.

caso de incapacitação temporária ou permanente. “Foi nesse sentido que os trabalhadores (e também os patrões) experimentaram o funcionamento desse novo campo, a partir de suas demandas próprias e construindo táticas de embate jurídico”, concluiu o autor²⁰⁵.

Klovan ainda encontra, nos episódios, uma disputa em torno de definições sociais do trabalho mineiro, a qual reflete, talvez, o embate ideológico mais amplo e crescentemente efervescente sobre o papel do trabalhador na sociedade brasileira. Se, para os operários e seus defensores, o importante era sensibilizar as autoridades judiciárias para os danos causados pela exploração do trabalho, os patrões tentavam naturalizar a situação da classe operária, “procurando convencer também que as empresas não poderiam arcar com algo que não era motivado pela exploração econômica, mas sim pelo ‘destino’ daqueles trabalhadores”²⁰⁶.

Foi exatamente essa concepção liberal das relações de trabalho que passou a ser questionada pelo projeto corporativista da década seguinte, baseado em uma ideia de cooperação mútua dos “corpos” sociais em prol do desenvolvimento da sociedade. Cooperação, é claro, controlada pelo Estado. Conforme Fortes, os sistemas corporativistas de relações de trabalho estabelecidos na América Latina, inclusive no Brasil, foram marcados pela combinação entre o reconhecimento, e até a oficialização, do movimento sindical, e “o estabelecimento de arranjos institucionais orientados pela intenção de subordinar essas organizações de trabalhadores ao aparelho partidário e estatal, entendidos como depositários dos interesses nacionais superiores aos de classe”²⁰⁷.

Considerado o principal (se não o único) teórico do PTB (criado em 1945), o político gaúcho Alberto Pasqualini definiu o espectro ideológico de seu grupo como uma defesa da “extensão da solidariedade social” e da “crescente participação de todos nos benefícios da civilização e da cultura”. O capitalismo, na visão dele e de seus seguidores, deveria ter uma função social, visando a um “crescente progresso econômico e social da coletividade”. No pensamento trabalhista (herdeiro político das concepções corporativistas), os capitalistas deveriam ser convertidos aos princípios

²⁰⁵ KLOVAN, F., *op. cit.*, p. 45.

²⁰⁶ *Ibidem*, p. 42.

²⁰⁷ FORTES, Alexandre. O Estado Novo e os trabalhadores: o reconhecimento de um corporativismo latino-americano. *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora, vol. 13, nº2, 2007, p. 66.

humanitaristas do “solidarismo”. O “mal não está em que haja iniciativa privada; o mal está em que essa iniciativa seja conduzida num sentido egoísta e individualista, em explorar o povo, em vez de ser dirigida para o bem coletivo”, afirmou Pasqualini²⁰⁸. Nesta perspectiva, caberia ao Estado o papel de “distribuidor” da riqueza e da justiça, em prol do bem estar social.

Portanto, pode-se supor que a busca dos mineiros por reparações legais despertasse crescentemente simpatia por parte dos grupos que acreditavam nesses ideais de justiça social com base na criação de uma legislação trabalhista ou que, pragmaticamente, viam nessa luta uma oportunidade de inserção profissional e ascensão social (os advogados que defendiam os trabalhadores, por exemplo). Aliás, os dois objetivos não eram, necessariamente, excludentes.

Além dos processos envolvendo acidentes e doenças derivadas do trabalho na Justiça Comum, São Jerônimo contava nos anos 30 com uma Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho. Criadas no Brasil em 1932 com o objetivo de dirimir conflitos individuais (na mesma época, nasceram as Comissões Mistas de Conciliação para lidar com os conflitos coletivos), essas Juntas tinham representação classista paritária (um representante dos patrões e outro dos empregados) e eram presididas por um representante do Estado (advogado, magistrado ou funcionário). Dependiam, para sua instalação nos municípios, da solicitação dos sindicatos²⁰⁹. Surgidas na esfera administrativa do Executivo, as Juntas e as Comissões são consideradas pelo jurista Arnaldo Süssekind, um dos autores da CLT, como os primórdios da Justiça do Trabalho no Brasil²¹⁰.

A diferença destas antigas Juntas com as que apareceriam posteriormente, no âmbito da Justiça do Trabalho (que, apesar de criada pela Constituição de 1934, só começou a funcionar no Brasil em 1941), era que, diferentemente das segundas, aquelas não tinham poder de execução. Isto significava que “se o empregador fosse condenado e

²⁰⁸ PASQUALINI, Alberto. *Bases e sugestões para uma política social*. Ivorá/Santa Maria: Pref. Ivorá, UFSM, 1994. Apud GRIJÓ, Luiz Alberto. Alberto Pasqualini: o teórico do trabalhismo. In: FERREIRA, Jorge e REIS, Daniel Aarão (orgs.). *As esquerdas no Brasil (vol. 2) - Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 95-96. A edição original do livro de Pasqualini é de 1948.

²⁰⁹ MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Breve História da Justiça do Trabalho. In: NASCIMENTO, A., FERRARI, I. e MARTINS FILHO, I., *op. cit.*, p. 183.

²¹⁰ Entrevista com Arnaldo Süssekind. In: GOMES, Angela de Castro; PESSANHA, Eliana G. da Fonte; MOREL, Regina de Moraes (orgs.). *Arnaldo Süssekind, um construtor do Direito do Trabalho*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 58.

não cumprisse voluntariamente a decisão, a parte vencedora tinha de entrar com uma ação executiva na Justiça Comum, que, não raro, revia as decisões num processo demorado”²¹¹.

Em relação à Junta de São Jerônimo, temos poucas informações sobre seu funcionamento. Encontramos o registro de uma audiência ocorrida tarde da noite (22h30min) de 16 de fevereiro de 1939 na Prefeitura do Município tendo como presidente Ernesto Athanasio²¹². A audiência examinava a reclamação de um empregado da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, caldeireiro das oficinas da empresa em Charqueadas. Ele considerava injusta a sua demissão. O então presidente do sindicato dos mineiros, Zalmiro Keenan, estava presente na sessão. O processo seguiu para a Justiça Comum, onde o empregado acabou ganhando a causa em 1941, por revelia (a empresa não mandou representante para o julgamento)²¹³.

Os processos por acidente de trabalho e a existência da Junta ratificam a percepção já destacada de que os mineiros gaúchos utilizavam intensamente as vias legais disponíveis para fazerem valer seus direitos nos anos 30. Preocupavam-se, inclusive, sobre como instruir melhor os processos, além de atuarem firmemente em âmbito político em favor de leis que consideravam favoráveis à classe. Esse papel político estava geralmente ligado ao sindicato, que cumpria, desta forma, a função que havia sido designada para as entidades sindicais pelo projeto corporativista pós-30: o de órgão auxiliar do Estado.

O sindicato utilizava a via legal para tentar contrapor-se à repressão levada a cabo sobre as mobilizações coletivas. Glauca Konrad cita um processo de indenização no qual o sindicato dos mineiros foi derrotado em 1937, intervindo a favor de 17 trabalhadores demitidos em razão de uma greve ocorrida em 1934, ano em que a ação foi impetrada. O laudo da Comissão Mista de Conciliação que examinou a reclamatória

²¹¹ *Ibidem*.

²¹² O médico Carlos Alfredo Simch, que foi prefeito de São Jerônimo (1937 a 1946) e senador (1951-1955), autor da obra *Monografia de São Jerônimo*, descreveu Athanasio como “advogado trabalhador”, “o protótipo do homem ensimesmado, fechado, na sua excelente cultura geral e jurídica, bom e sociável a seu modo”. Athanasio era integrante de família da região e tinha dois irmãos médicos e um engenheiro. SIMCH, C., *op. cit.* Quando a Justiça do Trabalho foi instalada em São Jerônimo, Athanasio passou a ser presidente substituto da nova Junta, enquanto a titularidade ficou com o já apresentado Carlos Barata e Silva.

²¹³ Processo 09/41, fls 12- 13 e 24-25. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

cita um parecer de Oliveira Viana, então consultor jurídico do Ministério do Trabalho, que considerava a paralisação injusta e promovida por motivo fútil²¹⁴.

A ação sindical também se dava no sentido de solicitar a intervenção de órgãos do Estado para tentar interferir nas condições de trabalho nas minas. Já vimos exemplos disso no capítulo anterior, com as comissões de investigação dessas condições de trabalho. Todas elas resultaram de solicitações do sindicato. Além disso, em 1940, a entidade requereu formalmente à Procuradoria Geral do Estado a ativação das perícias médicas no caso dos acidentados, já que o posto de saúde local não realizava tais exames. No ano seguinte, a entidade enviou telegrama ao Presidente da República pedindo a imediata promulgação da lei de mineração²¹⁵.

O sindicato mineiro atuava ainda junto a trabalhadores individuais, como representante legal dos operários na Justiça. Em 1940, por exemplo, encaminhou um processo diretamente ao Conselho Nacional do Trabalho (CNT), com sede na capital federal, contra a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, que havia suspenso *por tempo indeterminado* o mineiro Olmiro Marques, já com 10 anos de serviço. Criado em 1923, o CNT havia tido suas funções ampliadas em 1934, constituindo um dos núcleos de onde saíram os juristas que organizaram a Justiça do Trabalho.

No caso de Olmiro, o recurso ao então órgão máximo da regulamentação do trabalho no país não adiantou muito. Meses após o ingresso da reclamatória, o próprio operário desistiu do processo, por estar há 11 meses sem trabalho (tempo de tramitação da ação), ter mulher e oito filhos para sustentar e haver recebido promessa da Companhia de que seria novamente empregado se abrisse mão da esfera legal. Diante do pedido, o processo foi julgado e arquivado em novembro de 1941, pelo então já criado Conselho Regional do Trabalho (CRT) da 4ª Região, com sede em Porto Alegre. No acórdão (sentença), numa demonstração de um formalismo um tanto insensível, os integrantes do Conselho consideraram como “acordo perfeito e legal a aceitação, por

²¹⁴ KONRAD, Gláucia. *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Tese (doutorado em História), IFCH-UNICAMP, 2006, p. 138-139. Este episódio será examinado mais detidamente no próximo capítulo.

²¹⁵ KONRAD, G. *op. cit.*, p. 141-142.

parte do reclamante, de certas condições que lhe impôs a companhia para que o mesmo voltasse ao serviço”²¹⁶.

Evidencia-se aí, ainda, bem como na revelia da empresa no processo anterior, o alto grau de informalidade que predominava nas relações de trabalho, e um indício de que os patrões aparentemente repudiavam ou menosprezavam a esfera legal como instância de resolução dos conflitos individuais com os seus empregados. Já havíamos observado, em contraste, que tradicionalmente o setor da mineração recorria com frequência ao Estado em busca de benefícios, costumando enaltecer a política de incentivo da produção nacional do carvão estabelecida pelo governo Vargas²¹⁷.

Porém, a revelia (não comparecimento) resultava em perda total da ação; assim, logo as mineradoras deram-se conta que podiam fazer os empregados desistirem dos processos em troca de algumas vantagens pontuais, como a simples permanência no emprego. De resto, esse comportamento se modificou com o surgimento da Justiça do Trabalho, em 1941, e a atribuição do poder de execução às Juntas.

Se o recurso legal não era desconhecido, a lei tornou-se verdadeiramente um parâmetro para a luta dos mineiros durante a II Guerra Mundial. E o ano-chave dessa transformação é 1943, em plena guerra e no momento de maior produção das minas de carvão do Rio Grande do Sul. Vários acontecimentos daquele ano aproximaram mineiros e patrões do universo jurídico, transferindo definitivamente uma parte importante dos conflitos entre ambos para o universo dos tribunais.

2- Os conflitos de 1943 e a busca de justiça

O aumento da exploração do trabalho mineiro durante o período da II Guerra, quando o Cadem atingiu seu recorde de produção, foi amparado em um Decreto Federal de 1942 (o de número 4.937), editado em novembro (apenas três meses após a decretação do estado de guerra do Brasil contra a Itália e a Alemanha). O decreto instituiu a qualificação “de interesse militar” para fábricas consideradas necessárias à

²¹⁶ Processo 1478/40. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²¹⁷ SILVA, Cristina Ennes da. *Nas profundezas da terra: um estudo sobre a região carbonífera do Rio Grande do Sul*. Tese (doutorado em História), PPG em História, PUCRS, 2007.

indústria bélica. Nessas empresas, os operários eram considerados como reservistas em serviço e seriam tratados como “desertores” se faltassem ao trabalho por um prazo maior de oito dias, sem justa causa. Uma ausência de apenas 24 horas implicava multa de três dias de salário.

De modo geral, a decretação do estado de guerra abriu caminho para a suspensão de diversas leis que afetavam o trabalho de todos os operários no país. Paoli lembra, por exemplo, que o horário de trabalho foi estendido de 8 para 10 horas em troca de um aumento de 20% no valor da hora trabalhada. Em caso de necessidade e “força maior”, a jornada de trabalho podia mesmo ir além disso, se as empresas julgassem necessário. Conforme a autora, as medidas governamentais foram recebidas com júbilo pelo empresariado. Editoriais de revistas empresariais como *Indústria Têxtil* e *O Observador Financeiro e Econômico*, além de relatórios da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp) “não conseguiam esconder sua satisfação com os novos decretos”. Os empregadores tinham, finalmente, “uma justificativa excelente para aumentar a exploração da força de trabalho: o chamado patriótico e nacionalista para ‘produzir mais e mais’, frase frequentemente usada por Vargas quando se dirigia aos trabalhadores”²¹⁸.

Em relação às minas de São Jerônimo, o curioso é que essas nunca foram oficialmente consideradas “de interesse militar”. Nos meses seguintes, uma sucessão de decretos enumerou as indústrias com tal caracterização, mas nenhuma das empresas daquele município constou em qualquer deles. No Rio Grande do Sul, foram incluídas apenas, por força do Decreto 11.087 (de dezembro de 1942), as fábricas Lindau e Forjas Taurus (Porto Alegre), Amadeo Rossi (São Leopoldo), Eletro Aço Plangg (Novo Hamburgo), Abramo Eberle e Gazola Travi (Caxias do Sul).

O que o governo federal fez, de fato, em relação às minas durante a II Guerra, foi considerar os operários da produção e transporte de carvão como “mobilizados”²¹⁹. A medida visava impedir o abandono do trabalho, coibindo a transferência de trabalhadores entre as empresas e atribuindo à Diretoria de Produção Mineral da Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul a solução de eventuais problemas de mão-de-obra. Mas para entender isto como “interesse militar” não faltou esforço (e vontade) das mineradoras.

²¹⁸ PAOLI, M., *op. cit.*, p. 301-302.

²¹⁹ Portaria 43, do Gabinete do Coordenador de Mobilização Econômica. *Diário Oficial da União* de 11/03/43, seção 1, p. 9 e 10.

Assim, já em julho de 1943, começaram a aparecer termos de deserção contra mineiros do Cadem faltantes. Até março do ano seguinte, a empresa lavrou 290 termos que resultavam na prisão dos trabalhadores, medida efetivada com o auxílio imprescindível do destacamento militar local e da chefia de polícia de São Jerônimo. Os operários eram presos e encaminhados à Casa de Correção, em Porto Alegre, onde ficavam meses até serem finalmente ouvidos pela Justiça Militar.

Esse acontecimento traumático para a categoria ocorreu justamente no ano em que as minas do Rio Grande do Sul alcançaram o seu recorde de produção (1,34 milhão de toneladas ou 65% da produção nacional). Mas foi também em 1943 que se configuraram vários outros conflitos com desdobramentos no campo jurídico entre as empresas e os trabalhadores do setor de mineração de carvão do Rio Grande do Sul. A questão dos “desertores” foi uma delas, que correu em paralelo com as discussões a respeito da implementação da CLT (em especial os artigos que tratavam da redução do horário de trabalho e da limitação da faixa etária dos operários das minas de carvão). Foi ainda em 1943 que os mineiros instauraram seu primeiro dissídio coletivo e impetraram uma ação para tentar ver reconhecido o seu direito à insalubridade (já previsto na legislação que criava o salário mínimo, de 1940).

A CLT não foi, obviamente, recebida com alegria pelas mineradoras. Com diversos artigos concedendo direitos exclusivos aos mineiros, a Consolidação logo foi apontada como a grande fonte de prejuízo para o setor. Não que os tempos áureos da mineração, com recordes de produção e farto incentivo governamental, excluíssem as lamentações dos dirigentes das empresas. O balanço de 1942 da CCMB (publicado em 1943)²²⁰, por exemplo, é pleno de queixas, apesar dos resultados amplamente favoráveis aos acionistas. A CCMB reclamava do tabelamento do preço do minério e advogava uma maior variação do valor do carvão para cobrir os custos de produção e proporcionar “a substituição contínua” das instalações das minas. Em resumo, a diretoria da empresa queria mais liberdade para impor seus preços.

Mas o balanço de 1943, além de incluir novas reclamações contra a continuidade do tabelamento, comemorava o recorde de extração alcançado ao longo de quase todo aquele ano. Uma questão, entretanto, destoava do tom otimista: o decréscimo da

²²⁰ Balanço de 1942 da Companhia Carbonífera Minas do Butiá. *Diário Oficial da União*, 20/04/1943, seção 1, pp. 49-50.

produção em novembro e dezembro. A culpa, para a diretoria da empresa, era da recém-promulgada CLT, que havia diminuído o turno no subsolo das minas de oito para seis horas, “incluído nessas mesmas seis horas o tempo despendido com o percurso da boca da mina às frentes de trabalho e vice-versa”²²¹.

PRODUÇÃO DE CARVÃO NAS MINAS DE BUTIÁ

Meses	Produção mensal	Produção média diária	Rendimento p/ tocador	
<u>1943</u>				
Janairo	53.269.950	2.130.798	8,448	
Fevereiro	54.945.980	2.285.249	8,827	
Março	59.235.090	2.193.892	8,930	
Abril	54.254.730	2.203.087	9,110	
Maió	59.344.090	2.398.872	8,988	
Junho	62.310.230	2.396.547	8,300	
Julho	62.199.390	2.303.680	8,484	
Agosto	58.300.760	2.242.337	9,192	
Setembro	55.899.230	2.235.969	9,277	
Outubro	57.643.950	2.217.075	9,520	
Novembro	40.696.760	1.695.698	7,987	Consoli- dação
Dezembro	46.185.380	1.847.415	8,921	"-
<u>1944</u>				
Janairo	45.157.800	1.806.312	9,392	"-
Fevereiro até o dia 21 inclusive	35.911.450	1.995.080	8,920	"-

Figura 7: Tabela com produção das minas de Butiá em 1943 (processo 14/46, fls 102)/MJTRS.

Uma tabela anexada pelo Cadem ao processo por insalubridade movido por operários (do qual falaremos em seguida) procura demonstrar essa repercussão em termos numéricos, pelo menos sob o ponto de vista das mineradoras. A tabela indica detalhadamente tanto a queda na produção das minas de Butiá em 1943 como o

²²¹ Balanço de 1943 da Companhia Carbonífera Minas do Butiá. *Diário Oficial da União*, 20/04/1944, p. 66, seção 1.

aumento da produtividade por trabalhador, num contraste aparentemente paradoxal. Pelo documento (figura 7), o recorde da produção mensal havia sido alcançado em junho, com um total de 62,2 mil toneladas (produção diária de 2,3 mil toneladas). Em dezembro, porém, a produção havia caído para 46,2 mil toneladas (produção diária de 1,8 mil toneladas).

O curioso é que a produtividade média (rendimento, na tabela) por tocador aumentara: de 8,3 toneladas em junho para 8,9 toneladas em dezembro. Em janeiro de 1944, a produção total caíra ainda mais (45,15 mil toneladas), mas a produtividade crescera para 9,4 toneladas. Uma anotação à margem da linha de novembro mostrava que o Cadem queria indicar didaticamente ao leitor (magistrados da Justiça do Trabalho) o culpado pela queda da produção total: “Consolidação”.

A diminuição do horário de trabalho não foi a única medida da CLT que desgostou as mineradoras. Já em setembro de 1943, o Cadem pedira ao governo federal uma revisão da Consolidação, que ainda não havia entrado em vigor. Os alvos eram o artigo que reduzia o trabalho no subsolo das minas de oito para seis horas (artigo 293), e especialmente, o que proibia o trabalho no subsolo a menores de 21 anos e maiores de 50 anos (artigo 301)²²².

O diretor do Cadem, Roberto Cardoso, acompanhado por Guilherme Guinle, reuniu-se com Getúlio Vargas para apelar pessoalmente pela revisão das disposições em relação à limitação da faixa etária, as quais iriam “prejudicar grandemente o esforço das empresas, impedindo-as de corresponder ao apelo do presidente Vargas, em prol de uma maior produção de carvão”²²³. Cardoso aproveitou para exhibir a Getúlio as “obras de assistência social” nas minas, reforçando sua proposta (e mostrando de que maneira as melhorias realizadas nas vilas mineiras eram utilizadas como moeda de troca política pelas mineradoras). O Cadem queria permissão para driblar a lei, mantendo no trabalho os menores já empregados no subsolo, comprometendo-se a não contratar novos mineiros adolescentes.

A iniciativa empresarial não teve sucesso imediato perante o governo. Em novembro, a CLT entrou em vigor com os artigos indesejados. Numa clara represália, o

²²² SILVA, C. E., *op. cit.*, p. 181

²²³ DIÁRIO DE NOTÍCIAS de 20 de setembro de 1943. Disposições da Consolidação das Leis do Trabalho que afetarão a mineração do Brasil. Apud SILVA, C. E., *op. cit.*, p. 183.

Cadem ordenou a demissão, de uma só leva e no mesmo dia (11 de novembro), de 300 mineiros com menos de 20 e mais de 55 anos, sem qualquer aviso prévio ou indenização. O caso foi amplamente noticiado pela imprensa, que não poupou críticas ao Consórcio²²⁴.

Até integrantes do próprio governo, como o secretário do Interior do estado e ideólogo do futuro PTB, Alberto Pasqualini, manifestaram abertamente suas críticas ao Cadem. O sindicato telegrafou a Pasqualini em busca de apoio. Como resposta, o líder político enviou novo telegrama ao órgão sindical, no qual afirmava ter recebido a notícia “profundamente contristado” e dizia acreditar que a Justiça não desampararia “a causa dos humildes mineiros”²²⁵.

Além de buscar o auxílio de Pasqualini, o sindicato mineiro também enviou telegramas sobre a “nefasta medida” ao presidente Vargas, ao ministro do Trabalho e ao interventor do estado, todos assinados pelo então presidente da entidade, Afonso Pereira Martins. Esses telegramas foram divulgados na íntegra pela imprensa. A Vargas, o sindicato observava que “mais uma vez fica caracterizada o absoluto desprezo que essa empregadora vota aos interesses de seus sacrificados operários, assim como o escárnio ao cumprimento da lei”. A Paqualini, Martins manifestou seus “aplausos ao plano governamental de assistência social”, que, sustentava, não contava com a cooperação da empregadora²²⁶. O interventor do estado, Ernesto Dornelles, por sua vez, encampou a reivindicação do Consórcio, enviando um ofício ao governo federal com o pedido para que fosse permitido o trabalho dos mineiros já demitidos, sob pena de cair a produção das minas, prejudicando o transporte ferroviário e rodoviário, bem como o parque industrial do país²²⁷.

O caso só acabou se resolvendo em março, quando o governo federal publicou decreto-lei (6.563), alterando a CLT no sentido de que a limitação de idade para trabalho nas minas só valesse para contratos de trabalho posteriores à Consolidação. Era exatamente a proposta levada por Cardoso a Getúlio Vargas no ano anterior.

²²⁴ O CADEM despediu, sem indenização, 300 mineiros. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 12/11/43, p. 8. Ver também Direitos Humanos aos mineiros. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 17/11/43, p. 8; A Justiça não desampará a causa dos humildes mineiros. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/11/43, p. 10. CDS – pasta mineiros.

²²⁵ “A JUSTIÇA NÃO desampará a causa dos humildes mineiros”. *Correio do Povo*, 20/11/43, p. 10.

²²⁶ O CADEM despediu...

²²⁷ *Correio do Povo*, 26/03/44; *apud* SILVA, C. E., *op. cit.*, p. 185.

Coincidência ou não, seis dias após o novo decreto, o Cadem chamou de volta os operários demitidos por meio de um anúncio de jornal. Detalhe: foram convocados apenas os menores de 21 anos e não os maiores de 55²²⁸.

Vamos voltar por um momento à tabela sobre a produção e a produtividade elaborada pelo próprio Cadem e reproduzida algumas páginas atrás. Vimos que a produtividade aumentara por trabalhador, mas a produção total caíra, sendo a explicação mais simples para o último fenômeno a diminuição no número de operários, consequência lógica da redução do horário de trabalho no subsolo de 8 para 6 horas, e também a demissão das três centenas de mineiros em novembro de 1943. Não esqueçamos ainda que nesse período o Cadem continuava lavrando atos de deserção e mandando prender operários faltantes.

Mas e o aumento da produtividade? Ora, evidentemente, as demissões foram uma demonstração de força com a qual, meses depois, o consórcio obteve a suspensão temporária do artigo da CLT que lhe desagradava. Da mesma maneira, os termos de deserção e as prisões funcionavam como uma advertência aos demais trabalhadores contra eventuais faltas e abandonos, coagindo-os à intensificação do trabalho. Assim, quem permanecia na labuta era obrigado a produzir cada vez mais em menos tempo para garantir o seu emprego (e até a sua liberdade), na tentativa de compensar a saída dos colegas, o que resultava no crescimento da produtividade média por trabalhador (ou, visto de outra forma, no aumento brutal da exploração dos mineiros).

É evidente que uma situação assim tinha tudo para tensionar um relacionamento que não era dos mais tranquilos, como vimos no capítulo anterior. Mas o clima de conflito parece ter se intensificado ainda mais face à estratégia de enfrentamento legal acionada pela diretoria do sindicato mineiro. A direção que assumiu a entidade, em maio de 1942, encabeçada pelo já citado Afonso Pereira Martins, investiu fortemente numa estratégia de publicizar as péssimas condições de trabalho dos operários junto ao governo federal e solicitar a intervenção deste nas relações de trabalho, como no episódio das demissões relacionadas à CLT.

Outro exemplo dessa estratégia foi um memorial endereçado ao governo em 1942 expondo a situação dos trabalhadores. Assinado por um dos advogados do

²²⁸ *Ibidem.*

sindicato, Raul Rebelo Vital, tal documento foi encaminhado ao então interventor federal, coronel Osvaldo Cordeiro de Farias, ainda em janeiro de 1943. Farias, por sua vez, enviou-o ao ministro do Trabalho, Alexandre Marcondes Filho, que encaminhou às minas dois médicos (Hugo Firmeza e Milton Fernandes), incumbidos de fazer um relatório da situação. Parte deste documento foi publicado pelo jornal *Correio do Povo*, em edição cujos exemplares foram afixados nas portas da sede (Arroio dos Ratos) e filial (Butiá) do sindicato.²²⁹

Além disso, o chefe da Fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) foi deslocado para inspecionar as minas. O relatório deste funcionário (Emílio Gentil) apontou inúmeras irregularidades no processo de produção, mas acabou sendo colocado em suspeição pelo Cadem. A DRT enviou Gentil para nova inspeção, porém acompanhado de outro colega, Luiz Assunção. Mais tarde, esses fiscais seriam arrolados pelo sindicato dos mineiros como testemunhas em processos judiciais.

Além de buscar a ação governamental nas relações de trabalho através de denúncias sobre a exploração dos mineiros no subsolo, e de cultivar uma relação estreita com a DRT²³⁰ e com políticos identificados com uma proposta de inclusão e proteção ao trabalhador (caso de Paqualini), o sindicato adotou igualmente outra estratégia: intervir ativamente em âmbito legal na defesa do cumprimento da “legislação social” então em sistematização pelo governo Vargas. Para tanto, advogados foram contratados: além de Raul Vital e Artur Porto Pires, de Porto Alegre, o sindicato contava com Aarão Stembruch (do Rio de Janeiro) e Antonio Domingos Pinto (de São Jerônimo)²³¹, numa demonstração também de capacidade econômica da entidade.

Eles não eram representantes dos mineiros apenas no foro legal. Em reportagens de jornais da época, Porto Pires aparece falando em nome dos trabalhadores e do próprio sindicato, como uma espécie de porta-voz qualificado de uma categoria onde predominava o analfabetismo. É ele, por exemplo, quem fez a saudação como “representante do Sindicato dos Mineiros” ao então interventor federal no Rio Grande

²²⁹ REALIZAÇÕES do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão de Minas de São Jerônimo. *Correio do Povo*. s/d (fins de 1943). Livro de recortes. Acervo do Museu Estadual do Carvão.

²³⁰ O texto da matéria jornalística referida na nota anterior informa que a diretoria da entidade havia aprovado um voto de louvor a Norival Paranaguá de Andrade, então titular da Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

²³¹ REALIZAÇÕES... Segundo o texto jornalístico, Pinto e Pires não recebiam vencimentos fixos.

do Sul, Ernesto Dorneles, em visita às minas em 1944²³². Vale à pena examinar um trecho de seu discurso, no qual se refere explicitamente às tentativas dos mineiros de fazer cumprir a lei por meio de ações trabalhistas. Os trechos grifados (por mim) serão comentados logo a seguir:

Não poderiam os operários deixar de declarar e esclarecer perante V. Excia a posição em que se encontram em suas relações de trabalho no Consórcio Administrador das Empresas de Mineração, máxime, pela publicidade e repercussão que tiveram no cenário nacional, as reivindicações pleiteadas com assento no texto da lei. *Tiveram os mineiros o cuidado de não prejudicar o esforço de guerra de nosso país*, com as reclamações trabalhistas ajuizadas e, para tal, delegaram poderes ao seu órgão de classe para que os representasse nas audiências, evitando assim uma quebra na produção diária de carvão. Desta forma, diversamente do que foi publicado pelos interessados, *nem as ações trabalhistas, nem a redução do trabalho de 8 para 6 horas diárias acarretaram o menor prejuízo à produção* (...) os mineiros estão apenas exigindo da empresa, por intermédio dos tribunais trabalhistas, *os direitos que lhes foram outorgados pelo Governo Brasileiro*, a favor de todos os operários. (...) Temos certeza de que V. Excia reconhecerá nestes homens *os verdadeiros e reais soldados da produção nacional*, que longe de imitarem o exemplo de outros países, onde as greves e a violência têm sido o meio para exigir do patrão suas reivindicações, *eles jamais se afastaram da ordem e da disciplina*. (...) Entretanto, a empresa tem procurado fazer crer que existe um *movimento de agitação entre os mineiros* e que eles pretendem coisas impossíveis, razão por que a visita de V. Excia representará uma completa tranqüilidade para os operários, e, especialmente, para o sindicato; pois se desejar V. Excia, qualquer esclarecimento em torno das ações já ajuizadas ou referentes às que serão formuladas dentro de poucos dias, ficam os membros do órgão de classe e seus advogados ao inteiro dispor do nobre interventor e, então, contamos com a impressão serena e imparcial da mais alta autoridade.²³³

No discurso, portanto, o advogado procurava mostrar o alinhamento entre os propósitos e as crenças dos trabalhadores e as do governo, colocando, em oposição a elas, as políticas do Cadem. Assim, na imagem configurada por sua fala, os operários preocupavam-se em não prejudicar a produção das minas, diante do esforço de guerra; por isso, haviam autorizado o sindicato a representá-lo nas audiências. Além disso, não faziam greve nem usavam da violência; eram ordeiros e orgulhavam-se de assumirem o papel de verdadeiros soldados da produção; apenas pediam o cumprimento das leis *outorgadas* pela governo brasileiro.

Não nos iludamos, porém, com essa retórica de submissão. O discurso contém também uma defesa dos trabalhadores, acusados pelas mineradoras de agitação e de insubordinação. Construir um retrato de submissão e adesão ao projeto governamental (seja esta adesão verdadeira ou não) talvez tenha sido considerada a melhor forma de

²³² A SAUDAÇÃO dos mineiros do Cadem ao Interventor Federal. *Correio do Povo*, 25/06/44, p. 3.

²³³ A SAUDAÇÃO... *Correio do Povo*, 25/06/44, p. 3

fazer frente à artilharia pesada do Cadem. No entanto, aqui não se mendigavam os direitos. Se esses haviam sido outorgados, afirmava o advogado, já eram, portanto, dos trabalhadores, que apenas reivindicavam o seu cumprimento.

No mesmo ano, Porto Pires era apontado pelos próprios mineiros como seu representante para falar com os repórteres do jornal *A Noite*, que queriam fazer uma reportagem sobre a situação nas minas. Era mais um indicativo de seu prestígio na entidade e entre os próprios trabalhadores. Para os jornalistas, o advogado denunciou que o Cadem sonegava o pagamento de suas parcelas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos mineiros, e que limitava o teto máximo dos benefícios previdenciários pagos aos trabalhadores. Segundo ele, o Consórcio anotava salários em valores inferiores aos efetivamente pagos nas carteiras dos trabalhadores para sonegar a contribuição à Previdência.

Porto fez também alusões a vitórias da categoria nos tribunais militares (referentes ao caso dos “desertores”) e às críticas à Justiça do Trabalho publicadas em relatórios do consórcio:

(...) não entendi a necessidade da empresa empregadora tomar providências urgentes em face de se estar verificando divergência de interpretação entre os representantes da Justiça do Trabalho e as autoridades administrativas (...). Em primeiro lugar, não tivemos notícia de qualquer divergência, o que de resto, é impossível legalmente se constatar, uma vez que a Justiça do Trabalho, entre nós, é autônoma e independe do pensamento da autoridade administrativa, e, em segundo lugar, é estranhável o aspecto *tutelar* revelado pelos diretores do Cadem quando prevêm um grave reflexo para o trabalhador, em consequência das divergências que diz existem. Parece-me seria mais recomendável cumprisse o Cadem unicamente a lei, evitando, assim, que os tribunais trabalhistas, e o Supremo Tribunal Militar continuem se pronunciando somente a favor dos mineiros, como vêm acontecendo, nos últimos meses.²³⁴

É curioso que Porto Pires fale num suposto comportamento “tutelar” das empresas em relação ao trabalhador, contrapondo a este o estrito cumprimento da lei. A mesma ideia de “tutela” foi associada pelos cientistas sociais, mais tarde, à ação controladora do Estado corporativista, que tinha como um de seus principais instrumentos a Justiça do Trabalho. No discurso do advogado, porém, tutelar era o comportamento empresarial, e não o do governo.

²³⁴ MENOSPREGO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. *A Noite*, 11/06/44. Matéria jornalística arquivada no acervo histórico do Museu Estadual do Carvão.

De qualquer forma, a ação “legalista” do sindicato, expondo as escandalosas condições de trabalho dos mineiros e cobrando medidas do governo federal, ocorria em pleno momento de afirmação do projeto governamental de intervenção nas relações de trabalho, na busca da “harmonia entre as classes”. Mesmo que esse intervencionismo viesse acompanhado por uma forte repressão aos operários vistos como subversivos, e impusesse uma estrutura restritiva (da qual estava alijada, por exemplo, a greve, definida como “recurso anti-social”), ele oferecia algum espaço de ação e reivindicação aos trabalhadores. Mais do que isso, dava aos militantes que nele se enquadravam (e apostavam) “certa proteção contra as represálias dos empregadores, enquanto a legislação trabalhista oferecia um meio, ainda que restrito, de cuidar de certas necessidades dos operários”²³⁵. Essa proteção era requisitada de tal forma que o próprio mediador do Direito – o advogado trabalhista – se tornava porta-voz dos líderes mineiros, tanto em âmbito jurídico quanto político. E o governo enfrentava dificuldades para reprimir a atuação de um sindicato de trabalhadores, mesmo que incisiva, se essa ocorresse nos próprios moldes delimitados pelo Estado e se fosse alardeando, a todo momento, o seu apoio ao projeto varguista.

Esta parece ter sido, então, a estratégia do sindicato dos mineiros durante o Estado Novo. Mas, ao contrário da idéia governista de “harmonia entre as classes”, e a despeito do apoio e do apelo reiterado a Vargas e seus adeptos, a ação do sindicato não tinha nada de “apaziguamento” ou “atrelamento” e, tampouco, implicava, em sua prática, na conciliação de interesses entre patrões e empregados. O teor das petições judiciais, a sua quantidade, as diversas frentes às quais os trabalhadores apelavam apontam para um *acirramento* expressivo dos conflitos entre patrões e empregados, alimentados por parte desses últimos no intuito de garantir condições minimamente humanas de trabalho *nos termos que a legislação e o discurso governista qualificavam como justos*. Isso não se fazia com uma aceitação fatalista das medidas governamentais, mas sim com o aproveitamento de todos os espaços legais possíveis para a luta de classes²³⁶.

²³⁵ FRENCH, John. *O ABC dos operários*. São Caetano do Sul: Hucitec, 1995, p. 78.

²³⁶ Nesse ponto, não é possível deixar de citar Thompson, face à semelhança do caso dos mineiros aqui examinado com a conjuntura da Lei Negra estudada pelo historiador inglês: “Enquanto foi possível, os dominados – se conseguissem dinheiro e advogado – realmente lutariam pelos seus direitos por meios legais; ocasionalmente, os foreiros, baseando-se nos precedentes da legislação do século 16, podiam realmente ganhar uma causa. Quando não foi mais possível continuar a luta através da lei, os homens ainda continuaram a ter um senso de transgressão legal: os proprietários tinham obtido seu poder por

Claro que a estratégia sindical implicava, no fundo, uma aceitação das regras do jogo governista. Porém, o jogo aceito pelos líderes dos trabalhadores e seus representantes legais (mas não necessariamente por todos os trabalhadores) era o imposto pela dominação estatal, e não o do modelo paternalista empresarial (o comportamento “tutelar” mencionado por Porto Pires). Nesse momento, a escolha do sindicato mineiro foi pela transformação das relações de trabalho nos moldes propostos pelo governo, tendo como objetivo principal garantir a melhoria das condições de vida dos operários através da instrumentalização da legislação social.

Não vejo sentido algum, portanto, em dizer que “a outorga [da legislação trabalhista pelo governo Vargas] alienou política e ideologicamente os trabalhadores, primeiro porque foram habituados a não lutar por seus direitos, pois, já estavam garantidos por lei; segundo, porque desconheciam a ‘dádiva’ que lhes assegurava direitos”²³⁷. Se analisarmos a situação do ponto de vista dos trabalhadores e das relações de produção, não vemos alienação ou passividade – e muito menos leis que garantem direitos, ou até mesmo direitos assegurados. O que a edição das leis trabalhistas durante o Estado Novo concretamente fez, no caso dos mineiros, foi criar uma *expectativa* de direitos e de um possível amparo governamental, expectativa que fomentou a ação reivindicativa do sindicato e o descontentamento dos trabalhadores. Afinal, saber que se têm direitos legais não cumpridos não apazigua ninguém, salvo melhor juízo.

Cabe ressaltar, como já observamos antes, que os conceitos de “outorga” dos direitos sociais e de “tutela” tinham significados diferentes para os atores da época, como o advogado Porto Pires. “Outorga” dos direitos não excluía, como defenderam mais tarde autores da escola de Leôncio Martins Rodrigues, luta por direitos. A construção da ideia de uma suposta “outorga”, pelo contrário, era parte da luta, ao alinhar os trabalhadores ao lado do governo, *mas contra* o empresariado (bem ao contrário do que desejava o projeto corporativista).

Mas a busca da intervenção governamental por parte dos trabalhadores não significava, necessariamente, sucesso na obtenção dos pleitos, mesmo que eles figurassem explicitamente na legislação trabalhista e no discurso varguista. Por vezes, a

meios ilegítimos”. THOMPSON, Edward P. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 351.

²³⁷ VOLPATO, Terezinha. *A Pirita Humana: os Mineiros de Criciúma*. Florianópolis: UFSC, 1984, p. 175.

ação estatal respaldava a reação (ou ação em sentido contrário) do patronato e suas medidas “disciplinadoras”. É sintomático nesse sentido que o Cadem tenha saído vitorioso no saldo final dos quatro principais movimentos protagonizados pelo sindicato e que tiveram origem no conturbado ano de 1943.

Como vimos, o Consórcio conseguiu a suspensão do artigo da CLT que limitava a idade dos trabalhadores (uma moção defendendo essa suspensão foi enviada ao governo por uma das próprias comissões encarregadas de inspecionar as minas), mesmo depois das 300 demissões terem sido alvo de críticas por parte de integrantes do governo, como Pasqualini.

O Cadem também obteve uma grande vitória graças à intervenção direta do governo federal no caso da instauração do primeiro dissídio coletivo da categoria, também em 1943. No processo, impetrado em agosto, os trabalhadores pediam 40% de aumento, água potável e serviço sanitário no subsolo, um refeitório na superfície e fornecimento gratuito de carbureto, combustível dos lampiões necessário ao trabalho (era descontado dos salários pelas mineradoras).

A petição desse dissídio, assinada por Porto Pires, chegou a ser publicada numa brochura pela Livraria do Globo. Trata-se de uma denúncia indignada das condições de trabalho nas minas e da exploração a que eram submetidos os trabalhadores, comparando os baixos salários com os altos preços dos produtos vendidos nos armazéns e cooperativas autorizadas a funcionar nas vilas mineiras. Um desses armazéns, revelava Pires em tom irônico²³⁸, pertencia ao próprio Roberto Cardoso:

Esse mesmo minúsculo, aviltante salário, é forçosamente consumido nas transações que são obrigados os mineiros a fazer para subsistir. É que, no recinto das minas, uma enorme área, as casas de negócio existentes são exploradas por pessoas estreitamente vinculadas à própria empregadora, quando não pertençam a firmas em que figuram como sócios pessoas da direção do próprio Consórcio, e, neste último caso, como é público e notório, se inclui o nome do grande industrialista do carvão nacional, Sr. Roberto Cardoso, que é, também, sócio do florescente armazém de secos e molhados existente na mina e que, generosamente, impõe aos seus servidores – já aviltados pelo miserável salário – os preços mais escorchantes de que se tem notícia e a pior qualidade de gêneros que se possa imaginar.²³⁹

²³⁸ Infelizmente, não dispomos de maiores informações sobre a trajetória anterior ou posterior de Pires, nem sobre suas eventuais filiações políticas.

²³⁹ DISSÍDIO COLETIVO – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1943, p. 6. Acervo João Batista Marçal.

Quando se referia à questão das horas de trabalho, a petição assumia um tom didático. A intenção era mostrar o absurdo de o Cadem só considerar como iniciado o turno quando o operário chegava às frentes de trabalho, muitas vezes depois de caminhar quilômetros pelos confins do subsolo das minas:

O primeiro turno de trabalho deve ter início às 7 horas. Os mineiros apressam-se e chegam à boca do poço vinte minutos antes dessa hora. Entretanto, a morosidade dos elevadores, o seu pequeno número (três em cada mina, ou seja, ao todo seis) e sua capacidade reduzida para apenas oito homens determinam que grande número de operários veja escoar-se esses vinte minutos sem meio de transporte para a mina. Consequência impertinente: A ridícula empregadora, então, às 7 horas em ponto comunica aos mineiros que ainda permanecem à espera de elevador que, por haverem chegado atrasados, estão impedidos de trabalhar naquele dia, isto é, como diaristas que são, não irão receber aquele dia de salário. Puro despotismo e ilegalidade.²⁴⁰

O dissídio coletivo foi apresentado no Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre, no dia 23 de agosto. Foram arroladas oito testemunhas pelo sindicato, entre diretores e engenheiros do Cadem, funcionários da DRT e o médico e então prefeito de São Jerônimo Alfredo Simch.

Três dias depois, o Sindicato enviou um requerimento ao coordenador da Mobilização Econômica²⁴¹ enumerando uma série de irregularidades no pagamento dos mineiros pelo Cadem e informando que, em represália à apresentação do dissídio, o consórcio havia suspenso temporariamente o “doble”, isto é, a prática já mencionada dos mineiros de fazer dois turnos seguidos (na época, 16 horas) para aumentar seus rendimentos atrelados à produção. Mesmo considerando “nefasto” e “ilegal” o doble, o Sindicato avaliava que o mineiro precisava primeiro ter seu salário aumentado “para que depois tenha o necessário alento para resistir ao ‘doble’ aniquilador de todas as resistências”. Por fim, a entidade pedia que o coordenador de Mobilização Econômica viesse pessoalmente conhecer a “situação calamitosa” das minas²⁴².

O Sindicato ainda teve o cuidado de enviar um telegrama pessoal a Vargas informando do dissídio coletivo. A primeira audiência ocorreu em 14 de setembro, na

²⁴⁰ *Ibidem*, p. 7

²⁴¹ A Coordenação de Mobilização Econômica foi um órgão criado pelo governo federal em setembro de 1942, com a finalidade de melhor coordenar o funcionamento da economia brasileira no contexto de emergência gerado pela entrada do Brasil na guerra. Era diretamente subordinada ao presidente da República, tinha sede no Rio de Janeiro e possuía escritórios regionais nas principais capitais do país. Ver Coordenação de Mobilização Econômica. Dossiê Era Vargas – CPDOC/FGV. Disponível em <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos37-45/OBrasilNaGuerra/MobilizacaoEconomic>>. Acesso em 12/02/2012.

²⁴² Carta ao coordenador de Mobilização Econômica In: DISSÍDIO COLETIVO, *op.cit.*, p. 13.

qual o Cadem arguiu a incompetência do CRT para conhecer o dissídio. Nova audiência foi marcada para o dia 16, quando foram ouvidas duas testemunhas: o funcionário da DRT Luis Assunção e o engenheiro-chefe das Minas de Butiá, Fernando Lacourt, funcionário de confiança da direção das minas.

Assunção descreveu um quadro muito degradado das condições de trabalho, como era de se esperar. Mas foi o testemunho do engenheiro Lacourt que apresentou passagens verdadeiramente estarrecedoras. Ele informou, por exemplo, que as latrinas do subsolo podiam ficar abertas durante 4 meses com matéria fecal dos mineiros sendo lá depositada diariamente e que o cheiro despreendido por elas era perceptível a uma distância de “no máximo” 15 metros no subsolo²⁴³.

No mesmo dia em que começaram a ser ouvidas as testemunhas desse dissídio, porém, o governo federal editou um decreto suspendendo, sob pretexto do estado de guerra, a execução dos dissídios já impetrados e ordenando que esses fossem encaminhados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, onde poderiam ser julgados “inoportunos” e arquivados²⁴⁴. O sindicato mineiro ainda enviou ao Ministro do Trabalho um pedido para que o processo prosseguisse, mas sem sucesso. No texto dessa petição, o advogado Porto Pires fez alusão a uma manifestação envolvendo 2.000 mineiros, o que indica claramente uma articulação entre ação direta e estratégia legal em plena ditadura estado-novista:

É bem possível, entretanto, que o astuto e inescrupuloso Sr. Roberto Cardoso, supremo orientador das negociatas do CADEM haja mentirosamente informado a V. Excia. que *a espontânea e significativa manifestação* que dois mil mineiros levaram ao advogado que esta subscreve, em dia destinado a descanso, houvesse prejudicado a produção de guerra, “produção de guerra” esta sobre a qual tornaremos a falar. A mencionada manifestação, que não passou de uma mera e normal sessão da assembléia geral do SINDICATO, foi levada a efeito no próprio local das minas, assistida pelo Sr. Delegado de Polícia a quem não apresentou uma única oportunidade para intervir²⁴⁵.

Não é difícil imaginar o nervosismo patronal e governamental com uma manifestação de *dois mil mineiros* (“atrelados” e “apaziguados”?) em pleno local de produção solicitando a continuidade da tramitação de um dissídio. A prova de que esse dissídio realmente preocupava bastante o governo federal é a correspondência entre o

²⁴³ Depoimento de Fernando Lacourt. In: DISSÍDIO COLETIVO..., *op. cit.*

²⁴⁴ DISSÍDIO..., *op. cit.*, p. 21-23.

²⁴⁵ DISSÍDIO..., *op. cit.*, p. 24.

ministro das Relações Exteriores, Osvaldo Aranha, e seu irmão, José A. de S. Aranha, em outubro de 1943, que trata do assunto, além do decreto editado claramente para sustá-lo²⁴⁶.

Tanto o episódio da CLT quanto o do dissídio coletivo expressavam um posicionamento oficial e público da categoria mineira em relação a seus direitos e às condições de trabalho a que era submetida. Em ambos o governo federal interveio para sustar os direitos, beneficiando as mineradoras. O caso da insalubridade é um pouco diverso, pois surge de uma ação impetrada na Justiça Comum por nove mineiros, que se arrastou por anos e acabou arquivada, não pelo Executivo, mas por uma decisão no âmbito da Justiça do Trabalho. Por trás dos trabalhadores individuais, porém, estava o Sindicato, que conduziu a ação o tempo todo²⁴⁷.

É importante sublinhar esse mecanismo de representação dos trabalhadores pelo Sindicato, pois ele será cada vez mais importante na relação entre Justiça do Trabalho e mineiros. Biavaschi já havia chamado a atenção para o fato de que o Decreto 22.132, de novembro de 1932, que criou as Juntas de Conciliação (antes do surgimento da Justiça do Trabalho), permitia ao trabalhador sindicalizado apresentar reclamação por meio do sindicato. Examinando reclamações individuais de mineiros do Rio Grande do Sul nos anos 40, ela chegou a afirmar que se trata de “algo como uma substituição processual *avant la lettre*”²⁴⁸, com o objetivo de estimular a organização sindical.

Porém, em relação à reclamação da insalubridade e também, como veremos mais adiante, numa ação interposta em relação à questão das prisões por deserção, o que encontramos é o Sindicato agindo como representante não de um, mas de um grupo de trabalhadores, transformando, na prática, um direito individual em um direito coletivo. Assim, mais do que fomentar uma “filosofia de direitos” e uma “consciência legal”²⁴⁹

²⁴⁶ Carta de José A. de S. Aranha a Osvaldo Aranha sobre o decreto-lei promulgado para cessar o “dissídio coletivo” iniciado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão, com sede em São Jerônimo (RS). Arquivo Osvaldo Aranha, série correspondência política, rolo 22 fot. 789 a 790. Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas. Agradeço ao professor Alexandre Fortes pela indicação deste documento. Infelizmente, não consegui compreender os termos da carta, em face da caligrafia de José Aranha.

²⁴⁷ Processo 14/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁴⁸ BIAVASCHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil (1930-1942)*. São Paulo: LTr, 2007, p. 276. A figura jurídica da substituição processual, ou seja, a faculdade dos sindicatos de demandar em juízo em nome dos trabalhadores da categoria que representam, aparece somente com a Constituição de 1988.

²⁴⁹ FRENCH, John. *Afogados em Leis*. São Paulo: Perseu Abramo, 2002, p. 68.

dos operários através de processos envolvendo apenas um trabalhador (muito mais frequentes, de resto), o que se estabelecia aqui era um posicionamento de classe frente ao patronato. Tratava-se de uma mudança significativa no caráter individualizador da Justiça do Trabalho ocorrida na prática do próprio Direito (nesse sentido, é preciso não esquecer que as Juntas de Conciliação e Julgamento foram criadas para dirimir litígios individuais²⁵⁰ e não reclamationárias coletivas).

Isso pode ter ocorrido, talvez, pela própria particularidade do trabalho mineiro (em especial sua segregação em fábricas-vilas e a ênfase no caráter *coletivo* do ofício) ou pode até ser um fenômeno comum a diversas categorias de trabalhadores do país na época, tendo passado despercebido até agora porque a pesquisa empírica em termos *quantitativos* em processos judiciais trabalhistas no Brasil ainda está engatinhando.

Voltemos, portanto, à reclamationária por insalubridade. Os nove trabalhadores que a impetraram pediam, no total, um acréscimo salarial de Cr\$ 43.380,00, representando adicionais entre 20% e 40%, com base no Decreto-Lei 2.162, de 1940. Tal decreto instituiu o salário mínimo e também garantia um acréscimo percentual sobre o pagamento dos “trabalhadores ocupados em operações consideradas insalubres”. Outro decreto (o 2.308, também de 1940) continha uma lista das indústrias insalubres e citava explicitamente “operações que desprendam poeira de sílica livre em: trabalhos no subsolo em minas ou túneis (operações de desmonte, transporte no local do desmonte, estivagem)”. Parecia, portanto, um mero caso de “cumpra-se a lei”²⁵¹.

Mas o caso revelou-se complicado desde o seu início, em agosto de 1943 (foi impetrado paralelamente ao dissídio). Já nas primeiras audiências, o juiz local de São Jerônimo, Theodoro Appel (da Justiça Comum, pois a Justiça do Trabalho ainda não havia sido instalada no município), acolheu um recurso impetrado pelo Consórcio e considerou-se incompetente para julgar a questão, por entender tratar-se de um processo *coletivo* e não individual. O Sindicato, porém, recorreu ao CRT, em Porto Alegre, que reformou a sentença de Appel e mandou voltar o processo a suas mãos. Para o Conselho, a reclamationária era individual e, portanto, deveria ser analisada pela Justiça local.

²⁵⁰ *Ibidem*, p. 210.

²⁵¹ Mas não era, como se demonstrará mais adiante. De fato, a atribuição de insalubridade às empresas carboníferas do país só se tornou realidade a partir da edição da Portaria nº 1, de janeiro de 1960, que regulamentava a questão. Ver VOLPATO, T. *op. cit.* p. 176.

Das mãos de Appel, o processo foi transferido em 1946 para a Junta da Justiça do Trabalho instalada em São Jerônimo. Arrastou-se por mais um ano, com sucessivos recursos das mineradoras, que questionavam qualquer perícia que apontasse resultados desfavoráveis a elas. Além disso, era concreta a dificuldade de se encontrar peritos capazes de medir os níveis de sílica no subsolo das minas, já que, àquelas alturas, todos os técnicos disponíveis eram ligados às mineradoras ou aos sindicatos, o que dificultava a escolha.

Como defesa, o Cadem apresentou longos pareceres de engenheiros elogiando as condições de trabalho nas minas de Butiá e Ratos. O Departamento Nacional do Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho, num lance que favoreceu ao Consórcio, afirmou não haver provas científicas da existência de insalubridade nas minas. Esse laudo baseou-se na impossibilidade de obter exames radiológicos dos mineiros feitos na década de 20 ou amostras de carvão de todos os poços onde os mineiros trabalharam,

Ações propostas judicialmente ao fôro de São Jerônimo, por operários, das Companhias: Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo e Carbonífera Minas de Butiá, acometidas de moléstias profissionais, nos anos de 1942 a 1943.

Nome do Operário	Nacionalidade	Côr	Idade	Quantos anos de serviço nas Minas	Nome da Companhia	Conclusões das radiografias	Diagnóstico do médico designado pela autoridade Policial	Diagnóstico do médico legista nomeado pelo Juiz	Ch
Cláudio Marques dos Santos	brasileiro	branco	41 anos	14 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	Estes sinais fe- zes parte das granulas" com in- tensas reforço de trama branco-va- ouler. A relativa iluminação dos apices em aspecto super- fície dos hilos, e desproporção entre densidade e tamanho dos nódulos, é por- tador de uma "pneu- moconiose".	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
José Alves Franco	brasileiro	mixto	42 anos	6 anos	Cia. Carb. M. Butiá	"Pneumoconiose não complicada"	"Pneumo- coniose"	"Pneumoconiose"	
João Jorge dos Santos	brasileiro	mixto	44 anos	18 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Pneumo- coniose"	"Antraco-silicose"	
Ignácio A. Passaro	espanhol	branco	39 anos	14 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Pneumo- coniose"	"Antraco-silicose"	
Gaspar F. Perez	espanhol	branco	33 anos	24 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
José Freire	espanhol	branco	32 anos	24 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Alcides Berreira Lorenzo	espanhol	branco	35 anos	24 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Edifundo Soares	brasileiro	mixto	33 anos	14 anos	Cia. Carb. M. Butiá	"Pneumoconiose"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Abílio Rodrigues	brasileiro	branco	34 anos	35 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Aparício Vargas	brasileiro	branco	37 anos	23 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Pneumo- coniose"	"Antraco-silicose"	
Nipollão M. dos Santos	brasileiro	branco	41 anos	31 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Pneumoconiose"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Januário Pires Junior	brasileiro	branco	38 anos	12 anos	Cia. Carb. M. Butiá	"Pneumoconiose" (T.B.C.)	"Pneumo- coniose"	"Antraco-silicose"	
Cláudio Ferreira Martins	brasileiro	branco	40 anos	15 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Fibrose profi- sionais"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Antonio M. de Albuquerque	brasileiro	branco	47 anos	14 anos	Cia. Carb. M. Butiá	"Pneumoconiose"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Mariño V. dos Santos	brasileiro	branco	33 anos	22 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Fibrose profi- sionais"	"Antraco-silicose"	"Antraco-silicose"	
Sevaldo G. de Silva	brasileiro	branco	38 anos	24 anos	C.E.F.M.S.Jeronimo	"Processo fibro- sclerótico difuso"	"Fibrose profi- sionais"	"Antraco-silicose"	

vários extintos e fechados à época do processo.

O Sindicato anexou uma lista mimeografada mostrando que, entre 1942 e 1943, pelo menos 53 operários entraram com ações judiciais por doença profissional contra as mineradoras. A maioria dos diagnósticos era de antracosilicose ou pneumoconiose²⁵². A

²⁵² Pneumoconiose é uma doença pulmonar causada pela inalação de poeira e pela reação dos tecidos subsequente, e antracosilicose é uma forma de pneumoconiose causada por inalação de poeira que contenha carbono e dióxido de silício cristalino, materiais que induzem à formação de nódulos fibrosos

idade dos enfermos variava de 25 (José Nesbada Filho, com 12 anos de trabalho nas minas, portador de antracossilicose) a 72 anos (Cândido José de Moura, com 30 anos de trabalho nas minas, também portador de antracossilicose). Conforme a tabela, Joaquim Amancio Gomes, de 36 anos, ficou doente depois de apenas cinco anos de trabalho na mineração. Já Pedro Teixeira de Oliveira, 57 anos, havia trabalhado 40 anos como mineiro antes de entrar com uma ação por doença profissional²⁵³. O documento não informa do resultado desses processos, mas ratifica a intimidade dos mineiros com os meios judiciais pela via das indenizações por incapacitação. Nossa hipótese é que, com a aposentadoria precária, muitos mineiros se sentiam mais encorajados para pleitear uma indenização por invalidez ou doença nos tribunais, familiarizando-se assim com o caminho jurídico.

Em seus depoimentos à Justiça, que só vão ocorrer em 1946, devido a todo o *imbróglío* com a perícia, os mineiros reclamantes relataram sentirem-se doentes ou terem já sido diagnosticados com moléstias pulmonares. Venâncio Marques, por exemplo, trabalhara durante 7 anos e meio para a CEFMSJ antes de ser despedido em 1943 (vamos retomar esse caso mais adiante). Antes de deixar as minas, fora proibido pelos médicos de voltar ao subsolo. Paulo de Oliveira, por sua vez, há 18 anos na CEFMSJ, era arrechegador de carros (tirava os vagonetes vazios da “gaiola”, elevador que os trazia da superfície) e contou que se sentia doente, com dores reumáticas. Relatou ainda que às vezes trabalhava com água até o joelho. Já aposentado, Tarquínio de Oliveira, que atuara durante 14 anos no subsolo, sofria de falta de ar e reumatismo. Doente, o tocador Rodolfo Liota fora aconselhado pelos médicos a deixar o subsolo, mas não o fazia pois temia pelo sustento da família.

Os depoimentos eram claros em identificar o principal problema: a poeira que se desprendia da pedra no momento da extração do carvão, e que continha substâncias nocivas ao ser humano:

(...) existe sempre poeira no local do seu trabalho; que a intensidade da poeira depende da ventilação da galeria; que essa ventilação, por sua vez, depende do maior ou menor número de “travessões”, que são galerias que ligam as

no pulmão (Biblioteca Virtual em Saúde do Centro Latino-americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde). Disponível em <http://cursos.lilacs.bvsalud.org/php/decsws.php?tree_id=C08.381.483.581.760&lang=pt>. Acesso em 12/04/2010.

²⁵³ Processo 14/46, fls 103-105, v. 2. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

galerias reais, que, por sua vez, são as galerias principais; que, às vezes, por erro de construção, a ventilação é mal feita; que o próprio movimento do carro produz poeira; que, conforme a galeria, existe ou não umidade; que quando o tocador trabalha em uma galeria onde há extração de carvão, sempre existe fumaça (...)²⁵⁴

Alguns dos mineiros admitiram que o Cadem disponibilizava máscaras a eles, mas essas eram vendidas a Cr\$ 95,00 (para efeitos de comparação, o aluguel mensal de uma casa pelo Consórcio custava Cr\$ 27,50)²⁵⁵ e nem sempre podiam ser usadas, dadas as características do serviço.

O depoimento do perito Cláudio Vieira de Pontes Correa deixou o caso inconclusivo. Ele declarou considerar “impossível” determinar a salubridade de uma mina circunscrevendo a perícia a alguns locais de trabalho, e portanto “impossível classificar a salubridade das minas de São Jerônimo”. Observou que “constatando-se ser possível no ambiente de trabalho o operário adquirir silicose, deve ser declarada a insalubridade máxima”, mas frisou que as minas de São Jerônimo eram as mais bem instaladas que conhecia, relativamente à higiene e segurança do trabalho. Isso apesar de relatar, ao final de seu testemunho, que o ambiente no subsolo era de muita umidade, “havendo mesmo encontrado um mineiro trabalhando com um pé dentro de uma poça de água”²⁵⁶.

O processo registra também a desvinculação do advogado Porto Pires do sindicato mineiro. Em 1946, os operários reclamantes apresentaram uma petição no sentido de mantê-lo como seu advogado, mesmo ele não estando mais atuando junto à entidade de classe dos mineiros. No ano seguinte, porém, quem apresentou as razões finais (última oportunidade de argumentação de ambos os lados) dos reclamantes foi Antonio Domingues Pinto, que passara a responder por todos os processos ligados ao órgão sindical a partir de 1946.

Sua argumentação tem um tom diferente daquelas apresentadas pelo Sindicato em 1943 e 1944, pois já era clara aí a desilusão com a ineficácia dos instrumentos institucionais responsáveis pelo cumprimento das leis trabalhistas. Pela primeira vez,

²⁵⁴ Depoimento de Rodolfo Liota. Processo 14/46, fls 273, v 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁵⁵ Depoimento do reclamante Antonio Pehl. Processo 14/46, fls 361, v.4. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. No valor do aluguel estava incluída a taxa de luz (também paga à Companhia) de Cr\$ 7,50. Alguns mineiros afirmavam pagar aluguel mais baixo.

²⁵⁶ Processo 14/46, fls 364-365, v. 4. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

encontramos críticas ácidas à Justiça do Trabalho, referentes ao andamento lento do processo:

Causa pasmo essa morosidade, quando a Justiça do Trabalho tem por finalidade precípua a rapidez, o abreviamento dos fatos e a celeridade de seus julgamentos. É de pasmar que a maior parte desses obstáculos são promovidos ou levantados por quem devia evitá-los ou suprimi-los: a Justiça do Trabalho e os órgãos do Ministério do Trabalho. (...) O presente processo, desde o início tem sido tumultuoso, cheio de contratempos, sofismas e de absurdos, restando o consolo de, quando houver mais critério, nas determinações governamentais; quando for feita a merecida justiça no reconhecimento da sílica nas minas de carvão e, portanto, a sua insalubridade, ver-se-á então que o sindicato dos mineiros, a bem de todos os operários, tudo fez, tudo tentou, tudo pugnou, a bem dessa coletividade que dela se exige o trabalho, até toda sua vitalidade ficar esgotada²⁵⁷.

Essa conclusão evidencia a natureza real do processo, para além dos formalismos jurídicos; não era de fato uma reclamatória individual de 9 mineiros representados pelo Sindicato, mas sim uma ação dessa entidade em prol de toda a “coletividade” mineira, que se apresentava, contudo, formalmente (e enganosamente) como reclamatória individual. O alvo não era apenas o reconhecimento da insalubridade nos nove casos específicos, mas desta condição para *todos* os mineiros.

Isso, de resto, estava bem claro a todos os personagens à época, haja vista a atenção que a reclamatória despertou. A estratégia foi percebida claramente pelo advogado do Cadem, o qual salientou que “pretender, *em simples reclamatória individual*, aumento de salário por insalubridade, antes de caracterizada pela autoridade competente esta insalubridade, é inverter a ordem das coisas e dar motivo às incongruências que se vêm nos autos”²⁵⁸.

O processo acabou considerado improcedente pela JCJ de São Jerônimo em março de 1947, e os trabalhadores foram condenados a pagar as custas e as perícias realizadas. Na sentença, o juiz Barata e Silva respondeu às críticas de Pinto, atribuindo a morosidade da tramitação do processo ao fato de ele ter sido “mal proposto, mal recebido e tumultuado permanentemente por ambas as partes”, não sendo justo “que se estivesse por mais tempo ainda a enganar a heróica coletividade mineira, com esperanças de vir a mesma a obter melhorias salariais decorrentes de um direito que no

²⁵⁷ Processo 14/46, fls 385-388, v.5. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁵⁸ Processo 14/46, fls 389, v. 5. Grifo meu. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

fundo não existe”²⁵⁹. O Sindicato recorreu ao TRT e ao TST, sem sucesso. A decisão final saiu em janeiro de 1948.

Mas, mesmo não tendo sido reconhecida a insalubridade, a “ordem das coisas” (parafrazeando o defensor do Cadem) já estava invertida. A “dádiva” ou a “outorga” já se transformara em direito assumido e defendido pelos trabalhadores – muito mais do que pela máquina burocrática governamental que o elaborara. O cumprimento da lei em vigor – em vigor na teoria, mas ainda não regulamentada, normatizada, esquadrinhada e tabelada pelo Estado e, portanto, ainda sem efetividade – era cobrado. Findo o Estado Novo, com a maioria das leis “sociais” somente no papel, tanto o Ministério do Trabalho quanto a própria Justiça do Trabalho deixavam de ser vistos como “aliados” incondicionais dos trabalhadores. Eram percebidos por boa parte deles como instâncias burocráticas inevitáveis, porém comprometidas.

Também o caso das prisões por deserção, que se alongou igualmente para além do Estado Novo, acabou com um resultado final decepcionante aos mineiros, apesar do Sindicato ter conseguido algumas vitórias judiciais no início. Isso que as truculentas prisões por deserção foram noticiadas com destaque e dramaticidade pelos jornais em 1943. “A perseguição aos operários pelo consórcio desrespeitador das leis trabalhistas culminou em um ato desumano a comprovar a série de brutalidades já constatadas, até pelos agentes do poder público, nos penosos serviços de exploração do subsolo riograndense”, veiculou o vespertino *A Notícia*, do Rio de Janeiro, em sua primeira página, sendo a matéria publicada também no *Correio do Povo*²⁶⁰.

Nos julgamentos dos casos particulares pela Justiça Militar regional, já havia ficado patente o absurdo da situação. Os trabalhadores apresentaram até atestados médicos para comprovar que não eram desertores, ou explicações mais prosaicas, algumas beirando o *nonsense*. Lourival Ferreira Batista, por exemplo, alegou que faltara ao trabalho porque, empregado recente, recebera apenas Cr\$ 27,00 de ordenado no primeiro mês de serviço, e não dispunha de dinheiro para comprar um “lâmpião do

²⁵⁹ Processo 14/46, fls 458, v. 5. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁶⁰ O SUPREMO Tribunal Militar concedeu o habeas-corpus impetrado em favor dos mineiros de São Jerônimo. *Correio do Povo*, 20/05/1944, p. 2.

custo de Cr\$ 65,00”, condição que “a chefia lhe impusera” para trabalhar. Lourival fora recolhido à Casa de Correção em 2 de março de 1944²⁶¹.

Em outro caso, o tocador Carlos Boaro, detido em 16 de janeiro de 1944 (julgado e absolvido em 28 de março), afirmou estar doente e ter apresentado à empresa um atestado facultando-lhe 90 dias de licença médica ao ser preso. A desproporção entre a punição e a suposta falta também era patente: Izaltino Pereira da Silva, 33 anos, ficou três meses na Casa de Correção, depois de não ir trabalhar dois dias em setembro de 1943²⁶².

Na sentença referente a Astrogildo Ferraz, preso em agosto de 1943 e só libertado em abril de 1944, os juízes militares, aparentemente irritados com a repetição dos casos, fizeram constar expressamente que não podiam “ser considerados desertores, para efeito de processo e julgamento, no foro militar, os operários do Cadem que abandonam o serviço” e que a empresa não podia lavrar termos de deserção contra os faltantes porque não havia qualquer ato presidencial que considerasse “de interesse militar as minas”. O próprio promotor chegou a fazer constar em ata “considerações para por em destaque a forma arbitrária com que vem agindo o Cadem”.²⁶³ Em maio de 1944, o Sindicato obteve a concessão de um *habeas-corpus* preventivo junto ao Supremo Tribunal Militar, mais de nove meses depois das prisões terem iniciado.

As certidões com as sentenças de absolvição na Justiça Militar foram anexadas a um processo impetrado em 1945 pelo qual o Sindicato, representando sete mineiros que haviam sido detidos entre 1943 e 1944, requeria a reintegração dos mesmos às mineradoras e indenização. Dois anos depois da ação por insalubridade, a estratégia era a mesma: usar reclusões individuais para obter a cumprimento de um direito que poderia beneficiar boa parte da categoria.

²⁶¹ Processo 09/45, Documento nº 9, Certidão da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar, expedida em 5 de agosto de 1944. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. O julgamento do operário havia ocorrido em 10 de março de 1944. Lourival fora contratado em 18 de agosto de 1943, com salário de CR\$ 10,00 por dia, e teve o termo de deserção lavrado em 21 de setembro de 1943.

²⁶² Processo 09/45, Documentos nº 5 e nº 6, Certidão da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar, expedida em 5 de agosto de 1944. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁶³ Processo 09/45, fls 20-21, Documento nº 5, Certidão da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar, expedida em 5 de agosto de 1944. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

A reclamatória de indenização foi impetrada na JCJ de Porto Alegre, em janeiro de 1945, dois anos depois do processo por insalubridade. Talvez receosos da repetição da protelação, os trabalhadores optaram por não buscar a Justiça Comum de São Jerônimo. Mas não adiantou: o processo acabou sendo transferido para lá, acabando arquivado pelo juiz Theodoro Appel, em função do suposto não comparecimento dos reclamantes à audiência. Eles provaram mais tarde que não haviam sido notificados, mas a Justiça decidiu não voltar atrás do arquivamento.

Somente um dos reclamantes, o operário Venâncio Marques, recebeu sua indenização. Marques, que também estava entre os nove mineiros que requereram a insalubridade em 1943, entrou com nova reclamatória²⁶⁴ em fevereiro de 1946, já na recém-inaugurada JCJ de São Jerônimo, sob a presidência de Barata e Silva. A primeira audiência, em 9 de maio, foi realizada sem a presença do vogal dos empregadores, que ainda não havia sido escolhido pelas empresas apesar da Junta ter sido criada em julho do ano anterior, o que parece indicar um inicial descaso dos patrões com a recém criada Justiça do Trabalho.

Marques alegou ter se apresentado para trabalhar em setembro de 1943 após uma licença médica. No entanto, foi-lhe negado serviço, pois o termo de deserção já havia sido lavrado. Ele levou duas testemunhas para provar que a empresa sabia de sua situação. A primeira, o mineiro aposentado Augusto Antônio Vieira, 52 anos, relatou ter visto o colega pedindo trabalho ao “Dr. Roberto Cardoso”, na casa deste, num dia em que o diretor das minas concedia “audiências” aos trabalhadores. Vieira também tinha ido “tratar de interesses seus”. A segunda, Hermínio Freitas Vargas, 33 anos, contou a mesma coisa.

Na sentença, a JCJ concluiu que Marques “foi efetivamente impossibilitado de trabalhar (...) por culpa da empresa”²⁶⁵, e que o ato correspondia à “despedida pura e simples do empregado e, além de tudo, injusta”²⁶⁶, concedendo a indenização por despedida e aviso-prévio, num total de Cr\$ 2.400,00. A mineradora não aceitou a

²⁶⁴ Processo 16/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁶⁵ *Ibidem*, fl. 33.

²⁶⁶ *Ibidem*, fl. 35.

decisão e recorreu ao CRT, mas a sentença original foi confirmada e a indenização paga em fevereiro de 1947²⁶⁷.

Como vimos, o acirramento dos conflitos entre mineiros e mineradoras é amplamente perceptível no campo jurídico, e pode ser interpretado até como uma consequência do recurso cada vez mais frequente dos trabalhadores aos tribunais. No início dos anos 40, o sindicato dos mineiros adotou uma estratégia de enfrentamento jurídico e político com o patronato, contratando advogados, publicizando as condições de trabalho, e impetrando ações coletivas e individuais que visavam garantir direitos a toda a categoria. Isso se fazia em contraponto, vale lembrar, à intensa propaganda do Cadem sobre sua política de “assistência social” nas vilas mineiras.

O defensor do Cadem reclamou, na ação sobre insalubridade, que os trabalhadores queriam “inverter a ordem das coisas”. Cobravam, ativos, o cumprimento das leis, pois de nada lhes valia a “outorga” sem a real transformação das relações e condições de trabalho. Nesse processo, o discurso de confiança e apoio ao governo de Vargas, de júbilo e elogio pela instalação da Justiça do Trabalho, acabou dando lugar a uma desilusão frente a um panorama no qual as promessas de mudança social entravavam no favorecimento governamental ao patronato e no descompromisso da burocracia criada ainda no governo de Getúlio.

Em meio a todos os fracassos, o processo de Venâncio Marques apontava para uma mudança, tímida, mas importante, em termos concretos. Mesmo plena de defeitos e comprometida muito mais com sua conservação do que com o cumprimento das leis trabalhistas, a Justiça do Trabalho, no caso, a JCI de São Jerônimo, proporcionava um contraponto ao poder absoluto do Cadem na vila mineira. O fato de a Justiça Militar ter mandado soltar os mineiros, em 1944, também deu fôlego aos operários em sua luta contra as mineradoras. A Justiça continuava sendo, portanto, um campo de luta; mas não era mais uma aliada. Se o Estado Novo foi o momento da ação “indireta” por parte dos trabalhadores, o seu fim apontava para o retorno da ação direta na luta de classes, concretizada nas explosivas greves de 1945 e 1946. É o que veremos no próximo capítulo.

²⁶⁷ *Ibidem*, fls. 46-74.

Capítulo 3

Esperança, luta e desilusão: as greves de 1945 e 1946 e o surgimento do DACM

Organizados, numerosos e insatisfeitos, os mineiros do Rio Grande do Sul haviam desde cedo abraçado a via legal como forma de luta, tanto individual quanto coletivamente. Dos processos por acidente de trabalho da década de 1930 à reclusão por insalubridade de 1943, eles construíram uma experiência de atuação no campo jurídico em âmbito individual e também associada à atuação sindical e à organização coletiva. Em todas essas esferas, procuravam utilizar, a seu favor, os cada vez mais numerosos instrumentos institucionais do Estado, em contraponto ao arbítrio do patronato onipresente no cotidiano.

Como as outras categorias de trabalhadores do país, os mineiros de São Jerônimo alimentaram esperanças com o advento da “legislação social”, em especial com as transformações anunciadas pela promulgação da CLT, algumas diretamente ligadas ao seu ofício. Na prática, porém, a implantação da maioria dessas mudanças foi suspensa sob o pretexto da II Guerra Mundial. O próprio direito de impetrar dissídio coletivo lhes foi cassado pelo governo federal, às vésperas da audiência na qual o aparentemente todo-poderoso Roberto Cardoso iria depor. Assim como a insalubridade, a proibição do trabalho de menores e de idosos não foi reconhecida, e a limitação da duração dos turnos de trabalho ficou pendente. Além disso, o recém criado salário mínimo permaneceu congelado de 1943 a 1952, diante de uma inflação média de 12% nos anos 40 e 19% na década seguinte²⁶⁸.

²⁶⁸ Criado em 1940 pelo Decreto 2.162, o salário mínimo teve três reajustes até 1943, passando de 240 mil réis para Cr\$ 300 em janeiro de 1943 e Cr\$ 380 em dezembro do mesmo ano. Depois disso, ficou nove anos congelado, sendo reajustado novamente só em 1952 (já no segundo governo Vargas) para Cr\$

Assim, os operários das minas chegaram ao fim do Estado Novo conscientes de seus novos direitos (graças à intensa propaganda governamental²⁶⁹), valorizados socialmente como “soldados da produção”, mas vendo muito menos mudanças concretas no seu dia-a-dia de explorados do que seria de se esperar. Os relatórios sobre o trabalho nas minas das sucessivas comissões de investigação enviadas pelo governo federal, em resposta à pressão dos trabalhadores, repercutiram pouco no cotidiano dos operários. Tanto em Arroio dos Ratos quanto em Butiá, o Cadem continuava senhor absoluto do trabalho, do lar e até do lazer dos mineiros.

A onda liberalizante e transformadora de 1945, com o progressivo fim da ditadura e a anistia política, viria adicionar novos ingredientes a essa mistura potencialmente explosiva. Em todo o país, paralisações de trabalhadores eclodiram naquele ano e culminaram com as numerosas e impressionantes greves de janeiro, fevereiro e março de 1946, que desafiaram o recém-empossado presidente Dutra.

As greves de 1945 e 1946 foram os principais indícios da profunda insatisfação dos trabalhadores brasileiros com um sistema que lhes prometia muito, mas cumpria pouco. Esta insatisfação trazia em si os ecos de uma transformação. Durante todo o Estado Novo, os operários haviam sido submetidos a uma propaganda que procurava valorizar o seu esforço, experiência e sacrifício, com vistas a ressaltar a iniciativa governamental de “outorgar” ou “conceder” a eles a legislação social. Os trabalhadores que emergiam ao final da ditadura podiam crer ou não na tese da “outorga”, mas acreditavam, sem dúvida, na titularidade de seus direitos.

Os mineiros de São Jerônimo engrossaram a lista de operários que cruzaram os braços, e, em alguns momentos, literalmente pararam o Brasil. O movimento de 1946 nas minas de Butiá e Arroio dos Ratos, em especial, deixou Porto Alegre às escuras, parou os transportes e as indústrias da capital, e despertou tanto solidariedade quanto medo diante da coesão e resistência da categoria.

1.200,00. Ver <http://www.portalbrasil.net/salariominimo.htm>. Segundo o IBGE, a inflação alcançou em média 12% a cada ano na década de 40 e 19% por ano na década de 50 no Brasil.

²⁶⁹ Bastaria citar como exemplo os programas semanais de rádio protagonizados pelo ministro Alexandre Marcondes Filho, cujo tema principal era a divulgação da legislação trabalhista. A esse respeito, ver o capítulo 4 (especialmente a parte 1 – “Falando aos trabalhadores brasileiros”) de GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro, FGV, 1988.

O presente capítulo se dedica a examinar essas duas paralisações (em especial a de 1946), procurando entender como elas se desenrolaram, e de que maneira foram vistas pelos trabalhadores e pelo resto da sociedade. Além disso, o testemunho dos operários nos processos trabalhistas que se seguiram ao movimento de 1946 permite iluminar pontos muitas vezes obscuros da memória e da história “oficial” relativas à comunidade mineira de Ratos e Butiá, como os conflitos intra-classe e a participação ativa e violenta de mulheres nos enfrentamentos.

O capítulo também examina um acontecimento posterior decisivo, que marca, em nossa visão, o fim da “Era de Ouro” do Cadem: o surgimento do Departamento Autônomo de Carvão Mineral (DACM) em 1947. A criação dessa autarquia, defendida há tempos pelos líderes dos trabalhadores, não resultou de imediato numa melhoria nas condições de trabalho nas minas. Pelo contrário, o governo estadual revelou-se inicialmente mais desrespeitador da legislação social do que a própria iniciativa privada. Tal episódio mostra as diversas facetas do que muitos cientistas sociais e historiadores costumam chamar uniformemente de “Estado”, explicitando divergências práticas na interpretação dos direitos dos trabalhadores nas várias esferas do poder estatal no final dos anos 40.

1- A greve mineira de 1946

1.1 – 1945: 0 ensaio para a grande greve

Em relação ao que conhecemos hoje, a greve de 1945 dos mineiros de São Jerônimo veio a quebrar um longo jejum de movimentos paredistas da categoria. Antes dela, os últimos movimentos organizados desse tipo de que temos notícia são as greves de 1933 e 1934, que resultaram na fundação do sindicato dos mineiros de São Jerônimo²⁷⁰.

²⁷⁰ A respeito das greves de 1933 e 1934, ver KLOVAN, Felipe Figueiró. *Sob o fardo do Ouro Negro: as experiências de exploração e resistência dos mineiros de carvão do Rio Grande do Sul na primeira metade da década de 1930*. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de História, UFRGS, Porto Alegre, 2009; WITKOWSKI, Alessandro e FREITAS, Tassiane Melo. *Sobre os homens desta terra – A trajetória de fundação do sindicato dos mineiros de Butiá no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: ed. autores, 2006; e KONRAD, Diorge Alcenio. *O fantasma do medo: o Rio Grande do Sul, a repressão policial e os movimentos sócio-políticos (1930-1937)*. Tese (Doutorado). Campinas: IFCH-UNICAMP, 2004, p. 260.

A paralisação de cerca de 400 mineiros em Butiá no mês de janeiro de 1933 foi provocada pela falta de pagamento de salários, pelos preços altos cobrados pela cooperativa local (na época controlada pela CCMB) e pela reivindicação de reajuste no valor pago aos tocadores. Acabou depois de três dias, após um plebiscito sugerido pelo recém-empossado inspetor regional do Trabalho, Ernani de Oliveira. Aconselhados por ele, os mineiros decidiram fundar o seu sindicato.

Em julho, foi a vez dos trabalhadores de uma mina próxima (Recreio) paralisarem suas atividades, protestando contra a falta de salários e alimentos. Esse movimento também foi encerrado através da intermediação de Oliveira, que firmou um acordo com a direção das minas. Diversos relatos citados por Klován mostram, no entanto, que tal acordo não foi cumprido e que os mineiros do Recreio continuaram a sofrer com a falta de víveres e remuneração²⁷¹.

Em outubro de 1934, cerca de 2 mil mineiros de Arroio dos Ratos cruzaram os braços, motivados por um desentendimento entre os trabalhadores e um engenheiro da CEFMSJ, conforme o *Correio do Povo*²⁷². Dois meses depois, 1.000 homens das minas de Butiá também pararam. Ambas as greves foram encerradas com a intermediação da Inspeção Regional do Trabalho, mas resultaram em uma série de represálias das mineradoras, que demitiram diversos trabalhadores. Dezesete deles, ligados ao Sindicato, apresentaram queixa na Junta de Conciliação e Julgamento; depois de quatro anos, seu pleito foi considerado improcedente e as demissões, justas²⁷³.

Diante do atraso no reconhecimento de seu recém-fundado sindicato pelo governo federal e da repressão patronal (a entidade foi desalojada do prédio onde funcionava pela mineradora, dona do imóvel), os mineiros de Butiá fizeram uma assembléia no início de 1935 – ao ar livre – e resolveram integrar-se ao sindicato de Arroio dos Ratos, já reconhecido pelo Ministério do Trabalho. A manobra, sugerida pelo conselheiro jurídico do Sindicato, demonstra a disposição da categoria em investir nos caminhos legais como estratégia de luta. O fortalecimento da categoria, através da

²⁷¹ Ver KLOVAN, F., *op. cit.*, p. 61-63.

²⁷² Citado por KLOVAN, F., *op. cit.*, p. 63.

²⁷³ Ver KONRAD, Gláucia. *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Tese (Doutorado). Campinas: IFCH-UNICAMP, 2006, p. 137-149. Como já mencionamos, na época ainda não havia sido criada a Justiça do Trabalho e as Juntas de Conciliação e Julgamento não tinham poder executório. O caso foi resolvido mediante um parecer de Oliveira Vianna, então consultor jurídico do Ministério do Trabalho, que considerou a greve “fútil” e “injusta”.

união dos mineiros de Ratos e Butiá em um mesmo sindicato – medida anterior à criação do Cadem, note-se bem – ocorreu como consequência prática da regulação e controle dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho, num paradoxo interessante²⁷⁴.

Não encontramos registros de greves mineiras durante o Estado Novo. No entanto, o Sindicato, conforme foi visto no capítulo anterior, promoveu uma constante denúncia das condições de trabalho nas minas, tanto em contatos com o governo e com a imprensa, quanto impetrando ações judiciais e dissídios coletivos. Esse panorama começaria a se alterar radicalmente em 1945, com o fim da ditadura varguista.

O decisivo ano de 1945 abarca uma série de acontecimentos ímpares na história mundial e brasileira. O fim da II Guerra marcou a construção de um mundo dividido entre Estados Unidos e União Soviética. Por aqui, houve a liberalização do regime e a anistia política (que teve seu marco simbólico na libertação do líder comunista Luís Carlos Prestes do cárcere, em 19 de abril); a campanha queremista do PCB; a criação da UDN, PSD e PTB; a deposição de Getúlio Vargas e a primeira eleição majoritária desde 1930.

1945 também foi o ano no qual uma série de greves agitou o meio sindical e a sociedade, assinalando a retomada em todo o país de um movimento reivindicativo mais vigoroso dos trabalhadores²⁷⁵. No Rio Grande do Sul, a sequência de paralisações se iniciou em janeiro com a mobilização dos empregados dos frigoríficos do sul do estado (Swift, de Rio Grande e Rosário, e Armour, de Livramento), numa reação a demissões em massa²⁷⁶. Janeiro, porém, mostrou-se apenas como um ensaio do que ainda estava por vir. Foi em abril que as greves explodiram com todo vigor. Os primeiros a parar foram ferroviários e funcionários da Carris (empresa de bondes urbanos), no dia 5, uma quinta-feira. O movimento na Carris durou poucas horas, mas alterou profundamente o cotidiano dos habitantes de Porto Alegre, praticamente inviabilizando o transporte

²⁷⁴ KLOVAN, F., *op. cit.*, p. 66.

²⁷⁵ Um exemplo é a greve de 19 dias dos portuários de Santos, deflagrada a 2 de abril. Ver SILVA, Fernando Teixeira da. *A carga e a culpa: os operários das Docas de Santos – direitos e cultura de solidariedade, 1937-1968*. São Paulo: Hucitec; Santos: Prefeitura Municipal de Santos, 1995; capítulo 3.

²⁷⁶ Ver FORTES, Alexandre. *Nós do Quarto Distrito – A classe trabalhadora porto-alegrense e a era Vargas*. Caxias do Sul/Rio de Janeiro: Educs/Garamond (Coleção ANPUH/RS), 2004, p. 379. Citando monografia do historiador Telmo Remião Moure (1979), Fortes aponta para uma paralisação dos mineiros de Ratos e Butiá em janeiro de 1945, que teria durado uma semana. Não encontrei qualquer referência a esta paralisação, tanto na imprensa quanto em outras fontes. Minha hipótese para esse “silêncio” é que houve confusão com a paralisação do início de janeiro de 1946, de curta duração. Sobre as greves de 1945 no Rio Grande do Sul, ver também KONRAD, Gláucia, *op. cit.*, capítulo 4.

público durante horas. Ao final, os trabalhadores da empresa obtiveram um aumento de Cr\$ 150,00 mensais.

A greve dos ferroviários, por sua vez, duraria 10 dias, com os operários reivindicando a aprovação do estatuto que os definia como funcionários públicos, salário mínimo de Cr\$ 500,00, abono de Cr\$ 50,00 por filho e aumentos escalonados conforme as faixas salariais. A proposta que levou ao fim do movimento assegurou a esses trabalhadores aumento de Cr\$ 150,00, abono de Cr\$ 50,00, seguro coletivo e medicina preventiva, e a rápida efetivação dos estatutos²⁷⁷.

Em 6 de abril, sexta-feira, no dia seguinte à deflagração da greve dos ferroviários e dos transviários, uma série de outros movimentos paredistas foi deflagrada no estado, com reivindicações diversas, envolvendo as seguintes categorias: metalúrgicos, operários da Souza Cruz, trabalhadores das obras do Colégio Americano, Frigoríficos Nacionais (em Gravataí, na área metropolitana de Porto Alegre), motoristas de ônibus (Capital e Região Metropolitana), portuários do cais da cidade, e, finalmente, mineiros de Butiá e Arroio dos Ratos²⁷⁸.

Mas a mobilização não parou por aí. Empregados de uma série de indústrias e serviços, de maior ou menor envergadura, cruzaram os braços nos dias seguintes. Segundo o *Correio do Povo*, entre eles estavam os trabalhadores de fábricas de sabão e velas, da Cervejaria Continental, da Fábrica de Balanças Santo Antônio, da Companhia de Cigarros Indústrias Souza Cruz, das obras do Edifício Sulacap e dos lixeiros.

Estes movimentos não contavam oficialmente com o apoio da cúpula do PCB, às voltas com seu retorno à legalidade e com uma aproximação paradoxal a Vargas visando à realização de uma Assembléia Constituinte. Os dirigentes comunistas, Prestes à frente, ensaiavam um apoio estratégico ao ditador (que resultaria no movimento queremista) para evitar a ascensão de uma aliança conservadora ao poder, como já se ensaiava no primeiro semestre de 1945.

²⁷⁷ FORTES, A, *Nós do Quarto Distrito...*, p. 380-381.

²⁷⁸ As informações contidas neste capítulo em relação às greves de 1945 e 1946 e que fazem referência ao jornal *Correio do Povo* foram obtidas a partir da consulta às edições de abril de 1945 e janeiro, fevereiro e março de 1946 disponíveis no Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa. Quando houver citação literal, indicarei a edição precisa.

No entanto, essa não era a posição dos militantes de base do Partido, que não só apoiavam como organizavam ativamente as paralisações. Para Negro, a repressão do Estado Novo havia obrigado os comunistas a concentrar suas forças na organização das fábricas e no trabalho de base, o que acabou originando uma tensão com a cúpula partidária²⁷⁹. Essa estrutura de “células de base” gerou no Partido, avalia Fortes, “grande margem de autonomia na definição de sua atuação sindical”, fazendo com que os militantes comunistas reelaborassem as orientações partidárias “a partir da sua experiência como operários”²⁸⁰.

Tal conflito, bem como o forte movimento grevista de 1945, motivou uma mudança paulatina nos rumos da definição programática do PCB. Em fins de abril daquele ano, o Partido organizaria o Movimento Unificado dos Trabalhadores (MUT), entidade intersindical de nível nacional, que pregava em seu manifesto de criação, entre outros pontos, a defesa do direito de greve (apenas quando esgotados os meios pacíficos de negociação e quando os patrões se mostrassem intransigentes, porém)²⁸¹.

Em relação às greves de abril de 1945 no Rio Grande do Sul, foi o movimento nas minas que despertou a reação repressiva mais imediata das autoridades estaduais e federais. Reação essa motivada pela importância econômica do carvão e também pelo número de trabalhadores paralisados (os jornais falam em 6 mil operários), concentrados em um núcleo habitacional que ficava a apenas seis horas de acesso de Porto Alegre (por via terrestre e fluvial).

Os primeiros a paralisar na sexta-feira foram os mineiros de Butiá, que receberam em seguida a adesão dos colegas de Arroio dos Ratos. No mesmo dia, foi decidido o envio imediato de um contingente de 50 soldados da Brigada Militar de Porto Alegre para São Jerônimo, depois de conversas entre o interventor federal, Ernesto Dornelles, e o comando da 3ª Região Militar. A notícia sobre a greve publicada no *Correio do Povo* justificava a ida preliminar dos policiais militares à região porque “o carvão é necessário nessa capital, para vários fins, principalmente para as usinas de Energia Elétrica e para a Hidráulica Municipal”²⁸². O jornal procurava deixar claro que

²⁷⁹ NEGRO, Antonio Luigi. *Linhas de montagem: o industrialismo nacional-desenvolvimentista e a sindicalização dos trabalhadores (1945-1978)*. São Paulo: Boitempo/FAPESP, 2004, p. 30.

²⁸⁰ FORTES, A., *Nós do Quarto Distrito...*, p. 342-343.

²⁸¹ KONRAD, G., *op. cit.*, p. 320-321.

²⁸² GENERALIZA-SE A PAREDE a diversas classes... *Correio do Povo*, Porto Alegre, 07/04/45, p. 6.

não se tratava de um levante violento e massivo de trabalhadores, assegurando aos leitores que o movimento tinha “caráter inteiramente pacífico” e visava apenas o aumento de salários.

Vinte e quatro horas após a deflagração da greve, o governo federal decretou intervenção militar na região, nomeando como interventor o capitão José Maria Schneider. Os trabalhadores voltaram ao trabalho. No dia seguinte, todo o 8º Batalhão de Cavalaria do Exército, com sede em São Leopoldo, chegava às minas.

A intervenção, porém, não possuía apenas caráter repressivo, apesar do Exército ter ocupado a região. A negociação com o interventor resultou em um aumento de até 50% nos salários dos trabalhadores. Conforme dois ofícios anexos ao processo 121/46²⁸³ (impetrado em 1946 por um ajudante de tocador que reclamava diferenças salariais), os mineiros negociaram diretamente com o interventor militar a elevação dos salários depois da greve e tiveram o reajuste implementado já em junho de 1945 pelo Cadem. O aumento obedeceu a diversas faixas, conforme as funções. Em Butiá, por exemplo, os mineiros mensalistas receberam Cr\$ 150 a mais no salário (Cr\$ 50 para os menores de 18 anos). Os diaristas, com exceção dos ajudantes de tocador (categoria mais numerosa), ganharam reajustes percentuais entre 50% (para os que recebiam diárias entre Cr\$ 10,40 e Cr\$ 12,00) e 17% (diárias de Cr\$ 35,00). O aumento dos ajudantes de tocador diaristas ficou entre 30% e 20%. Os tarefeiros (trabalhadores que recebiam por tarefa, como madeireiros, trilheiros, emendadores de cabo e encanadores) obtiveram a remuneração reajustada entre 10% e 28%. A levar em conta os percentuais, o saldo era mais positivo do que o obtido por ferroviários e transviários, o que leva a crer que os mineiros saíram da greve de 1945 fortalecidos.

A fundação festiva do Comitê Distrital do PCB em Butiá em agosto de 1945 aponta para o prestígio dos comunistas junto aos mineiros, apenas quatro meses após a greve. Na ocasião houve desfile de militantes e dirigentes, e manifestações em frente à sede da entidade. Foi também anunciada a candidatura do mineiro comunista Manoel Jover Telles a deputado federal²⁸⁴.

²⁸³ Processo 121/46, fls 18 a 20. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁸⁴ KONRAD, G., *op. cit.*, p. 322-323. Jover não se elegeu deputado federal em 1945, mas obteve uma cadeira de suplente de deputado estadual nas eleições de 1947.

Se o PCB havia contabilizado louros com a greve, o que dizer do PTB, fundado nacionalmente em março de 1945 e que tinha, como a agremiação comunista, sua base eleitoral nos trabalhadores? Os dados não são claros, mas há indícios de uma dissensão ocorrida entre membros do Partido Trabalhista e a diretoria do Sindicato no período. Em ação impetrada no ano de 1947 na JCJ contra o órgão sindical, um ex-funcionário, Clovis Alencar da Rocha, secretário geral do PTB em Butiá, alegava ter sido transferido para a sede da entidade em Arroio dos Ratos a pedido do Cadem. O Consórcio o veria como um dos líderes da paralisação de 45 e dera ordens para seu afastamento ao Sindicato. Rocha pedia o pagamento de horas extras e diferença de salário pela transferência (as horas extras seriam resultantes de seu trabalho até a madrugada durante as greves, quando o Sindicato permanecera aberto às comissões grevistas). O presidente do Sindicato, Argemiro Dorneles, negou a pressão do Cadem, mas admitiu conhecer os boatos (falsos, alegou) sobre ter recebido Cr\$ 15 mil da empresa para transferir Rocha, com quem havia tido um desentendimento por “motivos políticos”²⁸⁵.

Reclamatória envolvendo outro dirigente do PTB local reforça a hipótese de cisão entre o Partido e o sindicato na época. Ela se refere a Raymundo Andrade, presidente do diretório do PTB nas minas e, em dezembro de 1945, líder de uma comissão do Partido (da qual participara também Rocha) que visitou o já deposto Getúlio Vargas em sua fazenda em São Borja²⁸⁶. Andrade havia pertencido à diretoria anterior do Sindicato, durante o Estado Novo²⁸⁷.

Sobre ele, Cioccarri cita documento de 1944, encontrado no arquivo do Cadem, no qual o dirigente, então secretário do Sindicato, era processado penalmente por injúria, acusado de ter ofendido outro mineiro, Stanislau Zavalik, a quem teria chamado de “corno”, “filho da puta” e “grevista”. Segundo Andrade, Zavalik e um colega

²⁸⁵ Processo 27/47. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. O processo terminou em acordo. Em maio de 1947, o sindicato moveu uma ação (Processo 141/47) contra Rocha por abandono e ele foi desligado da entidade.

²⁸⁶ *Correio do Povo*, 23/12/45. Anexo ao processo 112/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

²⁸⁷ REALIZAÇÕES DO Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão de Minas de São Jerônimo, *Correio do Povo*, Porto Alegre, ? 1943 (cópia disponível no acervo do Museu Estadual do Carvão). Em 1946, Andrade respondeu a inquérito administrativo instaurado no mês de janeiro pelo Cadem com a intenção de demiti-lo. Ele era funcionário das minas desde 1935 e patrão de galeria. A alegação do Consórcio é que ele havia abandonado o trabalho, mas a Justiça indeferiu o pedido porque o trabalhador apresentou atestados médicos (Processo 06/46). Em outubro de 1946, Andrade e a mineradora entraram em acordo e ele abriu mão dos direitos de estabilizado, sendo demitido e recebendo como indenização Cr\$ 8.000 mais Cr\$ 2.500 pela compra da casa que possuía. Processo 112/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

estariam fazendo “obra de desagregação social, ameaçando perturbar a boa marcha dos trabalhos de uma assembléia geral”. De acordo com o dirigente, a direção do Sindicato teria recebido instruções da Delegacia de Ordem Política e Social e da Delegacia Regional do Trabalho para proibir Zavalik e outro operário de comparecerem à referida assembléia²⁸⁸. Esse relato aponta para uma posição contrária às greves por parte do Sindicato durante o Estado Novo, entidade a qual, como vimos no capítulo anterior, investia em uma estratégia de intervenção legal e inserção institucional bastante forte.

Os processos também permitem supor que havia posições contraditórias em relação à greve por parte do PTB local. Como veremos a seguir, o Partido procurou apoiar a paralisação do ano seguinte, ressaltando, porém, que o ideal seria resolver os conflitos “dentro da lei”, ou seja, por meio de dissídio coletivo. Levando isso em conta, é possível que a história contada por Rocha sobre sua liderança no movimento de 1945 tenha sido muito mais uma tentativa sua de caracterizar em juízo uma eventual perseguição política do que uma verdade factual. Mas ela expressa a efervescência política então vivenciada nas minas de carvão do Rio Grande do Sul e indica uma revalorização da greve como estratégia de luta no universo cultural dos trabalhadores no imediato Estado Novo. Se ser “grevista” podia ser elencado como um xingamento em 1944, conforme indica o processo citado por Ciocari, dificilmente manteria essa conotação nos anos seguintes.

1.2 - A greve de 1946 deixa Porto Alegre às escuras

Vista pelos olhos atuais, a greve dos mineiros de 1945 prenunciou o movimento do ano seguinte, que teve duração mais ampla, repercussão enorme junto à sociedade e uma persistência significativa na memória da categoria. Em entrevista realizada em 2002, perguntado sobre algo que o Sindicato tivesse feito de bom pelos trabalhadores, o mineiro Romério Martins de Ávila, 77 anos, lembrou imediatamente do movimento de 1946, que ocorreu quando ele tinha 21 anos: “O fato mais notável foi a greve de 1946. Foram 46 dias de paralisação. Parou mesmo! Os mineiros reivindicavam 40% de

²⁸⁸ CIOCCARI, Marta. *Do gosto da mina, do jogo e da revolta: um estudo antropológico sobre a construção da honra numa comunidade de mineiros de carvão*. Tese de doutorado em Antropologia – PPGAS Museu Nacional (RJ), 2010, p. 119-120.

aumento no salário; conseguiram 20%. Foi a atuação que mais me chamou a atenção, do Sindicato”²⁸⁹. Esse depoimento mostra que a lembrança da “grande” greve de 1946 solidificou-se na memória do grupo como um marco histórico da trajetória dos mineiros, associada à adesão maciça desses trabalhadores ao órgão sindical.

Como no ano anterior, a greve dos mineiros de carvão de 1946 ocorreu em um contexto de paralisações de diversas categorias em todo o país, às vésperas da posse e durante as primeiras semanas do mandato do novo presidente, Eurico Gaspar Dutra. Estimativas citadas por French calculam que, somente na região metropolitana de São Paulo, 100 mil operários aderiram às greves deflagradas por diversos setores de fevereiro a março²⁹⁰. Em todo o país, foram 77 paralisações, conforme Gomes²⁹¹. Entre esses movimentos, merece sem dúvida destaque a paralisação dos bancários, decretada nacionalmente a 24 de janeiro, e que durou 19 dias²⁹². No Rio Grande do Sul, cruzaram os braços grupos significativos de operários, como os ferroviários da Viação Férrea e os gráficos de Porto Alegre.

French ressalta ainda a ousadia que caracterizou a ação de um número expressivo de operários antes das greves do verão de 1946, os quais encaminharam suas solicitações às gerências recusando-se a aceitar evasivas protelatórias. “Eles não atuavam tanto por ódio ou desespero, quanto a partir de sentimentos de esperança, sentimentos de que tinham mais poder e direitos legítimos oriundos dos eventos de 1945”, afirma o autor, citando tese de Joel Wolfe²⁹³.

No início de 1946, diante da vitória de Dutra nas eleições presidenciais, o PCB reviu parcialmente sua posição oficial de “apertar os cintos” e passou a tolerar e até a deflagrar paralisações, além de defender o direito de greve na Constituinte. O MUT,

²⁸⁹ ÁVILA, Romério Martins de. Depoimento ao Centro de História Oral (CHO) do Rio Grande do Sul, 21/06/2002. Entrevistador: Carlos Riella. O depoente comete um erro factual, pois a greve de 1946 durou 36 dias e não 46, certamente confundindo o número de dias parados com o ano da paralisação.

²⁹⁰ FRENCH, John. *O ABC dos operários – Conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950*. São Caetano do Sul: Hucitec, 1995, p. 151.

²⁹¹ GOMES, Angela de Castro (coord). *Ministério do Trabalho – uma história vivida e contada*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2007, p. 51.

²⁹² Sobre a greve nacional dos bancários, ver MATTOS, Marcelo Badaró (coord). *Greves e repressão policial ao sindicalismo carioca*. Rio de Janeiro: Aperj/Faperj, 2003, p. 100-108; e COSTA, Hélio da. Trabalhadores, sindicatos e suas lutas em São Paulo (1943-1953). In: FORTES, Alexandre e outros (orgs). *Na luta por direitos – Estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Unicamp, 1999, p. 87-121.

²⁹³ FRENCH, J. *O ABC...*, p. 158.

braço sindical do PCB, se posicionou publicamente defendendo esse direito, condenando o pluralismo sindical e exigindo a manutenção das conquistas sociais²⁹⁴.

Em relação aos mineiros do Rio Grande do Sul, o papel do MUT na greve de 1946 foi decisivo. Anaurelino Dorneles, um dos líderes da paralisação, era vice-coordenador do Movimento no estado e desempenhou papel importantíssimo na organização e publicização da mobilização paredista. Deputados do PCB também apoiaram explicitamente a paralisação, arrecadando donativos e prestando solidariedade aos grevistas.

Entre os diversos movimentos de trabalhadores ocorridos em 1946, a greve dos mineiros de carvão recebeu uma atenção especial: mobilizou o governo federal, foi alvo quase imediato de intervenção militar e motivou até a produção de um relatório de 26 páginas pela embaixada norte-americana no Brasil, preparado pelo adido trabalhista Edward J. Rowell²⁹⁵. No documento, o diplomata considerou que a paralisação dos trabalhadores das minas de carvão do Rio Grande do Sul refletia tanto as pressões econômicas sobre os operários brasileiros quanto a “inadequação, ou ao menos, a falta de confiança dos trabalhadores no sistema brasileiro de Justiça do Trabalho”²⁹⁶. De acordo com a sua interpretação, construída basicamente a partir de relatos de jornais e leitura de decretos e discursos das autoridades brasileiras, o conflito representava uma “falta de confiança no governo de parte dos trabalhadores e de suas lideranças”²⁹⁷.

²⁹⁴ SILVA, F. T. *op. cit.*, p. 110; e COSTA, H. *op. cit.* p. 102-103.

²⁹⁵ ROWELL, Edward J. *Rio Grande do Sul Coal Strike*. American Embassy, Rio de Janeiro, Brasil, 21/03/46. U.S. National Archives. Agradeço ao professor Alexandre Fortes o envio desse documento. Sobre Rowell, o jornalista (então comunista) Osvaldo Peralva escreveu em 1948: “Na embaixada norte-americana no Brasil existe também um ‘adido trabalhista’, o Sr. Edward J. Rowell, que tem às suas ordens três auxiliares norte-americanos — o que bem indica a importância de suas funções. *O Sr. Edward J. Rowell, ou seu substituto, já realizou diversas visitas a sindicatos sob intervenção, acompanhado por autoridades do Ministério do Trabalho*. E essas suas atividades nada têm de inocentes nem são alheias, ao que tudo indica, a toda essa série de atos arbitrários e ilegais, praticados pelo Ministério do Trabalho contra o movimento sindical, desde a intervenção em centenas de sindicatos até o fechamento da Confederação dos Trabalhadores do Brasil.” PERALVA, Osvaldo. O imperialismo ianque domina o aparelho estatal do Brasil. *Problemas – Revista Mensal de Cultura e Política*, nº 13, agosto-setembro de 1948. (Disponível em < http://www.marxists.org/portugues/tematica/rev_prob/13/aparelho.htm>. Acesso em 24/01/12. Grifo meu. Posteriormente, Peralva abandonaria o PCB, em 1956, mas seria preso após o golpe de 1964. Sobre o jornalista, ver MOTTA E ALBUQUERQUE, Sérgio da. O jornalista que o Brasil esqueceu. Observatório da Imprensa, edição 597, 06/07/2010. Disponível em < <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/o-jornalista-que-o-brasil-esqueceu>>. Acesso em 17/03/2011. French cita uma entrevista feita por Robert Alexander com o diplomata em 1946 para defender que Rowell tinha “julgamentos imparciais sobre os sindicatos e o PCB”. French. J. *O ABC dos...*, p. 320 (nota 47). Rowell foi posteriormente cônsul-geral dos EUA em Recife (1966).

²⁹⁶ *Ibidem*, p. 1.

²⁹⁷ *Ibidem*, p. 7.

O mesmo relatório mostra-se bastante crítico em relação ao movimento sindical brasileiro (considerado desorganizado e sem coesão), apesar de chamar a atenção para a longa duração da greve. Tal duração, conforme o documento, seria mais “um tributo à perseverança” dos operários, que teriam apresentado um “forte senso de unidade”. No entanto, a paralisação havia demonstrado também, no entender do diplomata, a necessidade de organizações sindicais mais fortes, com alcance nacional ou internacional, capazes de dar-lhe sustentação:

Do ponto de vista da organização, a greve mineira reflete tanto a fraqueza do sistema brasileiro de organização sindical quanto a relativa inexperiência de suas lideranças. Devido ao caráter segmentado das organizações sindicais brasileiras foi difícil senão impossível recrutar tanto ajuda moral quanto financeira de sindicatos em termos nacionais. O MUT fez algum esforço para garantir ajuda financeira para os grevistas, mas no geral não teve sucesso.²⁹⁸

É importante notar que os observadores norte-americanos tendiam, mesmo sem explicitar essa postura, a comparar o modelo sindical brasileiro com o de seu país, salientando (como era de se esperar) a superioridade desse último. Por isso a alusão ao “caráter segmentado das organizações sindicais brasileiras” – um dos elementos que as diferenciaria das norte-americanas (na época, em plena fase de fortalecimento de seu caráter centralizado e conservador, através do Congress of Industrial Organization – CIO²⁹⁹). Da mesma forma, o diplomata tendia a assumir como dado a maneira pela qual a realidade era definida em lei. Assim, como a legislação brasileira proibia oficialmente as greves e a participação dos sindicatos nelas, o relatório afirmava que o sindicato mineiro havia tido um mero “papel de bastidores e de apoio” ao movimento e que as paralisações anteriores haviam sido “espontâneas”³⁰⁰.

Isso vai contra as evidências de que dispomos. Nelas, fica claro que, apesar do protagonismo do MUT na greve dos mineiros, a participação do órgão sindical foi bem mais ativa do que a de mero apoio, pelo menos publicamente. Esta situação se diferencia da de outras entidades (como, por exemplo, o sindicato dos metalúrgicos de São Paulo, que se posicionou contra a paralisação de sua própria categoria³⁰¹). De qualquer forma, o depoimento de Romério Ávila acima citado mostra que, para alguns

²⁹⁸ *Ibidem*, p. 13.

²⁹⁹ DAMICO, Flávio S. O sistema de relações industriais norte-americano e sua implementação no Brasil. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, 7 (2), p. 83-99, 1986.

³⁰⁰ ROWELL, *op. cit.*, p. 14

³⁰¹ COSTA, H., *op. cit.* p. 99-100.

mineiros, a memória da greve ficou associada ao Sindicato, muito mais do que ao MUT, que teve vida curta³⁰².

A greve de 1946 é de longe a mais longa realizada pelos mineiros até então: durou 36 dias. Foi marcada por um posicionamento ambíguo dos trabalhadores quanto ao governo, ou seja, tanto pelo enfrentamento e desrespeito às ordens explícitas de retorno imediato ao trabalho, quando por um discurso de aparente submissão aos desígnios governamentais, com diversos “apelos” ao recém-empossado presidente Dutra e seus ministros. Se os operários optaram pela ação direta em detrimento de instrumentos como o dissídio coletivo para a resolução de conflitos (“a falta de confiança”, nos termos do relatório norte-americano), é nítido também o fato de que eles e as empresas elegeram explicitamente o governo como principal esfera de decisão do enfrentamento classista. Com isso, o consórcio minerador assumiu (ao menos perante a opinião pública) um papel passivo frente às decisões governamentais.

O resumo cronológico a seguir foi construído a partir do noticiário do *Correio do Povo*, do citado relatório da embaixada norte-americana, de alguns processos trabalhistas e de testemunhos³⁰³. O primeiro sinal mais claro de insatisfação surgiu já em 3 de janeiro, quando os operários de Butiá cruzaram os braços por 48 horas. É sintomático, porém, que dois dias antes, em 1º de janeiro, o Cadem tenha mandado publicar um anúncio de página inteira no *Correio do Povo* ressaltando os benefícios assistenciais que prestava a seus trabalhadores. Em meio a elogiosas declarações de autoridades, eram apresentadas fotos de uma das igrejas, do posto de puericultura, de um grupo escolar, de um dos clubes, da equipe de funcionários do hospital de Arroio dos Ratos e de “um dos lindos e espaçosos cinemas das minas”³⁰⁴.

³⁰² O MUT foi substituído pela CTB (Confederação dos Trabalhadores do Brasil) em setembro de 1946. A CTB, por sua vez, foi extinta já em maio de 1947 por decreto presidencial. Pouco depois, o PCB era considerado ilegal no país.

³⁰³ Ver nota 8. Um dado curioso é que o relatório da embaixada critica o fato de os mineiros não terem obtido sucesso em estimular as simpatias da opinião pública a seu movimento, chegando a comparar a greve mineira com a dos bancários, a qual teria angariado muito mais apoio da população. A princípio, tal interpretação se deve, provavelmente, às fontes utilizadas pelo relatório (jornais do Rio de Janeiro e o *Diário de Notícias*, de Porto Alegre). Como veremos mais adiante, o noticiário do *Correio do Povo* (à época já o principal diário de Porto Alegre) era extenso em relação ao movimento, e, em alguns momentos, simpático aos trabalhadores.

³⁰⁴ ALGUMAS IMPRESSÕES sobre as minas carboníferas de São Jerônimo e Butiá, *Correio do Povo*, Porto Alegre, 01/01/46, p. 16. Trata-se de um anúncio de página inteira, mas com tratamento editorial (assemelha-se a uma reportagem jornalística).

Mesmo com a mensagem publicitária “adocicada” do Cadem, a greve dos mineiros foi deflagrada no dia 3. Diante do movimento, o delegado regional do Trabalho, Luiz Assunção, foi até a vila e negociou o retorno ao serviço, sob a promessa de que levaria as reivindicações dos mineiros até a direção do Consórcio, no Rio de Janeiro, e que seria dada uma resposta às demandas em 15 dias. Os trabalhadores concordaram e encerraram a paralisação. Mesmo assim, no mesmo dia, o governo estadual enviou 240 policiais da Brigada Militar para “manter a ordem” na localidade.

A medida, porém, só serviu para irritar ainda mais os trabalhadores. Em 18 de janeiro, um grupo de três operários integrantes da comissão do MUT nas minas (Anaurelino Batista Dorneles, Luiz Dorvalino Feijó e Pedro dos Santos Rocha)³⁰⁵ visitou os jornais de Porto Alegre denunciando a truculência policial, relatando espancamentos de trabalhadores e afirmando que os operários estavam novamente dispostos a “abandonar o trabalho, em sinal de justo protesto”. Reinava nas minas, afirmavam, um clima de “intranqüilidade, de intolerância e de insegurança”³⁰⁶.

Enquanto isso, Assunção realmente viajou ao Rio e acertou que uma comissão formada por um médico e um engenheiro viria às minas de Butiá para verificar *in loco* as reivindicações dos trabalhadores, em especial suas condições de trabalho. O titular da DRT voltou então a Porto Alegre e deu entrevistas à imprensa anunciando a medida, mas não teria entrado em contato diretamente com os mineiros³⁰⁷. Insatisfeitos, esses entraram em greve em 31 de janeiro, justamente no dia da posse de Dutra.

A exemplo de 1945, a paralisação novamente se iniciou em Butiá, recebendo em seguida a adesão de Arroio dos Ratos. Os operários pediam aumento de salário e melhores condições de trabalho. A situação se tornou ainda mais tensa quando os trabalhadores tentaram apagar a usina termelétrica (fariam o mesmo em 1949, como veremos no próximo capítulo), o que impediria a atividade no subsolo por interromper o

³⁰⁵ Tal comissão seria responsável pela coordenação da greve. Além de Anaurelino, Feijó e Rocha, era composta ainda por Marcos da Rocha Silveira, Antonio Batista Semensato, Antonio Nunes, João Merg, Adamastor dos Santos Bonilho, Julio Gomes da Silva Jardim, Herminio Freitas Vargas, Adão Ribeiro de Souza e Alfredo Koenam. Anaurelino era vice-presidente do MUT no RS. ROWELL, *op. cit.*, p. 15.

³⁰⁶ OS MINEIROS denunciam arbitrariedades em Butiá. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 19/01/46, p. 4. Os trabalhadores procuravam diferenciar a atitude da Brigada Militar da atuação do Exército enviado para as minas em 1945, que teria mantido, segundo a comissão, uma “atitude serena, equilibrada e tolerante”, o que granjeara “a estima, o respeito e a admiração de todos os trabalhadores de São Jerônimo, assim como a intervenção do capitão José Maria Schneider”. A comissão reivindicava a substituição do contingente da BM por um do Exército.

³⁰⁷ NOSSOS FILHOS estão ameaçados de passar fome – dizem os mineiros em greve. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 08/02/46, p. 5.

escoamento da água e a ventilação. Mais um contingente da Brigada Militar (desta vez com duas centenas de soldados) foi imediatamente enviado às minas.

Três dias depois de iniciado o movimento, o interventor federal do Rio Grande do Sul, Samuel Figueiredo da Silva, e o chefe de Polícia, Homero Batista, se reuniram com Assunção e uma comissão de mineiros. Foi sugerido que um grupo de grevistas viajasse à capital da República para entendimentos diretos com o ministro do Trabalho, mas os trabalhadores preferiram confiar essa missão novamente a Assunção. O titular da DRT viajou, então, outra vez ao Rio com amplo dossiê de reivindicações dos mineiros para uma reunião com o ministro Negrão de Lima.

Dirigentes do PTB apressaram-se a declarar que viam com simpatia o movimento reivindicatório dos mineiros. O presidente e o secretário do diretório estadual do Partido, respectivamente Silvio Sansson e José Luiz do Prado, e o presidente do diretório distrital de Butiá, Raimundo Andrade (nosso já conhecido ex-secretário do sindicato) se reuniram com o interventor federal e o chefe de polícia no Palácio Piratini no dia 4 de fevereiro.

O apoio do PTB, no entanto, tinha ressalvas. Sansson, Prado e Andrade garantiram que o Partido orientara os mineiros a encaminharem suas reivindicações por meio de dissídios coletivos. Mas “os operários mal-avisados entraram em greve, desprezando as ponderações feitas pelos membros do diretório estadual”³⁰⁸. O PTB se colocava, dessa forma, a favor das reivindicações dos trabalhadores, mas discordando da maneira como elas eram encaminhadas (pela ação coletiva direta). Seria preferível buscar a Justiça do Trabalho, através de dissídios coletivos, defendia o Partido (ao menos publicamente).

A alusão ao fato dos operários terem sido “mal-avisados” é uma referência clara ao MUT, que liderava, organizava e representava os trabalhadores, ameaçando, dessa forma, a base política sobre a qual o partido getulista havia sido criado. Isso fica ainda mais claro ao sabermos que, logo depois do encontro com o PTB, o interventor federal e o chefe de polícia se reuniram com uma comissão de mineiros membros do MUT e pediram diretamente a eles o retorno ao trabalho.

³⁰⁸ GENERALIZOU-SE A PAREDE mineira interrompendo todos os serviços em Butiá e Arroio dos Ratos. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 05/02/46, p. 16.

Com uma semana de greve, o Cadem fez publicar um texto nos jornais rebatendo as queixas dos mineiros. Nessa disputa pela simpatia da opinião pública – muito importante para os trabalhadores porque nela estava em jogo o auxílio aos operários parados sem salários – uma comissão de mineiros voltou a visitar a imprensa. No dia seguinte à nota do Cadem, a comissão foi até o *Correio do Povo* denunciar que o Consórcio fechara os lactários, deixando a população infantil das minas sem leite. Nas declarações atribuídas à comissão (os nomes dos integrantes não constam da matéria), é evidente o sentimento de confiança traída manifestado pelos sindicalistas: “o que se tem feito é ou ignorar sistematicamente as reivindicações dos mineiros, ou então, procurar o silêncio da classe pela adoção de pequenas medidas, justas sem dúvida, mas verdadeiros panos quentes”.

Para exemplificar, os trabalhadores citavam justamente a reivindicação de insalubridade, “pela qual há muito se debate o sindicato sem conseguir nenhum êxito”. Lembraram ainda uma inspeção feita por um funcionário do Ministério do Trabalho, Tito Marinho, que resultara em “um estudo criterioso, concordando com os mineiros, e reconhecendo, com fidelidade, o desconforto e a insalubridade da mineração em São Jerônimo”³⁰⁹. O problema, salientaram, é que depois de seu parecer, Tito Marinho havia sido demitido e pouco fora feito com o relatório. Aproveitaram ainda para enumerar uma série de reclamações cuja solução fora requerida pelo Ministério do Trabalho ao Cadem nos anos anteriores sem resultado: fios descobertos nos túneis (pelo risco de choques elétricos), ausência de óculos de proteção, poeira nos ambientes de trabalho, falta de refeitório e a já crônica e escandalosa inexistência de água potável no subsolo.

A comissão denunciou ainda aos jornalistas provocações do Cadem e da polícia durante a greve:

A transformação das minas em verdadeiras praças fortes, como se fosse intenção dos mineiros provocar desordens, a atitude ostensiva de brigadas armadas, a conduta reprovável de dirigentes do Cadem que, em público, têm ofendido companheiros de trabalho são provocações sobre as quais não devemos silenciar (...) Houve, é verdade, a reação dos mineiros, inclusive suas mulheres e crianças, quando os dirigentes do CADEM, utilizando processos reprováveis, procuravam ‘furar’ a greve, incitando companheiros a voltar ao trabalho.³¹⁰

³⁰⁹ NOSSOS FILHOS estão ameaçados de passar fome – dizem os mineiros em greve. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 08/02/46, p. 5.

³¹⁰ *Ibidem*.

Parte dos grevistas, admitiram, quis apagar os fogos da Usina para evitar que descessem os elevadores, “movimento de justa indignação”, “contido graças à intervenção dos membros da comissão de greve”³¹¹. Esse talvez seja o tom geral da entrevista: defendia-se a ideia de uma indignação justa³¹², por que ancorada na anterior confiança em relação à eficácia das leis e medidas governamentais voltadas à melhoria das condições de trabalho.

Foi somente no dia 11 que surgiu uma resposta às reivindicações dos trabalhadores parados. Ela não veio do Cadem, mas do ministro do Trabalho Negrão de Lima, do PSD, muito ligado a Getúlio (de quem seria ministro da Justiça no segundo mandato presidencial) e recém-empossado por Dutra em meio ao surto grevista nacional. O governo não negociaria com os mineiros grevistas e exigia-se a volta imediata ao trabalho para que fosse nomeada uma comissão encarregada de estudar as reivindicações.

A proposta era a mesma oferecida a todas as comissões das demais categorias em greve: um sinal de que o governo Dutra resolvera tratar os movimentos em bloco. A proposta foi imediatamente rechaçada pelos mineiros, que acenaram com uma “contraproposta”, na interpretação da embaixada americana: a imediata revogação da licença dada ao Cadem durante a guerra para que fossem obrigados a trabalhar domingos e feriados sem os acréscimos da lei. De fato, o pedido de revogação dessa licença era um dos itens de um telegrama enviado pelo presidente do sindicato dos trabalhadores nas minas de carvão, Argemiro Dorneles, a Negrão de Lima, e publicado na íntegra no *Correio do Povo*.

O telegrama é uma evidência clara da participação do Sindicato no movimento. Em um tom que alternava apelo e exigência, Dorneles pedia uma “solução rápida e eficiente”, deixando escapar novamente a desilusão dos trabalhadores com os resultados práticos do arcabouço corporativista do pós-30. A solução urgia, dizia ele, “como brado

³¹¹ *Ibidem*.

³¹² Costa lembra que a posição ambígua do PCB frente às greves de 1946 (fidelidade às bases operárias *versus* a sua própria construção pública como “partido da ordem”) tem relação com a classificação estabelecida pela agremiação entre paralisações “justas” e “de agitação”, bem como com a ideia da greve como “último recurso”. COSTA, H., *op. cit.*, p. 102-103.

desesperador, após as infrutíferas ações reclamatórias, que de há muito se arrastam pelos tribunais trabalhistas do país”³¹³.

No decorrer da mensagem, o presidente do Sindicato cobrava claramente do novo ministro uma retribuição ao esforço de guerra de sua categoria. Afinal, “os mineiros que até bem pouco eram os soldados do carvão, cooperadores da vitória das Nações Unidas, operando na retaguarda do nosso glorioso exército, hoje sentem o *direito* de merecer, do governo, o amparo que tanto vêm pleiteando e que infelizmente não lhes têm sido concedido”. Em seguida, numa linguagem oblíqua, Dorneles insinuava que o esforço de guerra na verdade beneficiara muito mais aos empresários do que a toda a Nação:

E este sindicato, *estando certo que a mobilização não foi apenas para satisfazer aos senhores magnatas do ouro negro*, espera confiante que uma medida governamental imediata venha ao encontro das aspirações da classe, que, em tese, precisa, desde logo, de um salário digno de um soldado – herói desconhecido – que viveu e vive ainda, na noite das galerias, para que todos tenham luz e se transportem aos mais aprazíveis pontos do Brasil.³¹⁴

A imagem de “soldados da produção”, tão propagandeada pelo governo de Vargas para justificar os sacrifícios dos trabalhadores durante a guerra, ajudava a sustentar agora a ideia do mineiro herói, obrigado pela sociedade a viver nas trevas para que o resto do Brasil tivesse luz. A construção dessa figura não era, porém, ingênua. Funcionava como uma espécie de fatura: exibia-se com orgulho os sacrifícios e o sofrimento para cobrar a retribuição (que os trabalhadores sabiam muito bem qual era) adiada. A representação da agonia cotidiana, construída discursivamente com base na dura realidade material, alicerçava a luta mineira pela transformação efetiva das relações de trabalho.

Cioccari faz referência a “um imaginário que circulou em âmbito internacional sobre o mineiro como ‘herói do trabalho’ e que influenciou também, em maior ou menor grau, os trabalhadores nas minas gaúchas”. Tal imaginário seria ancorado nas próprias dificuldades materiais do ofício, bem como na valorização da coragem, da união e da solidariedade, associadas também à força dos movimentos coletivos: “Para

³¹³ PROPOSTA DO MINISTRO do Trabalho aos mineiros: volta ao trabalho, com a vinda imediata de uma comissão de estudos para solucionar as reivindicações da classe. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 11/02/46, p. 16.

³¹⁴ *Ibidem*.

uma grande parcela de operários, era nesta ‘resistência’ e na definição de si como ‘raça forte’, que residia o sentimento de dignidade”³¹⁵.

É preciso, porém, atentar ao fato de que a figura do “herói” associada aos mineiros de carvão era promovida também pelas empresas e pelos governos, no sentido de incentivar a produtividade dos trabalhadores. O que proponho aqui é que os mineiros gaúchos e seus líderes – pelo menos segundo indica o texto do presidente do Sindicato – reapropriaram e ressignificaram, de forma nada ingênua, a qualificação atribuída publicamente a eles, e se aproveitaram historicamente de tal representação para valorizar e legitimar suas lutas, como no caso da greve de 1946. Afinal, eram heróis por viverem “na noite das galerias”, por atuarem como “soldados da produção”, e, como tais, mereciam uma retribuição à altura.

A nova resposta do governo federal veio na forma do Decreto 8.985, ordenando a ocupação militar das minas, em meio a comícios de solidariedade à classe que se repetiam em Porto Alegre e uma campanha de auxílio aos trabalhadores protagonizada pelo jornal comunista *Tribuna Gaúcha*³¹⁶. Durante o mês de fevereiro, outras coletas em prol dos operários de Butiá e Arroio dos Ratos aconteceriam, como as organizadas pela comissão do MUT da Companhia de Energia Elétrica (que chegou a realizar passeatas e comícios pela cidade), por trabalhadores da Tecelagem Aranhol (juntaram prosaicos Cr\$ 70,00) e por funcionários dos jornais *Correio do Povo* e *Folha da Tarde* (arrecadaram Cr\$ 1.000,00).³¹⁷

O texto do decreto de ocupação, assinado por Dutra em 14 de fevereiro, deixa clara a importância vital do carvão de São Jerônimo para a economia gaúcha e nacional.

³¹⁵ CIOCCARI, M. *Do gosto da mina...*, p. 453.

³¹⁶ AUXÍLIO A GREVISTAS (coluna Diversas). *Correio do Povo*, Porto Alegre, 13/02/46, p. 5.

³¹⁷ A GREVE MINEIRA – O cap. Ebenezer Cabral de Melo foi designado, pelo governo federal, administrador das minas de São Jerônimo. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 17/02/46, p. 16. Na época, o salário mínimo era de Cr\$ 380,00. Um dado curioso é que os trabalhadores da Tecelagem Aranhol entregaram o valor arrecadado ao *Correio do Povo*, para que fosse repassado aos mineiros. Isso reitera o envolvimento dos funcionários da Empresa Jornalística Caldas Júnior com algumas categorias de trabalhadores, a exemplo do fato ocorrido no ano anterior, quando Arlindo Pasqualini (irmão do líder trabalhista Alberto Pasqualini e editor da *Folha da Tarde*, braço-direito de Breno Caldas, o proprietário da Caldas Júnior) mediou a volta ao trabalho dos funcionários da Carris, tendo inclusive “solicitado a presença” do prefeito da capital e do chefe da Polícia do estado na redação da Caldas Júnior, e tendo ido posteriormente, acompanhado de outros redatores do jornal, discursar na assembleia dos motoristas e cobradores de ônibus. ATENDIDOS EM SUAS PRETENSÕES, voltam ao trabalho empregados da Carris, normalizando transportes. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 07/04/45, p. 8. Ver FORTES, A. *Nós do Quarto Distrito... Sobre a Caldas Júnior*, ver ESPERANÇA/SPERANZA, Clarice. *A greve da oficina de chumbo – o movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983 - 1984)*. Dissertação de mestrado – UFRGS/IFCH/PPG em História, Porto Alegre, 2007.

Segundo o documento, a greve significava a “(...) paralisação dos transportes ferroviários e dos funcionamentos dos serviços públicos de Porto Alegre, atingindo todo o parque industrial daquele Estado ainda não suprido regularmente de outros combustíveis, além de criar graves embaraços ao tráfego ferroviário de outras regiões e à navegação de cabotagem”. A ordem baseava-se no fato de as minas terem sido declaradas “de interesse militar” e previa ainda a designação imediata de uma comissão incumbida de investigar as diferenças entre o custo de vida atual na região e os preços praticados quando o último reajuste salarial fora autorizado (1945)³¹⁸.

Uma força extra de soldados da 3ª Região Militar (Caxias, São Leopoldo e Cruz Alta) foi enviada às minas. Também se nomeou a comissão governamental para avaliar o custo de vida e as reivindicações salariais dos mineiros. Ao contrário de 1945, porém, a ocupação não interrompeu o movimento. Num exemplo extraordinário de coesão e disciplina interna, os trabalhadores do carvão permaneceram parados. E passadas duas semanas da greve, começou a se tornar mais nítido o fantasma da escassez de energia para a capital do Rio Grande do Sul, que consumia à época 400 toneladas diárias de carvão.

O racionamento efetivamente começou no dia 18, paralisando a capital (transportes públicos, indústrias, escolas etc). Foi suspenso também o abastecimento de água. O consumo de energia para as residências foi cortado, mantendo-se apenas a iluminação pública. Só havia energia para os hospitais, entrepostos frigoríficos e de leite, padarias, jornais e Casa de Correção. Já empossado, o novo interventor do estado, Cilon Rosa, realizou reunião no Palácio Piratini e emitiu nota oficial falando em crise econômica, carestia, déficit nas contas do estado, inflação e disposição de não negociar com os trabalhadores mediante greves³¹⁹.

Passadas duas semanas do início da paralisação, os conflitos internos ao Sindicato parecem ter se agravado, tendo como pivô a atuação do MUT. Como indicam documentos anexos a dois processos trabalhistas impetrados por um ex-funcionário da entidade, todos os membros da diretoria se demitiram (em fins de 1945 ou no início de 1946), restando apenas o presidente. Em uma reunião ocorrida no dia 16 de fevereiro, esse e dois auxiliares aprovaram o envio de um ofício ao delegado regional do Trabalho

³¹⁸ *Diário Oficial*, Brasília, 15/02/46, p. 1, seção 1.

³¹⁹ DESDE ONTEM Porto Alegre sofre severo racionamento de força e luz. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 19/02/46, p. 16.

sobre uma reunião ocorrida na sede do sindicato em Butiá, “cedido à revelia da diretoria, por um de seus membros, ao MUT”³²⁰.

Enquanto isso, o Cadem, talvez alarmado pelo impacto negativo do racionamento, publicou nova nota no *Correio do Povo* em 20 de setembro (mesmo dia em que iniciava a greve dos ferroviários) sustentando que os mineiros já haviam tido aumento de salário no ano anterior, muitos meses antes do governo autorizar o reajuste do preço do carvão, o que teria prejudicado os negócios do Consórcio. Alegava ainda que os novos aumentos pretendidos, bem como a reivindicação de supressão do trabalho noturno (entre 1h e 7h), levariam a mais reajustes dos preços do carvão, o que não era oportuno, e acrescentava que as empresas remuneravam “normalmente” seus acionistas, jamais pagando um “ceartil de lucros extraordinários”. O fim da guerra, previa o Cadem, traria de volta a concorrência do carvão nacional com o estrangeiro, bem como do produto gaúcho e do catarinense, tornando mais difícil a vida dos produtores do Rio Grande do Sul. Por fim, apresentava um quadro de quanto ganhavam os operários “assíduos” das minas, inclusive com o nome dos trabalhadores e as horas trabalhadas no mês³²¹.

Como ressaltou o relatório da embaixada norte-americana no Brasil, o Consórcio manteve a posição de que aumentos de salários levariam inevitavelmente a reajustes nos preços do carvão, o que prejudicaria a economia nacional e poderia provocar até o fechamento das minas, confrontadas com a concorrência do minério europeu e norte-americano. Porém, depois de deixar clara a sua posição, as empresas “se retiraram da vista do público na medida em que a controvérsia evoluía, e permaneceram na posição que elas fariam o que o governo decidisse, desde que, obviamente, qualquer aumento nos salários fosse acompanhado de um reajuste compensador nos preços do carvão”³²².

³²⁰ Processo 37/47 e 43/47. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Os processos foram impetrados em 1947 por Cid Bivar da Rocha, encarregado do expediente da instituição. O primeiro, iniciado em março, pedia horas extras e adicional por transferência, e o segundo, em abril, reivindicava aviso prévio e indenização por despedida. Ambos terminaram em acordo. No segundo é transcrita a ata da reunião da diretoria do Sindicato ocorrida em 16 de fevereiro de 1946, quando Cid foi empossado como encarregado do expediente, podendo fornecer passagens e “ordens ao médico” na ausência dos membros da diretoria. Em seu depoimento, Cid comentou que a autorização fora necessária justamente porque todos os membros da diretoria da entidade se demitiram.

³²¹ O CADEM e a greve dos mineiros. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/02/46, p. 6.

³²² ROWELL, *op. cit.*, p. 9-10. Conforme o relatório da embaixada norte-americana, o Cadem anunciou que o aumento obtido pelos mineiros em 1945, de 30% em média, teria resultado num acréscimo geral de custos de Cr\$ 1,1 milhão, o equivalente a Cr\$ 12 por tonelada. Os novos pedidos de aumento (pagamento

No mesmo dia, um repórter enviado pelo *Correio do Povo* informou que cerca de mil trabalhadores haviam se reunido com o novo interventor federal nomeado por Negrão de Lima nas minas (capitão Ebenezer Cabral de Melo), mas se negaram a voltar ao trabalho. Eles condicionavam o fim da greve ao atendimento de nove condições básicas, que abrangiam desde questões salariais até horários e condições de trabalho:

- 1) Aumento de 50% nos salários;
- 2) Extinção do turno da noite;
- 3) Abono anual;
- 4) Instalação de refeitório no local de trabalho;
- 5) Não punição de qualquer mineiro, sem que antes seja realizada uma sindicância;
- 6) Classificação dos que trabalham nas oficinas;
- 7) Horário de 6 horas nos serviços de caldeira;
- 8) Colocação de água potável nas frentes de trabalho;
- 9) Limite de 50 metros para as frentes de trabalho.³²³

Uma nova carta do presidente do sindicato dos mineiros, Argemiro Dorneles, endereçada ao ministro do Trabalho, foi divulgada no mesmo dia. Nela, o dirigente sindical criticava a intransigência do Cadem, comparando a atitude do Consórcio com a de outros empresários, como A. J. Renner, que teriam concedido aumentos entre 50% e 80% a seus trabalhadores:

(...) as empresas de carvão auferem lucros incalculáveis, fria e deliberadamente, e escudando-se nas medidas inadiáveis de ordem pública motivadas pela falta de carvão, deixam cerca de 30.000 almas, do Arroio dos Ratos e de Butiá, a debater-se em sérias dificuldades, mercê da prepotência do diretor do Cadem, que prefere distribuir elevadas somas a estranhos esquecendo os heróicos mineiros que sofrem os efeitos da vida no subsolo, extraindo o outro negro indispensável à máquina do progresso nacional.³²⁴

do bônus de Natal e reajuste de 50% nos salários), se atendidos, levariam a um acréscimo de custos da ordem de Cr\$ 28 milhões, ou Cr\$ 35 por tonelada, por ano.

³²³ OS MINEIROS SÓ voltarão ao trabalho se forem atendidas as suas pretensões. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/02/46, pp. 16 e 6.

³²⁴ A GREVE DOS mineiros. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/02/46, pp. 6 e 16.

Note-se que a carta utilizava a mesma estratégia do telegrama anterior, ao associar a prática do ofício a qualidades heróicas, e justificar, com isso, a luta dos trabalhadores, mostrados como seres abnegados e humildes em busca apenas da dignidade devida. Em seguida, Dorneles voltava a reiterar a decepção da classe com a não-efetivação dos direitos previstos em leis dos anos anteriores, citando a ação por insalubridade:

(...) esgotados os recursos administrativos pleiteados há vários anos, uma onda de descrença assenhorou-se da totalidade dos mineiros, bastando V. Excia determinar a verificação por esse ministério, da farta documentação que instrui a reclamatória desse sindicato sobre a insalubridade, as condições de trabalho, a higiene, a segurança e a Caixa de Aposentadoria. Nenhuma providência foi adotada em consequência das conclusões a que chegaram em muitas comissões desse Ministério que estiveram em visita às minas, inclusive o minucioso estudo elaborado pelo Dr. Tito Marinho que, pelo seu elevado critério, soube conquistar a confiança dos trabalhadores³²⁵.

O presidente do Sindicato denunciava ainda que 42 mineiros licenciados por doença e que recebiam salário-enfermidade não estavam tendo seus benefícios pagos pelo Cadem e pela CAP. A carta citava outras irregularidades, como a não-liberação de empréstimos a mineiros que pagavam as prestações devidas e o não-pagamento de salários referentes à produção realizada anteriormente à greve. Controlada pelo Cadem, a CAP teria suspenso o pagamento das aposentadorias para evitar que os aposentados repartissem o dinheiro com os grevistas.

Enquanto isso, a indefinição do conflito exasperava a população da capital gaúcha, já que o racionamento de energia continuava a manter a cidade às escuras. Indústrias paralisadas dispensavam todo o operariado, os cinemas fechavam e a população lembrava da “grande enchente” de cinco anos antes, quando as águas tomaram boa parte de Porto Alegre:

Durante o dia de ontem foi visível o traumatismo de todas as atividades normais. Enquanto as indústrias, paralisadas por falta de força, dispensavam todo o seu operariado, o comércio tinha reduzido em quase 70% o seu movimento de vendas. A cidade apresentava aspecto fora do normal, lembrando, de certo modo, os dias de triste memória da grande enchente de 1941. Quando caiu a noite, a falta de eletricidade fez-se sentir fortemente. E ontem, já não aconteceu haver luz em certas zonas e escuridão em outras. Tendo tempo disponível para organizar devidamente o racionamento, o pessoal da Energia passou o dia a cortar ligações, e, assim, quando o sol sumiu, houve luz para quem, de fato, necessitava. Fecharam os cinemas; os cafés, bares e restaurantes funcionaram com iluminação à vela ou a lampiões, e o povo, sem luz em casa, veio para as ruas, enchendo os logradouros públicos de uma animação inusitada. O espetáculo foi, sem dúvida, pitoresco,

³²⁵ *Ibidem.*

e seria até divertido de apreciar, não fora a indisfarçável inquietação de todos pelas conseqüências que poderão advir da continuação deste estado de coisas.³²⁶

O racionamento em Porto Alegre começou a ser amenizado a partir do dia 21, uma quinta-feira, com a chegada de reservas especiais de carvão à cidade, vindas de Santa Catarina e da cidade de Rio Grande. Naquele dia, a energia foi fornecida durante quatro horas para as indústrias, e os bondes puderam circular das 13h às 14h e das 18h às 19h.

Nas minas, os trabalhadores mantinham-se firmes na greve. Enviado para a região no dia 19, um repórter do *Correio do Povo* relatava que reinava uma calma absoluta em Butiá e Arroio dos Ratos, uma “calma excessiva, aterradora quase”:

A maioria dos mineiros está retirada nas pequenas residências, guardando silêncio. Apenas na frente do sindicato se pode notar escassos e reduzidos agrupamentos de trabalhadores que conversam sobre o mesmo assunto há 21 dias... É o resto é silêncio, que se interrompe às vezes, para deixar que se note o barulho do “jeep” ou do grande caminhão da motorizada e, ainda, a voz rouca do guri mirrado e sujo que tenta se divertir com outros seus iguais...³²⁷

O único contato que o jornalista conseguiu com os trabalhadores foi através da comissão de greve, composta, a essa altura, por seis pessoas. Tal comissão mantinha-se permanentemente reunida na sede do Sindicato, “entidade alheia, por força de lei, à greve em curso, mas que materialmente, é o centro do sério movimento (...)”. A conversa do repórter com a comissão foi revestida de cuidados e formalidades: ele foi levado para uma saleta, “cuja porta, tão logo a transpusemos, fechou-se com chave”. A palavra foi passando de integrante a integrante, numa entrevista “mais difícil do que seria de se esperar”³²⁸.

Não deixando de notar que a paralisação já durava 21 dias sem uma proposta sequer do Consórcio, o enviado do jornal chegou a sugerir, “por exemplo”, um aumento de 25% (metade do que pediam os operários), o que “seria a grande e urgente solução de quanto o país necessita” e “o primeiro passo rumo à solução definitiva do complicado impasse”.³²⁹

³²⁶ CONTINUA O SEVERO racionamento da força e luz nesta capital, *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/02/46, p. 16.

³²⁷ IMPREVISÍVEL A duração da “parede” dos mineiros de Arroio dos Ratos e Butiá, *Correio do Povo*, Porto Alegre, 20/02/46, pp. 16 e 6.

³²⁸ *Ibidem*.

³²⁹ *Ibidem*.

O jornal publicou na mesma página da reportagem uma nota divulgada pelo Sindicato, historiando a luta dos mineiros desde 1942 pelo cumprimento dos direitos trabalhistas e retomando temas como o inócuo relatório de Tito Marinho, a desilusão com o não cumprimento da legislação, os sacrifícios exigidos da categoria durante a guerra, a greve de 1945 e a intervenção militar, a paralisação de 1946 e a ocupação. Ao final havia um mal disfarçado apelo à solidariedade da população:

Até lá [quando a comissão nomeada pelo governo der solução definitiva às reivindicações], os mineiros irão se agüentando, com a barriga mais ou menos vazia, isto é, como sempre viveram, fraternalmente apoiados pela solidariedade e o carinho dos trabalhadores e do povo em geral.³³⁰

A consciência de que o movimento dependia em muito da solidariedade da população, já que os trabalhadores não recebiam salários, era clara não apenas entre os operários, mas também entre os jornalistas. Além do corte protagonizado pelas empresas nas pensões dos aposentados e no auxílio-enfermidade dos doentes, todos os armazéns que permaneciam abastecendo os mineiros a crédito acabaram fechando as portas.

No dia 22, o governo do interventor Cilon Rosa proibiu os comícios em apoio aos mineiros e aos demais grevistas. A medida despertou imediatamente o protesto do PCB. O Comitê Estadual do Partido enviou um telegrama a Rosa contestando a medida cujo objetivo era claro, alegava o PCB: acabar com a greve dos mineiros pela fome. Segundo o documento:

A decisão de não negociar com os trabalhadores em greve atenta contra o direito de greve reconhecido pela Ata de Chapultepec, revelando injustificável apego às disposições anti-democráticas da carta caduca de 37. A proibição da realização de manifestações públicas relacionadas à greve é evidente tentativa reacionária que visa cortar a ajuda aos mineiros e forçá-los a ceder pela fome³³¹.

Diante disso, o PTB também se posicionou novamente a favor dos mineiros, mas vendo apenas como perspectiva de solução a saída legal dentro das possibilidades da legislação. Posição política complicada, já que o próprio presidente do Sindicato já descreditara essa estratégia em seus telegramas públicos ao governo.

³³⁰ OS MINEIROS historiam o atual movimento. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 21/02/46, p. 6.

³³¹ O MINISTRO DO Trabalho nomeou ontem a comissão que estudará in-loco as reivindicações dos trabalhadores das minas. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 23/02/46, p. 16. A Ata de Chapultepec refere-se à conferência internacional de mesmo nome realizada no México em 1945, da qual o Brasil participou. A “Declaração dos Princípios da América”, documento final do encontro, reconhecia o direito de greve em todo o continente.

Na disputa entre PTB e MUT, a posição do primeiro parecia ter bem menos apelo junto aos mineiros. Isso fica claro ao examinarmos um episódio ocorrido no dia 23, quando um grupo de representantes trabalhistas chegou às minas para tentar acabar com a greve. A comissão apelou aos trabalhadores para que esses voltassem à labuta, de acordo com a “proposta” do governo, “no interesse da paz, da ordem, e do progresso social”. O grupo foi “recebido polidamente, mas sua proposta foi friamente rejeitada”³³². Os petebistas, então, fizeram uma proclamação pública aos mineiros, debitando explicitamente o seu fracasso ao comitê ligado ao MUT: “(...) a mediação não foi possível em vista da intransigência do comitê de greve dos mineiros, que não reconhece as dificuldades de ordem legal e administrativa que tornam impossível ao governo de atender às suas justas demandas (...)”. E acrescentaram que os trabalhadores “podem estar certos que esta comissão lutará para assegurar, *através dos meios legais*, o que os mineiros reivindicam justamente. Longa vida aos mineiros”³³³.

A greve vivia então seus momentos decisivos. No final do mês, começaram a circular nas minas falsos boatos sobre a demissão em massa de milhares de mineiros, despertando alvoroço. No dia 26, os mineiros Dorvalino Feijó, do MUT, e Jover Telles, do PCB (o ex-candidato comunista à Câmara Federal), viajaram ao Rio para tentar marcar uma audiência direta com o presidente Dutra e com o ministro do Trabalho.

No mesmo dia, uma comissão do PCB, incluindo os deputados Abílio Fernandes e José Agostinho de Oliveira e o escritor Dionélio Machado, foi até a região para entregar donativos. Em Arroio dos Ratos, não houve incidentes, mas em Butiá, a polícia local “se confundiu” e reprimiu a tiros o comício. Conforme o *Correio do Povo*, “uma patrulha do serviço de vigilância de Butiá, notando a aglomeração do povo, que não é permitida sem ordem superior, disparou alguns tiros para o ar”. Posteriormente “esclarecidos de que se tratava da visita dos deputados comunistas”³³⁴, os policiais permitiram a realização do comício.

O “mal-entendido” repercutiu na Câmara Federal, no Rio. Enquanto os comunistas uniam-se num coro de protesto, um deputado gaúcho do PSD, Damaso Rocha, explicitou sua desconfiança com os partidários de Prestes, chegando a afirmar

³³² ROWELL, *op. cit.*, p. 15.

³³³ *Ibidem*, p. 16. Grifo meu.

³³⁴ OS MINEIROS TOMARAM a iniciativa de um entendimento direto com as altas autoridades da República. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 27/02/46, p. 16.

que o PCB estava por trás da greve dos mineiros e ensaiava uma greve geral no país. O movimento no Rio Grande do Sul começava a despertar a sanha anticomunista.

De fato, parece claro que o movimento passou a ser cada vez mais estigmatizado como uma estratégia política comunista, na tentativa de deslegitimá-lo. No mesmo dia do comício do PCB reprimido a tiros, terminava o prazo de 48 horas dado pelo interventor militar para o retorno dos operários ao trabalho. Na véspera do fim do prazo, Cabral de Melo divulgou uma nova nota. Nela, como notou a embaixada americana em seu relatório, pela primeira vez algum representante do governo brasileiro afirmava que a greve dos mineiros era financiada e mantida pelos comunistas ou por pessoas comandadas por eles, muito mais com o propósito de mostrar a força de seu movimento político do que de defender as demandas operárias.

O interventor ainda negava categoricamente que o direito de greve existisse no Brasil e afirmava que a Ata de Chapultepec (1945) (lembrada também pelos comunistas, como vimos) não se aplicava ao caso porque a delegação brasileira a havia subscrito com restrições, motivadas pela suposta equidade garantida no país pela legislação social e trabalhista. O ultimato não surtiu efeito: ao cabo do prazo, apenas seis dezenas de operários se apresentaram ao serviço.

Com a negativa dos mineiros, Cabral de Melo telegrafou ao ministro do Trabalho solicitando instruções. Cansados de esperar, os trabalhadores resolveram tomar a iniciativa de negociar com o governo federal, enviando a comissão composta por Jover e Dorvalino a uma reunião no Rio com o presidente Dutra e o ministro Negrão de Lima. Antes do encontro, os operários resumiram suas exigências em apenas três: pagamento dos dias de greve, garantia de não perseguição aos grevistas e aumento geral de 50% nos salários³³⁵.

Eles também emitiram um manifesto, o que foi considerado pela embaixada norte-americana uma tentativa de passar por cima da autoridade de Dutra e de tomar a recém-empossada Assembléia Constituinte como interlocutora. Conforme o órgão diplomático, o decreto de ocupação das minas foi descrito pelos grevistas no manifesto como “um ataque à soberania da própria assembléia”³³⁶. O manifesto lançava também

³³⁵ OS MINEIROS tomaram a iniciativa de um entendimento direto com as altas autoridades da República. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 27/02/46, p. 16.

³³⁶ ROWELL, *op. cit.* p. 8.

ataques ao Cadem, afirmando que a “administração das minas manteve constantemente uma atitude que provocou o descontentamento dos trabalhadores e sabotou o esforço nacional, gerando perda de produção e ineficiência”.³³⁷ O Consórcio, segundo o documento, havia reduzido a produção ao optar por fazer uma “falsa economia” em pessoal, reparos e manutenção. Além disso, a estratégia de investir somente em veios já descobertos e não buscar outras possibilidades teria diminuído a produção e aumentado o custo da extração.

O Manifesto ainda acusava o Cadem de ter uma “administração fraca tecnicamente, uma orientação social egotística e uma orientação política reacionária”³³⁸. Os mineiros pediam, por fim, o afastamento da direção do Consórcio pela Assembléia Constituinte, bem como a satisfação das demandas dos trabalhadores através de um estudo a ser realizado por uma comissão mista e implementado através de um contrato coletivo.

O mineiro e deputado do PCB Jover Telles, que havia viajado ao Rio para tentar negociar com o governo, concedeu entrevistas à imprensa no dia 2 com o objetivo de ressaltar a penúria e a luta dos companheiros de Butiá e Arroio dos Ratos. Historiando novamente a luta nos tribunais para o reconhecimento da insalubridade, lembrou que o diretor do Cadem, Roberto Cardoso, havia dito que não adiantava pleitear coisa alguma, pois “a lei estava em seu bolso”.³³⁹ Ao citar esse episódio, Telles aparentemente buscava colocar em xeque a posição do governo perante o desprezo explícito de Cardoso pelas leis sociais.

Nos tempos do presidente Dutra, essa estratégia teve pouco efeito. Os ventos haviam mudado na política nacional. Pelo menos era isso, em parte, que o escritor e jornalista Limeira Tejo defendia em artigo publicado no *Correio do Povo* do domingo, 3 de março. No texto, o articulista comparava as greves dos ferroviários e dos mineiros. Os primeiros, considerava, “se colocaram mal perante a opinião pública, cruzando os braços no momento justo em que seus salários eram reajustados em 50%”. Já os mineiros estariam cobertos de razão e gozavam da “simpatia franca” do escritor.

³³⁷ *Ibidem.*

³³⁸ *Ibidem.*

³³⁹ FALA À IMPRENSA carioca o representante dos mineiros em greve. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 03/03/46, p. 16.

Deveriam, no entanto, dar uma chance às autoridades, voltar ao trabalho e negociar, já que “é outra a situação político-administrativa do país”:

Por mais que certa propaganda afirme que o mundo dos nossos mineiros é o paraíso, aquilo é realmente um inferno. Se há pois uma coletividade de trabalhadores cujas condições de vida precisem ser melhorada de muitos graus e urgentemente, essa coletividade é a dos operários das nossas minas de carvão. Isso, no entanto, não pode ser feito da noite para o dia.³⁴⁰

O texto mostra como era nítida a consciência entre parte da intelectualidade porto-alegrense (e quiçá, nacional) das condições desumanas de trabalho nas minas de São Jerônimo, a despeito da propaganda do Cadem. A “simpatia franca” de Limeira Tejo pelos mineiros que viviam no “inferno” não o impedia, contudo, de propor a mesma solução apresentada pelo governo e pelos empresários: a protelação. Afinal, “os mineiros devem compreender que se seus salários forem aumentados à custa do aumento do preço do carvão, isso redundará na neutralização dos seus benefícios e no agravamento da situação do consumidor em geral”. Tejo preconizava para a classe ainda mais sacrifícios, em prol do bem geral do estado e da Nação, cuja economia estava cada dia “mais anêmica”³⁴¹.

A diplomacia norte-americana, por outro lado, via na atitude do governo brasileiro e na do consórcio minerador uma “virtual conspiração” para acabar com a greve não apenas pela resistência mas também pela intimidação. Tal atitude contrastaria com o caráter pacífico do movimento promovido pelos operários. A intimidação consistia em punições a trabalhadores individuais, nos já mencionados atrasos no pagamento de pensões e salários atrasados, e na repressão à coleta de fundos e à atuação do comitê de greve. Conforme o relatório da Embaixada dos Estados Unidos, alguns mineiros teriam recebido a visita de policiais em suas casas para tentar convencê-los a voltar ao trabalho. Muitos haviam sido conduzidos à força às minas, mesmo recusando-se a trabalhar. Além disso, presos da Colônia Penal de Charqueadas foram utilizados como fura-greves.

O que aconteceu a partir daí não parece muito claro, a princípio. Em uma entrevista coletiva realizada em Belo Horizonte no dia 5 de março, o ministro Negrão de Lima declarou que não havia mais nenhuma paralisação no Rio Grande do Sul³⁴². Foi

³⁴⁰ TEJO, Limeira. Mineiros e ferroviários em greve. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 03/03/46, p. 4.

³⁴¹ *Ibidem*.

³⁴² ROWELL, *op. cit.*, p. 4.

somente no dia 8, porém, que o *Correio do Povo* publicava que a greve havia terminado (no dia anterior), depois que os mineiros receberam garantia do governo federal de resolução de seus problemas em 30 dias. Uma comissão formada pelo interventor e pelo presidente do Sindicato viajaria ao Rio para discutir as reivindicações com o ministro do Trabalho. Os trabalhadores também receberam o compromisso de que ninguém seria punido por participar do movimento. No mesmo dia, os tripulantes do navio SS Tambaú fizeram uma coleta de donativos em prol dos mineiros.³⁴³

Para o diplomata americano, não era claro o que tinha levado o governo federal a ser tão duro com a greve mineira. A recusa em considerar o mérito das reivindicações e em admitir qualquer concessão representaria uma clara mudança de atitude em comparação com o governo anterior. A posição de não negociar com grevistas fora adotada também em face de outras paralisações, como a dos ferroviários e portuários do Rio Grande do Sul e a dos bancários em nível nacional. Poderia ser uma forma de responder à onda de greves, mas também um ato vinculado à firme orientação política de desarmar e derrotar movimentos relacionados aos comunistas.

A situação, de qualquer forma, parecia aos americanos muito mais um armistício do que um problema resolvido. Os ganhos políticos maiores estavam do lado do PCB e do MUT, que teriam aumentado sua influência junto aos mineiros, em contraponto ao enfraquecimento do Ministério do Trabalho, do PTB e do PSD. “Não importa quão pequenas sejam as concessões feitas aos mineiros, acredita-se que os trabalhadores das minas atribuirão elas aos seus próprios esforços e a de seus líderes mais do que ao governo e à administração das minas”, observava o relatório. A greve acabou resultando em um aumento de 20% no salário dos mineiros³⁴⁴.

Em resumo, na visão do diplomata norte-americano,

(...) a greve e seu desenrolar não podem ser vistas como um tributo ao sistema brasileiro de Justiça do Trabalho ou uma contribuição maior para a técnica de apaziguar disputas judiciais. Se ela tiver um lugar na história do trabalho do Brasil, ela provavelmente será lembrada como uma medida contemporânea de ação governamental, como parte importante do processo de moderação do trabalho brasileiro e uma lembrança que o governo tem mais força do que qualquer grupo de trabalhadores quando se trata de colocar à prova seu poder. A paz industrial deve ser mais próxima quando se chegar a

³⁴³ OS MINEIROS voltaram ontem ao trabalho, em São Jerônimo e Butiá. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 08/03/46, p. 16.

³⁴⁴ Conforme TELLES, Manuel Jover. *O movimento sindical no Brasil*. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1962, p. 275.

uma fórmula para reduzir as iniquidades para os trabalhadores do Brasil, que existem na atual situação econômica, mais do que testes de pura força.³⁴⁵

Ou seja, para este analista da época, a eficiente e forte atuação governamental no sentido de exaurir o movimento dos trabalhadores poderia custar caro no futuro, pois havia deixado um rastro de desconfiança e insatisfação entre os mineiros.

1.3 - Violência e gênero na greve de 1946: O embate na Justiça

Em contraponto ao relato público, a greve dos mineiros de 1946 teve um lado oculto, pelo menos da maioria da opinião pública da época. Histórias de violências, espancamentos e represálias ajudam a derrubar por terra a imagem de “greve pacífica” construída pelos repórteres de Porto Alegre que volta e meia apareciam em Butiá ou Arroio dos Ratos. Entremeados a esses episódios pontuais, temas mais amplos como as questões de gênero presentes nessa comunidade de masculinidade exacerbada emergem nos testemunhos presentes nos processos trabalhistas referentes ao movimento.

Em linhas gerais, os processos trabalhistas impetrados na JCI de São Jerônimo que fazem alusão à greve de 1946 se referem, em sua maioria, a demissões ocorridas depois da paralisação. São embates entre trabalhadores e representantes das mineradoras no campo jurídico, de caráter individual. Não há processos agrupados (plurímos), como a ação de insalubridade ou o processo por indenização dos mineiros “desertores” que vimos no capítulo anterior. Aqui só se encontra espaço para ações nas quais o trabalhador comparece sozinho ou com seu advogado, às vezes até sem qualquer testemunha a sustentar sua defesa. No total, são 20 ações impetradas em 1946 diretamente relacionadas a demissões provocadas pela atuação dos trabalhadores no movimento paredista. A iniciativa de três dessas reclamações é do Cadem, quando o alvo são trabalhadores estáveis (com mais de 10 anos nas empresas e que só poderiam ser demitidos após um inquérito administrativo). O restante – ou seja, a maioria dos processos – foi impetrada por operários não-estáveis, que alegavam terem sido

³⁴⁵ ROWELL, *op. cit.*, p. 17.

demitidos de forma injusta, fazendo, portanto, jus a uma série de indenizações não-pagas³⁴⁶.

Nos testemunhos desses processos, descobrem-se redes de solidariedade e de delação; disputas territoriais entre grevistas, “carneiros” (não-grevistas) e chefias; além de relatos de ataques físicos e intimidações. A partir deles, é possível ter acesso a reflexões, comportamentos e estratégias dos personagens em relação ao movimento reivindicatório. Valemo-nos aqui das lições de Perrot³⁴⁷, que entende as características das greves como chaves de decifração de um jogo social, propondo sua interpretação enquanto momentos de expressão das relações capital-trabalho e de constituição da identidade dos grupos. Nesse sentido, nos parece que é de suma importância observar como as lutas específicas dos mineiros tanto expressam a sua constituição social como constituem a mesma; e quais são suas práticas particulares nesses momentos decisivos³⁴⁸. Tais fontes também permitem exercitar a análise a partir da perspectiva proposta por Sirot, para quem:

O conflito reivindicativo é a expressão de um modo de cultura e de autonomia operária, e depois, mais amplamente, do mundo do trabalho. É também um momento onde se constrói e se dá a ver, paralelamente ao distanciamento em relação a uma ordem industrial ou salarial estabelecida, uma forma de assimilação a essa ordem, contestada pontualmente, mas sem que necessariamente se pretenda revolucioná-la.³⁴⁹

A greve, então, é vista aqui como um fenômeno dotado de potencial revelador, que “dá a ver” aspectos da vida social, tornando explícitas, sobretudo, oposições e assimilações derivadas das relações de produção (mas não apenas delas). Como vimos até esse momento, o movimento de 1946 comprova a forte organização dos mineiros de São Jerônimo, cujas origens remontam ao início do século, e também sua importância política e econômica ao fim da II Guerra Mundial. Revela ainda, tanto por sua existência quanto pelo tom dos telegramas enviados pelo sindicato ao governo federal, uma profunda insatisfação com a não efetividade dos direitos previstos pela CLT e com

³⁴⁶ Como os trabalhadores não-estáveis podiam ser demitidos sem a instauração de inquérito administrativo, é provável que muitos dos processos por suposto abandono tenham relação com a greve, como demonstramos no primeiro capítulo. Mas não temos como averiguar isto, pois o movimento paredista não transparece explicitamente nesses documentos. Mesmo algumas ações referentes à demissão de líderes da greve, como a de João Merg (que ingressou com a reclamatória 89/46 pedindo diferenças salariais não pagas na dispensa), por vezes, não fazem referência explícita à paralisação.

³⁴⁷ PERROT, Michelle. *Jeunesse de la greve (France, 1871-1890)*. Paris: Éditions du Seuil, 1984, p. 13.

³⁴⁸ Uma reflexão mais extensa sobre os desafios teóricos para a análise dos movimentos grevistas pode ser encontrada no capítulo 1 da minha dissertação de mestrado (SPERANZA/SPERANZA, *op. cit.*)

³⁴⁹ SIROT, Stéphane. *La grève en France – Une histoire sociale (XIX-XX siècle)*. Paris: Odile Jacob, 2002, p. 14.

a inércia do governo diante das péssimas condições de trabalho em Butiá e Arroio dos Ratos.

Uma análise mais focada nos processos individuais de demissão mostra outra faceta, praticamente invisível nas fontes anteriores: a violência. A agressividade contra os não-grevistas transparece nos testemunhos das ações judiciais e parece ter se concentrado especialmente nos últimos dias da greve. Ficamos sabendo, por exemplo, de uma série de espancamentos de fura-greves e chefias, aparentemente uma tentativa desesperada de manter a paralisação face à convocação de volta ao trabalho feita pelo interventor militar e pelo Cadem.

Muitos autores já ressaltaram essa característica marcante das paralisações mineiras. Treppe sublinha tal traço e enumera autores como Yves Lequin (para quem foram os mineiros que deram às greves em geral a “aura” de violência coletiva) e Perrot (cujo estudo clássico comprova que 40% dos casos de violência durante paralisações entre 1871 e 1890 na França ocorreram em greves dos trabalhadores da mineração). Por seu turno, Treppe o debita à origem camponesa da mão-de-obra mineira e à vontade patronal de controlar toda a vida do trabalhador, de orientar suas escolhas religiosas e políticas: “os sentimentos de ódio expressos contra certos diretores e engenheiros, a necessidade de destruir os instrumentos de produção, traduzem, sem dúvida, em especial, o ressentimento experimentado contra um patronato tão autoritário dentro da mina quanto inquisitorial na vila mineira”³⁵⁰. Tanto o ressentimento contra engenheiros e chefias imediatas quanto a tentativa de “apagar” a usina – o que poderia provocar a sua destruição – estão presentes na greve dos mineiros de São Jerônimo de 1946.

Alguns depoimentos colhidos pela JCJ de São Jerônimo fazem alusão a um novo prazo para retorno ao trabalho imposto pela administração militar e pelo Cadem, posterior àquele do final de fevereiro. O novo ultimato apontaria para o dia 4 de março, o que explicaria as declarações ministeriais do dia 5 sustentando que a greve havia acabado. Como vimos anteriormente, porém, o movimento só terminou oficialmente no dia 7. Mas o período entre 4 e 7 foi marcado por diversos incidentes nas minas, de acordo com os testemunhos presentes nos processos trabalhistas.

³⁵⁰ TREMPÉ, Rolande. Les caractéristiques du syndicalisme minier français et son apport au mouvement ouvrier français. *Halifax*, volume 16, n° 1, 1981, p. 146.

Além de divulgar boatos sobre o encerramento do movimento paredista entre os mineiros, a CCMB distribuiu fichas para organizar o retorno ao serviço. Segundo alguns relatos, uma comissão de grevistas passou então a ir até as “casas dos mineiros rasgando as fichas que estes tiravam para poderem trabalhar”³⁵¹. Noutra versão do mesmo episódio, “inúmeros mineiros, em número superior a trezentos, compareceram na sede do sindicato, a fim de saber o que havia e, certificando-se então da inveracidade do boato, devolviam lá as fichas que lhes haviam sido fornecidas pela empresa”³⁵². Uma comissão de militantes da “mina velha” (Arroio dos Ratos) teria vindo a Butiá a fim de ajudar na mobilização dos trabalhadores, mas “alguns mineiros, em vista do boato, chegaram a fazer um terno”³⁵³. Os conflitos, porém, não se limitaram à destruição de fichas.

O caso de agressão mais grave e bem documentado é o do capataz Rufino Antônio Pereira, 42 anos, ocorrido no dia 5 de março em Arroio dos Ratos. Os relatos sobre a autoria das agressões são obviamente divergentes. Mas pode-se ter segurança a respeito da configuração geral do incidente. Logo depois de deixar a sua casa, por volta das 7h, Rufino foi interpelado por um grupo de grevistas e, após negar-se a não ir trabalhar, acabou espancado a pauladas e “rolado a pontapés e bofetadas por todos agressores”³⁵⁴ até um valo. O ódio da massa só cedeu quando vizinhos acudiram Rufino e discutiram com os grevistas. Uma patrulha do Exército passou e “os agressores fugiram, dispersando-se e entrando em diversas casas”. O capataz foi levado a sua residência, nas proximidades, e de lá ao hospital local. Um laudo pericial anexo ao processo 31/46 impressiona pela gravidade da agressão: Rufino teve as costelas fraturadas e poderia ficar incapacitado permanentemente³⁵⁵.

³⁵¹ Depoimento de João dos Santos. Processo 86/46 (impetrado por Antônio Nunes). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁵² Depoimento de Antonio Manoel da Silva. Processo 86/46 (impetrado por Antônio Nunes). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁵³ Depoimento de Antonio Manoel da Silva. Processo 86/46 (impetrado por Antônio Nunes). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁵⁴ Depoimento de Rufino Pereira (processo 31/46, impetrado por Belarmino contra a CEFMSJ). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. A Justiça considerou haver provas do envolvimento de Belarmino na agressão a Rufino e declarou sua ação improcedente no mesmo dia da audiência das testemunhas (19/06/46).

³⁵⁵ Depoimento de Rufino Pereira à polícia no dia 05/03/46 e laudo pericial integrantes de denúncia oferecida pelo Ministério Público contra cinco operários pelas agressões a Rufino. Anexo ao Processo Trabalhista 31/46, fls 28-32. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

Um dos mineiros acusados da agressão, Belarmino Rodrigues de Souza (demitido da empresa e também processado criminalmente pelo espancamento), exibiu tudo menos ingenuidade ao lidar com a Justiça. Tanto na polícia quanto perante o juiz do Trabalho, contou ter ido apenas avisar o capataz do risco de ser espancado pelo grupo de grevistas, acrescentando que “estava mesmo disposto a trabalhar no dia ao que presenciou a agressão, se não fosse auxiliado materialmente pela comissão de grevistas”³⁵⁶. Seu processo foi considerado improcedente e ele, condenado ao pagamento das custas processuais. Pediu dispensa do pagamento, apresentando atestado de pobreza. Três dias depois que o pedido foi deferido, entrou com um recurso da sentença no CRT, com uma petição de próprio punho (o recurso foi negado)³⁵⁷.

Não cabe a nós nos definirmos pela culpa ou inocência do operário no caso em questão, mas observar como ele manejou com habilidade os caminhos legais possíveis para tentar recuperar o seu emprego ou receber uma indenização. O processo partiu de sua iniciativa; seu testemunho perante o juiz (e das duas testemunhas de defesa que levou ao Fórum) ressaltou a toda hora sua índole pacífica e o seu pretenso descomprometimento com a greve; e ele conseguiu não só se eximir do pagamento das custas processuais como recorrer a uma instância superior (o que só poderia fazer, ressalte-se, depois da quitação das custas). Importante notar que esse operário não foi representado por advogado nem na primeira nem na segunda instância. A Justiça do Trabalho havia sido criada há pouco mais de cinco anos, a Junta de São Jerônimo recém tinha sido instalada, e esse trabalhador já percorria, inteligentemente, seus caminhos.

No mesmo dia da agressão a Rufino, também foram espancados em Arroio dos Ratos o peneireiro José Inácio de Oliveira Quadros e o capataz Waldemar Maurício Rodrigues, os quais, a exemplo de Rufino, furavam a greve. Em razão disso, 11 operários (entre eles Belarmino) acabaram demitidos por ordem expressa do interventor militar. Alguns deles, como João Pfingstag Sobrinho³⁵⁸ e Claudionor Rosa³⁵⁹,

³⁵⁶ Processo 31/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁵⁷ *Ibidem*.

³⁵⁸ Processo 25/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Em cópia de ata de processo-crime, documento anexo a outra ação trabalhista (32/46, fls 24-25), Pfingstag aparece como testemunha da agressão a José Inácio, inclusive apontando autores do espancamento.

³⁵⁹ Processo 33/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

conseguiram ser readmitidos ou receber algum tipo de indenização depois de apelar à Justiça do Trabalho. Este não foi o caso de Belarmino, como vimos³⁶⁰.

Em diversos processos aparecem alusões aos “porretes” e aos grupos que percorriam as ruas tentando convencer os mineiros a não atenderem ao chamamento da empresa e do interventor para retornarem ao trabalho. Comissões de vigilância organizadas pelos mineiros (um meio institucionalizado de pressão)³⁶¹ eram encarregadas de fiscalizar a adesão e as ruas das vilas que levavam aos poços. Seus integrantes se armavam de insultos, porretes e relhos³⁶². Os não-grevistas eram chamados de “carneiros” e o engenheiro-chefe, de “canalha-chefe”³⁶³.

Tal forma de persuasão visava essencialmente provocar medo num momento em que a solidariedade e o comprometimento com a classe titubeavam diante das ameaças patronais e militares. Um mineiro de 31 anos relatou ter sido ameaçado de espancamento a caminho do trabalho quando decidiu “furar” a greve. Ele voltou para casa e, três dias depois, foi visitado por um grevista, o qual lhe teria dito que, se fosse trabalhar, “iria entrar no pau”³⁶⁴. Outro fura-greve foi convencido a parar de trabalhar sob risco de “entrar na madeira”³⁶⁵.

O medo de ter a integridade física ameaçada se tornou, mais tarde, uma justificativa aceitável perante a Justiça para não obedecer às repetidas ordens de volta ao trabalho. Um mineiro despedido em maio sob a alegação de ter cometido “faltas graves” durante a greve entrou com uma ação trabalhista alegando despedida injusta e fez constar na própria petição que não havia trabalhado “não só por não haver trabalho, mas

³⁶⁰ Processo 32/46, fls 22. Reprodução dos autos de processo crime. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Esses mineiros responderam ainda a processos na Justiça Criminal pelas agressões. Correspondência de maio de 1948 citada por Cioccarri informa que os operários Alencastro Silveira Martins, Waldo José Figueira da Silva, Orico Correa, Belarmino Rodrigues de Souza, Claudionor Rosa, Deoclides Rosa, José Pastorisa de Oliveira, Anaurelino Ribeiro e Severino Custódio da Silva haviam sido condenados pela Justiça Criminal de São Jerônimo. Na época, ainda aguardavam julgamento processos referentes a Aurélio Duarte, Santos Mota, Artigas Souza, Abílio Silva Silveira, Caetano Gabriel de Souza e Otacílio Acosta da Silva. CIOCCARI, Marta. *Do gosto ...*, pp. 113 e 114.

³⁶¹ Característica de profissões organizadas, lembra Perrot, *op. cit.*, p. 127.

³⁶² O uso de bastões como arma pelos mineiros franceses do século XIX é referido por Perrot, *op.cit.*, p. 185. Parece sintomático que uma das ruas que levava a um poço em Arroio dos Ratos tenha ficado conhecida informalmente até hoje como “Rua dos Carneiros”.

³⁶³ Depoimento de Laide Gomes no processo 83/46 (impetrado por Franklin Braidá). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁶⁴ Depoimento de Laide Gomes no processo 83/46 (impetrado por Franklin Braidá). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁶⁵ Depoimento de Antônio Tavadrosky, processo 66/46 (impetrado por João Manoel Anselmo). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

por precaução, pois na escuridão da noite pessoas desconhecidas agrediam a quem ia trabalhar”³⁶⁶. Também em outros processos, operários alegavam diante dos juízes não terem voltado ao serviço por medo de serem atacados por colegas, negando qualquer participação ativa no movimento paredista. Outros articularam um discurso de completo alheamento do movimento: um estava sempre “para fora, em pescarias e caçadas”³⁶⁷; outro “quase não saía de casa, pois passava a maior parte do tempo escutando rádio”³⁶⁸. Diante dos juízes, esses trabalhadores rudes e iletrados sabiam muito bem que precisavam adequar o seu discurso àquele preconizado pelas autoridades, mesmo que suas práticas e sua cultura fossem muito distantes da proposta pelo governo, pela Justiça do Trabalho e pela empresa. Tal cultura transparece, porém, nas entrelinhas dos testemunhos, nas suas contradições e nos seus silêncios.

A atividade das comissões é um indício das dificuldades em manter a adesão dos trabalhadores ao movimento diante da sua longa duração, da falta crescente de dinheiro e suprimentos, das ameaças e da ausência de propostas patronal e governamental às reivindicações operárias. Ela também relativiza a tão decantada coesão da categoria, mostrando que a mesma não dispensava instrumentos de disciplinarização interna, os quais se tornavam motivos de atrito entre os próprios grevistas. Por exemplo: em um processo impetrado pelo Cadem contra Anaurelino Dorneles, vice-presidente estadual do MUT, um ex-porta-voz da comissão de comando da greve, José Emiliano de Oliveira Filho, 39 anos, depôs (surpreendentemente) a favor da empresa. José Emiliano revelou ter voltado ao trabalho no meio do movimento, havendo sido, por isso, “difamado” pelos colegas. Sem esconder o ressentimento, acusou Anaurelino de jogar “a coletividade mineira a grandes privações, seja enganando a classe, pois prometera

³⁶⁶ Processo 74/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁶⁷ Depoimento de Aurélio Duarte, processo 34/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Aurélio fora demitido pela CEFMSJ sob alegação de ter participado da agressão a um não-grevista e ingressou na Justiça. Seu processo foi considerado procedente em parte (a JCJ considerou legítima a demissão, mas condenou a empresa a pagar três dias de salário não-pago). Aurélio recorreu ao CRT, sem sucesso.

³⁶⁸ Depoimento de João Manoel Anselmo, processo 66/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. João Manoel Anselmo fora demitido pela CCMB sob a justificativa de ter tentado impedir o retorno ao trabalho de seus colegas por meios violentos. A JCJ considerou seu processo procedente em parte (autorizou o pagamento de férias vencidas, mas ratificou a demissão) e ainda deu séria reprimenda ao trabalhador. Anselmo recorreu ao CRT, sem sucesso.

reivindicar melhorias pacificamente e não por meios violentos, seja coagindo e difamando os mineiros que não quisessem se abster de trabalhar”³⁶⁹.

Outro episódio ilustra tanto a solidariedade de classe quanto os ressentimentos cultivados depois da greve. Mostra também que muitas vezes as represálias patronais vinham acompanhadas da difamação do trabalhador. Em junho de 1946, três meses após o fim do movimento, a CCMB impetrou uma reclamação trabalhista contra o mineiro Aristides Teixeira de Oliveira, empregado há mais de 10 anos, acusando-o de ter se apossado de materiais da empresa, como cabos de aço, cimento e telhas. Assistido por um advogado, Aristides apresentou um abaixo-assinado com 471 assinaturas de mineiros e suas mulheres, ressaltando sua honestidade. Apenas seis colegas depuseram contra ele, como testemunhas da empresa. Destes, quatro foram enfáticos em salientar não apenas o furto do material, mas também um fato aparentemente sem qualquer relação com o caso: Oliveira era comunista, grevista e fazia ativa propaganda em prol do PCB. Todas as quatro testemunhas eram fura-greves e se queixavam de terem sido rotuladas de “carneiros” pelo colega. Ao final, não adiantou para Oliveira o abaixo-assinado ou o advogado, nem tampouco quatro testemunhas de defesa, além de quatro declarações de colegas sobre sua retidão e um atestado de idoneidade fornecido pela polícia: a JCJ considerou suficientes as provas testemunhais contra ele e autorizou a empresa a rescindir o contrato de trabalho³⁷⁰.

Apesar de terem acordado que não haveria represálias após a greve, as mineradoras promoveram uma onda gradual de demissões, dispensando os mineiros grevistas “em datas diferentes, com certo espaço uma das outras, a fim de evitar uma revolta dos mesmos”³⁷¹, conforme admitiu um representante da CCMB à Justiça. Evidentemente, esse cuidado expressava não apenas o arbítrio das empresas, mas também o temor da ação coletiva dos operários, cuja força havia ficado flagrante.

Mas os grevistas não foram alvos apenas de demissões. Muitos tiveram suas funções e cargos alterados, quase sempre com rebaixamento salarial. Um exemplo é o caso de João Conceição de Souza, que posteriormente aparecerá como presidente do

³⁶⁹ Depoimento de José Emiliano de Oliveira Filho. Processo 84/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁷⁰ Processo 64/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Oliveira recorreu ao CRT, sem sucesso.

³⁷¹ Depoimento de Hievanoé Ferreira Alves, preposto da CCMB. Processo 71/46, fls 13. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

sindicato dos mineiros³⁷². Empregado desde 1927, capataz de terno (turno) desde 1932, foi transferido a 9 de março de 1946 (três dias depois do retorno ao trabalho após a greve) para a superfície. Se no subsolo João trabalhava seis horas, na superfície, o horário era de oito horas, com o mesmo ganho. Ou seja, o salário foi diminuído. Para o trabalhador, a razão de sua transferência foi ter aderido à greve. Seu depoimento dá conta dos conflitos internos resultantes da ascensão de colegas “carneiros” posteriormente à paralisação:

(...) que há uns quatro meses atrás, o capataz geral da mineração, Sr. José Antônio, falou ao declarante que iria conseguir a sua volta ao subsolo, pois estava precisando de seus serviços; que, posteriormente, disse-lhe o referido capataz geral que o engenheiro-chefe lhe havia informado que para a volta do declarante ao seu antigo lugar, deveria o mesmo primeiramente “se chegar” aos capatazes Germano e Carolino; que os referidos capatazes *são inimigos do reclamante por efeito da última greve, na qual os dois trabalharam*; que sendo vizinhos do declarante “debochavam” deste quando passavam para o trabalho; que *antes da greve os referidos capatazes chefiavam ternos, passando depois da greve ao cargo de capataz geral (...)*³⁷³.

Em especial, o protagonismo por eles assumido durante a greve (através do MUT) transformou os operários apontados como comunistas nos principais alvos de represálias. Apesar de o PCB haver vivido seu curto interregno de legalidade (1945-1947) nessa época, os comunistas sofreram fortes retaliações após o fim do movimento paredista, tendo inclusive cerceado sumariamente o seu direito de ir e vir pelo governo (democrático?) que deveria garanti-lo. No mesmo mês em que Oliveira foi acusado de furto na Justiça, o interventor militar nas minas, capitão Ebenezer Cabral de Mello, pediu ao delegado de polícia de São Jerônimo, Ney Azambuja, vigilância sobre três ex-trabalhadores das vilas mineiras. Esses haviam sido demitidos após a greve e Mello exigia que eles fossem impedidos de retornar a Butiá e Arroio dos Ratos, por serem “maus elementos, perturbadores das atividades industriais”³⁷⁴.

Um dos mineiros, Antenor Batista, ingressou com uma ação trabalhista contra a CCMB considerando sua demissão injusta. Na audiência, foi acusado de fazer propaganda comunista após a greve e de afrontar o engenheiro-chefe, maior autoridade da empresa nas minas no cotidiano da produção:

³⁷² Ver capítulo 4.

³⁷³ Depoimento de João Conceição de Souza (09/07/47). Processo 318/47. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Grifo meu.

³⁷⁴ Ofício do capitão Ebenezer Mello ao delegado de polícia Ney Azambuja, em 12/06/46. Anexo ao processo 69/46, fls. 26. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

(...) depois da greve recusou-se a trabalhar sob as ordens dos capatazes indicados pela companhia, declarando ao engenheiro-chefe que somente trabalharia com capatazes indicados por eles, operários; que, além disso, nessa ocasião, o reclamante teria dito ao Dr. Lacourt, engenheiro-chefe da reclamada, que ele, engenheiro-chefe, não mandava mais na mina e sim eles, operários, e o PCB (...)³⁷⁵.

A história, porém, era contada de modo diferente por um operário que depôs a favor de Antenor:

(...) no primeiro dia em que os operários voltaram ao trabalho, após a greve, houve uma discussão entre o reclamante [Antenor] e o engenheiro-chefe na boca do poço; que a razão da discussão foi o fato de não quererem os operários trabalhar com o capataz que ia armado para o serviço; que nessa ocasião o reclamante e um tal de João Sardinha foi quem tomaram a palavra em nome dos operários; que não conhece o capataz, visto que o mesmo ia acidentalmente trabalhar no mesmo terno do depoente; que nessa ocasião o reclamante teria interpelado o Dr. Lacourt os motivos pelos quais o capataz ia armado, tendo o Dr. Lacourt dito que quem mandava na mina era ele, engenheiro-chefe; que não é verdade que o reclamante tivesse dito ao Dr. Lacourt que ele, engenheiro-chefe, não mandava mais na mina; que esclarece que todos os operários se negaram a baixar para o poço e trabalhar sob as ordens do capataz que estava armado (...)³⁷⁶.

Na segunda versão, aparece uma causa plausível para a indignação dos trabalhadores: o fato de o capataz estar armado em serviço, no dia do retorno ao trabalho. O episódio evidencia os ânimos exaltados existentes ao final do movimento, mas demonstra também a coragem dos operários de enfrentar publicamente a chefia. Estando ou não armado o capataz, o que se colocava em xeque aqui era justamente o alicerce social que permitia a exploração e a produção em moldes capitalistas das minas de carvão: a autoridade patronal, concentrada nesse caso na figura do engenheiro-chefe. O questionamento ao seu poder arbitrário relacionava-se, então, diretamente ao poder que a categoria profissional parecia sentir que havia angariado com a greve e ao prestígio do PCB. Quanto ao processo, nada se provou sobre atos de violência praticados por Antenor durante a greve e o caso acabou em conciliação³⁷⁷.

Os outros dois operários demitidos também entraram na Justiça. A CCMB alegou que Fernandes de Jesus incorrera em desídia (desleixo) para com suas atribuições como guincheiro. Desta vez, a Junta foi mais longe que a própria acusação

³⁷⁵ Depoimento de Hievanoé Ferreira Alves, preposto da empresa. Processo 69/46 (impetrado por Antenor Batista). Fls 28 e 29. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁷⁶ Depoimento de Adão Marques Xavier. Processo 69/46 (impetrado por Antenor Batista). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁷⁷ Processo 69/46 (impetrado por Fernandes de Jesus). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

da empresa e entendeu que o operário tinha praticado sabotagem contra o serviço depois da greve. A decisão é uma das poucas da nossa amostra que não se deu por unanimidade. O juiz vogal representante dos empregados considerou que não havia sido provado qualquer ato de violência durante o movimento paredista, e que esse era o motivo alegado anteriormente para a demissão. Seu voto foi vencido³⁷⁸.

João Ruide, que trabalhava no Porto do Conde (onde ficava o cabo aéreo), foi o terceiro dos mineiros apontados como *persona non-grata* pelo interventor. Seu processo acabou em conciliação: ele recebeu CR\$ 650 e se retirou da empresa³⁷⁹.

Tais relatos, ao acentuarem as violências praticadas pelos trabalhadores, não têm o propósito de atenuar (ou justificar), em nossa exposição, o peso da repressão patronal e policial aos operários. Durante a greve, esta incluía o patrulhamento das ruas das vilas mineiras, vigilância e prisões, e até ações mais drásticas, como a interrupção à bala do comício do PCB. Alguns mineiros também acusavam soldados de protagonizar agressões físicas. O operário Antônio Nunes, por exemplo, contou ter sido duas vezes preso pelo Exército ao longo da “parede”. Em seu depoimento, declarou que “como é público, as tropas do Exército, durante a greve, agiam com violência, não consentindo nem mesmo que os operários conversassem com colegas seus nas ruas”³⁸⁰. Porém, nos processos trabalhistas, tais ataques aparecem muito transversalmente. O que estava em discussão não era de modo algum a violência sofrida pelos trabalhadores, mas sim, aquela provocada por eles.

Outro aspecto que chama a atenção é a questão de gênero envolvida na greve, em especial pelo papel social marcadamente doméstico atribuído, por parte da bibliografia e por muitas fontes documentais, às mulheres na cultura mineira. Nas histórias que emergem dos processos referentes ao movimento de 1946, a esfera doméstica parece ter deixado de ser a única possível ao sexo feminino. Em seu transcurso, elas ganharam as ruas de maneira coletiva para afrontar homens não-grevistas. Existem referências a grupos de mulheres “cujo trabalho era o de atirar

³⁷⁸ Processo 70/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁷⁹ Processo 71/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁸⁰ Processo 86/46 (impetrado por Antônio Nunes). CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

pimenta e sal no rosto dos que cercavam”, especialmente na fase final da greve³⁸¹. Um não-grevista de 35 anos admitiu ter sido perseguido por um grupo de mulheres “que andavam atacando os operários que estavam trabalhando”³⁸². O fato teria ocorrido no dia 4 de março, quando voltava do serviço. No mesmo dia, outro mineiro, de 48 anos, encarregado da furação, contou ter sido ofendido por várias pessoas, “que lhe disseram impropérios de toda natureza”, sendo o grupo composto “de vinte ou trinta homens, incluído neles mulheres (sic)”³⁸³. Nota-se aí a ironia do lapso (do escrivão ou do depoente): a valentia das mulheres as transformava discursivamente em homens.

Num caso particularmente interessante, um capataz de 25 anos disse ter sido interpelado na rua pela esposa de um grevista que lhe teria dito que se ele “não tivesse coragem de se abster de trabalhar, ela lhe emprestaria um vestido”³⁸⁴. Apesar de reafirmar a suposta inferioridade de seu gênero (simbolizada na alusão ao vestido e sua associação com a covardia), a mulher se colocava na prática na posição de quem interpelava o homem, cobrando dele atitudes relacionadas a valores “masculinos” e ofendendo-o naquilo que talvez lhe fosse mais precioso socialmente: a virilidade. De algum modo, ela subvertia o papel secundário que lhe cabia na cultura mineira, porém sem questionar abertamente a opressão machista a qual era submetida.

Tradicionalmente, o homem mineiro ocupa uma posição hierárquica superior à da mulher, cujo corpo é visto como frágil e incapaz de suportar as rotinas produtivas da extração no subsolo, portanto destituído de valor social produtivo: “São os trabalhadores masculinos em vida útil (de trabalho formal) que têm acesso à unidade produtiva direta, permanecendo as mulheres de mineiros restritas à esfera do doméstico, à produção de valores de uso”³⁸⁵. A vida social nessas comunidades era marcada fortemente, portanto, pela divisão de espaços e atribuições entre os gêneros. “As atividades de lazer são predominantemente para homens, e há uma virtual ou definitiva

³⁸¹ Depoimento de Wilson Cony da Costa. Processo 66/46 (caixa 3), fls. 23. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁸² Processo 79/46, fls 17-25 e processo 83/46, fls. 20. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁸³ Depoimento de Francisco Sales Neto. Processo 81/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁸⁴ Depoimento de Francisco Vargas. Processo 69/46 (caixa 3), fls. 32. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁸⁵ ECKERT, Cornelia. *Os homens da mina – um estudo das condições de vida e representações dos mineiros de carvão em Charqueadas/RS*. Dissertação de mestrado – UFRGS/IFCH/PPG em Antropologia, Sociologia e Ciência Política, Porto Alegre, 1985, p. 417.

exclusão das mulheres de diversas atividades sociais”³⁸⁶, observaram Dennis, Henriques e Slaughter no clássico estudo sobre a comunidade britânica de Ashton (nome fictício), nos anos 50.

Mesmo quando a mulher ocupava alguma função no processo de produção, sua participação era vista como acessória, sendo desvalorizada e transformada numa espécie de “adereço” quase invisível do trabalho masculino. Ao iniciar sua pesquisa sobre o trabalho feminino nas minas de carvão de Santa Catarina, freqüente no período de 1937 a 1964, Renato Carola precisou usar a palavra “escolhedeira” (referente à função) em lugar de “trabalhadora” nas entrevistas que empreendeu junto à comunidade para indagar sobre a participação das mulheres na produção. Se optasse pela segunda escolha, explicou, “a resposta imediata era um ‘não’, configurado por uma expressão de espanto”. No senso comum do grupo, não havia mulheres “trabalhadoras” nas minas, elas apenas “ajudavam” os homens em algumas tarefas “menores”³⁸⁷.

Porém, esta definição estrita dos papéis de gênero associados a territórios circunscritos (sendo o feminino ligado ao âmbito doméstico) era também permeada de contradições. O próprio sistema fábrica-vila, ao integrar a família na esfera de dominação patronal, atraía mulheres e crianças para o âmbito do conflito direto inerente às relações de produção capitalistas. Nas minas de cobre chilenas, por exemplo, foi constante a militância feminina nas lutas políticas e nos conflitos de trabalho junto aos homens, a partir de comitês e organizações de mulheres, desde o final dos anos 30³⁸⁸.

Perrot já havia chamado a atenção para essa particularidade das ações das mulheres mineiras durante os movimentos grevistas, motivada pela coesão familiar e pelo isolamento das vilas, onde “greve é um assunto de toda a tribo”³⁸⁹. Trempé ratifica tal visão, observando que as greves mineiras não são apenas daqueles que trabalham, mas de toda a população da região, lembrando ainda do caráter territorial, de ocupação

³⁸⁶ DENNIS, Norman; HENRIQUES, Fernando e SLAUGHTER, Clifford. *Coal is our life*. Londres: Tavistock Publications, 1956, p. 248.

³⁸⁷ CAROLA, Carlos Renato. *Dos Subterrâneos da História: as trabalhadoras das minas de carvão de Santa Catarina (1937-1964)*. Florianópolis: UFSC, 2002. p. 10-11. O autor nota ainda que próprio termo “escolhedeira” é usado com uma conotação pejorativa, de desqualificação. Nos registros das empresas catarinenses nunca aparecem as expressões “trabalhadora” ou “operária”. No Rio Grande do Sul, ao que nos parece, a função desempenhada pelas “escolhedeiras” era desempenhada por homens, os “peneiros”.

³⁸⁸ KLUBOCK, Thomas. *Contested Communities: Class, Gender, and Politics in Chile's El Teniente Copper Mine, 1904-1948*. Durham: Duke University Press, 1998, p. 1.

³⁸⁹ PERROT, M. *op. cit.*, p. 117.

do espaço da vila patronal, de que se revestem os protestos. Não é à toa que as mulheres dos grevistas em São Jerônimo saíam às ruas, acuando os “carneiros”. O sucesso das greves, portanto, era uma questão familiar e dependia da ocupação do território da vila mineira, dos caminhos que levavam aos poços e à usina, da tomada do espaço urbano planejado originariamente para propiciar o exercício do poder das empresas mineradoras.

De resto, o papel subalterno atribuído às mulheres era vital para a constituição da identidade masculina dos operários, para que não houvesse confusões na comunidade entre os que carregavam pedras e as que usavam vestidos. “Ser homem”, nessa representação, revestia-se de uma importância cabal. Um episódio particular da greve, descrito de várias formas diferentes, evidencia os valores associados à masculinidade nas vilas de Arroio dos Ratos e Butiá nos anos 40.

Demitido pela CCMB, o mineiro Hiotides Pereira Alves impetrou uma ação na Justiça do Trabalho alegando ter sido vítima de uma despedida injusta. A principal alegação da empresa para dispensá-lo foi uma suposta agressão a um não-grevista. Hiotides não só havia sido demitido como proibido de retornar ao ambiente de trabalho, por ordem de policiais do DOPS³⁹⁰. Em seu depoimento, admitiu ter sido designado por uma comissão de grevistas para “cuidar de determinado setor perto de sua residência, para evitar agressões e assegurar a realização pacífica da greve”. Outro mineiro, Alexandre Kalinski, declarou ter sido abordado por Hiotides e outros dois companheiros, que estavam “deitados em uma valeta existente num bosque de eucaliptus (...) e armados de porretes escondidos por dentro do casaco”, e ameaçado de espancamento caso insistisse em ir trabalhar³⁹¹.

A particularidade desse episódio, de resto semelhante a outros já examinados anteriormente, é a discussão em que ele se desdobra, também com diferentes versões, nas quais entra em jogo o significado de “ser homem” para o grupo. Na primeira delas, uma das testemunhas contou que, ao ver um capataz tomar o mineiro Alexandre

³⁹⁰ Depoimento de Hiotides Pereira Alves. Processo 76/46. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁹¹ Depoimento de Hiotides Alves e Alexandre Kalinski. Processo 76/46, fls. 31 e 38. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Os depoimentos contra Hiotides confirmaram não ter havido agressão física, apenas verbal (negada pela defesa). A ação foi avaliada como parcialmente procedente e a empresa condenada a pagar férias e salários atrasados, mas a demissão foi considerada justa. O operário recorreu da decisão ao CRT, sem sucesso.

Kalinski pelo braço para levá-lo para trabalhar, o colega Hiotides disse ao companheiro hesitante que ele “era homem como todos os outros e que por isso deveria ele mesmo resolver se queria trabalhar ou não”³⁹². Outra testemunha (ambas eram de defesa) confirmou ter ouvido quando Hiotides cobrou de Kalinski “que ele era homem e senhor de sua vontade e que por isso ele é quem deveria resolver se queria trabalhar ou não”³⁹³.

O capataz José Medeiros, porém, relatou o caso de forma diferente. Na sua versão, quem interpelou o mineiro Alexandre foi ele, dizendo: “Vai trabalhar, porque um homem é homem”. E imediatamente recebeu de Hiotides a resposta: “Se ele for trabalhar, é porque é sem-vergonha e carneiro”, ao que o capataz retrucou “que então ele, Kalinski, já era carneiro e sem-vergonha, porque já estava trabalhando durante a greve”³⁹⁴.

O que este bate-boca ríspido revela é a importância de ser “homem”, principal argumento levantado tanto pelo grevista quanto pelo capataz, porém, com significados ligeiramente distintos. Para o operário, ser “homem” era ter coragem e vontade própria, não se deixando dominar ou ameaçar pelos patrões. Já para o capataz, ser “homem” também significava ter autonomia, porém, frente ao grupo; apresentar, enfim, a firmeza de ir contra os próprios companheiros de ofício. Ambas as acepções, no entanto, são possíveis dentro do arcabouço simbólico de uma cultura que associa ao mineiro a masculinidade e esta à coragem, característica de resto indispensável à produção do carvão e à exploração da força de trabalho no subsolo. Ser “homem” nessa cultura era, antes de tudo, não se deixar dominar pelo medo, tanto dos colegas ou do patrão quanto da terra, dos acidentes, das explosões. Significava ser capaz de enfrentar cotidianamente (e coletivamente) a perspectiva desesperadora da morte e/ou da degradação física inerentes ao ofício.

Vale notar que a masculinidade aparece entre os mineiros como sinônimo de coragem, bravura e autonomia, e não necessariamente de força física e exibição de músculos. Neste aspecto, os operários aqui examinados diferenciam-se, por exemplo, dos portuários, outro grupo de trabalhadores que tem na masculinidade um dos esteios

³⁹² Depoimento de Edmundo Schornes. Processo 76/46, fl. 36. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁹³ Depoimento de Waldomiro Nunes. Processo 76/46, fl. 37. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

³⁹⁴ Processo 76/46, fls. 39-40. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

de sua construção identitária, mas que valoriza a ostentação dos atributos físicos. Assemelham-se a estes, no entanto, ao identificar a masculinidade a uma “cultura de insubordinação ao poder de mando dos chefes de serviço”³⁹⁵.

No caso dos mineiros, tal masculinidade abarcava inclusive o direito de reprimir fisicamente membros do grupo que trocassem a fidelidade a esse pela subordinação aos interesses da empresa. Assim como as mineradoras e o governo, os mineiros também tinham os seus “policiais” – e alguns usavam vestido.

1.4 - A participação na greve de 1946 aos olhos (vendados) da Justiça

A criação da Justiça do Trabalho fez surgir novos lugares sociais ocupados por sujeitos com o poder de definir e classificar as relações de produção a partir de uma ótica de colaboração de classes. A JCJ de São Jerônimo integrava esse processo, mas ainda era muito recente em 1946. Criada em meados do ano anterior, sequer dispunha do número completo de juízes (três) no início de 1946. Foi somente em abril que a Junta passou a contar com o juiz vogal classista representante dos empregadores (Dorval Ferreira³⁹⁶), que se juntou ao vogal dos empregados (Pedro Nugentt de Mello), sob a presidência de Carlos Alberto Barata e Silva.

A greve dos mineiros de São Jerônimo em 1946 lançava um desafio especial para esta Junta, não apenas em termos de sua própria institucionalização, mas também em relação ao enquadramento legal do tema. O movimento paredista estava, naquele momento, numa “zona fronteira entre a ilegalidade e a legalidade”³⁹⁷. Expliquemos. O movimento de 1946 ocorreu, como vimos, entre fins de janeiro e início de março, ou seja, ainda durante a vigência da Constituição de 1937, do Estado Novo. Ora, o artigo 139 desta carta bania a greve e o *lock-out*, definindo-os como “recursos anti-sociais

³⁹⁵ SILVA, Fernando Teixeira da. Valentia e cultura do trabalho na estiva. In: BATALHA, Claudio; SILVA, Fernando Teixeira da; e FORTES, Alexandre (orgs.). *Culturas de classe – identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas: Unicamp, 2004. p. 210.

³⁹⁶ Em 1953, Dorval Ferreira era prefeito de São Jerônimo. Foi nesta condição que ele enviou telegrama em 6 de janeiro ao então presidente Getúlio Vargas pedindo sua intercessão para aumentar o preço do carvão “a fim permitir empregador possa atender justas reivindicações melhora salário mineiros não reajustados desde 1947”. Acervo CPDOC/FGV – GVC 1953.01.06/2, série c-correspondência.

³⁹⁷ CONSUL, Ana Cristina et al. *A greve dos mineiros do Rio Grande do Sul em 1946*. Trabalho acadêmico (Fundação Escola Magistratura do Trabalho). p. 24. Disponível em: <iframe.trt4.jus.br/portalttrt/htm/memorial/index.htm>. Acesso em: 15/01/2009.

nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional”³⁹⁸.

Porém, quando a maioria dos processos envolvendo a participação na greve dos mineiros (e suas consequências, como as demissões) começou a ser examinado pela Junta de São Jerônimo, o país já estava em pleno processo constituinte. Uma das principais discussões era justamente sobre o direito de greve. Mais ainda: em 18 de setembro, a nova Carta era promulgada, trazendo, em seu artigo 158, o reconhecimento desse direito. Entre as disposições transitórias aprovadas com o texto da nova Constituição, havia um artigo que concedia anistia “a todos os cidadãos considerados insubmissos ou desertores até a data da promulgação deste Ato e igualmente *aos trabalhadores que tenham sofrido penas disciplinares, em consequência de greves ou dissídios do trabalho*”³⁹⁹. Para adicionar mais um elemento a essa situação já bastante ambígua, o direito de greve fora regulamentado pelo Decreto 9.070 oito dias *antes* da promulgação da Constituição de 1946 – portanto ainda sob a vigência da carta ditatorial de 1937⁴⁰⁰. Tal decreto estabelecia uma série de pré-requisitos ao exercício desse direito e permaneceu em vigor até 1964, quando foi substituído pela Lei 4.330, logo após o golpe civil-militar⁴⁰¹.

Diante disto, como se enquadravam os trabalhadores grevistas de 1946? A greve era legal? Em caso contrário, os grevistas podiam ser anistiados? Demissão era considerada pena disciplinar? Ou seja: qual o destino dos grevistas, aos olhos da lei? Pode-se argumentar que esta situação peculiar de “vácuo” jurídico dava, de certa forma, mais liberdade aos juízes para definirem seu julgamento a partir de representações desvinculadas da letra da lei, porém fortemente embasadas numa visão moral e consensual (no sentido de ancorada no senso comum, mas também construindo esse senso comum).

O enquadramento legal da greve tornou-se objeto de disputa nos tribunais, num claro exemplo do que Bourdieu define como luta simbólica. Segundo esse autor, as lutas

³⁹⁸ Constituição da República Federativa do Brasil, 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>. Acesso em 15/01/2009.

³⁹⁹ Constituição da República Federativa do Brasil, 1946. Artigo 28 das Disposições Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em : 15/01/2009. Grifo meu.

⁴⁰⁰ Sobre o direito de greve no Brasil, ver ZANGRANDO, Carlos Henrique da Silva. *A greve no Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

⁴⁰¹ Sobre a Lei 4.330, ver o capítulo 4 da minha dissertação SPERANZA/ESPERANÇA, *op.cit.*

simbólicas têm fundamentos e efeitos reais. É neste sentido que ele defende a inclusão “no real [da] representação do real, ou, mais exatamente, a luta das representações, no sentido de imagens mentais e também de manifestações sociais destinadas a manipular as imagens mentais”⁴⁰². Na luta de representações, o que está em jogo é qual visão do mundo social que será considerada legítima e consensual. As classificações e categorizações são disputas que envolvem investimentos de objetivação das relações sociais no discurso. E “a eficácia do discurso performativo que pretende fazer sobrevir o que ele enuncia no próprio ato de o enunciar é proporcional à autoridade daquele que o enuncia”⁴⁰³. No caso específico, como vimos, uma autoridade em processo de afirmação.

Para os advogados do consórcio minerador, a questão da classificação da greve do ponto de vista legal era simples: como o movimento ocorrera na vigência da Constituição de 1937, a mera participação do trabalhador na “parede” já autorizaria a empresa a rescindir o contrato de trabalho por falta grave. Afinal, os grevistas haviam praticado um ato qualificado como um “recurso anti-social”. Mesmo assim, os advogados do Cadem procuravam provar, por meio de testemunhos e documentos, que os operários haviam se utilizado de violência ou incitado o movimento, o que configuraria mais claramente a falta grave. Por outro lado, os mineiros e seus defensores (advogados ligados ou não ao sindicato) buscavam enfatizar a atitude pacífica dos trabalhadores em questão durante o movimento paredista, e, em alguns casos (a partir de setembro), argumentavam também com o enquadramento na anistia instituída nas disposições transitórias da Constituição.

O juiz presidente da Junta, Carlos Alberto Barata e Silva, comandava as decisões e elaborava as sentenças, via de regra sempre aceitas por unanimidade pelo triunvirato, ou seja, com a anuência do juiz Dorval e de seu colega Nugentt de Mello. Barata não aceitava a argumentação do consórcio minerador de que a simples participação do trabalhador na greve justificaria sua demissão e revelava uma tolerância em relação a tal comportamento. Ao argumentar neste sentido, em diversas sentenças, construía uma interpretação da situação legal e do mundo social daqueles trabalhadores a partir não só das diversas normas postas em questão, mas principalmente de valores e conceitos

⁴⁰² BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. IN: _____ . *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 113.

⁴⁰³ *Ibidem*. p. 116.

prévios sobre trabalho, definindo assim, como representante do Estado, “a perspectiva autorizada, reconhecida de todos, universal”⁴⁰⁴.

As diversas sentenças do juiz estabeleciam uma distinção entre o “grevista pacífico”, indivíduo motivado por medo de represálias ou por “solidariedade de classe”, como ele próprio definia, e o “elemento violento”, aquele que a empresa teria todo o direito de afastar de seus quadros e a Justiça, de punir. O fato mesmo de ter havido agressões de grupos de trabalhadores grevistas a não-grevistas diminuiria, na visão do magistrado, a responsabilidade legal dos “grevistas pacíficos”, já que muitas vezes eles teriam paralisado suas atividades supostamente por coerção. Nas palavras de Barata e Silva:

Sim, não é a simples condição de grevista, ou melhor, de operário que se absteve de trabalhar ao tempo da greve, que autoriza a rescisão contratual de trabalho. Achamos mesmo que aqueles que não trabalharam por circunstâncias alheias à sua vontade, não poderão ser chamados de grevistas, principalmente quando é sabido e a própria empresa se incumbem de provar, o ambiente de completa insegurança reinante na mina para os que quisessem honestamente prover a sua subsistência, no uso do direito de trabalhar. Sim, o trabalho, além de um dever pessoal e social, é um dos direitos chamados naturais e assegurados a todos os homens livres. É um direito realmente o trabalho. Tem por fim a conservação da vida. Nestas condições, tem o Estado, por dever, [que] garantir aos cidadãos o exercício desse direito, delegando mesmo atribuições às entidades privadas, no sentido de assegurar o livre exercício do trabalho aos que quiserem, removendo os empecilhos que se antepuserem, inclusive, afastando do ambiente de trabalho aqueles que tentarem pela violência impedir que chefes de famílias provenham as necessidades de seus familiares.⁴⁰⁵

Desta forma, por meio de tal ato de *nomeação oficial*, “ato que tem a seu favor toda a força do coletivo e do consenso, do senso comum”, esse mandatário do Estado, “detentor da violência simbólica legítima”⁴⁰⁶, estabelecia os termos e os limites do comportamento dos trabalhadores nas greves. Se a proibição das paralisações vigente na Constituição de 1937 não se justificava, como opinou Barata e Silva em várias sentenças, por outro lado “devem os trabalhadores ficar bem cientes, que não lhes é lícito impedir que seus companheiros provenham, com o trabalho honesto, a

⁴⁰⁴ BOURDIEU, Pierre. Espaço social e gênese de classes. In: : _____ . *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 147.

⁴⁰⁵ Processo 66/46, fl. 31. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴⁰⁶ BOURDIEU, Pierre. *Espaço social...* p. 146

subsistência de suas famílias”⁴⁰⁷. Portanto, o direito que se discutia em última instância não era o de greve, mas sim o “sagrado direito do trabalho”, direito visto como natural, delegado pelo Estado às empresas – concepção esta, aliás, que alicerçava o Direito do Trabalho. Em decorrência, a remoção de “empecilhos” (operários violentos) a esse direito era vista como legítima do ponto de vista social.

Cabe ressaltar que as sentenças do magistrado foram bastante respeitadas dentro do próprio campo jurídico. Relativamente aos processos referentes à greve de 1946, houve apenas um caso em que uma sentença sua foi reformada em recurso a um grau superior, contra outras sete em que houve recurso, mas a sentença original acabou mantida. No âmbito da JCJ, como vimos, apenas uma sentença não foi promulgada por unanimidade.

Ao referir-se às supostas violências cometidas pelos trabalhadores, Barata utilizava o poder da retórica para demonstrar a sua (e, por extensão, do Estado e da sociedade) completa desaprovação a essas práticas: “selvageria”⁴⁰⁸, “abominável agressão”⁴⁰⁹, praticada por “operários transviados” ou “agitadores acobertados por imunidades as mais diversas”⁴¹⁰, “falsos orientadores de reivindicações sociais”.⁴¹¹ Na sentença da reclamatória de Belarmino, o juiz chega a estimular a delação: “conviria mesmo que o reclamante se lembrasse de seus colegas de trabalho, de suas famílias e enfim do interesse da produção nacional que, de imediato, temos a certeza procuraria elucidar os fatos e contribuir assim, qual herói, para que a paz e a harmonia voltassem a reinar no ambiente de trabalho”⁴¹².

Ou seja, em contraponto à concepção de boa parte dos mineiros (que se consideravam *heróis* por resistirem a um cotidiano de exploração brutal, como transparece nos telegramas do presidente do sindicato citados anteriormente), o magistrado defendia que o trabalhador se transformaria em *herói* ao revelar supostos

⁴⁰⁷ Processo 83/46, fl. 37. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴⁰⁸ Processo 25/46, fl. 37. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴⁰⁹ Processo 31/46, fl. 21. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴¹⁰ Processo 66/46, fl. 32. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴¹¹ Processo 76/46, fl. 50. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴¹² Processo 31/46, fl. 21. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

atos de *selvageria* de seus colegas, mostrando ser diferente dos *transviados* e contribuindo para a *paz social*. O valor do indivíduo deslizava do trabalho em si para um tipo específico de trabalho: aquele exercido de maneira ordeira e obediente, mas consciente. Desta forma, a Justiça elaborava uma distinção no grupo de trabalhadores, individualizando suas condutas e classificando-as hierarquicamente do ponto de vista moral e social, sem deixar de acenar para uma eventual redenção – ou seja, o *transviado* podia transformar-se em *herói* se optasse por delatar seus colegas “desviantes”. O ato de classificação retirava a legitimidade das práticas tradicionais de luta dos trabalhadores, instituindo limites a sua ação coletiva a partir de parâmetros definidos com base no projeto de cooperação de classes e também de institucionalização da Justiça do Trabalho.

Portanto, em contraste com a classificação estabelecida pelos trabalhadores entre grevistas e “carneiros”, que tinha por base o critério de coesão e de solidariedade de classe, a Justiça do Trabalho estabelecia outra classificação como legítima. O repúdio à violência dos trabalhadores, apresentado como valor evidente e consensual, dividia-os entre os que aceitavam a ordem imposta pela nova Justiça – que tinha sua origem no projeto corporativo – e aqueles que a recusavam, entre *pacíficos* e *transviados*, entre os que deviam ser protegidos pelo poder e os que podiam ser legitimamente punidos.

Tal concepção contava, evidentemente, com a simpatia das empresas mineradoras, mas era, antes de tudo, uma afirmação do próprio poder da JCT de intervir nas relações de trabalho, ratificando ou suspendendo demissões, avalizando ou desautorizando punições, com base numa concepção particular de sociedade. Nas sentenças, a Junta reiterava a todo o momento a esfera de ação da Justiça do Trabalho, num esforço significativo para legitimar o projeto corporativo da legislação social e, por consequência, a posição social da burocracia jurídica trabalhista. É interessante que as sentenças, mesmo admitindo em tese o direito de greve, lamentavam a mobilização, porque, afinal de contas, “soluções suaves e conciliatórias eram encontradas na própria legislação que protege o economicamente fraco”⁴¹³.

O arcabouço ideológico dessas decisões estava presente nas concepções dominantes entre os magistrados do Trabalho à época. Por exemplo: em abril de 1945,

⁴¹³ Processo 25/46, fl. 37. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

ao avaliar as greves deflagradas naquele ano no estado, o presidente do Conselho Regional do Trabalho, Djalma Castilho Maya, afirmava que esses movimentos, “intempestivos” e “prejudiciais”, podiam ter suas causas resolvidas por meio de processos trabalhistas: “Assim, a interferência regular e legal da Justiça do Trabalho, buscando com serenidade e boa vontade dirimir as reivindicações de operários em greve, ou que se queiram transformar em núcleo grevista, visa, acima de tudo, salvaguardar a ordem pública”. Falando ainda em meio à crise final do Estado Novo, Maya defendia o projeto da Justiça do Trabalho como essencial ao bem-estar do país: “O Brasil – que contestem os inimigos do governo – tem um regime de leis sociais prenhe dos mais perfeitos dispositivos, onde, a cada passo, há elementos que proporcionam, num ambiente harmônico, as bases ou dados tendentes a resolver as querelas ou dissídios entre empregados e empregadores”⁴¹⁴.

Não sei até que ponto é possível definir a “real intenção” desses atores sociais. Agiam por ideais ou por mero cinismo? Tinham no horizonte a justiça social ou apenas interesses relacionados a suas carreiras e seus papéis na sociedade⁴¹⁵? Ou tudo isso? O ponto que me interessa mais salientar, nessa análise, é que os atos (nos quais incluo também os discursos) desses agentes provocaram conseqüências objetivas e concretas, *independentemente de suas intenções*. O certo é que o processo de institucionalização da Justiça do Trabalho - realizado *em conjunto* por magistrados e advogados (os representantes do campo jurídico), trabalhadores e empresários (na medida em que impetravam reclamações) e por militantes políticos (em especial do PTB), mesmo que movidos por interesses diversos - transformou as relações de trabalho no Brasil.

Seria imprudente compreender as sentenças da JCJ de São Jerônimo referentes aos processos envolvendo a greve de 1946 como meros mecanismos para favorecer o consórcio minerador unilateralmente. Elas parecem muito mais uma tentativa de estabelecer uma interpretação consensual e autorizada por um nascente campo jurídico em relação aos limites aceitáveis dos protestos e da “solidariedade de classe”, numa desaprovação enérgica do uso da força pelos grevistas. Neste sentido, emergia dos

⁴¹⁴ PONTO DE VISTA do juiz do trabalho: os movimentos grevistas que irromperam há dias, da forma como se originaram, não encontram justificativas. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 18/04/45, p. 8.

⁴¹⁵ No sentido proposto por French: “(...) é mais adequado ver o nascimento de um novo ramo de leis brasileiras depois de 1930 não como algo profundamente pensado ou planejado, mas sim como uma improvisação sustentada por um pequeno grupo de bacharéis descontentes, se não com a ordem econômica vigente, ao menos com seus papéis individuais na sociedade.” FRENCH, John. *Afogados em Leis*. São Paulo: Perseu Abramo, 2002, p. 40.

enunciados a representação dos trabalhadores como seres tutelados por uma Justiça criada para protegê-los, e que deveriam ser punidos, ou no mínimo, repreendidos quando agiam autonomamente, a partir de valores diferentes dos vistos como consensuais. Portanto, a mesma Justiça que os protegia, ao menos teoricamente, os definia como categoria social e como classe.

Isto não quer dizer que os trabalhadores aceitassem passivamente esta classificação. Mas, ao ingressarem no campo jurídico, submetiam-se de algum modo a ela, pois disso dependia o que almejavam objetivamente: a efetivação de direitos. Os testemunhos, então, se adaptavam aos ouvidos dos interlocutores. Os mineiros falavam diante dos juízes, instruídos ou não por seus advogados, preocupados em adequar seus discursos aos valores caros aos magistrados. O mesmo acontecia com os representantes das empresas, pois a existência da Justiça pressupunha limites para ambos os lados. Se, por um lado, diminuía o poder discricionário dos empresários e chefias, por outro, promovia um modelo de trabalhador que interessava ao capital.

Assim, mineiros e mineradoras aprendiam com a prática a tentar influenciar as decisões das sentenças, ajustando testemunhos e provas a seus objetivos, e refinando cada vez mais suas ações nesse campo. Um exemplo claro é o Processo 84/46, envolvendo justamente Anaurelino Dorneles, do MUT. Tendo sido demitido em maio, não-estável, ele ingressou com uma reclamatória em julho de 1946, pedindo a CCMB pagamento de aviso prévio e indenização por despedida injusta. A ação, na qual Anaurelino contou com a assistência do advogado do sindicato, Antônio Domingos Pinto, parecia ser rápida e simples para a empresa. Afinal, ela estava diante de um dos homens-chave da greve, considerado de antemão culpado pela interrupção de mais de 30 dias no trabalho de milhares de mineiros.

De fato, houve apenas uma audiência de instrução na JCJ, em 11 de setembro. Ao contrário de muitos colegas, Anaurelino foi altivo e corajoso: confirmou em juízo ser vice-presidente do MUT e um dos coordenadores da greve, e afirmou que durante o movimento manteve-se em “atitude pacífica”. A mineradora apresentou três testemunhas (entre elas José Emiliano, já citado). Duas delas (Abílio Gades e Guilherme Rusche Filho) sustentaram que Anaurelino estava com Hiotides quando se deu o episódio envolvendo o mineiro Alexandre Kalinski, mas nenhuma foi conclusiva em relação a uma eventual agressão física. Anaurelino não apresentou nenhuma

testemunha. Mesmo assim saiu-se vitorioso no Tribunal, recebendo uma indenização por despedida injusta superior à que havia requerido⁴¹⁶. A sentença, unânime, alegava que “na deficiência de provas, continua a prevalecer a presunção legal de ter sido injusta a despedida, já que a prova apresentada não permite aos julgadores concluir pela efetivação da agressão por parte do reclamante”⁴¹⁷. O desleixo com o trâmite processual custara caro à CCMB.

Inconformada, a empresa recorreu a todas as instâncias superiores possíveis, perdendo sucessivamente tanto no TRT, quanto no TST e até no STF. Em suas argumentações, tentava desesperadamente relacionar a condição de dirigente sindical do operário com atitudes violentas, alegando, por exemplo, que “em todo o país o comportamento dos dirigentes do MUT se tornaram conhecidos pela violência de métodos adotados para a manutenção das greves por essa organização dirigidas, o que lhe valeu, aliás, ser posta à margem da lei”⁴¹⁸. Porém, a prova produzida na primeira instância (a JCJ) era frágil e ser do MUT não era, naquelas alturas, ilegal. A sentença até despertou polêmica (no TRT, foi preciso o voto de qualidade do presidente Maya para superar o empate entre os juízes), mas acabou sendo mantida em todas as instâncias, sob alegação de falta de provas conclusivas.

Por conta dos recursos, Anaurelino só recebeu sua indenização em outubro de 1948. Mas recebeu. E a CCMB e seus advogados aprenderam logo que não podiam menosprezar o poder da JCJ de rever as decisões tomadas em âmbito empresarial. Processos mal instruídos, com testemunhas inseguras e sem embasamento de provas não bastavam mais para vitórias judiciais. No novo campo jurídico que se abria, havia agentes muito preocupados em conferir legitimidade a si mesmos e ao seu âmbito de atuação. Ou, como no trecho clássico de E.P. Thompson:

A condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é a de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. Não conseguirá parecê-lo sem preservar sua lógica e critérios próprios de igualdade; na verdade, às vezes sendo realmente justa.⁴¹⁹

⁴¹⁶ Cr\$ 2.520 (Cr\$ 2.100,00 de indenização por injusta despedida + Cr\$ 420,00 de pré-aviso) contra uma indenização requerida de Cr\$ 2.169,00. Processo 84/46. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴¹⁷ Processo 84/46, fl. 21. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴¹⁸ Recurso da empresa ao Tribunal Regional do Trabalho, processo 84/46, fl. 27. Processo 76/46, fl. 3. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴¹⁹ THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 354.

Assim, quando foi a vez da empresa responder à reclamação impetrada por Hiotides, a CCMB fez questão de levar Alexandre Kalinski como testemunha. Para isso, pediu à JCJ adiamento da audiência em outubro de 1946. Diretamente envolvidos (como vítimas) nas supostas agressões, Kalinski e o capataz José Medeiros depuseram contra Hiotides. O operário ainda levou três testemunhas de defesa, mas a sentença foi desfavorável a suas pretensões e a demissão por falta grave, considerada justa.

Talvez o exemplo mais significativo da grande capacidade de mobilização dos mineiros do Rio Grande do Sul, a greve de 1946 também envolveu o processo de institucionalização da Justiça do Trabalho, mas igualmente aponta para a crescente desconfiança dos trabalhadores frente a uma legislação social não cumprida e a um governo agora crescentemente hostil a suas demandas. A análise dos processos mostra um divórcio entre as práticas culturais de luta e de vida dos operários e a idealização da “colaboração de classes” produzida pelo projeto corporativista que alicerçava o Direito Trabalhista nascente.

2-O DACM e a utopia da encampação

A greve de 1946 foi seguida, em 1947, por um acontecimento que marcaria, a médio e longo prazo, uma profunda mudança na exploração do carvão no Rio Grande do Sul. A criação do DACM, que assinala o fim da “Era de Ouro” do Cadem (ver capítulo 1), configura a entrada direta do Estado como empreendedor num setor até então explorado somente pela iniciativa privada. Ela foi precedida por uma mobilização dos comunistas, os quais defendiam a encampação estatal das minas como solução para a modernização da extração e para o desenvolvimento da região. Como uma espécie de utopia, a encampação seria o horizonte capaz de promover os necessários progressos no processo de trabalho, bem como melhorar as condições de vida e de trabalho dos operários e da população das vilas em geral. A materialização prática de parte dessa utopia, com a criação do DACM como autarquia estadual em 1947, revelou-se decepcionante.

A encampação das minas do Cadem pelo governo estadual foi defendida, conforme assinalado logo acima, ardorosamente pelos comunistas, a ponto de ser incorporada pelo PCB ao seu programa mínimo. Estes militantes acreditavam que a medida resolveria uma série de problemas, a começar pelo custo dos transportes ferroviários no Rio Grande do Sul. Com a encampação, acreditavam, a Viação Férrea poderia ter combustível a preço de custo assim que a mina fosse reaparelhada e modernizada. Como consequência, o custo do transporte de pessoas e produtos cairia, provocando um rebaixamento das tarifas dos trens e até dos bens de consumo para toda a população do estado.

Além disso, uma usina termoelétrica poderia ser construída à boca da mina, fornecendo força e luz para a capital e municípios vizinhos (o projeto antecipava a posterior construção da Usina de Charqueadas pelo Cadem). Esta proporcionaria energia a indústrias que se instalariam na região, diversificando a matriz produtiva das vilas mineiras e dando empregos às mulheres e aos filhos dos mineiros. “Cabe dizer que 50 por cento da população das minas é composta de mulheres e mais de 25 por cento por jovens, que não têm onde empregar-se, porque o Cadem não permite a instalação de indústrias na superfície”, informava o deputado Jover Telles em discurso no qual defendeu a encampação na tribuna da Assembléia Legislativa, em 1947⁴²⁰.

Ao descrever em tons róseos o imaginário panorama pós-encampação, o mineiro Telles pensava no futuro de seus colegas: a transformação garantiria que os operários “inutilizados fisicamente pelo serviço” não fossem mais “escorraçados para fora do quadro da mina”, podendo se aposentarem e serem indenizados. Num discurso quase profético, o então deputado previu o futuro da região (que efetivamente se realizou, só que ao inverso): “A instalação de indústrias na superfície da mina permitiria que, no dia em que a camada carbonífera se esgotasse, as cidades e vilas construídas em torno dessas minas continuassem seu desenvolvimento sem solução de continuidade”⁴²¹. De fato, sem alternativas econômicas às mineradoras, Butiá e, em especial, Arroio dos Ratos mergulharam na decadência com o fim da exploração intensiva do carvão na região, nos anos 70.

⁴²⁰ TELLES, M. J., *op. cit.*, p. 283.

⁴²¹ *Ibidem.*

O PCB de 1947 pregava que as minas fossem encampadas pelo “custo histórico”, já que “os próprios diretores do Cadem nunca se furtaram a dizer que se se faziam cinemas, se construíam praças, se calçavam ruas etc, era para empregar os lucros extraordinários e não pagar ao governo o imposto correspondente”, lembrava Jover. Assim, concluía o deputado, “muito do que existe na superfície da mina é do próprio governo”⁴²². Coerente com a defesa da industrialização no Brasil erguida como bandeira de luta pelo Partido, o PCB considerava que o Plano de Eletrificação do Estado defendido pelo então governador Walter Só Jobim (PSD) era um “plano antiimperialista”, “mesmo que seus autores subjetivamente não o saibam, e não tenham tais propósitos”. Afinal, o interesse do “imperialismo” seria entravar a indústria brasileira e o carvão era estratégico ao setor. Ou seja, o PCB se colocava politicamente alinhado à proposta de Jobim. Representante do Partido, Jover criticava o governo federal, que não simpatizaria com o projeto: “É necessário repudiar a política reacionária do governo federal; o governo do Estado deve dar asas ao Plano de Eletrificação do Estado, deve encampar as minas de São Jerônimo”⁴²³.

Vale lembrar que o PCB havia dado apoio à eleição de Jobim para o governo gaúcho, em janeiro de 1947, contra o favorito Alberto Pasqualini, do PTB. A adesão à candidatura mais conservadora justificava-se, na fala dos parlamentares estaduais comunistas, em primeiro lugar, pelas propostas de Jobim, entre elas a eletrificação do Estado. No entanto, a atitude do PCB tinha também, evidentemente, o objetivo de se contrapor ao PTB, força política criada em 1945 por Getúlio e que competia com os comunistas pela mesma base eleitoral: os operários⁴²⁴.

Mas a encampação sonhada por Jover e pelo PCB não veio. Ao invés de incorporar os poços de Butiá e Arroio dos Ratos e estatizar a produção do Cadem, o governo de Jobim preferiu investir na compra das minas de Vila do Leão (pertencentes à Companhia Nacional de Mineração e Força) e também da mina do Serro Chato,

⁴²² *Ibidem*, p. 281.

⁴²³ *Ibidem*, p. 284.

⁴²⁴ A escolha não foi vista sem certo desconforto público por Jobim, que publicou um manifesto nos jornais antes das eleições repudiando o apoio dos comunistas. Líder da bancada do PCB na época, o escritor Dyonélio Machado admitiu, da tribuna da Assembléia Legislativa, que o Partido temia o fortalecimento político de Getúlio Vargas (em detrimento do senador comunista recém-eleito Luís Carlos Prestes) se Pasqualini fosse vitorioso. Getúlio era senador pelo PSD, mas deu seu apoio a Pasqualini. Jobim foi eleito com 41% dos votos contra 38% de Pasqualini, e 19% de Décio Costa (PL-UDN). GAGLIETI, Mauro. *Dyonélio Machado e Raul Pilla: médicos na política*. Porto Alegre: IEL, 2007, pp. 138-148 e KUHN, Fábio. *Breve história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002, pp. 138-139.

explorada pelo empresário Ricardo Porto⁴²⁵, também no município de São Jerônimo. Tratavam-se de minas bem menores, que funcionavam em pequena escala de produção. Ao contrário das minas das vilas de Ratos e Butiá, grande parte da mineração do Leão dava-se por extração a céu aberto e pelo sistema de empreitada, ou seja, através de trabalhadores autônomos que subcontratavam outros operários para explorar determinado local.

O DACM surgia no momento em que a escassez de energia era definida como o mais grave problema do estado pelo governador Jobim: “razão maior do atraso de regiões portadoras de excelentes condições de progresso”. O citado plano de eletrificação fora elaborado pela Comissão Estadual de Energia Elétrica. Porém, durante o mandato de Jobim, esse se resumiu à inauguração de apenas uma hidrelétrica (Passo do Inferno, em 1948), além da criação do DACM. Conforme Kuhn, a principal razão para a lentidão dos investimentos foi “a opção do governo em evitar tomar empréstimos como fonte de recursos para não tornar muito cara a energia que viesse a ser produzida”⁴²⁶.

O projeto de encampação das minas do Cadem pelo estado defendido pelo PCB tinha, porém, algumas semelhanças com a proposta do DACM. Entre elas, a perspectiva de garantir, pelo menos em parte, o abastecimento da Viação Férrea. O objetivo era se contrapor à virtual exclusividade da produção do Consórcio. Apesar dos preços do carvão serem controlados pelo governo federal desde fins dos anos 40, o Cadem tinha poder de aumentar ou diminuir a produção, forçando com a escassez do produto o reajuste nas tarifas.

Em 1947, o carvão nacional era o primeiro produto de extração mineral do Brasil em termos de quantidade, e ocupava um confortável primeiro lugar também em termos de valor. A quantidade produzida nesse ano beirava 2 milhões de toneladas, bem acima do segundo produto do ranking nacional (o minério de ferro, com 590 mil toneladas). O valor do carvão produzido chegava a Cr\$ 274 milhões, mais que o dobro

⁴²⁵ O Estado também comprou a Mina de Hulha Negra, em Bagé. O DACM foi criado em 07/07/1947, vinculado à Secretaria de Obras Públicas, com a finalidade de “participar da mineração e comercialização do carvão mineral no Estado”. BUNSE, *op. cit.*, p. 34. Conforme HOFF, a ideia de criar o DACM foi de José Batista Pereira, que, em 1946, assumiu a Secretaria de Obras Públicas. A medida teve o apoio do então interventor federal, Cilon Rosa, e posteriormente do governador Walter Jobim (PSD), que criou um órgão estadual com autonomia para atuar na exploração industrial e comercial do carvão. HOFF, Gertrudes Novak. *Butiá em busca de sua história*. Arroio dos Ratos: PBS, 1992, p. 86.

⁴²⁶ KUHN, F., *op. Cit.*, p. 139.

do ouro (segundo colocado), que obtinha Cr\$ 111 milhões. Naquele ano, o carvão era responsável por mais da metade do valor da riqueza brasileira oriunda dos produtos de extração mineral.

Tal valorização refletia-se diretamente no preço do produto. Os levantamentos do IBGE mostram um aumento crescente na cotação do carvão, em especial daquele proveniente do Rio Grande do Sul. Em 1940, enquanto a tonelada do minério gaúcho custava Cr\$ 58,00, a mesma quantidade do produto catarinense era orçada em Cr\$ 40,00. Cinco anos depois, o minério rio-grandense já alcançava Cr\$ 122,13 por tonelada, contra Cr\$ 78,24 do catarinense. O preço do produto passou a ser controlado pelo governo federal em 1946, mas mesmo assim, em 1949, o carvão custava Cr\$ 198,85 por tonelada no Rio Grande do Sul, enquanto que o produto extraído em Santa Catarina tinha o preço de Cr\$ 153,83 por tonelada⁴²⁷.

O Cadem, responsável pela maior parte da produção gaúcha, argumentava que os altos preços do carvão que extraía tinham como causa a dificuldade de transporte e os custos trabalhistas. Esse último era, como vimos antes, um dos argumentos empunhados publicamente pelo Consórcio contra as reivindicações dos mineiros: a necessidade de repasse dos custos do trabalho ao preço final do produto, encarecendo-o ainda mais ao consumidor. Os líderes dos trabalhadores, no entanto, rebatiam tal lógica afirmando que os reajustes do valor do carvão eram sempre muito maiores que os aumentos dados aos operários⁴²⁸. De qualquer forma, a situação despertava protesto e intranquilidade no estado. Em 1943, em parecer ao Conselho Administrativo do Estado, Moysés Vellinho⁴²⁹, já condenava as “cotações impostas pelo Cadem” ao preço do carvão⁴³⁰.

⁴²⁷ *Anuários Estatísticos do Brasil*. Rio de Janeiro, IBGE. Edições de 1948, 1950, 1955, 1960.

⁴²⁸ Em relação ao aumento de 20% no salário dos mineiros decorrente da greve de 1946, Jover Telles ressaltava que o preço carvão fora reajustado paralelamente em mais Cr\$ 17,40 a tonelada, o que teria representado um ganho real ao Cadem em detrimento do reajuste salarial: “Para compreender-se o que isto significou, basta saber que um mineiro pode extrair durante um dia, ou melhor, durante um turno de trabalho, de 17 a 20 toneladas de carvão, ganhando mais ou menos Cr\$ 30,00. Com o aumento de 20%, o mineiro passou a receber mais Cr\$ 6,00 e o resto ficou para o Cadem. Verifica-se, pois, que foi o Cadem o grande beneficiado”. TELLES, M. J., *op. cit.*, p. 275.

⁴²⁹ Escritor, historiador, advogado e político gaúcho, Moysés Vellinho (1901-1980) defendeu em seus escritos a tese da diferença entre o gaúcho platino e o brasileiro. Foi deputado constituinte em 1934, editor da revista *Província de São Pedro*, de significativa importância para a cultura rio-grandense, e presidente da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre. Publicou, entre outros, “Síntese histórica da formação rio-grandense” e “Capitania d’El Rey – aspectos polêmicos da história do Rio Grande do Sul”. Na época do artigo (1943), Vellinho integrava o Conselho Administrativo do Estado. Sobre o personagem, ver Delfos – Espaço de Documentação e Memória Cultural (PUCRS), verbete Moysés Vellinho. Disponível em <http://www.pucrs.br/delfos/?p=vellinho>. Acesso em 29/02/2012.

A intenção do governo estadual com a criação do DACM era contrapor-se a esta situação. Paralelamente a isto, foi tomada outra medida no sentido de enfrentar a elevação crescente dos preços do minério: adaptar parte das locomotivas da Viação Férrea para funcionar com óleo combustível importado, cuja compra era favorecida pela política cambial do governo Dutra.

No entanto, nada no recém-criado DACM do final dos anos 40 permitiria preannunciar o desenvolvimento alcançado pela autarquia a partir dos anos 60 (quando começou a mineração de subsolo e, ao final da década, transformou-se em CRM). A exploração permaneceu muito precária até pelo menos meados dos anos 50. O militante comunista Joaquim Celso de Lima, que viveu em São Jerônimo entre 1955 e 1958, descreveu assim a situação de Minas do Leão no período:

O Leão era uma mina ligada ao Estado e muito mais pobre que o Butiá. Os mineradores eram autônomos, empreiteiros esparsos que tocavam galeria de céu aberto, sem maquinário ou qualquer instrumento de trabalho mais importante. Manuseavam o carvão com tratores, apenas para descobrir algumas galerias mais profundas, e o mais era feito à base de picareta e, naturalmente, de dinamite. Cobriam suas galerias com barracas para evitar a chuva, e nada mais. Pequenos empreiteiros, com um ou dois ajudantes por conta própria. Dificilmente se encontravam motivos para arregimentar trabalhadores. Nossos companheiros sofriam toda essa influência.⁴³¹

Importante lembrar que a descrição corresponde à vila que Lima conheceu 10 anos depois da criação do DACM. Em seu livro, ele sequer recorda da defesa da encampação por seu Partido. O quadro era, então, muito distante do belo futuro previsto por Jover Telles na tribuna da Assembléia Legislativa em 1947. O estado comprara áreas com pouca infra-estrutura de mineração, ao contrário de Butiá e Ratos. Além disso, os esforços dos administradores estaduais foram claramente insuficientes para dotar a exploração mineral no Leão de mais condições.

Para os mineiros, Leão representava uma alternativa ainda mais precária ao trabalho no Cadem. Na vila, não havia representação sindical nos anos 40 e 50, e os direitos sociais eram mais desrespeitados do que nas minas do Consórcio. Isso acontecia principalmente em relação ao sistema de empreitada. Os processos trabalhistas de

⁴³⁰ AS CONSTANTES elevações do preço do carvão rio-grandense. *Correio do Povo*, Porto Alegre, 13/11/43, p. 8.

⁴³¹ LIMA, Joaquim Celso de. *Navegar é preciso – Memórias de um operário comunista*. São Paulo: Diniz, 1984, p. 89.

mineiros impetrados na Junta de São Jerônimo permitem desvendar alguns desses atritos.

Um dado curioso é que na maioria dos 203 processos movidos por mineiros contra o DACM na JCJ de São Jerônimo entre 1947 e 1954, eles foram assistidos pelos advogados Luiz Felipe Cunha de Oliveira e Raphael Emygdio de Mello Galvão, sendo que ambos defendiam também o Cadem nas ações trabalhistas originadas em Butiá ou Arroio dos Ratos. Talvez isso tenha sido uma estratégia pessoal de Galvão e Oliveira para diversificar sua clientela. Ou uma tática deliberada do Consórcio para prejudicar seu novo concorrente estatal, o que evidenciaria uma instrumentalização da Justiça do Trabalho pelo patronato em defesa dos seus interesses – usando para isso a luta dos próprios trabalhadores.

Ao contrário do Cadem, o governo estadual ingressou pouquíssimas vezes contra os trabalhadores na Justiça; encontrei apenas seis processos desse tipo no período, todos de 1949. Em relação às ações impetradas pelos operários, elas totalizam, como foi dito, 203, concentradas especialmente nos anos de 1949 a 1951 (de 1952, encontrei apenas 10 reclamatórias; de 1953, 5; e nenhuma de 1954). É um número também muito inferior àquelas relativas ao Cadem (no mesmo período, há 1.923 ações impetradas contra o Consórcio por seus operários). A partir delas, é possível conhecer melhor as condições de trabalho no Leão.

Os chamados “empreiteiros” eram trabalhadores mais experientes que comandavam equipes de “peões” (trabalhadores comuns) na extração de carvão em áreas determinadas. Um exemplo era Haroldo Dalsasso, que impetrou uma ação contra o DACM em setembro de 1949 pedindo o pagamento de férias, indenização por despedida e aviso prévio. Ele contou aos juízes que já trabalhava nas minas do Leão antes da compra da área pelo governo do estado, com o dono anterior (Ricardo de Souza Porto). A ascensão foi paulatina: Dalsasso começou na mina como peão, passando depois a encarregado (subalterno imediato do empreiteiro, seu substituto) e após a empreiteiro⁴³².

Os empreiteiros recebiam tarefas dos engenheiros e capatazes gerais do DACM e ganhavam uma porcentagem sobre o carvão extraído. O rendimento dos primeiros era

⁴³² Processo 588/49. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

a diferença entre o valor recebido do Departamento correspondente ao carvão extraído por sua equipe e as despesas com material e salários dos peões.

A figura do “empreiteiro” não era novidade na região. Sua relação hierárquica com os peões era muito semelhante à estabelecida pelo “patrão” (geralmente um furador) com os demais trabalhadores nas minas do Cadem. O “empreiteiro” coordenava o serviço dos peões, mas também trabalhava junto a eles. Muitas vezes era pai, ou tio, de seus peões, evidenciando-se aí a estrutura familiar da exploração econômica. Era de sua responsabilidade fornecer parte do material necessário à extração, mas também recebia ferramentas do DACM.

A peculiaridade é que o DACM alterou os termos anteriores das empreitadas, despertando críticas tanto de empreiteiros quanto de peões. Eles alegavam que a entrada do Estado havia prejudicado suas condições de vida e trabalho. Dalsasso, por exemplo, relatou que seu ex-patrão, Ricardo Porto, assinava a carteira profissional e pagava férias tanto a peões quanto a empreiteiros, ao contrário do DACM. E que “ao tempo do Dr. Ricardo Porto, as contribuições da Previdência Social eram recolhidas em seu nome, como empregador, que, depois que passou para o Departamento, este [Dalsasso] como intermediário, passou a recolher as ditas contribuições”⁴³³.

Em 1949, tanto o empreiteiro Vilmar Pacheco de Souza quanto cinco de seus peões entraram com reclamações trabalhistas contra o DACM. Um deles, Francisco Pacheco de Souza (irmão de Vilmar), de 16 anos, deu um longo depoimento contando ter ido conversar com o engenheiro-chefe do Departamento para pedir o pagamento de suas férias e mais dez dias de salário vencido, sem obter sucesso. Francisco debitou a posterior demissão à escassez de serviço, mas também ao fato de ter reclamado seus direitos, pois, alegava, colegas que não reclamavam férias haviam sido realocados em equipes de outros empreiteiros. Todos os outros quatro dispensados também contaram ter ido solicitar o pagamento de suas férias⁴³⁴.

⁴³³ Processo 588/49. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

⁴³⁴ Processos 954/49 a 957/49. CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Os peões pediram aviso prévio, férias, indenização e descanso semanal remunerado. O processo foi considerado procedente em parte. Vilmar Pacheco de Souza (processo 940/49) demandou férias e descanso semanal remunerado. Seu processo foi considerado totalmente procedente.

Conforme diversos processos, o DACM não pagava a “chapa”, ou seja, um fixo (baixo) que independia da produção. O Departamento também se recusava a arcar, no final dos anos 40, com direitos como férias, aviso prévio, horas extras e descanso semanal remunerado (esse último era razão de grande mobilização em Butiá e Ratos em 1949, como veremos no próximo capítulo), além de não assinar a carteira profissional.

Os mineiros cobravam, em seus depoimentos, a promessa feita pelo engenheiro-chefe do DACM⁴³⁵ de que os trabalhadores do Leão teriam seus direitos “resguardados”. O compromisso fora assumido quando da compra da área. Porém, mais tarde, esse mesmo engenheiro negava sistematicamente o pagamento de férias tanto a peões quanto a empreiteiros.

Na verdade, a situação dos trabalhadores era bastante indefinida, pois nem sempre ficava claro quem era o empregador – os empreiteiros ou o DACM? Um empregado contou que

no início, recebia os salários diretamente do DACM (...), e que, posteriormente, passou a receber os seus salários das mãos dos empreiteiros; (...) que, segundo consta, os empreiteiros eram que efetuavam o pagamento por ordem do DACM, que isso é o que se pensa no Leão, por que os empreiteiros recebem no DACM para pagar seus peões (...)⁴³⁶.

Essa confusão era aumentada ainda mais pela ação da Justiça do Trabalho, que tentava decidir analisando caso a caso, sem estabelecer um entendimento uniforme sobre o sistema de exploração do trabalho implantado pelo Departamento. Os juízes da JCJ (o presidente Barata e seu suplente, Ernesto Athanasio) se preocupavam muito mais em buscar nos depoimentos elementos que facilitassem o enquadramento de cada empreiteiro ou peão em critérios jurídicos previamente definidos sobre a relação de emprego – se era possível provar a relação de subordinação ou independência, por exemplo.

A grande dificuldade dos magistrados era justamente o enquadramento legal nos moldes previstos pelo nascente Direito do Trabalho brasileiro de uma relação de trabalho não convencional (apesar de ancorada em práticas culturais da região e do ofício, porém modificadas pela entrada do Estado no negócio). Numa sentença a respeito de um empreiteiro, os juízes admitiram que

⁴³⁵ Identificado nas ações como o “Dr. Sousa Gomes”.

⁴³⁶ Depoimento de Alfredo Alves. Processo 58/50. Livro de Audiências JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

Diga-se de passagem, vários casos idênticos já foram julgados por essa Junta que tem sempre se reservado para analisar cada caso em espécie, já que, na realidade, as situações, nas minas de Serro Chato e Leão, neste município, são bastante confusas.⁴³⁷

Neste esforço de enquadramento jurídico da realidade, a propalada proteção ao trabalhador supostamente garantida pelas leis sociais ficava em segundo plano. Um exemplo é o caso do mineiro Orfelino Domingues de Bitencourt, que entrou na Justiça contra o DACM para pedir que lhe fossem pagas as férias. Peão, sem carteira profissional, Orfelino contou ter trabalhado quase três anos com quatro empreiteiros diferentes, sem nunca ter recebido férias. A JCJ julgou sua demanda improcedente, simplesmente porque todos os empreiteiros para os quais o mineiro trabalhara haviam sido considerados “autênticos empregadores” em sentenças anteriores e, portanto, não cabia ação contra o DACM⁴³⁸. A classificação jurídica dos atores sociais envolvidos na relação de trabalho havia sido resolvida, mas Orfelino ficou sem suas férias.

As duas centenas de processos envolvendo o DACM não trazem referências à ação do Sindicato nem tampouco aludem a trabalhadores comunistas. São poucas as menções a alguma resistência organizada. Em uma reclamatória impetrada pelo peão Érico Valença (contra o empreiteiro Rosalvo Silva, e não contra o DACM⁴³⁹) é citado um abaixo-assinado de protesto (o documento não consta do livro de atas) organizado por ele e que teria recebido o apoio de mineiros de diversas minas. Entre as queixas, estavam os descontos feitos nos salários dos peões.

Outro empreiteiro contou que Érico estava no grupo que pedira ao engenheiro-chefe para que Rosalvo saísse e os mineiros trabalhassem diretamente para o Departamento. O engenheiro teria respondido que isso não seria possível porque neste caso “passariam os peões [...] a gozar das vantagens dos funcionários públicos”.⁴⁴⁰ Em outro processo, outro operário, acusado de ser “desidioso” (desleixado) no desempenho

⁴³⁷ Sentença. Processo 203/50. Livro de Audiências JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

⁴³⁸ Processo 859/50. Livro de Audiências JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴³⁹ No entanto, na audiência, o empreiteiro (já aposentado pela Caixa de Mineração) afirmou que se considerava apenas um empregado do DACM, o que foi negado pelo representante do Departamento. O processo foi julgado procedente em parte. Processo 203/50. Livro de Audiências JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁴⁰ Depoimento de Pedro Lopes de Abreu. Processo 203/50. Livro de Audiências JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS

de suas funções, teria dito, conforme uma testemunha, que o Departamento era uma “esculhambação” e que, portanto, não podia exigir-lhe produção⁴⁴¹.

Portanto, o caminho jurídico não se revelou eficaz para os trabalhadores nesse caso. Há referências a recursos continuados do DACM contra sentenças que o condenavam. Em todos os processos impetrados pelos trabalhadores, a primeira coisa que os advogados do Departamento faziam era ingressar com um pedido preliminar no sentido de que fosse considerada a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o caso, sob o argumento de que não havia relação de emprego (os mineiros não seriam empregados diretos do Departamento) e que o órgão não era uma empresa, e sim uma autarquia estadual. O pedido era invariavelmente rejeitado pela Junta, mas servia de argumento para reiterados recursos do DACM tanto ao TRT quanto ao STF, que tendia a dar razão ao Departamento⁴⁴².

A discussão finalmente foi resolvida em junho de 1953, quando uma nova lei (de número 1.890) passou a regular a aplicação da lei trabalhista aos mensalistas e diaristas do Estado e autarquias, estabelecendo a Justiça Comum como foro para resolução dos litígios. A partir daí, todos os processos impetrados pelos mineiros do DACM na Junta passaram a ser sumariamente enviados à Justiça Comum.

Em suma, os processos referentes ao DACM revelam um quadro bem diferente da utopia pintada por Jover Telles em 1947. Os primeiros anos do Departamento parecem ter sido marcados pela precariedade das relações de trabalho em Minas do Leão e também pela pouca disposição do Estado (na sua esfera estadual) em garantir a aplicação das “leis sociais”. Aproveitando-se do artifício da empreitada, o DACM deixou de conceder a seus operários uma série de direitos pecuniários e de regulação das horas de folga e de trabalho; direitos que eram cumpridos – segundo o testemunho dos trabalhadores – pelo empregador privado anterior, um pequeno empresário.

A exploração do carvão através da iniciativa estatal careceu de infra-estrutura em seus primeiros anos, baseando-se em um modelo familiar de extração de baixo rendimento. Por outro lado, a existência de ações trabalhistas, mesmo que em número

⁴⁴¹ Depoimento de Soriano Winck da Costa. Processo 341/50. Livro de Audiências JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁴² Ver, como exemplo, os processos 667/49, 668/49, 938/49, 994/49, 1004/49. Livro de Audiências JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

muito inferior àquelas referentes ao Cadem, demonstra um crescente conhecimento dos trabalhadores a respeito da legislação e sua disposição em fazê-la cumprir *por meios legais* (bem como a articulação dos advogados trabalhistas). Isso se revela especialmente significativo numa conjuntura como a dos primeiros anos do DACM, na qual era muito fraca a articulação e representação sindical de seus trabalhadores.

Mas, na prática, as relações de trabalho e os conflitos trabalhistas iam muito além das leis, como indicam as dificuldades da JCJ de São Jerônimo em enquadrar a empreitada no ordenamento legal e sua intolerância face aos instrumentos de disciplinarização interna da classe durante a greve de 1946, que envolviam, sim, a violência. Tais relações e conflitos eram permeados por heranças culturais, tradições e interesses materiais. O esforço continuado da Junta revela como o empenho burocratizante e formalista do campo jurídico já buscava se introduzir no universo dos trabalhadores mais humildes, permeando suas compreensões e práticas culturais. Mineiros analfabetos, “empregados” de seus pais ou tios, representados ou não por advogados, reclamavam férias, descanso semanal remunerado e aviso prévio; conceitos jurídicos, enfim, que começavam a moldar a realidade percebida por eles.

Tanto o projeto de encampação das minas quanto a mobilização dos mineiros na greve de 1946 apontam também para a importância dos comunistas no pós-guerra no setor. Essa força política fundamentava-se na determinação com que seus militantes lutavam pela melhoria das condições de trabalho dos operários da mineração, que, contudo, não podiam mais ser concebidas, àquelas alturas, sem a aplicação das leis sociais, bandeira de luta dos petebistas. Mesmo desacreditada por sua não efetividade, a legislação representava um norte, um objetivo a ser alcançado pelos trabalhadores. Afinal, seus benefícios podiam ser compreendidos pelos mais simples operários, ao serem traduzidos em vantagens pecuniárias objetivas.

Após a Segunda Guerra, os mineiros já haviam perdido as ilusões com as comissões de funcionários enviadas pelo governo federal para investigar a situação das minas, cujos relatórios redundaram em poucas mudanças práticas. As greves de 1945 e 1946 serviram para mostrar o renascimento da força da categoria na ação direta. Tais mobilizações foram nutridas pela carestia e pelas péssimas condições de trabalho, mas também pela efervescência política de 1945 e pela valorização discursiva do trabalhador

mineiro durante o Estado Novo (que fomentou a adoção da figura do “herói” pelos mineiros como parte da identidade de grupo, mas também como estratégia política).

A mobilização dos mineiros não deixou de produzir, porém, fissuras internas na categoria, provocando cicatrizes e conflitos internos à classe. Também não conseguiu impedir as represálias aos trabalhadores depois dos movimentos, tanto por parte das mineradoras quanto do governo. Em relação aos trabalhadores individuais, algumas dessas represálias contaram com o suporte legal da Justiça do Trabalho; outras, no entanto, foram abortadas por ela.

O início da exploração estatal de carvão foi vista igualmente com esperança de dias melhores e alternativa econômica para a região. A criação do DACM marcou o fim da exclusividade da exploração privada do minério no Rio Grande do Sul, mas não representou de início uma alternativa viável e mais favorável para os operários ao modelo de relações de trabalho imposto pelo Cadem. Mas, se a ação do Estado parecia cada vez menos corresponder às enormes expectativas alimentadas pela propaganda governamental e pelo idealismo dos que acreditaram no projeto corporativista ou no poder “regenerador” da administração estatal, as experiências vividas pelos mineiros não se deram em vão. Significaram um aprendizado. A partir daí, os trabalhadores trataram de usar as armas disponíveis (tanto a ação direta como o recurso aos tribunais) para assegurar até direitos não previstos em lei. É o que veremos no próximo capítulo.

Capítulo 4

Para além das leis: a luta por direitos em tempos de crise

Se, ao final do Estado Novo, a expectativa pelo efetivo cumprimento dos “direitos sociais” e a lembrança ainda recente da época de ouro da mineração de carvão no Rio Grande do Sul forneceram combustível para as greves de 1945 e 1946, a situação já era bem outra a partir de 1949. Desde então, a crise do setor tornou-se a palavra de ordem do Cadem. A encampação pelo governo estadual defendida pelos comunistas revelava-se uma falácia para os trabalhadores: a experiência do Departamento Autônomo de Carvão Mineral (DACM) em Minas do Leão evidenciava um desrespeito ainda maior aos direitos dos mineiros. Os programas sociais das mineradoras, até aquele momento exibidos com orgulho pelas próprias empresas, foram interrompidos ou desativados e os salários passaram a atrasar.

Nesta época de desilusão, em que ainda era recente a memória dos enfrentamentos violentos da greve de 1946, e diante da repressão anticomunista do governo Dutra, uma série de conflitos tomou conta das minas. A insatisfação crescente com as condições de trabalho parece ter se estendido também, em alguns momentos, à política empreendida pela entidade sindical. O crescimento na quantidade de processos impetrado pelos trabalhadores passou a conviver com críticas contundentes ao Sindicato protagonizadas em especial pelos operários comunistas, agora oficialmente contrários à política de apaziguamento antes defendida pela cúpula partidária durante o curto período de legalidade (1945-1947).

Tais críticas também tinham como alvo os pilares da estrutura corporativista instaurada no Estado Novo, em especial a Justiça do Trabalho, vista por muitos como ineficaz e morosa. Paradoxalmente, foi nesse mesmo período que cresceu a importância do campo jurídico como uma das arenas de embates entre os trabalhadores das minas de carvão do Rio Grande do Sul e seu patronato. Entre 1949 e 1954, os operários

impetraram 2.344 reclamações, contra 1.583 ações propostas pelos patrões. Se, de 1946 a 1948, foram as empresas que mais impetraram ações (1.416 contra apenas 365 dos trabalhadores), agora a situação se invertia.

Mas decididamente esse não era o único – e talvez nem sequer o principal – campo de lutas da categoria mineira. Em diversos conflitos, o caminho escolhido não foi os tribunais, mas a ação direta. Na verdade, greves, paralisações, protestos e outras formas de resistência direta eram utilizados em conjunto com a ofensiva judicial, numa ação nem sempre coordenada e por vezes contraditória.

A mudança não se deu sem a participação do patronato das minas de carvão. Ele influenciou, em muito, essas escolhas. Em contraste com um discurso oficial que continuava a reclamar das sentenças e das leis como descoladas da realidade da produção, nos locais de trabalho, os engenheiros das mineradoras muitas vezes desdenhavam das reivindicações dos mineiros e os aconselhavam, em tom de galhofa, a buscar na Justiça os direitos reclamados.

Mas o que estava em jogo nesses conflitos não era apenas, como poderia se pensar inicialmente, o simples cumprimento das leis trabalhistas e o respeito aos direitos legais formalizados dos trabalhadores – de resto, amplamente desrespeitados. Os processos judiciais eram também maneiras de tentar obter dos tribunais a garantia de direitos não inscritos nas normas oficiais, porém encarados pelos operários como tão legítimos quanto aqueles explicitados nas leis. É esse crescente aprendizado no manejo dos instrumentos da Justiça do Trabalho⁴⁴³, entre fins dos anos 40 e início dos anos 50, tanto pelos patrões quanto pelos trabalhadores, que examinaremos nesse capítulo.

1 - A Lei 605 e a usina que não se apagou

A partir de 1949, os conflitos jurídicos entre patrões e trabalhadores da mineração de carvão no Rio Grande do Sul foram marcados predominantemente pela discussão em torno da aplicação da Lei 605, referente ao descanso semanal remunerado. O pagamento do repouso nos domingos e feriados havia sido conquistado na

⁴⁴³ Este aprendizado foi salientado por outros autores como CORREA, Larissa Rosa. *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: leis e direitos na cidade de São Paulo – 1953 a 1964*. Dissertação (mestrado em História), IFCH/Unicamp, 2007.

Constituinte de 1946 (inscrito sob o artigo 157 da nova Carta), mas era sistematicamente descumprido sob a desculpa de não ser regulamentado⁴⁴⁴.

Tal direito era visto como um grande problema para o governo Dutra, como confidenciou o empresário Morvan Figueiredo, então ministro do Trabalho, a um adido britânico no Brasil em 1947: “Sindicatos de trabalhadores sob lideranças comunistas estão pressionando fortemente para que esse direito seja efetivado e, em muitos casos, tribunais trabalhistas têm concedido o pagamento dos domingos em empresas específicas. O custo dessa provisão, se totalmente implementada, poderá chegar a cerca de 20% da massa salarial da indústria brasileira...”⁴⁴⁵.

As pressões dos trabalhadores para a implementação do descanso semanal remunerado finalmente provocaram, em janeiro de 1949, a edição da Lei 605, que regulamentava o referido artigo 157 da Constituição. A legislação estabelecia que todo trabalhador tinha direito ao repouso semanal remunerado de 24 horas consecutivas, preferencialmente aos domingos, e, se possível, nos feriados. Determinava ainda que o trabalho nos feriados fosse pago em dobro ou que o trabalhador ganhasse outro dia de folga. Mas condicionava o pagamento do descanso à frequência integral: ou seja, quem tivesse uma falta não recebia o direito referente àquela semana⁴⁴⁶. Essa cláusula foi adotada sob pressão do patronato, para combater o absenteísmo dos trabalhadores.

Mesmo com a nova lei obrigando ao pagamento do descanso semanal remunerado, o empresariado de diversos setores nos quais o trabalho aos domingos e feriados era habitual – portos⁴⁴⁷, minas, transporte, entre outros – recusou-se a cumpri-la. Nas mineradoras de carvão de todo o país, o assunto ganhou ares de calamidade. Foi discutido à exaustão em encontros patronais, nos quais os empresários manifestavam a

⁴⁴⁴ Conforme Sussekind, após a promulgação da Constituição, formaram-se duas correntes: “a primeira, defendida pelo ilustrado deputado e escritor trabalhista José de Segadas Viana, pela maioria das entidades sindicais dos trabalhadores e por alguns juízes da Justiça do Trabalho, concluía pela auto-aplicabilidade do preceito; a segunda, sustentada pela maioria dos tribunais do trabalho, constitucionalistas e escritores especializados, afirmava tratar-se de um dispositivo de caráter normativo, cuja aplicabilidade estaria condicionada à sua regulamentação por lei ordinária”. SUSSEKIND, Arnaldo. *Duração do trabalho e repousos remunerados*. Rio de Janeiro/São Paulo: Livraria Freitas Bastos, 1950, p. 324.

⁴⁴⁵ Embaixada Britânica, Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1947. Citado por PAOLI, Maria Célia. *Labor, Law and the State in Brazil: 1930-1950*. Tese de doutorado em História, Birbeck College, University of London, 1988, p. 414. Tradução minha.

⁴⁴⁶ Lei 605/49. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0605.htm>. Acesso em 05/03/2010.

⁴⁴⁷ Sobre a luta para a implementação do descanso semanal remunerado entre os portuários de Santos, ver SILVA, Fernando Teixeira da. *A carga e a culpa: os operários das Docas de Santos – direitos e cultura de solidariedade 1937-1968*. São Paulo/Santos: Hucitec/Prefeitura Municipal de Santos, 1995.

impossibilidade financeira de arcar com o aumento de custo acarretado pela medida e condicionavam o respeito à lei à concessão de um aumento do preço do carvão (tabelado pelo governo federal desde 1946)⁴⁴⁸. Nesse sentido, ainda em janeiro, o Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão encaminhou ao Conselho de Minas e Metalurgia esse pedido como compensação pelo ônus trabalhista⁴⁴⁹. Até setembro, porém, o reajuste não havia sido concedido⁴⁵⁰.

Diante da resistência patronal à Lei 605, os trabalhadores começaram a promover novas mobilizações e protestos. Nas minas de carvão do Rio Grande do Sul, uma polêmica assembleia dos mineiros ocorrida em 17 de abril de 1949 discutiu como agir em relação ao Cadem diante dessa questão. A primeira alternativa era aceitar a proposta patronal e conceder um prazo às empresas mineradoras de Arroio dos Ratos e Butiá, que negociavam o aumento do preço do carvão e queixavam-se de uma crise geral no setor, para implementar a norma legal. A segunda era apelar à Justiça, seguindo a mesma estratégia de outras categorias, que já haviam obtido sucesso por essa via (conforme o próprio relato do Ministro do Trabalho, citado anteriormente). Aparentemente, essas duas primeiras alternativas se complementavam já que uma não excluía a outra, como veremos adiante. Mas a terceira era bem mais radical: deixar de lado a opção jurídica e promover uma mobilização maior dos trabalhadores nas minas a fim de pressionar diretamente as empresas, o que incluía paralisações ou greves.

Foi justamente nessa assembleia que o mineiro José Serafim dos Santos opinou que era vergonhoso recorrer à Justiça do Trabalho para garantir um direito já assegurado em lei, no episódio narrado no início desta tese. Ele defendia a terceira proposta, citando como exemplo o caso dos funcionários da Carris⁴⁵¹, em Porto Alegre. Exibindo uma

⁴⁴⁸ Os empresários da mineração reivindicavam a definição de “sobrequotas” (aumento no preço tabelado do carvão nacional) ou a concessão de empréstimos federais para que pudessem arcar com essas despesas. Ver *A batalha do carvão – subsídios para a história da indústria carvoeira no Brasil*. Rio de Janeiro: Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão, 1950, p. 93-113.

⁴⁴⁹ *Idem*, p. 33.

⁴⁵⁰ As mineradoras repetiriam em outras ocasiões, como veremos a seguir, a estratégia de atrelar o reajuste salarial ou o cumprimento de uma nova lei com repercussões nos salários dos mineiros a pedidos de reajuste dos preços tabelados do carvão.

⁴⁵¹ Em abril de 1949, a empresa Carris, responsável pelos bondes urbanos de Porto Alegre, suspendeu um abono de 20% anteriormente concedido a condutores e motorneiros, sob alegação de que não dispunha de verbas para pagar o descanso remunerado e também o abono. Os trabalhadores fizeram então uma série de reuniões com políticos municipais e também com o prefeito Ildo Meneghetti e, no dia 27, entraram em greve. A paralisação acabou na metade do dia seguinte, com um acordo entre os trabalhadores e a Carris. Ver *IRROMPEU NA MADRUGADA* de ontem mais um movimento grevista do pessoal da Carris, *Correio do Povo*, 28/04/49, p. 14. Na época, a Carris era administrada por uma empresa norte-americana, a *Bond & Share*, que também controlava a usina termelétrica da Volta do Gasômetro, que queimava

argumentação afinada com uma lógica capitalista elementar, de respeito à clássica lei da oferta e da procura, Santos achava que, se as empresas pediam aumento de preço, não poderia haver crise alguma. Afinal, raciocinava, quem estava em crise tenderia a baixar os preços, e não a subi-los.

Sob a alegação de que Santos teria incorrido em “falta grave” por ter tecido “referências injuriosas à empresa mineradora de modo a fazê-la cair no despreço dos demais trabalhadores” na assembleia, a CEFMSJ resolveu demiti-lo. Indignado, o trabalhador deixou os escrúpulos de lado e entrou na Justiça, junto a outro mineiro⁴⁵². Foram defendê-lo perante os juízes três colegas, que afirmaram tê-lo aplaudido na reunião e salientaram sua índole pacífica: o furador Corsino Lourenço Pereira, 31 anos; o madeireiro João Damasceno Silva, 41 anos; e o furador Albano Taquatiá, 42 anos. Todos os três eram trabalhadores estáveis, com mais de 10 anos de serviço.

Do lado da empresa mineradora, prestaram depoimento três empregados de confiança: o escriturário Aristeu Pinto Alfama, 43 anos; o capataz Luís Gago, espanhol de 53 anos; e o encarregado das casas da vila mineira (uma espécie de zelador) Severino Grisguolo, 56 anos. Eles contaram terem estado presentes na assembleia e defendido a proposta patronal. Alfama declarou ainda que Santos havia dito na ocasião que recorrer à Justiça do Trabalho e dar prazo à empresa eram medidas protelatórias, e que os mineiros deveriam sim se reunir em comissões e subcomissões para exigir o cumprimento da lei.

Nenhuma das testemunhas da empresa costumava ir regularmente ao Sindicato. Em depoimento colhido em 2002, o operário aposentado Pedro Amengual relatou que era comum as mineradoras enviarem funcionários de confiança para acompanhar as assembleias dos trabalhadores na função de espiões, o que talvez fosse o caso de Alfama, Gago e Grisguolo:

Eu não freqüentava muito o sindicato mas ia às assembleias. Eles faziam as reuniões, que se chamavam assembleias. O sindicato era ali naquele prédio onde é o posto de saúde. *Ali a gente falava e os espiões da companhia*

carvão vindo de São Jerônimo. A empresa foi encampada pela prefeitura municipal de Porto Alegre em 1954.

⁴⁵² Processos 484 e 485/49. Audiência de 20/07/49. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS. O colega que ingressou com Santos era Arlindo Abreu de Oliveira, mas não há qualquer referência no processo a sua participação na referida assembleia.

*copiavam tudo e alertavam sobre os responsáveis pela derrota dos mineradores.*⁴⁵³

Enquanto o processo de Santos tramitava, reclamações impetradas pelo sindicato dos mineiros corriam muito mais lentamente na Justiça do Trabalho. De qualquer maneira, o fato de terem sido impetradas indica que a opção pela via judicial saiu vitoriosa naquela agitada assembleia. Eram ações nas quais 31 operários da CEFMSJ e 85 da Companhia Carbonífera Minas do Butiá (CCMB) pediam o pagamento do descanso semanal remunerado, sendo representados pelo presidente e pelo advogado do sindicato dos mineiros. A audiência inicial ocorreu em 26 de abril (nove dias após a assembleia no Sindicato). A maneira como tais ações foram impetradas já havia sido adotada outras vezes pelo órgão sindical com sucesso⁴⁵⁴: apresentar conjuntamente numerosos processos individuais semelhantes que tramitavam como se fossem um só, de forma agrupada⁴⁵⁵.

A atuação do Sindicato nos processos envolvendo o grupo de operários das duas empresas do Cadem pode confirmar o seu alinhamento inicial às mineradoras – tese defendida por Santos em seus depoimentos à Justiça e uma das razões de sua indignação com a proposta de se buscar a Justiça do Trabalho. Afinal, logo na primeira audiência, foi o Sindicato quem solicitou adiamento, sob a alegação de que se previa para maio a assinatura do decreto que regulamentaria a 605.

No processo de Santos, impetrado somente em julho, fica evidente que o operário debitava sua demissão não apenas à empresa. Ele também não era representado ou defendido pelo Sindicato. O seu advogado, Hugolino de Andrade Uflacker⁴⁵⁶, pediu logo de início ao juiz a transcrição da ata da assembleia, apenas para impugná-la em seguida. Alegava que ela, “ao invés de conter apenas o relato do que se passou na assembleia, emite conceitos a respeito do procedimento” de Santos, “vislumbrando-se

⁴⁵³ AMENGUAL, Pedro. Depoimento ao Centro de História Oral (CHO) do Rio Grande do Sul, 21/06/2002. Entrevistador: Ulisses B. dos Santos. Grifo meu.

⁴⁵⁴ Processos 113/49 a 144/49 e 199/49 a 283/49. Audiências em 26/04/49, 06/05/49, 10/05/49, 12/05/49, 24/05/49, 21/06/49, 28/06/49, 15/07/49, 21/07/49 e 06/08/49 (sentença). Livro de Atas e Audiências JCI São Jerônimo 1949. MJTRS.

⁴⁵⁵ Ver discussão a respeito no Capítulo 2.

⁴⁵⁶ Uflacker foi posteriormente juiz e professor da Faculdade de Direito da UFRGS. Em 1964, foi o único magistrado cassado no Rio Grande do Sul pelo golpe civil-militar. Escreveu o livro “Da Responsabilidade no Direito Criminal” em 1958. Ver FABRICIO, Newton. *Peleando contra o poder*. Porto Alegre: AGE, 2004.

mesmo pela sua leitura, ter sido preparada com a finalidade de mal colocar” o operário. Em juízo, Uflacker disse ainda que a ata não teria sido escrita por “quem a devia redigir” e que não havia sido aprovada na assembleia seguinte, o que a invalidaria⁴⁵⁷.

Como veremos mais adiante, Santos estava integrado a um grupo considerado “comunista” nas minas, e se colocava em contraponto ao Sindicato que defendia a opção prioritária pela via judicial para reclamar os direitos dos operários, dando continuidade à política da entidade do início da década, ainda durante o Estado Novo. A via judicial irmanava-se, neste caso, com uma busca pela conciliação, representada pela defesa do prazo proposto pelas mineradoras e pela encampação de vários de seus discursos e interesses. Ou seja, era o próprio ideário corporativista (àquelas alturas encarnado no PTB) que aparecia colocado em prática *pelos trabalhadores* (representados pelo Sindicato).

Em mais um indício da proximidade da diretoria sindical com o PTB, no mesmo mês em que as ações trabalhistas agrupadas dos mineiros de Butiá e Arroio dos Ratos foram impetradas na Justiça, o então presidente do Sindicato, nosso já conhecido Argemiro Dornelles, enviou uma carta ao senador Salgado Filho, vice-presidente do Partido e ex-ministro do Trabalho no governo provisório (1932-1934)⁴⁵⁸, solicitando sua intercessão a fim de que o governo atendesse ao pedido do Cadem e elevasse o preço do carvão. Salgado Filho leu a carta no Senado e pediu providências urgentes, salientando que “em qualquer parte do mundo onde se encontrem [os mineiros] são levados às doutrinas extremistas; no Brasil, entretanto, conservam-se dentro da disciplina absoluta”⁴⁵⁹. O elogio carregava um tom de preocupação implícito com uma eventual propagação de “doutrinas extremistas” naquele numeroso grupo de operários – leia-se o aumento da influência dos comunistas (o PCB estava na ilegalidade há dois anos).

Argemiro Dornelles também enviou telegrama ao presidente Dutra demandando que esse determinasse a cessação dos “privilégios concedidos ao carvão estrangeiro”, os quais estariam provocando uma crise de consumo do produto nacional. O telegrama

⁴⁵⁷ Processos 484 e 485/49. Audiência de 20/07/49. Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

⁴⁵⁸ Na gestão de Salgado Filho como ministro do Trabalho foram implementadas as comissões mistas de negociação e a carteira profissional, e regulamentado o trabalho no comércio e indústria. Verbetes Joaquim Pedro SALGADO FILHO no Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, no site do Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil (Cpdoc) da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em < <http://cpdoc.fgv.br/>> acesso em 15/10/2011.

⁴⁵⁹ A GRAVÍSSIMA crise da indústria do carvão nacional. *Correio do Povo*, 13/04/49.

chegou acompanhado de outro, do próprio Cadem, no qual o Consórcio salientava que o sindicato mineiro “está intimamente ligado à nossa própria sorte e o colapso de nossa indústria representará a ruína de todos que nela labutam”⁴⁶⁰.

A incorporação do discurso patronal de defesa do aumento do preço tabelado do carvão como condição para o reajuste salarial dos mineiros não foi um episódio isolado de 1949. Ele voltaria a aparecer em outras oportunidades, como em setembro de 1953. Na época, o então presidente do sindicato mineiro, João Conceição de Souza, enviou telegrama a Getúlio Vargas, congratulando-se por um aumento decretado, que “possibilitou a concretização do aumento salários mineiros”. No mesmo documento, Souza ainda esboçou uma explicação a Getúlio, escrevendo que “não foi possível sindicato evitar greve já se encontravam mineiros durante 4 horas dia cinco corrente e felizmente cessada com almejada notícia assinatura mencionado decreto vossência”⁴⁶¹.

No ano seguinte, o aumento do salário mínimo em 100% (uma das causas da tensão que levaria ao suicídio de Vargas em 24 de agosto) provocou nova crise na mineração, pois o Cadem condicionou o pagamento do reajuste ao acréscimo nos preços do carvão. O caso foi intermediado pelo então governador Ernesto Dornelles, que enviou telegrama a Vargas em 30 de julho informando seu temor de mais uma greve dos operários das minas. O presidente respondeu a Dornelles informando que haviam sido tomadas providências imediatas para assegurar “o fornecimento regular de carvão e o reajustamento de preços desse combustível”. Em seguida, foi vez de João Goulart, já ex-ministro do Trabalho, intervir no caso, telegrafando a seguinte mensagem a Lourival Fontes, então chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 2 de agosto:

Peço falares Dr. Ademar Farias [um dos diretores do Cadem] sobre necessidade seja pago mineiros Cadem imediatamente salários de acordo tabelas em vigor decreto salário mínimo PT Procedimento contrário como estão ameaçando diretores aqui trará sérias e imprevistas conseqüências PT Cadem deve primeiro pagar salário mínimo para depois discutirmos aí preço

⁴⁶⁰ *Ibidem*.

⁴⁶¹ Telegrama de João Conceição de Souza a Getúlio Vargas. Arquivo Getúlio Vargas/CPDOC-FGV. Documento GVC1953.09.12, série C, data 12/09/53. Trempé também encontrou, entre os mineiros franceses, a tendência para um sindicalismo apoiado sobre a ação legal e parlamentar: “Longe de rejeitar e de negar o papel do Estado e da ação política, como os sindicalistas revolucionários, os mineiros tentam, ao contrário, provocar a iniciativa do governo e dos eleitos a seu favor”. TREMPÉ, Rolande. Les caractéristiques du syndicalisme minier français et son apport au mouvement ouvrier français. *Halifax*, volume 16, nº 1, 1981, p. 151.

carvão PT Trata-se de uma lei que eles precisam cumprir sob pena de paralisação das minas e outros imprevistos PT⁴⁶².

O caso demonstra a força política dos mineiros e a sua capacidade de mobilizar os governantes e os partidos, em especial o PTB. É flagrante também a instrumentalização de parte dos operários pelo Cadem com o objetivo de reajustar os preços do carvão. Note-se, porém, que Jango apenas acenou com o reajuste, enfatizando, sobretudo, a necessidade do Consórcio de pagar o novo salário mínimo, pois “trata-se de uma lei” que deveria ser cumprida *antes* da discussão sobre o aumento dos preços do minério.

O reiterado apelo a políticos do PTB para defenderem os interesses da categoria (identificados, nos casos acima, com os interesses empresariais⁴⁶³), o compromisso desses políticos com os mineiros e mesmo a filiação de integrantes e ex-integrantes do sindicato ao Partido (caso de Raimundo Andrade, que examinamos no capítulo anterior) indicam, no mínimo, uma considerável influência trabalhista junto ao órgão sindical desses trabalhadores. As greves de 1945 e 1946 e o próprio discurso de Santos em 1949 apontam para um prestígio dos comunistas entre tais operários, mas esse não foi suficiente naquele momento para garantir o domínio da máquina sindical.

A disputa entre comunistas e trabalhistas pela direção política da categoria era constante. Em janeiro de 1953, um boletim interno do DOPS a respeito de eleições no sindicato mineiro mostra que, naquele momento, os comunistas adquiriram, ao menos temporariamente, o controle da entidade:

O comodismo dos dirigentes sindicais, a falta de arregimentação organizada e o desperdício de votos devido às três chapas concorrentes, permitiram obtivessem os comunistas fragorosa vitória, pois que, saíram vencedores, por uma diferença de apenas quarenta votos, os seus candidatos. (...) Este serviço está ao par, porém, que a atual diretoria do sindicato dos mineiros recorreu ao

⁴⁶² Os três telegramas integram um mesmo dossiê contendo mensagens sobre as dificuldades do Cadem para efetuar o pagamento do salário mínimo aos mineiros. Acervo CPDOC. Classificação GVC 1954.07.30/6. Série c-correspondência. Data: 30/07/1954 a 02/08/1954. Microfilmagem: rolo 18 fot. 0645 a 0647.

⁴⁶³ É preciso salientar que a defesa feita pelos mineiros do reajuste dos preços do carvão foi motivada também pelo sistema de trabalho empregado à época, que condicionava os ganhos dos trabalhadores à produção, e não é de forma alguma exclusiva das minas do Rio Grande do Sul. Conforme VOLPATO, que analisou a situação de Criciúma (SC), o fato dos salários dos mineiros estarem vinculados ao preço do carvão os protegia da desvalorização da moeda, diferentemente de outros trabalhadores: “A organização da classe trabalhadora mineira, em sua luta por melhores salários, significava, conseqüentemente, o aumento dos preços do carvão. Os mineradores utilizavam os mineiros como movimento de pressão sobre o governo, o administrador do mercado carbonífero, para obterem o aumento dos preços do carvão”. VOLPATO, Terezinha. *A Pírita Humana: os Mineiros de Criciúma*. Florianópolis: UFSC, 1984, p. 82.

Ministério do Trabalho, alegando uma série de infrações e vícios incorridos com a organização da chapa vencedora, inclusive a inclusão na mesma de elementos afastados do exercício da profissão, por diversos motivos.⁴⁶⁴

O fato de ter havido três chapas concorrentes em 1953 indica uma fragmentação política maior no seio da categoria, que escapa à clássica rivalidade PTB-PCB, freqüente nas minas a partir de 1945. Em relação à impugnação, tudo indica que ela tenha sido bem sucedida, pois o presidente de 1953 (João Conceição de Souza) é o mesmo que aparece em alguns processos de 1952, indicando o continuísmo da diretoria.

De qualquer forma, a política mais “cautelosa” – voltada a uma estratégia legalista e de articulações de cúpula – não parece ter sido privilégio dos petebistas. Escrevendo sobre uma greve deflagrada em 1957, o militante comunista Joaquim Celso de Lima criticou duramente atitude semelhante protagonizada por uma diretoria que havia sido articulada pelos próprios companheiros, ou seja, sob as bênçãos do PCB:

A direção do sindicato tomava todas as medidas para desviar a greve, apontado ser improvável o resultado positivo, mostrando a via legal como a única plausível. O presidente da entidade vivia correndo para o Rio de Janeiro, envolvido com o governo e o plano nacional do carvão⁴⁶⁵.

Para o bem ou para o mal, o fato é que, em 1949, a estratégia legalista do sindicato mineiro acabou dando algum resultado. Em 6 de agosto (antes mesmo da edição pelo governo federal do Decreto 27.048, de 12 de agosto, que reforçava a Lei 605, ao “regulamentá-la” (na verdade, a Lei 605 já regulamentava o descanso semanal remunerado previsto na Constituição de 1946) foi proferida a primeira sentença a respeito do descanso semanal remunerado, determinando o seu pagamento aos 31 operários da CEFMSJ e aos 85 da CCMB⁴⁶⁶. Coincidência ou não, isso ocorreu no mesmo dia em que a Junta considerou procedente a reclamatória de Santos contra a CEFMSJ, determinando que a empresa lhe pagasse aviso prévio, férias, indenização e... descanso semanal remunerado⁴⁶⁷. A consequência mais imediata dessas decisões não

⁴⁶⁴ Boletim nº 2 (Reservado) – 31/01/53 – Estado do RS – Divisão de Ordem Social – Serviço de Informações – Estados 19 (G) cx 612 Disco 9/10 - p. 1220-1221. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj).

⁴⁶⁵ LIMA, Joaquim Celso de. *Navegar é preciso – Memórias de um operário comunista*. São Paulo: Diniz, 1984, p. 92.

⁴⁶⁶ Com exceção de 10 reclamatórias julgadas improcedentes porque os trabalhadores não conseguiram provar serem empregados das mineradoras ou já haviam se desligado das empresas, dando plena e geral quitação dos direitos; de duas reclamatórias das quais o sindicato desistiu e da ação de José Serafim dos Santos, que havia entrado com o outro processo.

⁴⁶⁷ A reclamatória de Santos foi julgada procedente em parte, tendo ele recebido Cr\$ 10.437,00. A ação de Arlindo Abreu de Oliveira foi considerada totalmente procedente, e ele recebeu Cr\$ 6.508,40.

foi, porém, o reconhecimento definitivo desse direito pelas empresas, mas o desencadeamento de uma série de novas ações judiciais por parte dos trabalhadores.

Dos 601 mineiros de carvão do Rio Grande do Sul que ingressaram com reclusatórias na Junta de São Jerônimo em 1949, 466 pediam o descanso semanal remunerado. Em termos quantitativos, é evidente que o crescimento excepcional das reclusatórias impetradas pelos trabalhadores da mineração em 1949 (é o ano com o maior número absoluto de processos de operários, conforme vimos no capítulo 1) está relacionado a esse grande número de ações reivindicando o referido direito. A segunda causa em número de reclusatórias (férias) só aparece em 58 casos⁴⁶⁸. E a avalanche continuou nos anos seguintes. Lembramos que, na somatória dos oito anos da amostra analisada (1946-1954), a reivindicação que mais aparece nas reclusatórias de iniciativa dos mineiros é, justamente, o descanso semanal remunerado (42,8% das ações), mesmo que essa só tenha começado a figurar nos processos em 1949. Acima de tudo, tal fenômeno indica um descumprimento sistemático da legislação pelas mineradoras, mesmo após as sentenças favoráveis aos trabalhadores.

Ainda em 1949, depois da sentença de agosto, o Sindicato ingressou com uma nova ofensiva de ações. Em setembro, representou 24 operários, e no mês seguinte, impetrou processos nos quais eram reclamantes, de uma só vez, 62, 100, e, por fim, 97 operários, todos contra a CCMB. A imensa maioria dessas ações foi julgada procedente; porém as empresas não pagavam e recorriam ao TRT. Depois de agosto, as mineradoras também começaram a fazer acordos nos processos que tramitavam isoladamente. Foi assim com o mineiro Nely Nunes Porto Alegre, que entrou com uma ação em 18 de agosto pedindo o direito, sem advogado ou intermediação do sindicato; já na primeira audiência foi fechado o acordo. No Termo de Conciliação, assinado por Nely, consta que ele recebeu Cr\$ 500 por horas extras (que não estavam nas suas reivindicações iniciais) e que *abria mão do descanso semanal remunerado*⁴⁶⁹.

Diversos outros processos individuais de 1949, nas quais mineiros isolados entraram na Justiça sem advogado e sem assistência do Sindicato, seguiram a mesma sistemática: acordo imediato, pagamento sob pretexto de outro direito e renúncia oficial

⁴⁶⁸ Lembro que a maioria dos processos tinha mais de uma reivindicação.

⁴⁶⁹ Processo 565/49. Audiência em 18/08/49. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS. Grifo meu.

ao descanso semanal remunerado⁴⁷⁰. Com isso, a mesma Justiça do Trabalho que havia marcado uma forte posição a favor da efetividade desse direito, respaldava que trabalhadores isolados, mais frágeis e suscetíveis ao arbítrio patronal, dele abdicassem.

Como compreender isso? Se os efeitos parecem contraditórios, não existe, porém, incoerência com o aspecto *formal* dos procedimentos jurídicos. Ao avaliar o cumprimento da Lei 605, a Junta de São Jerônimo (e, em especial, o juiz Barata e Silva, que propôs as sentenças, como presidente do órgão) estava apoiando fortemente o cumprimento de uma legislação já sancionada e em vigor, e à qual a sociedade deveria, teoricamente, obedecer. De outro lado, ao dar respaldo a acordos entre patrões e empregados nos quais esses últimos renunciavam ao *mesmo direito*, a Junta estava colocando em prática um dos princípios sob os quais a Justiça do Trabalho foi construída no Brasil, a busca da conciliação, bem como as formalidades ligadas a esse objetivo: a proposição da conciliação pelos tribunais diversas vezes durante o processo e a natureza irrecorrível do acordo firmado⁴⁷¹.

É oportuno lembrar nesse ponto das proposições de Thompson, que, conforme Fortes, distingue três aspectos diferenciados da lei: “a instituição (aqueles que a exercem), a ideologia e o código como lógica e os procedimentos próprios (a lei enquanto *lei*)”⁴⁷². No caso específico aqui analisado, mesmo que, na prática, o efeito seja completamente oposto (por um lado, o reforço da lei; de outro, o desrespeito a seus ditames), ao agir dessa forma, a Junta de São Jerônimo obedecia a procedimentos formais da Justiça do Trabalho, os quais, em última análise, se subordinavam à construção de um conjunto ideológico submetido a “critérios lógicos referidos a padrões de universalidade e igualdade”⁴⁷³ (como o Direito em geral). E tanto o zelo pela obediência à lei trabalhista quanto o respeito ao princípio geral da conciliação se inscrevem em um esforço de legitimar social e institucionalmente o Judiciário Trabalhista no imediato pós-Estado Novo.

⁴⁷⁰ Por exemplo: processos 572/49 (Antonio Maria Veleda), 578/49 (Alcides Ferreira Gusmão), 619/49 (Panatiere Pinheiro Machado), 644/49 (Vicente Guedes), 995/49 (Pedro Gonçalves da Silva) e 1005/49 (Hélio Rodrigues Amorim). Livros de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

⁴⁷¹ Ver SUSSEKIND, Arnaldo. *Manual da Justiça do Trabalho*. Rio de Janeiro: Edição Revista do Trabalho, 1942, pp. 152-153.

⁴⁷² FORTES, Alexandre. O direito na obra de E. P. Thompson. *História social*. Campinas (SP), nº 2, 1995, p. 94. Grifo do autor.

⁴⁷³ THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 353.

O instrumento da conciliação é parte importantíssima dessa legitimação, não apenas por seu manifesto significado ideológico (a busca da harmonia entre as classes), mas também pelo seu resultado prático: uma interpretação maleável das “leis sociais” em troca do fortalecimento da instituição Justiça do Trabalho, avalizada assim como instância definidora tanto dos limites da vigência prática da legislação quanto do seu abandono, ambos legais e concomitantes. Na amostra que pesquisamos, 21,14% do total de reclamações trabalhistas e 44,55% das ações impetradas pelos operários acabaram em conciliação. Entre os processos encabeçados pelos trabalhadores, esse é o resultado percentualmente mais significativo, seguido (de longe) pelas ações julgadas procedentes em parte ou totalmente procedentes (29,67%).

A tendência do Judiciário Trabalhista para a conciliação fez com que French visse nos resultados da prática da instituição uma “justiça com desconto”. Segundo o historiador norte-americano, a conciliação seria uma espécie de abatimento dos direitos legais a que os operários se submetiam em troca de uma indenização imediata. De acordo com o autor, “mesmo quando ganhava uma ação legal, por exemplo, um trabalhador brasileiro era forçado a um acordo com os patrões, obtendo um valor muito menor do que o inscrito em seus direitos legais, caso contrário teria de enfrentar atrasos intermináveis devido aos apelos da empresa”⁴⁷⁴.

Podemos, porém, encarar o fenômeno de outra forma. Entre os mineiros, a soma das ações que resultaram em acordo com as procedentes e as procedentes em parte alcança 74,2%. Ou seja, a probabilidade de um trabalhador sair com algum ganho ao impetrar uma ação trabalhista era muito significativa. É evidente que, na imensa maioria das vezes, esse ganho era bem menor do que o reivindicado, mas ainda assim era melhor que nada e, deve-se destacar, tinha a garantia judicial. Além disso, tanto Correa (ao analisar processos trabalhistas de têxteis e metalúrgicos paulistas nas décadas de

⁴⁷⁴ FRENCH, John. *Afogados em Leis*. São Paulo: Perseu Abramo, 2001, p. 19. French se refere aqui ao caso específico de a empresa não respeitar a sentença e o trabalhador precisar entrar com uma ação executória. A par disso, lembramos que há uma larga diferença entre o que concretamente o trabalhador pode reivindicar em sua petição à Justiça do Trabalho e o que ele recebe caso o empregador respeite todos os seus direitos legais. O trabalhador só pode reivindicar os direitos referentes aos últimos cinco anos de sua relação empregatícia, contados a partir da data da instauração da reclamação (e não de seu desligamento da empresa). Ou seja, se a relação empregatícia for superior a cinco anos, o que exceder a esse limite não pode ser reivindicado nos tribunais. Além disso, se o trabalhador demorar um ano, por exemplo, para instaurar sua reclamação, perde um ano dos direitos trabalhistas que pode reclamar. Depois de dois anos de desligamento da empresa, o trabalhador não pode mais reclamar seus direitos trabalhistas nos tribunais, pois eles prescrevem. Ver NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2007; LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 5ª ed. São Paulo: LTR, 2008.

1950 e 1960) quanto Cardoso e Lage (observando dados de ações impetradas entre 1991 e 2000 no Brasil) advertem para um fenômeno importante: os trabalhadores e seus advogados tendiam (e tendem) a fazer reivindicações muito altas, “inflacionando” a seu favor os termos de um futuro acordo⁴⁷⁵, o que revela um aprendizado na utilização dos mecanismos do Judiciário Trabalhista de forma a minorar, mesmo que parcialmente, os “descontos” feitos por essa Justiça. Assim, entre os trabalhadores dos anos 40, a Justiça do Trabalho afirmava-se como arena de luta, mas também como espaço institucional no qual tinham grandes chances de obter o reconhecimento imediato não de todos, mas de ao menos alguns direitos.

Focando nas Comissões Mistas de Conciliação, ainda nos anos 30, Souza já observava que o fato delas não terem poder executório induzia o trabalhador a aceitar uma conciliação que lhe garantisse ganhos menores, mas imediatos. Assim, “a perspectiva da conciliação, tal como foi adotada, foi uma forma oficial de garantir constantes reinterpretações na forma de validar a lei”, o que contribuiria para sua legitimidade. Segundo o autor, “essa legitimidade não implicava, necessariamente, crença absoluta nas leis, mas garantia que a legislação, ao ser aceita pelas partes em conflito, continuasse como campo possível de luta”⁴⁷⁶. Mais tarde, quando a Justiça do Trabalho foi criada, com poder executório, os trabalhadores já haviam aprendido que um acordo poderia significar “dinheiro na mão” em contraponto à tramitação incerta e lenta de um processo judicial. E os patrões, por seu turno, sabiam que podiam liquidar desde logo a questão, mesmo criando uma ficção jurídica, como no caso de Nely Porto Alegre: pagava-se o direito, mas sem admiti-lo.

É importante ressaltar que, ao aceitar acordos, o patronato, no mínimo, assumia o risco de incentivar o uso da Justiça do Trabalho pelos empregados (atraídos pelo ganho imediato), ou seja, mantinha a possibilidade de luta dos dominados. E pior (para ele): muitas vezes admitia pagar imediatamente indenizações aos trabalhadores em dinheiro, o que poderia eventualmente repercutir em seu caixa e capital de giro (o que, em tempos de inflação alta, era bem problemático). Portanto, se, de um certo ponto de vista, a conciliação pode ser encarada como uma saída vantajosa aos trabalhadores, não era logicamente o caminho preferencial dos patrões. Aparentemente, o patronato aderira

⁴⁷⁵ CORREA, L., *op. cit.*, p. 188 e LAGE, T. e CARDOSO, A., *op. cit.*, p. 106.

⁴⁷⁶ SOUZA, Samuel Fernando de. *Coagidos ou subornados: trabalhadores, sindicatos, Estado e leis do trabalho nos anos 1930*. Tese de Doutorado (Departamento de História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (SP), 2007, p. 220.

à conciliação quando o processo podia ser encerrado com custos financeiros irrisórios ou quando havia uma avaliação sobre as chances reais de “perder” (em sentido amplo) no julgamento final da ação, como no caso do descanso semanal remunerado.

As conciliações podiam ter um efeito desagregador sobre a organização coletiva dos trabalhadores, ao acenarem com indenizações imediatas que implicavam, às vezes, em renúncia de direitos por parte de reclamantes isolados. Mas, por outro lado, nem sempre os acordos eram desvantajosos e, às vezes, conseguiam garantir parte significativa dos direitos reivindicados, tanto em ações com representação do Sindicato quanto em casos nos quais os trabalhadores ingressavam sem assistência. Isso, paradoxalmente, acabava por incentivar a organização coletiva e a consciência dos direitos, talvez nem todos garantidos por lei.

Importante notar que os processos judiciais dos mineiros pelo descanso semanal remunerado impetrados em 1949 não tramitaram num clima de calma. O processo 582/49, que a CCMB moveu contra o operário Henrique Antonio Ribeiro, em setembro, é um exemplo⁴⁷⁷. O próprio Ribeiro contava, em seu depoimento, ter “convidado alguns colegas” a irem ao escritório da empresa para exigir o pagamento do descanso semanal remunerado para “poupar” a intervenção da Justiça do Trabalho. Lá, o operário discutiu com um capataz e com gerentes, que afirmavam ser o Sindicato o melhor lugar para debater a questão, ao que Ribeiro respondeu prontamente (conforme seu próprio depoimento) que em qualquer local poderiam os operários se reunir com o objetivo de tratar de suas reivindicações⁴⁷⁸. Não demorou muito para a polícia chegar e Ribeiro ser preso (sendo libertado mais tarde por *habeas corpus*).

Ouvido no processo, o representante da empresa alegou que o fato ocorrera em 19 de julho e teria se iniciado ainda na boca do Poço 2 de Butiá. Ribeiro e outros teriam incitado à greve na mudança de turno, pouco antes das 6h, quando ainda era noite escura. O referido trabalhador teria também auxiliado em ataques a não-grevistas. É sintomático que um dos operários que depôs a favor de Ribeiro seja José Emiliano de

⁴⁷⁷ Processo 582/49. Audiências em 16/09/49, 21/09/49, 24/09/49 e 29/09/49. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

⁴⁷⁸ Sendo ou não verdadeira essa discussão (não esqueçamos que Ribeiro depunha em frente a um juiz, exercendo algum tipo de autocensura no seu relato, verbalizando, por isso, a versão que acreditava ser aquela que melhor lhe favoreceria), é flagrante a noção de cidadania e de direitos civis e sociais que perpassa a fala. Não se trata aqui mais de agradecer ou defender o governo pela “concessão” das leis sociais, mas sim de reconhecer na própria classe trabalhadora um foro legítimo de demanda e de discussão de direitos, para além do próprio Sindicato.

Oliveira, o qual fora porta-voz da comissão de greve de 1946 e secretário eleitoral do PCB (ele havia deposto contra Anaurelino Dornelles, como vimos no capítulo anterior)⁴⁷⁹. Ao final, a Junta acabou por julgar procedente o processo contra Ribeiro, considerando que ele fora “indisciplinado” e “insubordinado”. O operário acabou demitido.

Mas as sentenças judiciais favoráveis a trabalhadores e a crescente agitação nas minas não resultaram de imediato no cumprimento da Lei 605. Pelo contrário. Sob a alegação de aumento da crise no setor devido a um atraso no pagamento do carvão pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, as mineradoras começaram a atrasar os salários dos operários em setembro. Diante disso, o Sindicato voltou a adotar a estratégia de publicizar o problema, intensificando visitas a jornais e a políticos, com o objetivo de que esses intermediassem uma solução para o caso. Acreditavam os dirigentes sindicais que a questão poderia ser resolvida pelo acerto dos pagamentos atrasados da Viação Férrea com o Cadem.

Nos contatos com a imprensa, os dirigentes do sindicato apresentavam-se como garantidores da ordem e refratários a ameaçadores movimentos grevistas:

Assim, na manhã de hoje, os trabalhadores do Poço 5-A das minas de São Jerônimo, declararam-se em greve, concitando todos os demais companheiros a acompanhá-los no movimento paredista. Imediatamente, foram tomadas várias providências pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração do Carvão, que conseguiram persuadir os grevistas a retornarem ao trabalho, sob a condição de seguir para esta capital uma comissão do referido Sindicato de classe, para um novo e definitivo entendimento com as autoridades competentes.⁴⁸⁰

Uma semana depois dessa greve abortada no Poço 5-A, porém, a insatisfação cada vez maior dos trabalhadores, aliada agora à restrição de crédito e escassez nos armazéns das minas⁴⁸¹, resultou numa paralisação que incluiu enfrentamentos com a polícia e ameaça de desligamento da Usina de Arroio dos Ratos. Tal mobilização foi protagonizada pelo mesmo grupo que aparece anteriormente ligado a Santos, o nosso conhecido operário que era contra o recurso inicial à Justiça do Trabalho. Dois dos colegas que depuseram a seu favor, João Damasceno da Silva e Corsino Pereira,

⁴⁷⁹ O comportamento de Oliveira nos dois episódios pode ser um indício de uma cisão interna do próprio PCB nas minas.

⁴⁸⁰ ESBOÇOU-SE MOVIMENTO grevista nas minas de São Jerônimo e Butiá. *Correio do Povo*, 21/10/49, p. 5.

⁴⁸¹ Processo 1033/49. Audiência de 24/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

estavam entre os trabalhadores apontados como líderes desse novo movimento. Ambos foram presos pela polícia e processados pela CEFMSJ por falta grave⁴⁸².

A greve, por fim, eclodiu no início da madrugada do dia 25 de outubro de 1949 (uma terça-feira) e não teve o apoio do sindicato dos mineiros (o que valeu um elogio do representante da mineradora, Carlos Machado de Freitas, ao presidente da entidade sindical, Argemiro Dornelles, no início de seu depoimento na ação contra João Damasceno)⁴⁸³. Depois que uma comissão de trabalhadores realizou reuniões infrutíferas com a direção da mineradora de Arroio dos Ratos no dia 19 de outubro⁴⁸⁴, piquetes na troca de turno do final da noite do dia 24 deram início à paralisação. O protesto obteve a adesão de 200 a 250 operários, conforme a própria empresa⁴⁸⁵.

Os grevistas saíram em passeata da boca de um dos poços até a usina termelétrica e lá teriam tentado “apagar o fogo” das caldeiras (a exemplo do que já haviam buscado fazer em 1946). A usina garantia o escoamento das águas das minas e, se fosse desligada, poderia haver inundação no subsolo, o que impediria o trabalho e causaria danos aos equipamentos da unidade de produção de energia elétrica. A polícia interveio violentamente, atirando contra a multidão. Vários trabalhadores – em especial os identificados como comunistas – foram presos, sendo submetidos a espancamentos na delegacia local (conforme o depoimento que veremos a seguir). Corsino Pereira ficou cinco dias preso e depois foi suspenso por mais três (sob alegação de falta não justificada)⁴⁸⁶.

Em 2002, ao ser entrevistado, o mineiro aposentado Porfírio Serpa Costa (então com 84 anos) recordou de alguns elementos aglutinadores da categoria, mas também de uma nítida diferença de tratamento da polícia e da empresa em relação aos trabalhadores ligados ao PTB e aos identificados como comunistas durante o episódio aqui examinado:

⁴⁸² Processo 1029/49. Primeira audiência em 18/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁸³ *Ibidem*.

⁴⁸⁴ Processo 1033/49. Audiência de 24/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁸⁵ Processo 1032/49. Audiência de 02/03/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁸⁶ Processo 1042/49. Audiência de 09/03/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

Tivemos a greve porque não nos pagavam o domingo remunerado. Eu, infelizmente, participei daquela greve, inclusive, fui da diretoria. Houve uma agitação em que suspeitei do mal; e de fato a paralisação ocorreu. Juntou-se essa mina [de Arroio dos Ratos] com a mina de Butiá, que hoje, também é COPELMI. Consta no terminal o histórico; ouvi falar de cinco mil operários, que aqui se alojavam e pretendiam o domingo remunerado. Até fui um homem que levei vantagem e o meu depoimento me salvou. Seis elementos da comissão organizadora da greve eram comunistas, e eu não era; *eu não apanhei por causa da intervenção do presidente do PTB, meu partido, nessa época, que estava presente no meu pronunciamento*. Dos depoentes, seis foram para rua; pagaram as indenizações e bateram neles que não foi pouco. E eles, *comunistas valentes – naquele tempo comunista era barra suja* – foram submetidos a uma bela surra. ‘Tu és comunista?’ ‘Eu sou!’ Pluf, pluf, pluf, bateram, bateram. No domingo eles liberaram. As autoridades fizeram uma injustiça em relação ao comportamento deles. Fui o último que depôs; vi meus companheiros apanhando; judiaram e nos enxotaram. Quando saí, passei por uma prova; tinha dois militares, cada um com uma borracha na mão, e eles falaram: ‘Ô vontade de puxar um corno comunista!’ Passei de cabeça erguida entre os dois. Eu não devo nada para comunista, nem para eles. Vieram os camaradas e me abraçaram. Nós iríamos ganhar o domingo remunerado! E era domingo!⁴⁸⁷

Vale notar a maneira pela qual Costa relatou a mobilização dos mineiros, ressaltando aspectos como a união da categoria, a violência policial, a identificação entre polícia e empresa, a vitória sobre o arbítrio. É evidente em sua fala a representatividade e o protagonismo dos comunistas no movimento, enquanto membros ativos e numerosos da comissão organizadora da greve, mesmo que Costa queira deles se diferenciar (posteriormente, na mesma entrevista, ele afirmou ser comunista). A distinção entre PTB e comunistas apresenta-se bem marcada: os últimos eram “valentes”, porém “barra suja”; não tinham um respaldo institucional (“o presidente do PTB”) e, por isso, apanhavam. O operário exprime também a consciência de que escapou por pouco, e que seu destino poderia ter sido semelhante aos colegas “vermelhos”, lembrando com detalhes o episódio das ameaças dos soldados na saída da delegacia. Coroando a narrativa, o depoente ressaltou a redenção final no abraço dos “camaradas”. Ganhava-se o domingo.

Além de João Damasceno e Corsino, foram também movidas reclamações pela CEFMSJ contra Palmarino Rodrigues (1030/49); Belarmino Rodrigues (1032/49); João Rodrigues Soares, ou “João Buchada” (1033/49); José Nunes Ferraz (1034/49) e Mário Guithon (1035/49), todos operários estáveis (mais de dez anos de emprego) apontados como líderes do movimento. Porfírio Costa não aparece em nenhuma reclamação trabalhista. A exemplo do processo de Santos, o advogado que defendeu esses

⁴⁸⁷ COSTA, Porfírio Serpa. Depoimento ao Centro de História Oral (CHO) do Rio Grande do Sul, 21/06/2002. Entrevistadora: Marion Kruse Nunes. Grifo meu.

trabalhadores não era do sindicato, mas sim Heitor Viterbo de Oliveira, ligado a PCB⁴⁸⁸ (portanto, os comunistas também podiam contar com um apoio “institucional”, ao contrário do que apontou o depoimento de Porfírio). Na primeira audiência do processo contra “Buchada”, Viterbo não estava presente. Um telegrama enviado por ele pedindo o adiamento foi entregue à Junta no meio da audiência; questionado, o operário concordou em manter a sessão sem a assistência do advogado. No processo de Silva, há referência ao vereador Braúlio Gobbe, do Partido Social Progressista (PSP). O reclamado havia sido companheiro de chapa de Gobbe e ambos se apresentavam nas minas como “candidatos de Prestes”⁴⁸⁹.

Os processos tiveram resultados diferentes. Alguns foram arquivados no primeiro julgamento (os de João Damasceno Silva, João Rodrigues Soares e Palmarino Rodrigues), mas a empresa recorreu da decisão e eles acabaram apreciados novamente, sendo julgados procedentes (em 1950 e 1951); também a greve foi considerada ilegal, e os operários, demitidos. As reclamações contra Belarmino Rodrigues e Mário Guithon também foram arquivadas, e, no caso de José Nunes Ferraz, houve acordo (a empresa desistiu da demissão). Esse último é o processo mais curioso. Perguntado se era comunista, Ferraz não negou (ao contrário dos colegas), mas saiu-se com uma evasiva um tanto quanto desafiadora: se fosse, apenas exercia um direito previsto na Constituição. Somente um operário depôs contra Ferraz no processo (nenhum a favor), mas a empresa desistiu de demiti-lo⁴⁹⁰.

⁴⁸⁸ Viterbo nasceu em 1919. Seu pai era comerciante e político do PRR. Ingressou no PCB ainda na Faculdade de Direito da então URGS, e tomou parte das manifestações de apoio a Luís Carlos Prestes em 1945. Formado em 1947, ingressou por concurso no Ministério Público em 1950, tendo trabalhado em Getúlio Vargas, Bom Jesus, Gravataí, Santa Vitória do Palmar, Encruzilhada, Viamão, Uruguaiana, Pelotas e Rio Grande. Os familiares contam que Viterbo costumava levar operários e pessoas humildes para almoçar em casa nos intervalos das audiências, e que obtinha alimentação para os presos. Seu engajamento ao comunismo era amplamente divulgado como um ideal de vida, a ponto de, em um júri, declarar a todos que era ateu. Chegou a integrar o PTB e ser suplente de vereador em Encruzilhada em 1959. Sua carreira e sua vida foram destruídas com o golpe militar: detido em abril de 1964, acabou afastado do Ministério Público no mesmo ano. Permaneceu preso durante aproximadamente um ano. A partir daí, enfrentou a penúria provocada pela dificuldade para retomar a carreira de advogado e pela pecha de subversivo. Deprimido, cometeu suicídio em 1969. VIANNA, Marcelo. *Participação político-partidária e independência funcional – o caso dos membros do Ministério Público do RS (1945-1964)*. Comunicação apresentada no X Encontro Estadual de História – ANPUH RS 2010, Santa Maria; e do mesmo autor, *O Golpe Militar de 1964 no Ministério Público do RS e seus efeitos nas trajetórias dos promotores “subversivos” rio-grandenses*, artigo inédito (versão cedida pelo autor).

⁴⁸⁹ Processo 1029/49. Audiência de 18/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁹⁰ Processo 1034/49. Audiências de 26/01/50 e 08/03/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

Os depoimentos na Justiça dão conta de um verdadeiro clima de guerra nas ruas de Arroio dos Ratos, lembrando em muito os violentos episódios da greve de apenas três anos antes. Os líderes do movimento iam “apagando os lampiões dos operários que se dirigiam ao trabalho, fazendo-os ingressarem no grupo, ao que consta, sob ameaça de espancamento”, conforme um representante da CEFMSJ. Obtidas as adesões, os operários seguiram rumo à usina para apagar as caldeiras, o que só não ocorreu devido à já mencionada intervenção da polícia. Conforme o operário Mário Guithon (o único processado do grupo que se apresentou à Justiça sem advogado), os trabalhadores foram dispersados à “bala, borracha e coice de fuzil pela polícia”.

A maioria dos trabalhadores que depuseram contra os colegas na Justiça negou a ameaça de espancamento e contou ter sido abordada ao chegar à mina para a troca de turno com a frase: “Companheiro, estamos em greve”⁴⁹¹. Mas Ademar Lopes Ruiz, 21 anos (madeireiro há 8 anos), disse que foi “arquivado” (levado à força) e afirmou ter sido alvo de pauladas por parte dos grevistas.

Mesmo os que garantiram sequer terem sido ameaçados, afirmaram temer os espancamentos. Muitos disseram que seguiram em passeata com o grupo, mas que ficaram na “retaguarda”, e, diante de alguma oportunidade, fugiram em direção às suas casas. Esse foi o caso de João Francisco da Silva, 22 anos, há 7 na empresa. Ele afirmou não ter sofrido qualquer ameaça de espancamento nem ter sido informado de qualquer colega que sofreu. Na noite do dia 24, foi abordado pelo grupo de grevistas e aderiu, mas disse que ia para casa; diante da negativa dos colegas, escapuliu por uma cerca⁴⁹².

Em menor número (em cada processo a CEFMSJ levava de cinco a seis testemunhas contra os colegas, enquanto os mineiros processados apresentavam somente um ou dois trabalhadores a seu favor), os operários que defendiam os processados empunhavam a solidariedade de classe como razão para o movimento. O tocador Alvício Goulart da Silva, 25 anos, 10 deles como mineiro, depôs a favor de Belarmino Rodrigues e falou sobre o “dever de solidariedade de classe”⁴⁹³. Outro tocador, Josebel Chaves, 29 anos, analfabeto, há 10 anos nas minas, negou em juízo ter

⁴⁹¹ Depoimento de Waldemar Gonçalves e Walter Batista. Processo 1033/49. Audiência de 24/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁹² Processo 1029/49. Audiência de 18/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁹³ Processo 1032/49. Audiência de 02/03/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

sido o medo o motivo para sua adesão ao movimento. Afirmou ter agido porque “às vezes, vai trabalhar e não pode fazer a metade de sua tarefa por fome”⁴⁹⁴.

Apontado como o “cabeça” da greve, João Rodrigues Soares, ou João “Buchada”, negou que a mobilização tivesse qualquer caráter político, afirmando que ela foi uma simples reação ao atraso no pagamento dos salários. Filho e irmão de mineiros, Soares havia participado da comissão que se reunira dias antes com o engenheiro chefe. Na oportunidade, os operários receberam como resposta às suas reivindicações um conselho: reclamar os atrasados na Justiça do Trabalho.

Muitos dos operários processados foram indagados nesse sentido durante seus depoimentos. Afinal, por que não recorreram à Justiça como forma de garantir o ordenado ao invés de organizar a paralisação das minas? Nas respostas desse grupo de trabalhadores experientes e politizados (todos com dez anos de ofício ou mais⁴⁹⁵), transparece uma clara descrença na via judicial. João “Buchada” disse que, se optasse por reivindicar seus direitos na Justiça, “apenas o seu caso seria solucionado, ficando sem solução o da coletividade mineira”. Rodrigues argumentou que “nem mesmo tinha dinheiro para pagar um caminhão que o trouxesse a São Jerônimo”, e, além disso, tinha “seus filhos para alimentar” e “a solução da Justiça do Trabalho possivelmente não seria tão rápida”.

Talvez tentando agradar ao juiz, “Buchada” disse em seu depoimento que aconselhou os colegas a buscarem a Justiça do Trabalho, mas que a maioria não concordou com a sugestão⁴⁹⁶. Todas as testemunhas do seu processo negaram, porém, o suposto “convite”, inclusive uma das duas testemunhas de defesa, o tocador Nicanor Silveira, 25 anos, também apontado como um dos líderes da greve. Nicanor não tinha estabilidade e fora demitido no início de dezembro de 1949. Em seu depoimento, fica clara a decepção com a Justiça do Trabalho:

(...) que não reclamou o pagamento do salário de setembro, porque já tinha o exemplo do descanso semanal; que o depoente fez uma reclamação nesta Junta, relativa ao descanso semanal, reclamação que até hoje não teve

⁴⁹⁴ Processo 1042/49 (posteriormente anexado ao processo 1029/49). Audiência de 09/03/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁹⁵ Silva, por exemplo, tinha cerca de 30 anos de ofício como mineiro, mais da metade deste período nas minas de Butiá e Arroio dos Ratos. Palmarino Rodrigues trabalhava na CEFMSJ desde 1921. Belarmino era funcionário da empresa há pelo menos 15 anos.

⁴⁹⁶ Processo 1033/49. Audiência de 24/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

solução; que não pode precisar a data em que houve a reclamação, porém já fazem muitos meses; que não ouviu o requerido [“Buchada”] aconselhar a ninguém a vir reclamar na Justiça do Trabalho; que provavelmente, tal não aconteceu, exatamente pela demora relativa à solução do processo do descanso semanal remunerado (...)”⁴⁹⁷.

Na sentença (conjunta) dos processos contra Corsino, Silva e “Buchada” (posteriormente revogada em instâncias superiores), o juiz Barata e Silva aproveitou para dar uma reprimenda às mineradoras:

(...) no ambiente confuso que reinava na mina, sendo de justiça esclarecer, por culpa exclusiva da mineradora, que vinha negando aos operários o pagamento da remuneração dominical apesar de já condenada ao pagamento pela Justiça do Trabalho, e mais ainda, havia suspenso o pagamento dos vencimentos, difícil era a constatação e mesmo a responsabilização de qualquer operário, desde que não tivesse inequivocadamente praticado falta grave independentemente de sua participação no movimento reivindicatório.⁴⁹⁸

No final, não foi a reprimenda ou a sentença judicial que surtiu efeito no bolso dos trabalhadores; a ação direta acabou dando mais resultado. Os salários e o descanso semanal remunerado começaram a ser pagos ainda na manhã do dia 25 de outubro, começando pelo pessoal do subsolo.

O exame do difícil ano de 1949 para os mineiros de carvão do Rio Grande do Sul evidencia a existência, entre esses trabalhadores, de grupos resistentes à via judicial, em contraponto à sua utilização crescente. Ligados ou não ao PCB, sua descrença não advinha tanto da linha doutrinária do Partido, mas especialmente da própria experiência prática. Leis não cumpridas, sentenças inócuas e concessões do governo às mineradoras alimentavam essa desilusão. Ou seja, não eram preceitos teóricos que mais embasavam as suas decisões, mas a ineficiência, verificada na experiência cotidiana, da Justiça e do governo em fazer valer as “leis sociais”. Diante disso, viam e pregavam uma alternativa que julgavam ser mais eficiente e rápida: a ação direta, o enfrentamento, a greve.

Esta, porém, não era a visão do Sindicato, que continuava a apostar no apelo ao governo e à Justiça do Trabalho como forma de fazer valer os direitos dos trabalhadores. Vale notar que os próprios operários contrários à estratégia judicial

⁴⁹⁷ Processo 1033/49. Audiência de 24/01/50. Depoimento de Nicanor Silveira. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁴⁹⁸ Processo 1029/49, audiência final (17/03/50). Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

impetraram ações quando foram demitidos, o que evidencia que essa era plenamente compatível com a ação direta. As próprias mineradoras aconselhavam publicamente os trabalhadores a buscarem seus direitos na Justiça e elogiavam os dirigentes do sindicato que lhes impunha derrotas no campo judicial. Aparentemente, porém, tais derrotas patronais, pelo menos em relação aos mineiros de carvão do Rio Grande do Sul, foram frequentemente inócuas porque proteladas por recursos ou minimizadas através de acordos. No fim dos anos 40, os empresários do carvão começaram a alimentar a percepção de que a Justiça do Trabalho era uma arma que podia ser usada, sim, a seu favor.

2 - A jornada de seis horas e o direito ao caminhão

Além do descanso semanal remunerado, outro tema que marcou os conflitos entre patrões e trabalhadores do carvão nos anos 40 e 50 no Rio Grande do Sul foi a jornada de trabalho, questão que aparentemente havia sido resolvida com a edição da CLT. Como vimos no Capítulo 2, a jornada dos trabalhadores no subsolo das minas foi reduzida de 8 para 6 horas diárias, descontado o período de locomoção até as frentes de serviço⁴⁹⁹. A medida despertara o protesto das companhias mineradoras, as quais atribuíram a ela a queda na produção verificada em 1944.

Efetivamente, a redução foi implementada na época, mas não foram poucas as tentativas (por vezes bem sucedidas) das empresas de aumentar a jornada e burlar o pagamento de horas extras. Longe de ser assunto resolvido, o horário de trabalho continuou motivando conflitos e a exigência por horas extras aparece em segundo lugar no *ranking* das principais reivindicações dos mineiros nas reclamações por eles impetradas na Junta de São Jerônimo (27,7% das ações) entre 1946 e 1954.

A questão da jornada desponta, efetivamente, como de crucial importância para a exploração do trabalho mineiro – em especial pela característica específica, no subsolo, do tempo de deslocamento até as frentes de trabalho. Em estudo sobre a mina

⁴⁹⁹ Consolidação das Leis do Trabalho, artigos 293-301. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm>. Acesso em 23/02/2012.

de ouro de Morro Velho, em Minas Gerais, Grossi destacou que as seis horas só foram adotadas em 1950 por meio da luta dos operários⁵⁰⁰.

Em São Jerônimo, tal luta, traduzida em demandas judiciais, teve dois grandes picos: em 1947 e em 1952. Foram situações diferentes, mas levantam uma questão importante: os usos dos instrumentos legais pelos trabalhadores para reivindicar direitos “fora” da lei. Isso fica especialmente claro em 1947, quando uma medida administrativa unilateral da Companhia Carbonífera Minas do Butiá (CCMB) tentou reverter a redução do horário dos peneireiros, grupo numeroso de mineiros cuja função era escolher o carvão já extraído, separando-o das pedras. Detalhe: os peneireiros trabalhavam na superfície e não no subsolo. Portanto, o horário especial previsto na CLT não os beneficiava. Porém, quando a duração dos ternos (turnos) dos mineiros do subsolo foi alterada pelo Cadem em 1943 devido à CLT, o horário dos peneireiros também acabou diminuído, para que coincidissem com o turno daqueles. Em março de 1947, a CCMB quis voltar atrás, o que gerou revolta entre os trabalhadores.

Para fazer frente à questão, o sindicato mineiro empunhou logo sua tradicional estratégia judicial. Impetrou em maio um conjunto de reclamações em nome de um grupo de 65 trabalhadores. Eles pediam a manutenção do horário de trabalho em seis horas, para as quais haviam sido designados desde novembro de 1943 “por contrato verbal”⁵⁰¹, ou o pagamento de duas horas extras diárias. O principal argumento é que o aumento da carga horária implicava, na prática, uma diminuição do salário/hora, o que era contra “a jurisprudência mansa e pacífica da Justiça do Trabalho”. Como nos episódios anteriormente narrados, essas ações, formalmente individuais, tramitaram como se fossem um só processo, agrupado.

O caso acabou em conciliação, menos de um mês após as reclamações darem entrada na Junta de São Jerônimo. Sequer foram ouvidas testemunhas. Sindicato e empresa carbonífera acordaram que os operários voltariam a trabalhar seis horas por dia e receberiam uma hora extra da data da elevação do horário até 30 de maio (ou seja, os peneireiros abriam mão do pagamento da outra hora extra). Sete dos 65 trabalhadores foram excluídos do acordo por não atuarem mais na empresa.

⁵⁰⁰ GROSSI, Yonne de Souza. *Mina de morro velho: a extração do homem*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. p. 56. Agradeço à professora Cornelia Eckert por essa indicação de leitura.

⁵⁰¹ Processo 48/47 a 110/47. Petição inicial. Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

No entanto, poucos meses depois, em agosto, o Sindicato entrou com novas reclamações, desta vez representando 81 mineiros. Eles protestavam contra o que consideravam o não-cumprimento do acordo: a empresa continuava a exigir oito horas de trabalho e não pagava as duas horas extras. Novamente, houve conciliação menos de um mês depois de impetrada a reclamação. Desta vez, duas horas extras com acréscimo de 20% na remuneração (a CLT previa 25%) seriam pagas para o período de 31 de maio a 31 de agosto. Além disso, os peneireiros concordavam em trabalhar oito horas por dia, com acréscimo de um sexto (cerca de 17%) em sua remuneração diária. Cinco trabalhadores foram total ou parcialmente excluídos do acordo por terem sido transferidos, a pedido, para o subsolo (aparentemente decidiram não esperar pela solução judicial) e em um caso havia duplicidade de nome.

Talvez a chave para explicar um acordo tão rápido tenha relação com uma frase da petição inicial do segundo processo, no qual o Sindicato alegava representar os trabalhadores “por não ser possível o comparecimento de todos os reclamantes, coisa aliás que o Sindicato não consentiria, para não prejudicar o serviço das Minas do Butiá”. Isso pode ser lido como uma ameaça velada de paralisação. De qualquer forma, no Termo de Conciliação, consta uma ressalva interessante indicando o real papel da instância judicial nesse episódio: “o sindicato reclamante, por sua vez, se compromete a aconselhar os restantes peneireiros que *façam acordos* nas condições ora estipuladas”⁵⁰².

Isto é, como a conciliação acertada valia apenas para aqueles mineiros nominados na ação, os demais precisavam entrar com outras reclamações para terem acesso ao direito. Só que eles ingressavam não para verem os seus casos julgados ou pelo menos examinados pelos juízes, e sim com a perspectiva, desde o primeiro momento, da conciliação. Ou seja, a Justiça aqui não passava de uma instância cartorial. Entretanto, isso não diminuía a sua importância: era a passagem por essa instância que validava como legal um direito não garantido por nenhuma lei. Afinal, o horário especial não estava previsto na CLT para os mineiros da superfície, apenas para os que trabalhavam no subsolo.

De qualquer forma, *o fato desse direito estar ou não inscrito em uma lei não diminuía a crença dos trabalhadores na sua legitimidade e mesmo na sua legalidade.*

⁵⁰² Processo 232/47 a 312/47, fls 20-verso. Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS. Grifo meu.

Convencidos disso, empunhavam argumentos jurídicos (em especial, a impossibilidade da redução de salários) para que a esfera judicial o reconhecesse. Assim, os operários iam *adiante* da lei; usavam categorias e instrumentos jurídicos não somente para brigar por direitos legais não cumpridos, mas também para *cavar* novos direitos, “fora” da lei.

A discussão sobre a jornada de trabalho e as horas extras ressurgiu com força em 1951, e desta vez para toda a categoria mineira no Rio Grande do Sul. Em maio daquele ano, o Sindicato conseguiu fechar um acordo com as empresas integrantes do Cadem para que as horas extras fossem finalmente pagas como deveriam ser – sobre a totalidade do salário e não apenas sobre a chapa (salário básico, que não incluía gratificações por frequência, as quais constituíam boa parte do ordenado).

Desta vez o acordo não passou pela Justiça do Trabalho. Foi feito no Rio de Janeiro, entre o então presidente da entidade sindical, João Conceição de Souza, e o diretor da empresa, Elias Amaral de Souza. O acordo era verbal, em “caráter particular”, e previa o pagamento do saldo das horas extras atrasadas em três parcelas⁵⁰³. Tal acordo não teria sido cumprido em sua totalidade e o Sindicato passou novamente a aconselhar os trabalhadores a acionarem individualmente a Justiça, o que muitos fizeram.

Em dezembro do mesmo ano, a tensão explodiu em Butiá, que à época concentrava a maior parte da produção do carvão, já que a extração em Arroio dos Ratos estava sendo progressivamente desativada. A CCMB começou a pressionar os trabalhadores do subsolo para assinarem contratos de 6 horas prorrogáveis por mais duas, o que, na prática, tornava permanente o horário de 8 horas. Fez isso sem solicitar a licença prévia governamental para a prorrogação da jornada, necessária no caso da mineração de carvão.

O juiz Barata e Silva examinou os termos do contrato e não gostou muito do que viu. Numa sentença, observou que, em última análise, o documento “estabelecia a possibilidade do trabalho permanentemente prorrogado, além do limite legal e sem o atendimento da formalidade legal imprescindível – licença da autoridade competente”⁵⁰⁴.

⁵⁰³ Processo 06/52. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

⁵⁰⁴ Processo 07/52. Audiência de 09/02/52. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

A própria existência deste contrato evidencia, no entanto, uma mudança em relação ao início dos anos 40. O aumento arbitrário da exploração precisava, agora, de uma roupagem legal, de um contrato a ser assinado “voluntariamente” pelos trabalhadores. Mesmo não cumprida, a lei e a instituição que mais a sustentava – a Justiça do Trabalho, já que a fiscalização exercida pelas Delegacias Regionais do Trabalho nunca chegou a ser realmente eficaz – representavam um limite (tênuo, é verdade) ao arbítrio patronal. Em consonância com os novos tempos, os empresários e seus gerentes (assim como os trabalhadores) desenvolveram instrumentos para dar um verniz de legalidade a uma prática que pressupunha a burla dos direitos (para menos ou para mais).

Além de pressionar os operários a assinarem os contratos, o Cadem continuava a trazer novos trabalhadores, inexperientes, de longe. Um processo impetrado em janeiro de 1952 pelo tocador João de Deus de Castro mostra como isso acontecia. João de Deus havia sido demitido por “falta grave” depois de ter “ameaçado” (segundo a empresa) ou “informado” (segundo ele próprio) um grupo de empregados novatos, provenientes da cidade de Camaquã, a cerca de 200 quilômetros das minas. Na tarde do dia 19 de dezembro de 1951, João e um grupo de colegas estavam reunidos em frente ao escritório da CCMB, justamente para reclamar o pagamento das horas extras. Conforme o representante da mineradora declarou em juízo, o trabalhador

procurou intimidar os referidos operários [de Camaquã], quando assinavam suas entradas na Secção de Pessoal; que, então, o reclamante disse-lhes que o operário que assinasse o compromisso para trabalhar horas-extras, apanharia; que o reclamante, nesse momento, tinha consigo um porrete; que, advertido, então, pelo funcionário da reclamada de nome Orlando Ricardo Dias, sobre sua insólita atitude, o reclamante também se insurgiu contra o mesmo funcionário, ameaçando-o e, dizendo que iria aguardá-lo no caminho quando fosse para casa (...)⁵⁰⁵.

Como resultado, pelo menos três novos empregados teriam voltado a Camaquã, com medo de apanhar.

A versão de João de Deus era ligeiramente diferente. Ele declarou que os novos funcionários haviam lhe perguntado qual era o horário do subsolo, “isto é, se os empregados do subsolo eram obrigados a trabalhar oito horas”, ao que o operário respondeu que não. Afirmou diante do juiz ter dito aos futuros colegas que “não deviam assinar o compromisso de trabalharem as 8 horas, pois ficava ruim para eles”. Apesar de

⁵⁰⁵ Processo 07/52. Audiência de 11/01/52 Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

nunca ter tido carteira profissional, João de Deus era mineiro com alguma experiência. Havia recommçado a trabalhar na empresa em 1950 (já atuara na CCMB anteriormente, mas havia sido dispensado). Só recebera horas extras, porém, a partir de 1951. Perguntado por que não reclamara antes o direito, afirmou que “não tinha relógio para saber se as mesmas [horas] estavam certas ou não”.

Em relação às ameaças de agressão física, João de Deus tentou negá-las. Mas os próprios colegas que chamou para testemunhar a seu favor não hesitaram em contar que ele tinha nas mãos “um pedacinho de sarrafo” quando foi conversar com os novos empregados e que tinha dito aos candidatos a emprego que “estavam sujeitos a apanhar” (Atualpa Marques) ou que quem trabalhasse oito horas poderia “entrar no porrete” (Manoel Marques). Mesmo assim, a Junta considerou que não havia evidências maiores de violência e julgou a reclamação procedente em parte. João de Deus saiu do Tribunal com Cr\$ 2.121.50 (aviso prévio e indenização por um ano de serviço)⁵⁰⁶.

O episódio revela a estratégia do Cadem para substituir a mão-de-obra “problemática” que era demitida em levadas, como indicam os processos patronais de aviso prévio por suposto abandono do emprego impetrados na Junta de São Jerônimo. Para as mineradoras, os novos trabalhadores tinham a grande vantagem de desconhecer muitos direitos trabalhistas, entre eles a própria duração da jornada de trabalho naquele ofício. Ciocari mostra haver evidências de que, entre 1945 e 1948, em um momento de descenso da produção de carvão, o Consórcio ainda investia na vinda de imigrantes europeus e de migrantes de Minas Gerais para São Jerônimo⁵⁰⁷. Por vezes, contudo, a estratégia não pôde ser implementada de modo tranquilo: em 1947, o Cadem “pediu” à polícia providências contra um grupo de seis operários poloneses, residentes antigos das minas, que estavam insuflando os recém-chegados europeus, incentivando-os a se rebelarem⁵⁰⁸.

Vamos reencontrar as duas testemunhas do processo de João de Deus em uma outra ação, na qual eles aparecem como autores⁵⁰⁹. Os tocadores Atualpa, 23 anos

⁵⁰⁶ Processo 07/52. Audiência de 09/02/52. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

⁵⁰⁷ CIOCCARI, Marta. *Do gosto da mina, do jogo e da revolta: um estudo antropológico sobre a construção da honra numa comunidade de mineiros de carvão*. Tese de doutorado em Antropologia – PPGAS Museu Nacional (RJ), 2010, p. 111.

⁵⁰⁸ *Ibidem*, p. 123.

⁵⁰⁹ Processos 31/52 e 32/52. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

(funcionário da CCMB havia 2 anos), e Manoel, 38 anos (empregado da empresa havia 5 anos), também foram demitidos devido a escaramuças em torno das horas extras. Apesar de ter ocorrido apenas poucas horas depois da discussão entre João de Deus e os novos funcionários, o conflito em que se envolveram era bem mais sério.

Ambos⁵¹⁰ estavam lotados no poço R1, em Butiá, no terno da noite. Os operários desse terno costumavam trabalhar habitualmente sete ou oito horas, acabando sua jornada por volta das 2 ou 3 horas da madrugada. Aí, eram levados para casa em um caminhão da mineradora. No entanto, poucos dias antes, ainda em dezembro de 1951, um fiscal do trabalho estivera nas minas e comunicara aos operários que a jornada legal para os mineiros do subsolo era de 6 horas e que eles não eram obrigados a trabalhar mais do que isso (depreende-se desse fato que os operários desconheciam o direito). Com isso, os trabalhadores se recusaram a ficar mais tempo no subsolo e passaram a deixar o trabalho a uma da madrugada. Só que, em consequência, a mineradora recusou-lhes o transporte para casa no caminhão.

Os depoimentos dos operários revelam relações de trabalho marcadas por profundo desrespeito e violência da parte das mineradoras. Atualpa contou que, na manhã do dia 20, ele e seus colegas “foram conversar com o engenheiro do poço, Dr. Lobo, para pedir para que fosse fornecido o caminhão” aos trabalhadores que largavam à uma da madrugada. Como resposta, o engenheiro simplesmente perguntou-lhes se conheciam uma marchinha intitulada “Eu é que sei”, dando a entender que somente ele poderia resolver sobre o transporte. Diante do deboche do superior, os mineiros decidiram, então, recorrer ao Sindicato (mais especificamente ao “Dr. Raul”⁵¹¹, um dos advogados do órgão, o que leva a supor que, no horizonte desses operários, já se delineava uma estratégia legal).

⁵¹⁰ Atualpa já havia processado a empresa em dezembro de 1951, pedindo a retirada de uma suspensão e horas extras. Ele tinha se recusado a fazer a limpeza de uma galeria e acabou suspenso. A ação foi considerada procedente em parte (processo 679/51, Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952, MJTRS).

⁵¹¹ Raul Rebello Vital (1904-1967) nasceu no Amazonas (AM) e veio para o Rio Grande do Sul com 18 anos de idade. Em Porto Alegre, terminou o curso de Direito em 1940, aos 36 anos. Na época, já era fiscal da Alfândega. Segundo sua viúva, Maria Aldorena, Vital trabalhou durante 12 anos no sindicato dos mineiros e só deixou o órgão em 1954, quando se candidatou a deputado pela UDN. A decisão de se candidatar teria sido influenciada pela família da primeira mulher de Vital, sobrinha de Juarez Távora. Ele não se elegeu. Não advogou para nenhum outro sindicato, mas continuou atendendo causas trabalhistas. Foi inspetor da Alfândega em Santana do Livramento. As informações foram fornecidas pela viúva do advogado, Maria Aldorena, e por seu filho, o historiador Raul Rebello Vital Júnior, à autora em novembro de 2011.

Os trabalhadores resolveram seguir a pé até a sede do Sindicato, em Arroio dos Ratos, pela estrada. No meio do caminho, foram interceptados por três soldados da Brigada Militar de Butiá, acompanhados pelo capitão comandante do destacamento, pelo advogado da mineradora, pelo engenheiro responsável por um dos poços e pelo engenheiro-chefe das minas, Fernando Lacourt⁵¹². Conforme Atualpa, o capitão ordenou que os mineiros se dirigissem ao quartel, mas eles se recusaram, continuando a caminhar rumo ao Sindicato.

Em seguida, houve o confronto. Armados de “mosquetão com baioneta calada e metralhadora”, os soldados investiram contra os operários. Os trabalhadores foram feridos com “cortes e pauladas”. Seis acabaram presos, entre eles Atualpa e Manoel. O primeiro negou que fosse o líder do movimento e afirmou que fora preso apenas porque tinha uma perna mais curta do que a outra, o que o impediu de “disparar”.

Ouvido pela Justiça, o tocador Luiz Fonseca Teixeira, 25 anos (empregado da CCMB havia 6 anos), contou que os presos foram espancados na frente do quartel da Brigada e que um deles, o também tocador Homero Marques, 23 anos, foi o último a ser levado ao xadrez, com borrachadas, coices e empurrões. Estranhamente, Homero foi o primeiro a ser solto, sendo mais tarde conduzido pela empresa para depor contra os próprios colegas. Seu testemunho foi impugnado pelo advogado do Sindicato (que representava Atualpa e Manoel), o qual alegou que Homero somente fora libertado com a condição de depor em juízo.

Outra testemunha levada pela CCMB ao Tribunal foi Quintino Lucas de Souza, 20 anos, analfabeto, tocador da empresa havia 5 meses. Quintino depôs contra os colegas e teve, igualmente, o seu testemunho impugnado. Ele admitiu ter sido “procurado pelo Dr. Lacourt em sua residência e levado de jipe pelo mesmo até o quartel, onde foi interrogado sobre se desejava dizer o que viu”. E que, antes disso, seu irmão também havia “deposto” ao engenheiro, revelando sua participação no movimento.

Camilo Pereira, 21 anos, também tocador e também analfabeto, foi outro que contou haver sido procurado na pensão onde morava pelo engenheiro Lacourt, o qual lhe teria indagado se não havia sido ameaçado pelos colegas para aderir ao movimento.

⁵¹² Ver Capítulo 1.

Diferentemente de Homero e Quintino, porém, Camilo apresentou-se como testemunha dos colegas Atualpa e Manoel. O encontro com o “Dr. Lobo” e o episódio da marchinha aparecem no seu relato.

Camilo também procurou negar que os dois colegas fossem líderes da greve, afirmando diversas vezes que “não viu e nem mesmo viu os reclamantes concitarem os operários a fazer greve”. Contou ainda aos juízes que, no poço onde trabalhava, o R-1 (o mesmo de Atualpa e Manoel), nem todos os operários faziam jornada de oito horas, apenas os que “queriam”. Mas que, em outro poço, o 4, o horário de trabalho havia sido estendido para oito horas desde que a empresa tinha levado todos os mineiros ali lotados ao escritório e os obrigado a assinar o contrato de prorrogação de horário.

Em seu depoimento, o próprio Manoel Marques contou que buscou o escritório da mineradora para pedir o pagamento de férias vencidas quando um engenheiro teria afirmado que só mandaria pagar se ele assinasse o contrato. Também relatou o caso de um colega cuja filha havia morrido. Para fazer frente às despesas do enterro, ele solicitou um adiantamento salarial, que só veio depois que o trabalhador assinou o contrato de prorrogação.

Camilo Pereira foi insistentemente perguntado a respeito da participação no conflito de um certo “Flory Aguiar”, o qual, no momento do confronto, teria discutido com o capitão, afirmando que os operários “nada tinham de fazer no quartel, e sim no sindicato”. “Flory” havia sido despedido há mais de um ano das minas. Nos processos, discute-se se ele era ou não comunista. É possível que “Flory Aguiar” seja Nelson Fleury Ramos de Aguiar, apontado pelo Cadem, em ofício enviado ao Chefe de Polícia do estado no ano de 1953, como o “agitador profissional” que teria distribuído um “panfleto subversivo” do PCB de São Jerônimo aos mineiros⁵¹³.

Outra testemunha favorável aos trabalhadores foi o tocador Altenisio Diniz, 23 anos. Seu depoimento é curioso, pois nele se verifica uma tentativa de interpretar o litígio: para ele, a polícia havia batido nos trabalhadores porque achou que o movimento era uma “greve”. Como se a paralisação dos serviços de alguma forma justificasse a agressão policial, Altenisio procurou salientar o que julgava ser o seu contrário, ou seja, a manifestação havia sido, na verdade, um movimento espontâneo. Ou seja, na

⁵¹³ CIOCCARI, M., *op. cit.* p. 118.

concepção desse trabalhador, greves não eram eventos espontâneos e, de alguma forma, era esperado que sofressem repressão policial. Não é difícil ver nessa forma de pensar ecos dos violentos embates e da organização que marcaram as paralisações anteriores da categoria, em especial a de 1946; e, mais amplamente, a noção de greve como instrumento (planejado e organizado) da luta de classes, que antepunha os interesses dos mineiros aos de grupos sociais opostos, os quais tinham controle das formas socialmente aceitas de repressão (a polícia, o Exército)⁵¹⁴.

O depoimento de Altenisio ainda nos ajuda a entender as conseqüências práticas da retirada do caminhão. Conforme o trabalhador, de sua casa até a boca do poço, o tempo de caminhada chegava à uma hora e meia. Ele trabalhava havia 5 anos para o Cadem e, durante esse período, sempre fora fornecido caminhão para levar os operários de madrugada até suas casas, tanto que o depoente julgava ser o transporte uma “cláusula contratual”.

Nos dias seguintes ao conflito, graças à intervenção do advogado do Sindicato, Raul Vital, o caminhão voltou a fazer o transporte dos trabalhadores. Atualpa e Manoel acabaram demitidos por falta grave, mas os salários dos demais operários – atrasados na época – foram pagos. Em março de 1952, a ação impetrada pelos dois pedindo o pagamento de aviso prévio, férias, indenização e salários atrasados (que implicavam a “desclassificação” de sua demissão como falta grave) foi julgada procedente em parte. Atualpa recebeu Cr\$ 2.217,00 e Manoel, Cr\$ 5.442,60 (para se ter uma ideia dos valores, o salário médio do primeiro era de Cr\$ 1.209 e o do segundo, Cr\$ 1.582,40⁵¹⁵).

Como no caso do descanso semanal remunerado em 1949, foi a ação direta que aparentemente deu mais resultados para o conjunto dos trabalhadores do que a exclusiva aposta na via judicial. Seremos tentados, então, novamente a julgar (como o faziam, ao que tudo indica, muitos empregadores e empregados), a intervenção no campo jurídico como inócua? De forma alguma. Identificar a percepção dos atores do passado sobre o tempo em que viveram não é o mesmo que adotá-la. O distanciamento temporal e

⁵¹⁴ O que lembra a mais do que conhecida definição de classe de Thompson: “a classe acontece quando alguns homens, como resultados de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus”. THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa* (vl. 1). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp. 9-10.

⁵¹⁵ Processos 31/52 e 32/52. Audiência de 15/03/52. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

analítico nos permite concluir que a “consciência legal” dos trabalhadores, alimentada, entre outros fatores, pela crescente institucionalização da Justiça do Trabalho, funcionou aqui como motor de todo o conflito narrado acima.

Apesar de a reivindicação explícita ser o caminhão, o pano de fundo do caso era a jornada de trabalho de seis horas no subsolo. Foi ao advogado do Sindicato que os operários tentaram recorrer, espontaneamente, quando se revelaram infrutíferas as negociações com os engenheiros. Agiam movidos pelo entendimento de que o transporte para casa era um direito *legal* (“uma cláusula contratual”), e que, portanto, poderia ser reivindicado na esfera judicial. O fato de o tocador Altenisio interpretar como uma espécie de mal-entendido a repressão policial indica que, de fato, o que os mineiros tencionavam inicialmente não era uma greve, mas uma medida de ordem jurídica, a qual interpretavam como algo socialmente aceito e, por isso, não passível de repressão.

Nesse universo cultural e político “de base” (que não é exatamente o mesmo dos dirigentes sindicais), o desconhecimento da letra exata das leis, aliado ao que ainda restava da idealização da legislação social propagandeada desde o Estado Novo como solução ao despotismo patronal, fazia com que muitos trabalhadores apoiassem certas reivindicações cotidianas num suposto respaldo legal, nem sempre presente nos códigos. Ao adentrar na esfera legal, a reivindicação parecia, para eles, tornar-se legitimada, inclusive perante um patronato, que, ao menos verbalmente, incentivava o recurso à Justiça do Trabalho. Assim, mesmo diante da morosidade da Justiça (naquele tempo derivada especialmente dos recursos patronais), o leque de direitos “legais” reivindicados era constantemente ampliado, criando novos focos de atrito com o patronato.

Entre os mineiros de carvão, este mecanismo também sustentava a estratégia jurídica dos dirigentes sindicais (mas era, igualmente, por ela sustentado, em um movimento dialético). Assim, pelo menos no caso desses trabalhadores, eles promoveram mais do que uma “luta para fazer da lei (como um ideal imaginário) uma realidade”⁵¹⁶; eles acabaram transformando o ideal imaginário em lei, forçando a reinterpretar as normas a fim de tentar abranger direitos que não estavam previstos em nenhuma legislação. O significativo percentual de acordos também é um indicativo

⁵¹⁶ FRENCH, John. *Afogados em Leis*. São Paulo: Perseu Abramo, 2002, p. 72.

desse fato, porque sugere a busca por um aval ou garantia legal para os acertos com os patrões e as chefias; acertos esses que, algumas vezes, iam adiante das leis (como no caso dos peneiros).

3-O filho da dona Rosa e o direito de dormir

A manutenção, pelo Cadem, de altos níveis de exploração da força de trabalho alimentava atritos com os mineiros e provocava continuamente nos trabalhadores a sensação de injustiça. É evidente que esse sentimento não nasceu com o advento da legislação sobre as relações de trabalho no Brasil. Mas, a partir de seu surgimento, ele passava a ser crescentemente traduzido em termos e conceitos jurídicos.

A já citada defesa de direitos que iam “além” dos textos legais inclui uma série de reclamações nas quais o que estava em jogo eram atitudes de resistência individual ou de pequenos grupos nas relações cotidianas ligadas ao ofício. As tentativas de constituição de espaços de autonomia no processo de trabalho e de enfraquecimento das autoridades técnicas estabelecidas pelo patronato e não pelos próprios mineiros – como os engenheiros – aparecem, sobretudo, nas ações judiciais impetradas por suspensão.

A suspensão disciplinar por um, dois, três ou mais dias de trabalho tinha uma significativa importância simbólica, no sentido de desconstruir o trabalhador alvo de tal punição da aura de operário “ordeiro e disciplinado”, figura ideal propagandeada pelo governo desde os anos 30. Mas havia também repercussões materiais importantes: a suspensão levava ao não-pagamento dos dias parados e, também, de pelo menos uma das gratificações que faziam diferença sobre o magro salário básico dos mineiros: a de frequência. Além disso, poderia provocar a perda do descanso semanal remunerado, já que a Lei 605 havia condicionado seu pagamento ao comparecimento integral do trabalhador à labuta durante a semana.

Muitos trabalhadores buscavam a Junta de São Jerônimo para tentar reverter essas punições, em especial quando a causa da suspensão era alguma discussão com um capataz ou chefe imediato. Em janeiro de 1950, por exemplo, o tocador Belo Amorim de Abreu apresentou uma reclamação na Junta considerando injusta a suspensão que

recebera da CEFMSJ. Abreu havia se recusado a cumprir a ordem da empresa para que os carros fossem cheios com 600 quilos de carvão⁵¹⁷. Esse peso é muito superior ao que a própria empresa, noutra processo, afirmava ser a média de trabalho desejável para os tocadores – empurrar 15 a 20 carros diários, num total de 8 toneladas por dia, ou seja, cada carro com entre 400 e 533 quilos⁵¹⁸. O caso de Belo Amorim acabou em acordo: foi mantida a suspensão, mas a empresa pagou ao operário Cr\$ 100, mais as custas do processo.

Outra ação trabalhista do mesmo ano demonstra estratégias de resistência individual de um operário diante da intensificação do trabalho, bem como sua tentativa de legitimá-las por meio da Justiça. Também tocador, Valdino de Lima reclamou em julho de 1950 contra uma suspensão que recebera da CEFMSJ. Como o colega Belo Amorim, ele se recusara a cumprir ordens e apresentava o que a empresa considerava uma baixa produção. Para justificar-se, porém, Valdino alegou que não podia fazer muito esforço, dizendo ser “estragado do fogo” (não fica claro a qual enfermidade o trabalhador se refere) e doente de hérnia.

O representante da empresa alegou que ele não havia comunicado inicialmente à companhia sobre o acidente que o “estragara” e que o médico da Caixa de Previdência havia se prontificado a operá-lo, o que Valdino recusou. Aparentemente, o depoimento do capataz foi decisivo para que os juízes considerassem a sua reclamação improcedente. Otávio Barreto Souza, empregado das minas há 24 anos, contou que o operário teria dito a ele, referindo-se à própria mãe, que “o lourinho da velha Rosa não era para trabalhar, era só para o amor”. E, num tom fatalista, acrescentara que “o seu corpo tinha nascido para sofrer e que o deixassem continuar sofrendo”⁵¹⁹.

Fica claro aí que, além dos problemas físicos, havia a recusa do trabalhador em adotar os padrões de ritmo e quantidade de produção propugnados pela empresa, o que, em linguagem jurídica, era traduzido por “desídia”. Belo Amorim considerava injusta a adoção desses padrões. Já para Valdino, que, como o colega, ingressara na Justiça sem advogado, o que valia era a sua condição de doente, da qual o operário,

⁵¹⁷ Processos 01/50. Audiência de 17/01/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1950. MJTRS.

⁵¹⁸ Processos 448/50. Audiência de 11/07/50. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

⁵¹⁹ *Ibidem*.

pragmaticamente, tentava tirar algum proveito, a fim de diminuir a exploração a ele imposta.

O operário Santos Pehls, da CCMB, é outro caso de mineiro suspenso por se recusar a cumprir ordens do capataz alegando doença. Mas, ao contrário de Valdino, aparentemente mais ladino nas estratégias de evitar a intensificação do trabalho, Pehls acabou discutindo e xingando o capataz⁵²⁰. O caso ocorreu em 1953, num dia em que o trabalhador estava dobrando o turno (ou seja, trabalhando 12 horas ao invés de seis), quando se recusou a tirar água da galeria por estar com os pés “estragados”. Também sem advogado, Pehls tentou explicar aos juízes do que se tratavam os tais pés “estragados”: “como consequência da água sobre o carvão do solo, abre os pés do declarante e começa a correr água; que esse mal é comum aos operários que trabalham na água”. Perguntado por que não tirava uma licença médica, respondeu que “queria trabalhar enquanto estivesse trabalhando no seco, pois é pobre e precisa trabalhar” (provavelmente, o trabalhador era diarista, sem fixo mensal). Ao final, o caso acabou em conciliação e a suspensão foi transformada em advertência.

A resistência ao ritmo de trabalho imposto pela empresa também está no cerne da reclamatória de outro operário, Homero Peixoto⁵²¹, contra a CEFMSJ. Homero havia sido suspenso por ter discutido com o “feitor” (termo usado na fonte) devido ao tempo que levava aquecendo a comida – tempo roubado da labuta. Nesse processo, o trabalhador aparece representado por um advogado (no caso, Daisy Pinto, do próprio Sindicato), mas isso não adiantou muito para ele, que viu sua reclamação ser julgada improcedente pelos juízes e a suspensão mantida.

Melhor sorte teve José Enes de Carvalho⁵²² que também se insurgiu contra a suspensão a ele imposta (desta vez pela CCMB). A exemplo de Homero, o operário contou com a assistência da advogada do Sindicato. Peneireiro, Carvalho teria se desentendido com o capataz sobre o horário do almoço. Só que, dessa vez, a discussão virou confronto físico e José Enes foi acusado não só de desacatar o superior quanto de jogar uma garrafa em direção a ele. Aparentemente devido às provocações do

⁵²⁰ Processo 136/53. Audiência de 31/03/53. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1953. MJTRS.

⁵²¹ Processo 510/51. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1951. MJTRS.

⁵²² Processo 682/51. Audiência de 12/12/51. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1951. MJTRS.

chefe, o caso foi considerado procedente em parte e a empresa condenada a pagar R\$ 336 pelos prejuízos acarretados devido à suspensão. Mas Carvalho, que fora transferido, havia solicitado ainda a reintegração à antiga função, o que não conseguiu.

O direito de definir a duração do tempo de descanso e o quase enfrentamento físico com a chefia também estão no cerne do processo de Dario de Oliveira, o qual chegou a entabular uma troca de socos com o capataz. Ele entrou na Justiça em 1952⁵²³ contra a CEFMSJ para tentar reverter a suspensão que recebera depois de um desentendimento com Avelino, um sota-capataz substituto (espécie de auxiliar do capataz). Dario alegou ter sido agredido. Em seu depoimento, relatou que

(...) estava tomando café, quando passou o capataz e lhe mandou trabalhar; que o declarante já estava guardando seus objetos de café e podia fazer pouco mais de um minuto quando passa de novo Avelino, insultando o declarante e em altas vozes dizendo que lhe suspenderia por 15 dias; que então o declarante de fato, disse a Avelino que não fosse ‘bobo’, sendo agredido por Avelino; que da agressão apenas se defendeu segurando os braços do agressor; que isso se deu às três horas da manhã, no terno da madrugada (...).

Nas entrelinhas de seu depoimento, o próprio Dario admite não ter cumprido logo a ordem do chefe imediato, pois ficara “guardando seus objetos de café”. Mesmo que a situação tenha acabado em violência, o operário acreditava na possibilidade de reverter a punição na Justiça, tanto que procurou-a sem advogado. Mas sua reclamação foi julgada improcedente.

Conflitos com a chefia também foram a causa da punição a Domingos da Silva Mulitor, que impetrou uma ação contra a CCMB pedindo a anulação de sua suspensão de cinco dias⁵²⁴. Mesmo diante dos juízes, Domingos não hesitou em contar detalhes da ameaça que fez ao capataz, a quem disse que “necessitava trabalhar, mas que não estava ali para ser destrutado, acrescentando, ainda, que qualquer ofensa que o capataz quisesse lhe fazer, deveria fazê-lo fora do ambiente de trabalho, de homem para homem”. Em seguida, Domingos foi mandado para fora da mina e depois ficou sabendo da suspensão. O caso também foi julgado improcedente pela Junta.

⁵²³ Processo 935/52. Audiência de 09/10/52. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

⁵²⁴ Processo 533/51. Audiência de 22/08/51. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1951. MJTRS.

Este tipo de conflito não é uma novidade nas relações de trabalho em geral no mundo capitalista. Leite Lopes denominou o fenômeno de “microfísica da resistência”⁵²⁵, a partir da observância de episódios semelhantes ocorridos na Fábrica Paulista, do setor têxtil, avaliando que eles revelam uma postura ambígua entre a resistência e a interiorização da dominação por parte dos trabalhadores. Isso porque o movimento de atribuir a culpa dos problemas fabris às chefias imediatas tende a isentar de alguma forma os patrões. Segundo o antropólogo, tais eventos denotariam, por um lado, a aceitação da relação de dominação (e, portanto, da posição subalterna do dominado), mas, por outro, o conflito subjacente a essa, bem como as estratégias de resistência habituais dos trabalhadores. Uma dessas estratégias é sem dúvida a afronta ao poder dos chefes intermediários.

Esse movimento de atribuir a culpa dos problemas fabris aos “intermediários”, e não aos patrões, fica evidenciado em diversos estudos que enfocam o dia-a-dia dos trabalhadores brasileiros em contextos diversos. Ao elaborar a biografia de Antônio Guedes Coutinho, líder operário socialista na Primeira República gaúcha, por exemplo, Schmidt encontrou episódios nos quais “certos incidentes ocorridos no cotidiano operário não eram vistos como frutos de um sistema injusto, mas como resultados da falta de caráter dos superiores imediatos”⁵²⁶.

Nas minas, o poder das chefias era reforçado por mecanismos disciplinares como a suspensão, dos quais os ocupantes de tais postos dispunham arbitrariamente. É o que fica claro no seguinte episódio, envolvendo o operário Dorival Goulart da Silva, da CEFMSJ, denunciado por um colega (atitude que, em si, já evidencia os conflitos internos da categoria) em 1949 por ter abandonado o serviço para dormir⁵²⁷. Irritado, Dorival desafiou o chefe e acabou demitido por falta grave de insubordinação. O operário foi à Justiça pedindo o pagamento do aviso prévio, da indenização por despedida e do descanso semanal remunerado. Do ponto de vista jurídico, para que o trabalhador fizesse jus a esse último direito, era necessário que a dispensa deixasse de

⁵²⁵ LOPES, José Sérgio Leite. *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés*. São Paulo/Brasília: Marco Zero/UNB – MCT/CNPq, 1988, p. 81.

⁵²⁶ SCHMIDT, Benito Bisso. *Um socialista no Rio Grande do Sul – Antônio Guedes Coutinho (1868-1945)*. Porto Alegre: UFRGS, 2000. p. 53.

⁵²⁷ Processo 196/49. Audiência de 28/04/49. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

ser considerada “por falta grave”. Portanto, que fosse descaracterizada a insubordinação.

A empresa apresentou três testemunhas – uma delas o próprio tesoureiro do Sindicato, Manoel Amaro Rodrigues. Dorival, analfabeto e sem advogado, nenhuma. Rodrigues contou ter ouvido quando Dorival foi suspenso, logo depois de ser flagrado dormindo. Advertido, ele teria retrucado ao capataz “que era pouco”, e este, diante do desafio, foi aumentado o tempo da suspensão até que chegou à despedida.⁵²⁸ Surpreendentemente, a Junta deu razão a Dorival, considerando sua reclamação procedente. A empresa foi condenada a pagar Cr\$ 2.703,40 de indenização, aviso prévio e descanso semanal remunerado. A Companhia, porém, recorreu da decisão ao TRT (entretanto, infelizmente, não dispomos do resultado do recurso).

Na sentença da Junta, o juiz Barata e Silva atrelou o direito do empregado de considerar injustas certas decisões da empresa à própria razão de ser da Justiça do Trabalho. Mesmo admitindo que Dorival era “um mineiro rústico, um rapazote sem a experiência necessária no trato com os homens” e salientando o poder privado da mineradora de arbitrar as suspensões dos operários, o magistrado defendeu que a Justiça do Trabalho podia interferir nessas punições:

Se a lei, se a doutrina, se a jurisprudência já delegaram ao patrão (...) esse poder de graduar a seu critério a pena imposta à outra parte do contrato, não é justo que, no uso desse poder, o capital exorbite, chegando mesmo às raias da prepotência. Talvez que o caso pudesse ser resolvido favoravelmente à empresa, não fosse ela pródiga em aumentar penas pela mesma falta do empregado. Reconhecemos que o passado do empregado não é dos melhores. Isso entretanto não autoriza a que se deixe sem reparação atos irrefletidos de quem, talvez por caprichos pessoais e amor próprio, se julgue no direito de ditar a sorte do trabalhador. A Justiça do Trabalho não pode ficar indiferente a tais atos de prepotência, sob pena de abrir perigoso precedente⁵²⁹.

Para esse trabalhador – e a Justiça respaldou sua percepção, mesmo que por outras razões –, o seu direito de definir os intervalos de descanso era legítimo, e a intromissão do capataz nesse âmbito, uma afronta a ser respondida na mesma moeda. Se sua reclamação na Justiça era individual, estava, por outro lado, ancorada em uma

⁵²⁸ Processo 196/49. Audiência de 02/05/49. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

⁵²⁹ Processo 196/49. Sentença final. Audiência de 12/05/49. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1949. MJTRS.

percepção coletiva a respeito do ofício, como procuraremos demonstrar a partir do caso a seguir.

Esta é talvez a história mais interessante entre as muitas presentes nos processos trabalhistas referentes a suspensões. Cortador das minas da CCMB⁵³⁰, Antonio Urbanski foi punido com uma suspensão ao ser flagrado dormindo pelo engenheiro e pelo capataz do poço, “não tendo nem mesmo justificado seu procedimento e nem mesmo se levantado quando foi acordado pelo referido engenheiro”, na versão do representante da empresa. O fato de Urbanski ter questionado a suspensão judicialmente indica que, como Dorival, ele considerava legítimo socialmente o direito de dormir em serviço. E assim o era, como veremos.

Urbanski levou como testemunha de defesa ninguém menos que o patrão da galeria⁵³¹, que não só justificou o seu comportamento, como assumiu a responsabilidade pela atitude do cortador (o que ratifica o respaldo social da categoria a esse direito). Trabalhando por empreitada ou tarefa, os mineiros julgavam que o momento do descanso devia ser definido pelas equipes, desde que cumprissem com o serviço do qual eram encarregados. O referido patrão, Aloisio Antonio Schdorgue (assim como o reclamante, também subordinado ao engenheiro e ao capataz), disse perante os juízes que foi ele que deu a ordem para parar o serviço. Logo em seguida, o depoimento de outra testemunha de defesa, o cortador José de Lemos, igualmente suspenso por ter sido pego dormindo, nos fornece a chave para entender o caso. Lemos contou que o próprio patrão da galeria (Schdorgue) teria lhe dito que “a suspensão teria sido motivada mais pelo fato de não terem os operários se levantando na chegada do engenheiro do que propriamente pelo fato de terem sido colhidos deitados”. O maior problema, portanto, não era tanto dormir – pois descansar entre os intervalos do serviço parecia ser uma prática tolerada até pelas chefias – mas a falta da reverência às autoridades constituídas pela Companhia: o capataz e o engenheiro.

Testemunha de defesa da empresa, o capataz José Padilha disse que, ao se aproximar com o engenheiro, Urbanski “dormia a sono solto”. Admitiu, porém, que o

⁵³⁰ Processo 131/52. Livro de atas e audiências da JCJ São Jerônimo 1952. MJTRS.

⁵³¹ Como vimos anteriormente, o patrão, geralmente um furador, organizava o restante da equipe da galeria. Ele ganhava o salário mais alto, definido pela produção, mas pagava parte dele aos demais trabalhadores de sua equipe.

operário fora suspenso não só por isso, mas “ainda por ter desrespeitado a presença do engenheiro do poço e ainda do capataz”. Nas razões finais, o preposto da CCMB reiterou a importância do julgamento para a “boa ordem e disciplina do estabelecimento”. A Junta, porém, julgou o caso procedente em parte. Urbanski recebeu o salário do dia suspenso e mais Cr\$ 30,70.

O episódio revela as complicadas e tensas relações hierárquicas existentes dentro das minas, nas quais se digladiavam cotidianamente as autoridades constituídas pelos próprios mineiros, por sua experiência profissional, função e ascendência no local de trabalho – como o “patrão”, geralmente um mineiro experiente, que coordenava os colegas nas frentes – e aquelas estabelecidas pelas empresas – os capatazes e os engenheiros, escolhidos não apenas por seus conhecimentos técnicos, mas especialmente por sua lealdade à companhia.

Tais conflitos cotidianos eram alimentados não apenas pelas péssimas condições de trabalho, mas também pelas próprias características do ofício mineiro, como a relativa autonomia dos operários e a dificuldade de fiscalizá-los permanentemente, dada a quantidade de operários e as distâncias dentro das minas. Tradicionalmente, isso obrigava as empresas a aceitarem a autoridade dos operários mais experientes (caso dos “patrões”) no processo de trabalho.

No mesmo sentido, Volpato considera que eram esses mineiros que detinham o conhecimento e o controle do processo de trabalho. Em geral, eles eram solidários com os colegas em relação à fiscalização exercida pelos capatazes. “O capataz, tanto no passado quanto no hoje, recebe do mineiro um tratamento próprio de quem está para defender os interesses do patrão [o capitalista] e não os da categoria a que pertence”, ressalta a autora⁵³².

Assim, o trabalhador mineiro tendia a considerar como indevidas e potencialmente injustas as punições relativas à intervenção da empresa no seu ritmo de trabalho, tempo das refeições e até mesmo descansos durante o horário de serviço. Nos anos 40 e 50, a possibilidade do recurso à nascente Justiça Trabalhista começou a ser utilizada como arma pelos operários para legitimar esses direitos não expressos em nenhuma lei e relacionados à autonomia no processo de trabalho.

⁵³² VOLPATO, *op. cit.*, p. 82.

Tratava-se de uma arma nem sempre eficaz. Mas a simples existência desse instrumento, por si só, ampliava, sem dúvida, o leque de alternativas dos trabalhadores diante das situações que consideravam injustas. É importante salientar que, embora numerosos, tais casos representam uma minoria em relação ao total dos operários das minas. A maioria dos micro-conflitos no ambiente de trabalho da mineração deveriam se resolver (ou não) em outros âmbitos e nada nos permite menosprezar a eficácia das estratégias de dominação paternalista no cotidiano dos mineiros.

Para nos assegurarmos disso, basta ouvirmos novamente o operário Pedro Amengual, entrevistado em 2002:

Não adiantava reclamar para o capataz, por exemplo, sobre as condições de trabalho. Eu, às vezes, queria reclamar, qualquer coisa assim, falava para o meu capataz. Eu sempre tive bons capatazes. O único que não me ouviu e, ainda por cima me colocou no gancho, foi o meu próprio cunhado... Mas o pessoal me apoiou, serviu de testemunha e alguns me aconselhavam a ir para São Jerônimo e colocar na Justiça, mas aí eu ficava com queixa na Companhia. Eu fui no Sindicato, registrei a queixa de que tinham me colocado no gancho. Falei com a funcionária Regina e ela disse que se tinham me mandado para o Departamento de Trabalho [provavelmente se referindo à Delegacia Regional do Trabalho – DRT], eu tinha que ir. Mas no final tudo deu certo. A Companhia resolveu me perdoar.⁵³³

O depoimento nos ajuda a relativizar a idéia de incentivo das empresas ao recurso à Justiça do Trabalho. Se esse incentivo era mais perceptível nos movimentos coletivos, como contraponto ao temor de uma ação direta, em termos individuais, o arbítrio parecia ainda falar mais alto. Afinal, “entrar na Justiça” significava, na prática, um tipo de subversão e fazia com que o operário ficasse “com queixa na Companhia”. Temeroso por levar seu conflito à esfera judicial, Amengual escolheu um caminho alternativo: o Sindicato, onde “registrou” a queixa. Aparentemente, o caso chegou a ser encaminhado preliminarmente pelo órgão sindical à DRT, mas “no final deu tudo certo” (na visão de Amengual) porque a Companhia “resolveu perdoar” o *filho desobediente* que havia buscado por Justiça *fora do lar*.

Para a minoria que não temia ou havia superado o medo de ficar “com queixa na Companhia”, os resultados podiam ser compensadores ou não. Mas o que importa é que a esfera judicial se contrapunha, naquele momento, à forma tradicional de dominação,

⁵³³ AMENGUAL, Pedro. Depoimento ao Centro de História Oral (CHO) do Rio Grande do Sul, 21/06/2002. Entrevistador: Ulisses B. dos Santos.

limitando (porém também sustentando⁵³⁴) a ação patronal e minando as bases do poder paternalista dos empresários. Se, antes, os conflitos “menores” ocorridos no local de trabalho eram resolvidos pela repressão ou pela busca da intercessão do doutor Roberto Cardoso, em suas visitas teatralizadas às minas, agora, a esfera legal, atingida via Sindicato ou Justiça do Trabalho, mostrava-se uma alternativa viável até para operários como Amengual. Bem ou mal, trabalhadores analfabetos, explorados ao máximo em sua capacidade física e, por vezes, truculentos (“rústicos”, como diria Barata e Silva) se sentiam titulares de direitos legais (mesmo que nem sempre suas crescentes reivindicações estivessem de fato amparadas nas leis) e, portanto, legitimados socialmente como cidadãos.

⁵³⁴ Para comprovar essa ideia, basta ver o seguinte trecho de uma sentença de 1946, na qual foi julgada improcedente a reclamação de suspensão injusta de um tocador que alegou que não pôde produzir o suficiente em determinado dia porque a galeria onde trabalhava estava cheia de fumaça: “(...) Concordamos por um lado que o poder disciplinador da empresa deva ser moderado e sobretudo regulado por um sã espírito de justiça social, e, por outro, que tenha o operário o seu amor próprio, a sua hombridade, que o impeça de concordar com as injustiças praticadas pelo patrão. Mas, daí, a permitir o operário que o seu chefe lhe interpele sobre um determinado assunto de serviço e, ainda mais, que o operário pretenda desmoralizar o seu superior, vai muita diferença. *Necessário é que o operário compreenda que, para fazer jus aos direitos que a lei lhe assegura, é preciso que ele se enquadre perfeitamente dentro da disciplina da empresa e, ainda mais, aprenda a respeitar os seus chefes, como desejaria ser respeitado, se em função de chefia estivesse.* A indisciplina e até mesmo a ousadia do reclamante, está por demais provada dos autos, na tentativa de desmoralizar o seu superior, com perguntas pouco condizentes com a sua situação de subalterno. Que tem a justiça trabalhista o grande dever de procurar moderar o poder disciplinador da empresa, não há que negar. Mas, que também deve fortalecer esse poder, a fim de que o mesmo, quando se fizer necessário, puna os transgressores da boa ordem que deve existir na empresa, é a boa doutrina que o afirma. (...)”. Processo 68/46. Audiência 17/10/46 (fl. 39). Processos trabalhistas de São Jerônimo (1938-1947) – Coleção Acervos. MJTRS. Grifo meu.

Conclusão

O objetivo desta tese foi analisar a disputa em torno de direitos entre trabalhadores e patrões nas minas de carvão do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50, em especial as lutas travadas no campo jurídico que tinham como palco principal a então nascente Justiça do Trabalho. Procuramos focar a experiência desses trabalhadores específicos, neste momento histórico, e a forma como se posicionaram perante o patronato, a Justiça e o governo. Analisamos processos envolvendo um ou mais operários. Conhecemos as árduas condições de trabalho nas minas e os conflitos nas relações configuradas pela extração do combustível negro do subsolo rio-grandense. Ouvimos os depoimentos de mineiros, engenheiros e capatazes, e tentamos compreender as sentenças e decisões judiciais.

Nossa perspectiva é que a interpretação das normas legais é um campo de luta social que extrapola a própria discussão da doutrina jurídica (porém expressando-se e reconstituindo-se nela), bem como refletindo e, ao mesmo tempo, constituindo as condições materiais de existência. Dito de forma mais simples: a lei (em seus diversos âmbitos) expressa, mas também configura a experiência concreta do trabalhador. Assim, tentamos entender quais as armas utilizadas por diversos atores sociais para influenciar o resultado das sentenças judiciais e a aplicação das leis. E também como a constituição do campo jurídico trabalhista modificou as concepções e as ações dos mineiros em torno dos limites estabelecidos pelas relações de trabalho.

Logo de início, buscamos estabelecer uma visão geral do nosso objeto, tanto em termos das características sociais dos mineiros e de seu ofício nos anos 40 e 50 quanto em relação ao impacto da instalação da Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) da Justiça do Trabalho em São Jerônimo em 1945. Sofrendo um regime de intensa exploração, os trabalhadores e suas famílias viviam os limites e as possibilidades das vilas-fábricas de Arroio dos Ratos e Butiá. O sistema de bem estar social montado pelas mineradoras, em especial pelo Cadem (consórcio formado em 1936 que detinha a hegemonia da produção), oferecia moradia, escola, armazém, igrejas, posto de saúde, hospital e cinema, entre outros benefícios. Ao mesmo tempo, paradoxalmente, os

mineiros não dispunham de condições mínimas de trabalho: sem água potável no subsolo, sem refeitório, banheiro ou qualquer equipamento de segurança, estavam sujeitos a longas jornadas e a probabilidades altíssimas de acidentes. Submetiam-se a um processo gradual de destruição física: o “suicídio lento” desenhado por Jover Telles.

Os trabalhadores do subsolo das minas – que o senso comum costuma agrupar indiscriminadamente sob o nome de “mineiros”, atribuindo a esse ofício uma simplicidade e homogeneidade inexistentes –, estavam divididos em diversas funções extremamente especializadas e hierarquizadas. Mas a necessidade de coordenação do trabalho sob um risco permanente de vida reforçava a solidariedade e a coesão interna da categoria, perceptíveis publicamente em momentos de crise, como nos acidentes ou mortes de mineiros. Os salários proporcionais à produção facilitavam a exploração e provocavam o esgotamento físico dos trabalhadores, ao incentivar o “doble”. Por outro lado, reforçavam a tendência à autonomia dos operários (assim como o sistema de trabalho por tarefa) ao relacionar diretamente o ganho à capacidade de trabalho do mineiro.

Os levantamentos quantitativos dos processos trabalhistas impetrados na JCI de São Jerônimo entre 1946 e 1954 revelaram uma superioridade numérica das reclusórias impetradas pelas empresas contra os trabalhadores, especialmente em 1947 e 1948. Durante os oito anos da série, os trabalhadores impetraram um total de 2.709 reclusórias, enquanto os patrões ingressam com 2.999 ações. Os processos patronais eram motivados, em sua maioria absoluta, pelo suposto abandono do emprego da parte do trabalhador, sendo que 98,6% deles foram julgados totalmente procedentes (99,4% à revelia). Os indícios apontam, porém, que se tratava de uma estratégia das mineradoras de “oficialização” de demissões informais previamente feitas, proporcionando às empresas a oportunidade de eximir-se de qualquer indenização (pelo contrário, os empregados é que ficavam devendo o aviso prévio a elas).

Os resultados mais favoráveis aos trabalhadores no Judiciário Trabalhista de 1ª instância ocorreram entre 1949 e 1951 – 86% das sentenças nas quais a JCI atendeu totalmente a petição inicial feita pelos operários na série foram referentes a processos instaurados neste período. Mesmo assim, em todo o intervalo pesquisado (1946-1954), os resultados mais significativos das reclusórias impetradas pelos trabalhadores foram os acordos. Das 2.709 ações que surgiram por iniciativa dos mineiros entre 1946

e 1954, 1.207 resultaram em acordos (44,55% das ações impetradas pelos operários e 21,14% do total de reclamações).

Em relação ao teor dos processos de trabalhadores, quase a metade (42,82%) deles reivindicava o pagamento do descanso semanal remunerado, cuja lei é de 1949. O segundo e o terceiro itens mais reivindicados (horas extras e férias) também têm relação com modificações legais ocorridas no período. A maior parte dos processos impetrados (74%) é contra o Cadem. As ações contra o Departamento Autônomo de Carvão Mineral (DACM), autarquia estatal criada em 1947 na vila de Minas do Leão, perfazem 8% do total e se concentram especialmente no ano de 1950. Em 48% dos casos entre 1948 e 1954, os trabalhadores estavam representados ou assistidos pelo Sindicato, e em outros 17% havia presença de advogados (particulares ou do órgão sindical). Em pouco mais de 1% dos casos, o trabalhador reclamante era menor de idade.

O caminho jurídico não foi, porém, uma alternativa para os mineiros somente a partir da instalação da JCJ. Vimos no segundo capítulo como havia uma tradição de recurso ao Judiciário por esses trabalhadores, em especial devido às ações buscando indenização por acidente de trabalho ou doenças. Além disso, São Jerônimo dispunha de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento estabelecidas nos anos 30 no país (sem poder executório), antes do surgimento da Justiça do Trabalho. O sindicato dos mineiros também buscou por diversas vezes a intervenção judicial no sentido de reparar o que considerava serem injustiças e reverter demissões ou suspensões. A ação sindical solicitava publicamente a intervenção de órgãos do Estado (como o Ministério do Trabalho e a Delegacia Regional do Trabalho) nas condições de trabalho nas minas.

Durante a II Guerra Mundial, com o aumento da exploração do trabalho mineiro, motivada pelo aumento da demanda do carvão e por uma série de decretos governamentais que suspendiam direitos trabalhistas (alguns recém criados), houve uma série de conflitos entre as mineradoras e os operários, com repercussão direta no Judiciário. É a partir desse momento que a lei ou a busca da intervenção legal tornou-se um parâmetro mais visível para os mineiros.

O ano-chave dessa conjuntura é 1943, com quatro episódios determinantes: a prisão de mineiros que faltaram ao trabalho como “desertores”; os conflitos em torno da implementação da CLT (em especial dos artigos que tratavam da redução do horário de

trabalho e da limitação da faixa etária dos operários das minas de carvão); a instauração do dissídio coletivo dos mineiros e a ação judicial em busca do reconhecimento do direito à insalubridade. Em todos esses episódios os mineiros foram derrotados, mas neles fica claro o investimento do Sindicato na estratégia legal, bem como em um discurso que combinava apoio e cobrança ao Estado getulista.

Esta ação “legalista” do Sindicato ocorria em um momento de afirmação do projeto governamental de intervenção nas relações de trabalho, na busca da “harmonia entre as classes”. O intervencionismo vinha acompanhado por uma forte repressão à militância mais radical (em especial aos comunistas), mas oferecia algum espaço de ação e reivindicação aos trabalhadores e dava aos militantes “bem comportados” certa proteção contra a ação dos capitalistas. As reivindicações sindicais não implicavam, em sua prática, na harmonização de interesses entre patrões e empregados. Apontavam, pelo contrário, para um acirramento dos conflitos, alimentados pela busca do cumprimento da legislação e pela tentativa dos trabalhadores de se alinhar ao lado do governo, transformando-o em um aliado contra o empresariado (ao contrário do que pretendia o projeto corporativista).

Além disso, tanto na reclamatória por insalubridade quanto na busca de indenização pelas prisões por deserção, grupos de trabalhadores ingressaram na Justiça representados pelo Sindicato, subvertendo o caráter individualizador da reclamatória trabalhista. Através dessas ações, a entidade sindical buscava garantir direitos para toda a categoria, sem usar o mecanismo do dissídio coletivo. Com a sua insistência na luta legal, o sindicato mineiro transformava a “dádiva” ou a “outorga” em um direito assumido pelos trabalhadores e defendido por eles muito mais do que pela máquina burocrática governamental. Finda a ditadura e amenizada a repressão, o adesismo dos líderes sindicais perdeu muito de sua razão de ser, mas a defesa dos direitos (alguns deles fortemente identificados com o governo varguista) permaneceu, só que agora pela via da ação direta.

Isso fica claro no episódio da greve de 1946, quando, ao lado da exigência de aumento salarial, despontou um discurso de forte reivindicação dos direitos sociais prometidos, tanto na fala dos militantes do MUT quanto na do presidente do sindicato mineiro. A posição do recém criado PTB foi sintomática: apoiando os trabalhadores, mas defendendo que o recurso aos instrumentos legais era preferível às greves, o

Partido tentava manter íntegro o projeto que identificava a legislação trabalhista à “harmonia de classes”.

Naquele momento, porém, o recurso aos instrumentos legais não mobilizava boa parte dos mineiros, frente à desilusão com o não cumprimento do amplo arcabouço das leis “sociais” varguistas, tão bem propagandeado e tão mal fiscalizado. Parecia claro aos mineiros em 1946 o caráter “infrutífero” das reclamações trabalhistas. E, para legitimar socialmente a greve, eles se apropriaram das representações que associavam seu ofício ao “heroísmo”, agregando a elas a exigência de reconhecimento social e de direitos.

A greve dos mineiros de carvão em 1946 mobilizou o governo federal, foi alvo quase imediato de intervenção militar, chamou a atenção da embaixada norte-americana e mostrou uma coesão impressionante: os operários permaneceram 36 dias sem trabalhar e sem receber salários, sob intensa pressão. Sua paralisação deixou a capital do Rio Grande do Sul às escuras por dias, interrompendo transportes e produção.

Os testemunhos das reclamações envolvendo mineiros demitidos depois da paralisação ajudam a derrubar a imagem de greve pacífica, mostrando dissensões internas na classe e repressão violenta aos não-grevistas, além de referências à ação truculenta da polícia e do exército. Em alguns casos, grupos de mulheres e crianças participaram ativamente de agressões aos trabalhadores que decidiram voltar ao trabalho antes do fim do movimento.

Nas sentenças da JCJ, fica clara a tentativa de estabelecer uma classificação moral dos trabalhadores entre *pacíficos* e *transviados*, individualizando suas condutas mesmo no âmbito do processo de luta coletiva. A Justiça retirava, assim, a legitimidade das práticas culturais dos trabalhadores, instituindo limites externos a ela, coerentes com o projeto de cooperação de classes que deu origem à Justiça do Trabalho. Tal classificação era uma afirmação do poder da Junta de intervir e definir as configurações da luta dos operários. Tanto mineiros quanto mineradoras procuraram se adaptar a essas regras do jogo, adequando seus testemunhos aos valores defendidos pelo Judiciário Trabalhista.

Os processos judiciais envolvendo as demissões oriundas da greve de 1946 e as ações referentes ao DACM, analisadas no terceiro capítulo, demonstram esse esforço da JCJ em definir burocraticamente o universo do trabalho nas minas num momento de

desilusão dos operários com as mudanças prometidas pelas leis trabalhistas e de opção pela ação direta. É aí que o universo cultural desses trabalhadores passou a ser permeado mais intensamente pelas definições formalistas e pelos valores propagandeados pela Justiça do Trabalho, preocupada em estabelecer seu poder de nomeação e julgamento sobre a materialidade das relações de produção. Acreditando ou não nessas definições e valores, os mineiros precisavam amoldar seus testemunhos aos ouvidos dos juízes para serem reconhecidas suas demandas; e mesmo longe do Tribunal, as categorias formais dos direitos e os conceitos sociais constituintes do Direito do Trabalho passaram a integrar a realidade percebida pelos operários.

Isto só ocorreu por que a Justiça do Trabalho tornou-se uma opção aos trabalhadores. Nem sempre eficiente, nem sempre justa, porém real. Era um caminho possível: as poucas sentenças favoráveis aos mineiros (em número muito menor do que as favoráveis às mineradoras) e especialmente os acordos (que bem ou mal ofereciam o reconhecimento de pelo menos alguns direitos aos operários) emprestavam à JCT de São Jerônimo a legitimidade necessária para se afirmar nesse mundo de relações de trabalho tão violentas e arbitrárias quanto paternalistas.

Era um caminho não isento de críticas, como mostra a assembléia de abril de 1949, na qual parte dos mineiros considerou “vergonhoso” ter de recorrer à Justiça para receber um direito já previsto em lei ordinária (e na Constituição vigente, diga-se de passagem). No entanto, esses mesmos mineiros acabaram recorrendo a este caminho quando foram demitidos pelas mineradoras. O recurso à Justiça do Trabalho podia ser vergonhoso, mas em alguns momentos, parecia a única opção viável. E, em certas ocasiões, como no caso desses operários em particular, dava algum resultado.

Talvez tenha sido essa a razão de haver sido esse o período em que mais cresceu a utilização da arena jurídica como campo de luta pelos trabalhadores das minas de carvão do Rio Grande do Sul: foram 2.344 reclamações impetradas pelos operários entre 1949 e 1954, contra 1.583 ações propostas pelos patrões. O caso do descanso semanal remunerado e os diversos conflitos envolvendo horas extras evidenciam como o recurso à Justiça do Trabalho passou ser incorporado ao cotidiano das lutas dos trabalhadores, lado a lado com a ação direta.

Assim, ao final do quarto capítulo, ressaltamos que os mineiros não eram submissos à lei, como entendida pelos juristas e advogados. Para os primeiros, a lei e o Direito deveriam ser compatíveis com suas próprias normas culturais. A justiça (entendida aqui como valor, não como instituição), de acordo com diversos desses trabalhadores, estava muito mais “fora da lei” do que em conformidade com os códigos positivos. Ela deveria referendar, por exemplo, o seu “direito de dormir” durante a jornada laboral porque esse era um direito reconhecido pela categoria e, portanto, percebido como legítimo. Nesta empreitada, tiveram sucessos e fracassos, mas o importante para nós é que tentaram ir além das leis; ou melhor, tentaram constituí-las (já que a interpretação dos tribunais é também um espaço essencial de constituição da norma, além da fase legislativa), influenciando, com esperteza e alguma habilidade, as decisões dos juízes da JCJ.

Portanto, o momento histórico e o grupo social estudados nessa tese são especialmente ricos ao evidenciarem, num microcosmo, o embate de forças que permitiu não apenas a permanência da Justiça do Trabalho até os dias de hoje (legitimada pela sua utilização tanto por patrões quanto por trabalhadores) quanto conformou a própria construção da classe trabalhadora brasileira. Com um aprendizado que começou bem antes da Revolução de 30 e do posterior Estado Novo, os operários das minas de carvão chegaram ao fim do segundo governo Vargas manejando e ampliando o alcance de uma série de instrumentos – passeatas, greves, paralisações e reclamações trabalhistas – para melhorar a sua situação frente à dominação exercida pelas mineradoras.

Alguns associavam os direitos que defendiam à figura de Getúlio, e por extensão, ao PTB. Outros até permaneciam fiéis à mística paternalista patronal. Havia aqueles que ainda apostavam na utopia da sociedade igualitária defendida pelo PCB. Mas os direitos eram vistos, acima de tudo, como seus; algo pelo qual valia à pena lutar, seja com conciliações, seja com negociações, seja com embates diretos. A idealização da harmonia de classes sobreviveu no discurso do PTB, mas a forte influência comunista, e a própria descrença derivada da falta de efetividade das leis “sociais”, emprestou aos trabalhadores a crítica incisiva e a contundência necessária para que deixassem de ver o apelo às autoridades como o único caminho adequado. Além disso, o recurso cada vez mais cotidiano à esfera legal ajudou a fazer com que as categorias e

noções estruturadoras do Judiciário Trabalhista passassem a compor a “consciência jurídica de classe”. Em meio a todas essas influências, constituiu-se a luta dos mineiros e, de resto, dos trabalhadores brasileiros naquele período.

• • •

Na introdução deste trabalho, abordei rapidamente a discussão hoje existente sobre a validade ou não do conceito de *populismo* e de sua possível substituição por *trabalhismo*. A principal contestação ao uso do primeiro conceito decorria de seu tom pejorativo, construído historicamente. Essa construção estaria associada a uma crítica não apenas dos governos varguistas e trabalhistas, mas também do atrelamento e da passividade dos trabalhadores brasileiros, características a eles outorgadas (com o perdão do trocadilho) por historiadores e cientistas sociais, entre outros⁵³⁵.

Malgrado sua importância, o exame dessa discussão não fazia parte dos objetivos da presente tese, de resto limitados. Ao final da caminhada que nos propomos, é possível, porém, salientar a importância da institucionalização da Justiça do Trabalho como fenômeno essencial para compreender o processo de construção da identidade dos operários das minas de carvão do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50.

A pesquisa mostrou que o recurso à Justiça do Trabalho foi se tornando cada vez mais frequente pelos mineiros no período analisado. Esse fenômeno levou a um aprendizado, por parte dos trabalhadores e também do patronato, da utilização dos instrumentos legais, fazendo com que categorias e noções estruturadoras do Judiciário Trabalhista e do Direito do Trabalho fossem componentes importantes na formação da consciência dos mineiros, em conjunto com outros fatores, como a experiência cotidiana do trabalho, a vida comunitária e a militância sindical e política.

Se a observância desse aprendizado permite rechaçar, mais uma vez, a ideia de passividade e atrelamento do trabalhador brasileiro, não há como negar que a relação deste com a lei e com o Estado reveste-se de ambiguidades. O ceticismo declarado em relação à efetividade das normas convivia com o recurso cada vez mais numeroso aos

⁵³⁵ Para uma crítica do conceito, ver GOMES, Angela. Reflexões em torno de populismo e trabalhismo. *Varia História*, nº 28, dez. 2002, pp. 55-68.

tribunais, tanto por parte dos militantes quanto dos trabalhadores comuns. A crença idealista nos direitos (alguns presentes na legislação, outros costumeiros) somava-se à esperteza na interpretação das leis e à coragem de brigar por elas nos tribunais, junto à opinião pública e à representação política.

A pesquisa mostra que não há como discutir a relação Estado-classe trabalhadora no Brasil sem compreender essa mistura de discursos e ações aparentemente paradoxais dos operários em relação à aplicação da Justiça nas relações de trabalho. O debate sobre a existência, construção e efetividade das leis trabalhistas no Brasil, realizada por diversos atores (e como salientei em alguns momentos dessa tese, com motivações e interesses os mais diversos), é elemento essencial do quadro histórico sobre o qual se discute a pertinência dos conceitos de *populismo* e *trabalhismo*. Portanto, é evidente que essa discussão conceitual depende intrinsecamente de uma maior clareza empírica sobre a luta por direitos nos locais de trabalho e a relação dos trabalhadores, enquanto *classe*, com a Justiça.

De resto, é preciso salientar novamente o quanto foi árduo esse processo de construção de direitos numa sociedade em que boa parte da elite e da intelectualidade recusava-se a considerar trabalhadores como seres cujos destinos iam além do mero sacrifício. Alguns eram como o articulista Limeira Tejo, que admitia em 1946 que a vida dos mineiros gaúchos era um “inferno”, mas ao mesmo tempo defendia que as coisas não podiam mudar “da noite para o dia”⁵³⁶. Os operários das minas que se sacrificassem um pouco mais, em prol da economia nacional.

As relações autoritárias e as condições desumanas de trabalho vividas pelos mineiros do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50 parecem ainda mais chocantes aos olhos de hoje. Mas elas só existiram porque havia toda uma sociedade cúmplice do “suicídio lento” desses trabalhadores. O que os mineiros fizeram foi reverter tal quadro, afirmando-se como seres humanos e cidadãos, ao aproveitar-se de uma série de instrumentos governamentais criados inicialmente para discipliná-los, sob inspiração do ideário corporativista. Nem sempre essa luta – e a dos demais trabalhadores brasileiros – foi bonita, revolucionária ou heroica (apesar da representação social que ajudaram a construir sobre si mesmos), mas foi em parte efetiva. E ecoa até hoje.

⁵³⁶ Ver Capítulo 3.



**Mineiro em frente de trabalho sob madeiramento (Butiá ou Arroio dos Ratos, sem identificação).
Provavelmente anos 50. Acervo Museu Estadual do Carvão.**

Arquivos consultados

Acervo João Batista Marçal

Acervo Juarez Lima

APERJ – Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj)

CHO - Centro de História Oral do Memorial do Rio Grande do Sul

CDS/NPH – Centro de Documentação do Sindicalismo do Núcleo de Pesquisa em
História da UFRGS

CPDOC/FGV – Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do
Brasil da Fundação Getúlio Vargas (fundos e arquivos Getúlio Vargas, Lindolfo Collor,
Osvaldo Aranha)

MJTRS – Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul

Museu Estadual do Carvão

Museu de Comunicação Hipólito José da Costa

Fontes e bibliografia

1 – Fontes

1.1 - Documentos

Anuários Estatísticos do Brasil. IBGE. Diversas edições (1930-1970).

A batalha do carvão – subsídios para a história da indústria carvoeira no Brasil (atas das reuniões). Rio de Janeiro: Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão, 1950.

Biblioteca Virtual em Saúde do Centro Latino-americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde). Disponível em http://cursos.lilacs.bvsalud.org/php/decsws.php?tree_id=C08.381.483.581.760&lang=pt

Brazil 1940/41 – An economic, social and geographic survey. Ministério das Relações Exteriores: Rio de Janeiro, 1942.

Carta da Princesa Isabel em visita às minas de Arroio dos Ratos (1885). Acervo do Museu Estadual do Carvão do Rio Grande do Sul. Disponível em http://www.arroiodosratos.rs.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=27862.

Conselho Nacional de Justiça – Movimento pela Conciliação. Disponível em http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7932&Itemid=973.

Delfos – Espaço de Documentação e Memória Cultural (PUCRS), verbete Moysés Vellinho. Disponível em <http://www.pucrs.br/delfos/?p=vellino>.

Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Galeria dos Diretores Gerais do DNPM, disponível em <http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=870>.

Diário Oficial, Brasília (diversas edições entre 1940 e 1954).

Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro e Dossiê A Era Vargas. Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil (Cpdoc) da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/>.

Dissídio coletivo dos trabalhadores das minas de carvão – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1943.

Jornais *Correio do Povo* e *Folha da Tarde* (1940-1954).

Jornal *A Notícia* (1944).

Jornal *O Lampião* (maio de 1956).

Livros de audiências dos processos judiciais trabalhistas da Junta de São Jerônimo (1947-1954). MJTRS.

Processos judiciais trabalhistas da Junta de São Jerônimo (1941-1947). – CD Processos Trabalhistas de São Jerônimo/RS (1938/1947). Coleção Acervos. MJTRS.

Pasta mineiros – Centro de Documentação do Sindicalismo (CDS) do Núcleo de Pesquisa em História da UFRGS.

RELATÓRIO da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (reunião ordinária de 1895). Rio de Janeiro: Oficinas do Jornal do Brasil, 1895 (Acervo Museu Estadual do Carvão).

ROWELL, Edward J. *Rio Grande do Sul Coal Strike*. American Embassy, Rio de Janeiro, Brasil, 21/03/46. U.S. National Archives.

Telegrama de João Conceição de Souza a Getúlio Vargas. Arquivo Getúlio Vargas/CPDOC-FGV. Documento GVc1953.09.12, série C, data 12/09/53.

1.2 - Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm.

Decreto-lei 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del5452.htm>.

Decreto-lei 7.552, de 1945 (cria Junta de Conciliação e Julgamento em São Jerônimo). Disponível em http://siabi.trt4.jus.br/biblioteca/acervo/Legisla%C3%A7%C3%A3o/decreto/federal/del_1945_7552.pdf.

Lei 4.682, de 1923 (Lei Eloy Chaves). Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103693/decreto-4682-23>.

Lei 605, de 1949 (Lei do descanso semanal remunerado). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0605.htm.

1.3 – Entrevistas

AMENGUAL, Pedro. Depoimento ao Centro de História Oral (CHO) do Rio Grande do Sul, 21/06/2002. Entrevistador: Ulisses B. dos Santos.

ÁVILA, Romério Martins de. Depoimento ao Centro de História Oral (CHO) do Rio Grande do Sul, 21/06/2002. Entrevistador: Carlos Riella.

COSTA, Porfírio Serpa. Depoimento ao Centro de História Oral (CHO) do Rio Grande do Sul, 21/06/2002. Entrevistadora: Marion Kruse Nunes.

LIMA, Juarez Adão. Depoimento a esta tese. Arroio dos Ratos, 04/12/2008. Entrevistadora: Clarice Speranza.

SULZBACH, Ervino Lothar. Depoimento a esta tese. Arroio dos Ratos, 11/12/2008. Entrevistadora: Clarice Speranza

2 – Bibliografia

ALBERTI, Verena. *Manual de História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

_____. *Ouvir Contar – Textos em história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

BELLOLI, Mário et al. *História do carvão de Santa Catarina*. Criciúma: Imprensa Oficial SC, 2002.

BIAVASCHI, Magda Barros. *O direito do trabalho no Brasil – 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: Ltr/Associação Luso-brasileira de Juristas do Trabalho, 2007.

BIAVASCHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina. *Memória e Preservação de Documentos: Direitos do Cidadão*. São Paulo: LTR, 2007.

BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BUNSE, Heinrich. *A mineração de carvão no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Secretaria de Energia, Minas e Comunicações, 1984.

CARDOSO, Adalberto Moreira. *A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2003.

CAROLA, Carlos Renato. *Dos Subterrâneos da História: as trabalhadoras das minas de carvão de Santa Catarina (1937-1964)*. Florianópolis: UFSC, 2002.

CARONE, Edgar. *O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)*. Difel: Rio de Janeiro, 1977.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas (SP): Unicamp, 2001.

_____. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney e SILVA, Fernando Teixeira. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980, *Cadernos AEL*, v. 14, nº 26, 2009.

CIOCCARI, Marta. *Do gosto da mina, do jogo e da revolta: um estudo antropológico sobre a construção da honra numa comunidade de mineiros de carvão*. Tese de doutorado em Antropologia – PPGAS Museu Nacional (RJ), 2010.

_____. *Ecos do subterrâneo – estudo antropológico do cotidiano e memória da comunidade de mineiros do carvão de Minas do Leão (RS)*. Dissertação de mestrado – UFRGS/IFCH/PPG em Antropologia social, Porto Alegre, 2004.

CORREA, Larissa Rosa. *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: leis e direitos na cidade de São Paulo – 1953 a 1964*. Dissertação (mestrado em História), IFCH/Universidade Estadual de Campinas, 2007.

_____. *A tessitura dos direitos: padrões e empregados na Justiça do Trabalho, 1953-1964*. São Paulo: LTR/Fapesp, 2011.

COSTA, Hélio da. *Em busca da memória: comissão de fábrica, , partido e sindicato no pós-guerra*. São Paulo: Scritta, 1995.

DAMICO, Flávio S. O sistema de relações industriais norte-americano e sua implementação no Brasil. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, 7 (2), p. 83-99, 1986.

DENNIS, Norman; HENRIQUES, Fernando e SLAUGHTER, Clifford. *Coal is our life*. Londres: Tavistock Publications, 1956.

ECKERT, Cornelia. *Os homens da mina – um estudo das condições de vida e representações dos mineiros de carvão em Charqueadas/RS*. Dissertação de mestrado – UFRGS/IFCH/PPG em Antropologia, Sociologia e Ciência Política, Porto Alegre, 1985.

_____. *Une ville autrefois minière: La Grand-Combe*. Tese de Doutorado em Antropologia Social (Universidade de Paris V – Ciências Humanas – Sorbonne), Paris, 1991.

FABRICIO, Newton. *Peleando contra o poder*. Porto Alegre: AGE, 2004.

FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil – o imaginário popular*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína. *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. *Vargas: o capitalismo em construção*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FONTES, Paulo. *Trabalhadores e cidadãos: Nitro Química: a fábrica e as lutas operárias nos anos 50*. São Paulo: Annablume: Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Plásticos de São Paulo, 1997.

FORTES, Alexandre e outros (org). *Na luta por direitos – Estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Unicamp, 1999.

FORTES, Alexandre. *Nós do Quarto Distrito – A classe trabalhadora porto-alegrense e a era Vargas*. Caxias do Sul/Rio de Janeiro: Educs/Garamond (Coleção ANPUH/RS), 2004.

_____. FORTES, Alexandre. O Estado Novo e os trabalhadores: o reconhecimento de um corporativismo latino-americano. *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora, vol. 13, nº2, 2007.

_____. O direito na obra de E. P. Thompson. *História social*. Campinas (SP), nº 2, 1995.

FRENCH, John. *O ABC dos operários – Conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950*. São Caetano do Sul: Hucitec, 1995.

_____. *Afogados em Leis*. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.

GAGLIETI, Mauro. *Dyonélio Machado e Raul Pilla: médicos na política*. Porto Alegre: IEL, 2007.

GOMES, Angela de Castro. *Burguesia e Trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

_____. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro, FGV, 1988.

_____. *Reflexões em torno do populismo e do trabalhismo*. *Revista Varia Historia*, nº 28, p. 55, UFMG.

GOMES, Angela de Castro (coord). *Ministério do Trabalho – uma história vivida e contada*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2007

GOMES, Angela de Castro; PESSANHA, Eliana G. da Fonte; MOREL, Regina de Moraes (org). *Arnaldo Sussekind, um construtor do direito do trabalho*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

GOULARTI FILHO, Alcides (org). *Memória e cultura do carvão em Santa Catarina*. Florianópolis: Cidade Futura, 2004.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Alberto Pasqualini: o teórico do trabalhismo. In: FERREIRA, Jorge e REIS, Daniel Aarão (orgs.). *As esquerdas no Brasil (vol. 2) - Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GROSSI, Yonne de Souza. *Mina de morro velho: a extração do homem*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

- HARRES, Marluza Marques. *Ferrovários: disciplinarização e trabalho. VFRGS-1920-1942*. Dissertação de mestrado – UFRGS/IFCH/PPG em História, Porto Alegre, 1992.
- HOFF, Gertrudes Novak. *Butiá em busca de sua história*. Arroio dos Ratos: PBS, 1992.
- KLOVAN, Felipe Figueiró. *Sob o fardo do Ouro Negro: As experiências de exploração e resistência dos mineiros de carvão do Rio Grande do Sul na primeira metade da década de 1930*. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de História, UFRGS, Porto Alegre, 2009.
- KLUBOCK, Thomas. *Contested Communities: Class, Gender, and Politics in Chile's El Teniente Copper Mine, 1904-1948*. Durham: Duke University Press, 1998.
- KONDER, Leandro. O Barão de Itararé. In: FERREIRA, Jorge e REIS, Daniel Aarão. *As esquerdas no Brasil – volume 1: A formação das tradições (1889-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- KONRAD, Diorge Alceno. *O fantasma do medo: o Rio Grande do Sul, a repressão policial e os movimentos sócio-políticos (1930-1937)*. Tese (Doutorado). Campinas: IFCH-UNICAMP, 2004.
- KONRAD, Glaucia. *Os trabalhadores e o estado novo no rio grande do sul: Um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Tese (Doutorado). Campinas: IFCH-UNICAMP, 2006.
- KUHN, Fábio. *Breve história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.
- KUSHNIR, Beatriz. Pelo buraco da fechadura: o acesso à informação e às fontes (os arquivos do Dops – RJ e SP). In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (org). *Minorias silenciadas: História da censura no Brasil*. São Paulo: USP/Imprensa Oficial/Fapesp, 2002.
- LAGE, Telma e CARDOSO, Adalberto. *As normas e os fatos: desenho e efetividade das instituições de regulação do mercado de trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- LARA, Silvia. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. *Projeto História*. São Paulo, Educ, nº 16, p. 15-38, 1998.
- LARA, Silvia e MENDONÇA, Joseli (orgs). *Direitos e justiça no Brasil*. Campinas: Unicamp, 2006.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: LTR, 2008.
- LIMA, Joaquim Celso de. *Navegar é preciso – Memórias de um operário comunista*. São Paulo: Diniz, 1984.

LOPES, José Sérgio Leite. *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés*. São Paulo/Brasília: Marco Zero/UNB – MCT/CNPq, 1988.

LOPES, Juarez Brandão. *Crise do Brasil arcaico*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

_____. *Sociedade Industrial no Brasil*. São Paulo: Difel, 1964.

MARÇAL, João Batista. *A imprensa operária no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: edição do autor, 2004.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres - Experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

_____. *Novos e velhos sindicalismos no Rio de Janeiro: 1955-1988*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró (coord). *Greves e repressão policial ao sindicalismo carioca*. Rio de Janeiro: Aperj/Faperj, 2003.

MOTTA E ALBUQUERQUE, Sérgio da. O jornalista que o Brasil esqueceu. Observatório da Imprensa, edição 597, 06/07/2010. Disponível em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/o-jornalista-que-o-brasil-esqueceu>.

MULLER, Carlos Alves. *A história econômica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora Grande Sul, 1998.

MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro, FERRARI, Irany e MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho*. São Paulo: LTr, 1998.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2007.

NASH, June. *We eat the mines and the mines eat us – dependency and exploitation in Bolivian Tin Mines*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1979.

NEGRO, Antonio Luigi. *Linhas de montagem: o industrialismo nacional-desenvolvimentista e a sindicalização dos trabalhadores, 1945-1978*. São Paulo: FAPESP/Boitempo, 2004.

_____. O que a Justiça do Trabalho não queimou: novas fontes para o estudo do trabalho no século XX. *Politéia – História e Sociedade*, Vitória da Conquista (BA), v. 6, n.1, p. 193-209, 2006.

OLIVEIRA, Marcia Elisa. *Mineiros de São Jerônimo no final do Estado Novo – na encruzilhada entre a legislação trabalhista e as leis de guerra (1943-1945)*. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de História, IFCH/UFRGS, Porto Alegre, 2009.

PAOLI, Maria Celia. *Labor, Law and the State in Brazil: 1930-1950*. Tese de doutorado em História, Birbeck College, University of London, 1988.

PERALVA, Osvaldo. O imperialismo ianque domina o aparelho estatal do Brasil. *Problemas – Revista Mensal de Cultura e Política*, nº 13, agosto-setembro de 1948. Disponível em http://www.marxists.org/portugues/tematica/rev_prob/13/aparelho.htm.

PERROT, Michelle. *Jeunesse de La greve (France, 1871-1890)*. Paris: Éditions du Seuil, 1984.

PETERSEN, Sílvia R. Ferraz. As greves no Rio Grande do Sul (1890-1919). In: DACANAL, José Hildebrando e GONZAGA, Sergius (orgs.). *RS: economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.

PIRES, Saldino Antonio Pires. *Charqueadas: sua origem, sua história, sua gente*. Charqueadas: Folha mineira, s/d.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, nº 10, 1992, p. 200-212.

PORTELLI, Alessandro. O que faz a História Oral diferente. *Projeto História*, São Paulo, nº 14, fev 1997.

PUREZA, Fernando Cauduro. *Economia de guerra, batalha da produção e soldados-operários: o impacto da Segunda Guerra Mundial na vida dos trabalhadores de Porto Alegre (1942-1945)*. Dissertação (Mestrado em História); UFRGS, 2009.

RODRIGUEZ, Américo Plá. *Princípios do Direito do Trabalho*. São Paulo: LTR, 1978.

RODRIGUES, Leôncio Martins. Sindicalismo e Classe Operária 1930-1964, In: FAUSTO, Boris (org). *História Geral da Civilização Brasileira – parte 3, vol 3*. São Paulo: Difel, 1981.

ROMITA, Arion Sayão. Justiça do trabalho: produto do Estado Novo. In: PANDOLFI, Dulce (org). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999.

SALDANHA, Neli. *No melhor dos tempos e nas tempestades – Ary Saldanha: um homem de luta na trilha do socialismo*. Caxias do Sul: Eva Eberhardt, 1996.

SAN SEGUNDO, Mário Augusto Correia. *Protesto operário, repressão policial e anticomunismo (Rio Grande, 1949, 1950, 1952)*. Dissertação (Mestrado em História); UFRGS, 2009.

SCHMIDT, Benito Bisso (org). *Trabalho, justiça e direitos no Brasil*. São Leopoldo: Oikos, 2010.

_____. *Um socialista no Rio Grande do Sul – Antônio Guedes Coutinho (1868-1945)*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

SEFFNER, Fernando. Presença das idéias positivistas nas Histórias de Municípios do Rio Grande do Sul: uma tentativa de mapeamento e análise. *Ciências & Letras - Revista da Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras*, v. 18, p. 143-161, 1997.

SIROT, Stéphane. *La grève en France – Une histoire sociale (XIX-XX siècle)*. Paris: Odile Jacob, 2002.

SILVA, Cristina Ennes da. *Nas profundezas da terra: um estudo sobre a região carbonífera do Rio Grande do Sul*. Tese de Doutorado – PPG em História, PUCRS, 2007.

SILVA, Fernando T. *Os operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas: Unicamp, 2003.

_____. *A carga e a culpa: os operários das Docas de Santos – direitos e cultura de solidariedade 1937-1968*. São Paulo: Hucitec; Santos: Prefeitura Municipal de Santos, 1995.

_____. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: Por que preservar os documentos da justiça do trabalho. In: *A história e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH*. São Leopoldo: Oikos, 2008.

SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. Justiça e Trabalho: os processos trabalhistas de Fortaleza nos anos 1930 e 1940. *Rev. Humanidades*, Fortaleza, v. 21, n. 1, p. 39-50, jan./jun. 2006.

SIMCH, Carlos Alfredo. *Monografia de São Jerônimo*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1961.

SIMCH, Carlos Alfredo. *Monografia de São Jerônimo*. Porto Alegre: Livraria Andradas, 1943.

SOUZA, Edinaldo Antonio Oliveira. *Lei e costume: experiências de trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960)*. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, 2008.

SOUZA, Samuel Fernando de. *Coagidos ou subornados: trabalhadores, sindicatos, Estado e leis do trabalho nos anos 1930*. Tese de Doutorado (Departamento de História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (SP), 2007.

SPERANZA/ESPERANÇA, Clarice. *A greve da oficina de chumbo – o movimento de resistência dos trabalhadores da Empresa Jornalística Caldas Júnior (Porto Alegre, 1983 - 1984)*. Dissertação de mestrado – UFRGS/IFCH/PPG em História, Porto Alegre, 2007.

_____. Masculinidade, conflito e adesão: tensões identitárias entre os trabalhadores das minas de carvão do Rio Grande do Sul nos anos 40. *ArtCultura*, Uberlândia, v.11, nº 19, p. 75-88, jul-dez 2009.

SULZBACH, Ervino Lothar. *Arroio dos Ratos – Berço da Indústria carbonífera nacional*. Arroio dos Ratos: PBS, 1989.

_____. *Perfil de um minerador*. Arroio dos Ratos: PBS, 1989.

- _____. *Epopéia de uma emancipação*. Arroio dos Ratos: PBS, 2006.
- SÜSSEKIND, Arnaldo. *Manual da Justiça do Trabalho*. Rio de Janeiro: Edição Revista do Trabalho, 1942.
- _____. *Duração do Trabalho e repousos remunerados*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1950.
- TELLES, Manuel Jover. *O movimento sindical no Brasil*. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1962.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- _____. *A Miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981,
- _____. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____. *A formação da classe operária inglesa (vl 1)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987,
- TREMPÉ, Rolande. Les caractéristiques du syndicalisme minier français et son apport au mouvement ouvrier français. *Halifax*, volume 16, nº 1, 1981.
- VARUSSA, Rinaldo José. Processos trabalhistas e a construção de relações fabris. *História* (São Paulo) São Paulo, v. 1, n. 21, p. 195-221, 2002.
- VEIT, Benedito. *Mineiros, uma raça*. São Jerônimo: s/Ed, s/d.
- VIANNA, Marcelo. *Participação político-partidária e independência funcional – o caso dos membros do Ministério Público do RS (1945-1964)*. Comunicação apresentada no X Encontro Estadual de História – ANPUH RS 2010, Santa Maria.
- _____. *O Golpe Militar de 1964 no Ministério Público do RS e seus efeitos nas trajetórias dos promotores “subversivos” rio-grandenses* (artigo inédito -versão cedida pelo autor).
- VIVIAN, Diego Luiz. *Indústria portuária sul-rio-grandense: portos, transgressões e a formação da categoria dos vigias de embarcações em Porto Alegre e Rio Grande (1956-1964)*. Dissertação (Mestrado em História); UFRGS, 2008.
- VOLPATO, Terezinha. *A Pirita Humana: Os Mineiros de Criciúma*. Florianópolis: UFSC, 1984.
- WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
- WITKOWSKI, Alexsandro e FREITAS, Tassiane Melo. *Sobre os homens desta terra – A trajetória de fundação do sindicato dos mineiros de Butiá no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: ed.autores, 2006.
- ZANGRANDO, Carlos Henrique da Silva. *A greve no Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

ZOLA, Émile. *Germinal*. São Paulo: Abril, 1972.